DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA MILITAR....33
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....34
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....36
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....46
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....53
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....67
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....68
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....70
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....71
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....76
POLÍCIA MILITAR - PM....79
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....99
POLÍCIA CIVIL - PC....102
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....104
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....122
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....122
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....162
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....163
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....165
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....168
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....169
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....172
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....414
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....415
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....428
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....432
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....435
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....443
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....446
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....451
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....457
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....458
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....461
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....466
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....466
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....467
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....469
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....471
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....473
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....475

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS....477
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....478
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE....480
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA....481
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS....482
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS....483
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM....483
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE....484
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ....485
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS....485
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS....486
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA....487
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....488
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA....489
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO....489
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA....490
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS....490
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI....491
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI....491
ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE COSTA MARQUES MANOEL MARQUES....492
INSTITUTO VONTADE AÇÃO E SAUDE....492
PEDRO HENRIQUE C G ARAUJO....493

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de setembro de 2025 Edição 174

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 6.156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R$ 67.176.823,66, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R$ 67.176.823,66 (sessenta e sete milhões cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2025, Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei n° 5.718, de 3 de janeiro de 2024, a Ação 4188 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inserida no Programa 2152 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HEURO, na unidade orçamentária Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO, com detalhamento indicado no Anexo II.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PORTO VELHO - FUN-HEURO			**67.176.823,66**
17.013.10.302.2152.4188	AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	449061	2.500.0	57.957.073,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

		449061	2.659.0	9.219.750,16
			TOTAL	**R$ 67.176.823,66**

ANEXO II

Cria Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027 - Lei n° 5.718, de 3 de janeiro de 2024.	
Unidade Orçamentária	17013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO
Programa	2152 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HEURO
AÇÃO	4188 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Tipo de Ação	Atividade.
Finalidade da Ação	Adquirir ou construir um novo imóvel para a instalação de estrutura física moderna e funcional, visando à expansão da capacidade de atendimento e a reorganização dos serviços médico-hospitalares de urgência e emergência.
Modo de Execução	A execução, em hipótese de aquisição do imóvel, deverá ser realizada diretamente pelo Poder Executivo, em caso de construção, ocorrerá mediante contratação de empresa especializada, que também poderá ser contratada para o planejamento e execução de eventuais obras e instalações em imóvel adquirido pelo estado, bem como fornecimento de bens e equipamentos permanentes indispensáveis à plena operacionalização da nova unidade ou expansão.
Função	Saúde (10).
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302).
Esfera	Seguridade.
Descrição do produto	Estrutura hospitalar implantada.
Unidade de medida	Unidade.
Forma de Implementação	Direta.

Protocolo 0064283694

LEI N° 6.157, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - Fes, até o valor de R$ 12.677.200,08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 12.677.200,08 (doze milhões seiscentos e setenta e sete mil duzentos reais e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, conforme indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos, considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, bem como as deduções aplicáveis para fins de limite constitucional (Receita de Impostos e Transferências), conforme o art. 6° da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e o art. 43, § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, indicado no Anexo II.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 12.677.200,08 (doze milhões seiscentos e setenta e sete mil duzentos reais e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - Fes, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo IV.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**12.677.200,08**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	12.677.200,08
			TOTAL	**R$ 12.677.200,08**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	A	1.500.0	15.846.500,10
9711500100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB - PRINCIPAL	A	1.500.0	- 3.169.300,02
			TOTAL	**R$ 12.677.200,08**

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**12.677.200,08**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	12.677.200,08
			TOTAL	**R$ 12.677.200,08**

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**12.677.200,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	449051	1.500.0	12.677.200,08
			TOTAL	**R$ 12.677.200,08**

Protocolo 0064277318

LEI N° 6.158, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 3.780.992,66, e cria modalidade de aplicação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 3.780.992,66 (três milhões setecentos e oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Fica criada, no Orçamento Anual do exercício de 2025, Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025, assim como no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei n° 5.718, de 3 de janeiro de 2024, a Modalidade de Aplicação 72 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS, composta pela natureza de despesa 3.3.72.41, inserida na Ação 2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA, na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**3.780.992,66**
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337170	1.500.0	1.569.093,61
		337170	1.600.0	2.211.899,05
			TOTAL	**R$ 3.780.992,66**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**3.780.992,66**
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337241	1.500.0	1.569.093,61
		337241	1.600.0	2.211.899,05
			TOTAL	**R$ 3.780.992,66**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ANEXO III

Cria Modalidade de Aplicação na Lei Orçamentária Anual - Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei n° 5.718, de 3 de janeiro de 2024.	
Ação:	2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA
Modalidade de Aplicação:	72 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa	3.3.72.41 - CONTRIBUIÇÕES

Protocolo 0064280326

LEI N° 6.159, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R$ 13.167.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 13.167.000,00 (treze milhões cento e sessenta e sete mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos, considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, bem como as deduções aplicáveis para fins de limite constitucional (Receita de Impostos e Transferências), conforme o art. 43, § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, indicado no Anexo II.

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 13.167.000,00 (treze milhões cento e sessenta e sete mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme o Anexo IV.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**13.167.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	1.500.0	13.167.000,00
			TOTAL	**R$ 13.167.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1711500100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	A	1.500.0	16.458.750,00
9711500100	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB - Principal	A	1.500.0	- 3.291.750,00
			TOTAL	**R$ 13.167.000,00**

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**13.167.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	1.500.0	13.167.000,00
			TOTAL	**R$ 13.167.000,00**

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**13.167.000,00**
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.500.0	13.167.000,00
			TOTAL	**R$ 13.167.000,00**

Protocolo 0064284558

LEI N° 6.160, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 10.871.528,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 10.871.528,00 (dez milhões oitocentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**10.871.528,00**
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.500.0	10.871.528,00
			TOTAL	**R$ 10.871.528,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**10.871.528,00**
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	4.346.000,00
11.009.04.122.2128.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	339039	1.500.0	6.525.528,00
			TOTAL	**R$ 10.871.528,00**

Protocolo 0064284837

LEI N° 6.161, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, até o valor de R$ 22.500,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.756.0.00001 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Administração Indireta, considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme o § 3° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, indicado no Anexo II.

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo IV.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**22.500,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.756.0	22.500,00
			TOTAL	**R$ 22.500,00**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
22130101	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	A	1.756.0	22.500,00
			TOTAL	**R$ 22.500,00**

ANEXO III

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**22.500,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.756.0	22.500,00
			TOTAL	**R$ 22.500,00**

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**22.500,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.756.0	22.500,00
			TOTAL	**R$ 22.500,00**

Protocolo 0064281123

LEI N° 6.162, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.460.000,00, em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**1.460.000,00**
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.460.000,00
			TOTAL	**R$ 1.460.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**1.460.000,00**
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.460.000,00
			TOTAL	**R$ 1.460.000,00**

Protocolo 0064284141

LEI N° 6.163, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Controladoria-Geral do Estado - CGE, até o valor de R$ 200.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Controladoria-Geral do Estado - CGE, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo III.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**200.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	200.000,00
			TOTAL	**R$ 200.000,00**

ANEXO II
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**200.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	200.000,00
			TOTAL	**R$ 200.000,00**

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			**200.000,00**
11.005.04.122.2190.4159	GESTÃO PARTICIPATIVA ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR PÚBLICA ESTADUAL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	339031	2.500.0	200.000,00
			TOTAL	**R$ 200.000,00**

Protocolo 0064280364

LEI N° 6.164, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Estadual de Educação de Rondônia - PEE, instituído pela Lei n° 3.565, de 3 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica prorrogada a vigência do Plano Estadual de Educação de Rondônia - PEE, instituído pela Lei n° 3.565, de 3 de junho de 2015, que “Institui o Plano Estadual de Educação de Rondônia.”, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064279064

LEI N° 6.165, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Acresce dispositivos à Lei n° 5.695, de 18 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica acrescido o art. 7°-A e seu parágrafo único à Lei n° 5.695, de 18 de dezembro de 2023, que "Concede reajuste no soldo dos Militares, altera Anexos, altera e acresce dispositivos às Leis n° 1.063, de 10 de abril de 2002, n° 5.230, de 23 de dezembro de 2021, Decreto-Lei n° 09-A, de 09 de março de 1982 e revoga a Lei n° 2.656, de 20 de dezembro de 2011.", que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7°-AO Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, concedido até a data de 31 de dezembro de 2023, fora incorporado ao soldo dos militares do estado de Rondônia constantes no Anexo Único desta Lei, abrangendo os militares da ativa, inativos e pensionistas.

Parágrafo único.O Adicional disposto no *caput* deste artigo tornou-se extinto com a referida incorporação." (NR)

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2024.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064276170

DECRETO N° 30.663, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - Caerd como empresa estatal dependente, e estabelece o cronograma de procedimentos necessários à efetiva integração aos sistemas contábeis, patrimoniais, orçamentários e de controle do estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°Fica reconhecida a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - Caerd como empresa estatal dependente, nos termos do art. 2°, *caput,* inciso III, da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.", e conforme cronograma de medidas contábeis, orçamentárias, fiscais e legais decorrentes, estabelecido em Resolução do Senado Federal.

Art. 2°A Caerd sujeitar-se-á, nos prazos estabelecidos por este Decreto:

I - às disposições da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, considerando o art. 1°, § 3°, inciso I, alínea "b" da referida norma;

II - às disposições da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.";

III - às regras aplicáveis a pessoal, dispostas no art. 37, *caput*, inciso XI e § 9°, da Constituição Federal;

IV - à retenção do imposto de renda na fonte nos termos do art. 157, *caput*, inciso I, da Constituição Federal, e do art. 1°, § 2°, do Decreto n° 27.546, de 20 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo estado de Rondônia."; e

V - a promover o envio de informações referentes ao estoque total de precatórios e demais processos judiciais à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE.

§ 1°A aplicabilidade dos incisos I e II do *caput* ficará condicionada à conclusão da execução dos demais procedimentos previstos neste Decreto, observando-se os prazos fixados nos dispositivos específicos.

§ 2°Os incisos III a V do *caput* possuem aplicabilidade a partir da data de publicação deste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 3°A Caerd, atualmente incluída no Orçamento de Investimentos no exercício de 2025, terá, a partir do exercício de 2026, suas receitas e despesas integralmente consolidadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 4°A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog organizará oficinas com a equipe técnica da Caerd, entre os meses de agosto e setembro, para verificar a estimativa de receita e a previsão de despesas no exercício de 2026, a serem apresentadas na proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, que será enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero.

§ 1°A Sepog promoverá os devidos ajustes para a criação de unidade orçamentária da Caerd no âmbito do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - Siplag, caso necessário.

§ 2°A Sepog avaliará a necessidade de alteração do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 para a criação de Programas Finalísticos da Caerd e, se necessário, promoverá o envio de projeto de lei à Alero.

Art. 5°A Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, a Contabilidade Geral do Estado - Coges, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, a Controladoria-Geral do Estado - CGE e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE realizarão estudo conjunto contendo os impactos fiscais estimados oriundos do reconhecimento da dependência da Caerd.

Parágrafo único.Após a conclusão dos estudos sobre os impactos fiscais da Caerd, a Sepog promoverá, se necessário, o envio de projeto de lei à Alero para alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026.

Art. 6°Desde a data de publicação deste Decreto até o início da vigência do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 2026, qualquer suplementação orçamentária destinada à Caerd será operacionalizada por meio de créditos suplementares destinados à unidade orçamentária Sedec, mediante subvenção à empresa estatal.

Art. 7°A arrecadação tarifária da Caerd será destinada exclusivamente ao custeio e à manutenção dos serviços prestados.

CAPÍTULO III

DOS ASPECTOS CONTÁBEIS

Art. 8°A Caerd deverá realizar, a partir da publicação deste Decreto, sob a coordenação da Coges, o levantamento patrimonial, contábil, orçamentário e financeiro, com base no balancete encerrado anteriormente à data de reconhecimento da referida dependência.

§ 1°Na hipótese de impossibilidade de utilização do balancete mencionado no *caput*, far-se-á uso das informações correspondentes ao último exercício encerrado.

§ 2°Os saldos apurados serão objeto de reclassificação contábil e ajustes necessários para adequação às regras da contabilidade pública e aos critérios de consolidação das contas estaduais, conforme orientações da Coges.

§ 3°Caberá à Caerd, em conjunto com a Coges, adotar as providências para a devida integração de seus registros ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef-RO, observados os formatos e procedimentos estabelecidos pela Coges até o final do exercício de 2025.

§ 4°Finalizado o prazo previsto no § 3°, a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Caerd deverá ser realizada de forma centralizada e obrigatória por meio do Sigef-RO, observadas as diretrizes, procedimentos e parametrizações definidos pela Coges.

§ 5°Quanto aos aspectos de gestão e controle dos bens móveis, imóveis e almoxarifado, a Caerd deverá seguir os normativos emitidos pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

Art. 9°A partir de 1° de janeiro de 2026, a Caerd submeter-se-á, integralmente, às normas e princípios da contabilidade pública, observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente aplicável à administração pública, em especial à Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, às orientações emanadas dos órgãos de controle interno e externo e da Coges.

Parágrafo único.Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Caerd deverá, ainda, continuar a observar as disposições contidas na Lei Federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações.”, e na Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, que “Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”, no que couber, especialmente quanto às regras específicas aplicáveis às empresas estatais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.A Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF reunir-se-á após o reconhecimento de dependência da Caerd para avaliar os impactos fiscais no Orçamento de 2025 e monitorar os riscos nos exercícios subsequentes.

Art. 11.O Comitê de Governança Corporativa manifestar-se-á, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício, a respeito da condição de dependência da Caerd.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 12.Fica instituído o Comitê de Transição, com duração de 6 (seis) meses, para harmonizar ajustes orçamentários, contábeis e fiscais decorrente do reconhecimento da presente dependência.

§ 1°O Comitê previsto no *caput* será composto por 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes representantes da Sepog, da Coges, da Sefin, da Sedec, da CGE e da PGE, que serão nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2°As atividades do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, sem remuneração.

Art. 13.A Caerd deverá adotar mecanismos efetivos de controle de despesas, especialmente com pessoal, encargos sociais e benefícios, observando os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa.

§ 1°O Conselho de Administração da Caerd deverá estabelecer diretrizes internas que garantam a racionalização dos gastos e o monitoramento periódico da execução orçamentária e financeira da Companhia.

§ 2°As diretrizes definidas pelo Conselho de Administração deverão ser compatíveis com os objetivos de sustentabilidade econômico-financeira e encaminhadas ao Comitê de Governança Corporativa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 14.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063585238

DECRETO N° 30.660, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia candidata aprovada em concurso Público da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e o art. 47 da Lei Complementar n° 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica nomeada a candidata Érika Brenda do Nascimento Arantes, para ocupar o cargo efetivo de Técnica da Procuradoria - Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, inscrição n° 618013601, classificação 119°, aprovada no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital n° 01/2015, de abertura de inscrições, publicado no DOE n° 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo edital anunciado no DOE n° 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo previsto de vagas na Lei Complementar n° 767, de 4 de abril de 2014, bem como o Edital n° 008/2017, externado no DOE n° 21, de 1° de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital n° 011/2018, propagado no DOE n° 51, de 19 de março de 2018, e Edital n° 021/2018, divulgado no DOE n° 189, de 16 de outubro de 2018, em cumprimento à Determinação Judicial constante nos autos do Processo n° 7028336-68.2021.8.22.0001 e no Processo Administrativo SEI n° 0020.010149/2025-25.

Art. 2°No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os documentos mencionados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único.Em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 7028336-68.2021.8.22.0001, a candidata fica dispensada da apresentação de laudos e avaliações médicas exigidos para a posse, devendo cumprir apenas os demais requisitos previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3°Fica sem efeito a nomeação da candidata, caso não apresente os documentos constantes no Anexo Único deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade.	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1 (uma) cópia	Diploma de Conclusão de Curso de nível médio ou superior, a depender do cargo almejado, devendo ser reconhecido e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) original	Declaração informando se ocupa ou não cargo público. Observação: Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão, se for o caso e a Unidade Administrativa em que exerça suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais.	Menores de 18 (dezoito) anos de idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato não for cadastrado, deverá declarar não ser cadastrado.	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato.	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida e com autenticação.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista.	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência, caso este não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do Contrato de Locação.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitido através do site www.tre.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1 (uma) cópia	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br ou do estado em que residiu
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br ou do estado em que residiu
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente).	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Criminal e Cível das Justiças Federal e Estadual - Resolução (156-CNJ) das Comarcas e Sessões Judiciárias, das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do Órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa quanto à aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das administrações direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes.	
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional.	
1 (uma) original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, ele deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	
1 (uma) original	Declaração de cor/raça.	
É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros.		

Protocolo 0064292971

DECRETO N° 30.661, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.424.107,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.424.107,61 (cinco milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e sete reais e sessenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - Agevisa, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do

Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**92.822,00**
11.008.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	2.501.0	92.822,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**75.862,20**
15.001.06.181.2166.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	1.700.0	75.862,20
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**50.000,00**
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**157.000,00**
18.001.18.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	7.000,00
18.001.18.541.2153.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339030	1.708.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**800.000,00**
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	1.500.0	200.000,00
		339030	1.500.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**2.943.920,09**
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	760.000,00
21.001.14.122.2102.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339030	1.500.0	300.000,00
		449052	1.500.0	506.578,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	449052	1.500.0	1.727,90
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	1.500.0	42.930,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

		339039	1.500.0	70.567,94
		449052	1.500.0	98.750,00
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	449052	2.700.0	1.163.366,25
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**1.248.503,32**
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	13.739,02
23.001.08.244.2162.2296	DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	339032	1.500.0	811.194,80
		339036	1.500.0	38.952,28
		339039	1.500.0	54.617,22
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339039	1.500.0	330.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**56.000,00**
31.001.16.125.2138.4060	FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	339014	1.500.0	17.905,00
		339030	1.500.0	38.095,00
			TOTAL	**R$ 5.424.107,61**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**92.822,00**
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	2.501.0	30.000,00
		339014	2.501.0	23.267,00
		339039	2.501.0	39.555,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**75.862,20**
15.001.06.181.2166.1473	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	449052	1.700.0	75.862,20
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**50.000,00**
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**157.000,00**
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	7.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

18.001.18.122.2153.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	1.708.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**800.000,00**
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	720.000,00
		339030	1.500.0	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**2.943.920,09**
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	760.000,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500.0	1.727,90
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339030	1.500.0	1.018.825,94
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	449051	2.700.0	1.163.366,25
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**1.248.503,32**
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	1.500.0	7.917,61
		319013	1.500.0	5.821,41
23.001.08.244.2162.2296	DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	339014	1.500.0	54.881,50
		339030	1.500.0	6.313,30
		335041	1.500.0	750.000,00
23.001.08.244.2162.4066	RONDÔNIA CIDADÃ	339032	1.500.0	38.952,28
		339030	1.500.0	54.617,22
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339033	1.500.0	30.000,00
		339014	1.500.0	150.000,00
		339032	1.500.0	100.000,00
		449052	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**56.000,00**
31.001.16.125.2138.4060	FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	449052	1.500.0	56.000,00
			TOTAL	**R$ 5.424.107,61**

Protocolo 0064325711

DECRETO N° 30.662, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron, até o valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.149, de 8 de setembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**10.000.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.709.0	4.897.511,72
		339039	2.711.0	5.102.488,28
			TOTAL	**R$ 10.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**10.000.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.711.0	5.102.488,28
		339039	2.709.0	4.897.511,72
			TOTAL	**R$ 10.000.000,00**

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**10.000.000,00**
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.709.0	208.819,10
		339039	2.709.0	1.913.699,10
		339039	2.711.0	5.102.488,28
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	2.709.0	875.348,55
		339039	2.709.0	1.899.644,97
			TOTAL	**R$ 10.000.000,00**

Protocolo 0064328528

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de setembro de 2025, publicado no diário oficial nº 170 de 8 de setembro de 2025, que exonerou a contar de 8 de agosto de 2025, MADSON MARQUES DOS SANTOS HIGINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 8 de Agosto de 2025	a partir de 9 de Agosto de 2025

Rondônia, 10 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064230543

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, MAIARA ROBERTO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064297638

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2025, EDER ANDRE FERNANDES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo Subsídio II, de Diretor-Geral, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064349394

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2025, ANDERSON DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064349556

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2025, GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064349867

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2025, THAIS FERNANDA THOMAZZONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064349991

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2025, EDILANE IBIAPINA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064350102

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2025, LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Topografia e Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064350537

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2025, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064350668

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2025, DAYANE SILVA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064347971

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2025, EDER ANDRE FERNANDES DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo Subsídio II, de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064350814

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2025, ANDERSON DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064351036

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2025, LUCIVALDO NASCIMENTO DA CONCEICAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064352157

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064352322

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2025, GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnica II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064351401

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de agosto de 2025, GUILHERME VALERIO MAMEDIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Rondônia, 12 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064344917

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2025, LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064352428

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2025, THAIS FERNANDA THOMAZZONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064351461

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2025, EDILANE IBIAPINA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnica da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064351528

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2025, ALMIRO DIAS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Castanheiras, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064341007

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2025, ABNER HENRIQUE DIAS BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Castanheiras, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064341599

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2025, LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnica da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064351592

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de setembro de 2025, FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064352808

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064345722

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2025, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Topografia e Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064351639

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, DAYANE SILVA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064348500

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064348342

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2025, RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064348129

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2025, ALANA KETHELIN NASCIMENTO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064349007

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de setembro de 2025, ELIS LARISSA FERREIRA SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064346722

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, SAMARA MARTINS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064347054

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2025, VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064346218

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2025, VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064346776

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.155 de 18 de agosto de 2025 que nomeou, a contar de 14 de agosto de 2025, MANOEL PRESTES PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064347637

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2025, RUYMAR PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Vice-Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 12 de Setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064341785

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, ANA CELIA GALDINO LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Vice-Diretora da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 12 de Setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064342101

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.170 de 8 de setembro de 2025 que nomeou, a partir de 15 de setembro de 2025, ANA CELIA GALDINO LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 12 de Setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064344266

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2025, IVONE ORTIZ MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064341828

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, SANDRA LEMOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064342277

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, ELDER NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Contrato, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064343826

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2025, ELDER NOGUEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Procuradoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064343264

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.171 de 9 de setembro de 2025 que nomeou, a contar de 25 de agosto de 2025, NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 10 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064222668

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2025, MARIA LUIZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 10 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0064223555

Portaria de férias nº 12205 de 11 de setembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******240, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC46956

Portaria nº 325 de 03 de setembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 08 de maio de 2025, a disposição do servidor Raul Henrique Vieira Ribeiro, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, a qual foi concedida pela Portaria n° 96 de 25 de setembro de 2024, id 0053205874, publicada no Diário Oficial nº 182 de 26 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0063961693

Portaria de férias nº 12206 de 11 de setembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **GOV - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula ******320, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(23/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC46957

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 12227 de 12 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SELMA NETTO BORGES LIMA**, **CASA MILITAR - Assessor XII - CDS-12***, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Casa Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 10/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC46976

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 498 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **04.09.2024** a estagiária **Graziela Paula Marques Rodrigues** matrícula nº xxxxxx916, junto à **Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOPS**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0064247910

Portaria nº 499 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **14.08.2025** a estagiária **Giovanna Lorena Nery Tavernard,** matrícula nº xxxxxx283, junto a **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados- AGERO**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0064249524

Portaria nº 500 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **08.09.2025** o estagiário **Isaque de Castro Coutinho**, matrícula nº xxxxxx083, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0064250803

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 11/2025/EMATER-GCCON **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRIADORES DE FRANGO - ASPROFAN, CNPJ/MF Nº: 43.509.927/0001-64 **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo furgão. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 00001500007002, 00001500007004 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 6.131,30 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 5 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0011.008103/2024-74 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025.

Protocolo 0064322203

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 936/2025/PGE-DERADM ; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS BRASAO LTDA, CNPJ/MF n.º 10.499.451/0001-79; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições; **5-VALOR: R$ 449.064,00 ; 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 / 14011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 - Natureza da Despesa: 33.90.30; 7-PROCESSO: 0009.008450/2025-27 ; 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico;9-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ; 8-DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

Protocolo 0064017436

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV/329/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias a contar de 28 de setembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069304/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

Protocolo 0064342603

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 662/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF Nº: 61.704.482/0001-55. **4-OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por um período de mais 12 meses, com termo inicial em 02 de outubro de 2025 e termo final em 01 de outubro de 2026. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0000000412221282557 - Fonte de Recurso: 00000000001500 - Natureza da Despesa: 33903988 **6-PROCESSO:** 0042.002580/2025-40 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

Protocolo 0064343543

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 662/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica aprovado o pedido de alteração na descrição das características do objeto do Termo de Convênio, mantido o objeto inicialmente pactuado. Os ajustes passam a constar no Plano de Trabalho Atualizado (0063193367), nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0005.002969/2024-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2025.

Protocolo 0064347217

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 290/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº: 04.279.238/0001-59 **4-OBJETO:** Altera-se o Termo de Convênio, passando a constar as Cláusulas Primeira e Segunda das seguintes: "1.1 O presente convênio tem por objeto a reforma de quadra esportiva da escola Menézio de Victo, conforme Plano de Trabalho (id. 0062987843). 2.1 O valor global do ajuste é de R$ 844.003,59 (...). 2.2 A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 780.000,00 (...). 2.3 A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 33.004,85 (...) e contrapartida adicional no valor de R$ 30.998,74 (...) totalizando o valor de R$ 64.003,59. 2.4 Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 203.251,22. **5-PROCESSO:** 0069.003829/2023-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2025.

Protocolo 0064347525

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 953/2025/PGE-DERADM ; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/MF n.º 37.070.394/0001-64; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de Subestação Rebaixadora de Energia ; **5-VALOR: R$ 137.000,00 ; 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.781.2180.1318 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 /2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.753.0.00001 / 2.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.90.51; 7-PROCESSO: 0009.008230/2025-01 ; 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico;9-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ; 8-DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

Protocolo 0064347982

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 286/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 14 de setembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.335998/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

Protocolo 0064350728

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISAO AO CNT Nº 3/2024/SEDAM-GCON **2-CONTRATANTE:** SEDAM **3-CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42. **4-OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato nº 3/2024/SEDAM-GCON, sem prejuízo de valores. As partes dão plena e geral quitação a quaisquer direitos concernentes à relação jurídica vertente, para nada mais reclamarem uma da outra, em juízo ou fora dele. **5-PROCESSO:** 0028.019361/2024-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025.

Protocolo 0064350931

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.001922/2025-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do MAJ QOPM RE***264 **MADSON FERREIRA DA SILVA**, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, com a finalidade de de participar do III Encontro Técnico Presencial da Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas - RENOE, com ônus de passagens aéreas e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064258854

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 388 de 11 de setembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os processo administrativo devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.005474/2025-18, bem como a solicitação contidas no Despacho SUGESP-ADPRM(0064310378).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***RICARDO SOUZA LIMA,** cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, matrícula xxx.xxx.107, sendo Gestor;

***CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS,** cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.726 sendo Gestor substituto.

§ 2.º Processo Administrativo/Nota de Empenho**:**

***Processo Administrativo(0042.005474/2025-18)Nota de Empenho(0064308380)**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas(Gradil), a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial: I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada; III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente; IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; **§ 1.º** Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0064311310

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.008923/2025-36.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 11 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.151 de 12 de agosto de 2025, o qual autorizou a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Seminário de Acidentes Tecnológicos e Convocação para Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil, com ônus de passagens para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom, é ônus de diárias e traslado para fonte 2.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)

- CEL BM RE ***50-9 - **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**- COMANDANTE-GERAL DO CBMRO;

- 2º TEN BM RE ***36-3 - **JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO** - ASSESSORA.

Rondônia, 11 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064267872

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.008923/2025-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, as cidades de Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, no período de 25 a 30 de agosto de 2025, os quais participaram do Seminário de Acidentes Tecnológicos e Reunião do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil, reunião destinada a tratar sobre mobilização para enfrentamento à temporada de incêndios ereunião com o Sr. Armin Augusto Braun, especialista em gestão de riscos e desastres que atua como Diretor do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- CEL BM RE ***50-9 - **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - COMANDANTE-GERAL DO CBMRO;

- 2º TEN BM RE***363 - **JAQUELINE RODRIGUES ARAUJO** - ASSESSORA.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064258182

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.004362/2025-39.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Procurador do Estado **THIAGO DENGER QUEIROZ,** lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10 de setembro de 2025, o qual participou da audiência presencial junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e diárias e traslado 1.711.0.00001 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064258539

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.002803/2025-89.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São José dos Campos/SP, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, os quais participaram do Workshop sobre a temática de Inteligência Artificial e Sustentabilidade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JESUS CLÉZER CUNHA LOBATO - COORDENADOR GEO;

- EMMANOEL CUNHA NAZARETH - GERENTE DE INTELIGÊNCIA DE DADOS;

- EDILSON CRUZ BARROS - ASSESSOR/CHEFE DE COMUNICAÇÃO;

- SAIMOR RADUAN ARAÚJO SOUZA - ASSESSOR.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064258655

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.013808/2025-85.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **LUANA FERREIRA BOUE,** lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064269218

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0014.002426/2025-13.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES,** lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, de Brasília/DF à cidade Porto Velho/RO, no período de 09 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064269693

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.002847/2025-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **EDILSON CRUZ BARROS,** lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 07 de setembro de 2025, o qual participou da "FICOMEX 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064270226

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.002833/2025-95.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 3 a 07 de setembro de 2025, o qual participou da FICOMEX 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064274485

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.024822/2025-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Agente de Policia PCGO **RODRIGO DE LIMA PALMEIRA**, de Brasília/DF a cidade Porto Velho/RO, no período de 15 a 30 de outubro de 2025, com a finalidade de Atuar como Instrutor Convidado no I Curso de Operações Policiais -I COP/PC/RO/2025, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07055 - Bloco parlamentar endireita Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064278750

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.024822/2025-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Agente de Policia PCGO **JOSE GONÇALVES CALDEIRA JUNIOR**,de Brasília/DF a cidade Porto Velho/RO, no período de 02 a 14 de outubro de 2025, com a finalidade de Atuar como Instrutor Convidado no I Curso de Operações Policiais -I COP/PC/RO/2025, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07055 - Bloco parlamentar endireita Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064277415

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.009876/2025-48.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, com a finalidade de Realizar visita técnica ao Setor de Engenharia do CBMDF, com ônus para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- CEL BM RE***543 - **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR;**

- 1º TEN BM RE***454 - **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES;**

- 2º TEN BM RE***722 - **HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE;**

- TEN BM RE***734 - **YURI DARTIBALE.**

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064279408

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001050/2025-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO - CONTADOR SETORIAL;

- FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO - ASSESSOR.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064280673

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.054765/2025-88.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 20 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do 6º Festival Latino-Americano de Regência Orquestral e Banda Sinfônica – "Encuentro de los Mundos", com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07055 - Bloco parlamentar endireita Rondônia e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TEN PM RE***202 - **FREDSON AMORIM FERRAZ;**

- 1º TEN PM RE***251 - **QUÉLSON AMORIM FERRAZ.**

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064282041

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0088.001072/2025-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotadps na Contabilidade Geral do Estado - COGES, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 15 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da Cerimônia do III Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JURANDIR CLAUDIO DADDA - CONTADOR-GERAL DO ESTADO;

- LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY - ANALISTA CONTÁBIL/CONTADORA-GERAL ADJUNTA;

- SUZE LANE DE ASSUNÇÃO - ANALISTA CONTÁBIL;

- MILENA GURGEL DE SOUZA - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064268705

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.002340/2025-82.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, no período de 3 a 5 de setembro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES -** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

- RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOV

- DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO - COORDENADORA TÉCNICO ESPECIAL

- RAFAELY DELMONDES DA SILVA - ASSESSORA TÉCNICA

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063857831

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.002340/2025-82.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA**, Coordenadora Geral do Gabinete do Governador, no período de 3 a 5 de setembro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0063858604

Portaria de férias nº 12212 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 27/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GISELLE FERNANDES MACHADO**, **SUGESP - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula ******303, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 27/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC46961

Portaria de férias nº 12213 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUDINEIA COELHO GALVAO,** SUGESP - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**28/08/2025 a 06/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**28/08/2025 a 06/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo DOC46962

Portaria de férias nº 12214 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA**, **SUGESP - Assessor IV - CDS-04**, matrícula ******747, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 17/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC46963

Portaria de férias nº 12215 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA**, **SUGESP - Gerente VIII - CDS-08**, matrícula ******849, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 17/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC46964

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.010396/2025-20.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º SGT BM RE ***450-1 **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**, à cidade de Goiânia-GO, no período de 14 a 18 de setembro de 2025, com a finalidade de levar a aeronave RESGATE 03, modelo C208, de matrícula PR-PML para manutenção e acompanhamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064329735

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001008/2025-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade deCuritiba- PR, no período de 23 a 27 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da Masterclass de Patrimônio Público, com ônus para fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- LEIDIANE DA SILVA ROCHA - VICE-PRESIDENTE IPEM

- DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA - ASSESSORA

- JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA - CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

- SIVONE PINTO SÁ - ASSESSOR

- ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064330199

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.004161/2024-42.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA**, Assessor/Chefe do Financeiro, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Manaus-AM, no período de 26 a 27 de dezembro de 2024, o qual transportou o Teste de Ácido Nucléico - NAT, no sítio testador HEMOAM, na modalidade de Urgência, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064330875

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.001635/2025-32.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ,** Analista Contabil, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Governador

Protocolo 0064332922

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.001634/2025-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA,** Perita Criminal, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de setembro a 11 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do curso de verificação de edição e de fonte em registros de áudio, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064334401

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.005825/2025-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, as cidades de Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, no período de 6 a 11 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da 2ª diligência semestral de 2025, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- ISRAEL SANTOS BORGES - CONSELHEIRO

- RAICLIN LIMA DA SILVA - CONSELHEIRO

Rondônia, 12 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064335949

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 579 de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 843/2025/PGE-SEPOG

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024;

Considerando o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando incisos VI e VII do Art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Termo de Contrato nº 843/2025/PGE-SEPOG (0063692378), conforme dados e informações constantes no Processo SEI n. 0035.003245/2025-58, referente a contratação da empresa**ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** CNPJ n. 35.963.479/0001-46, cujo objeto é a contratação de 07 (sete) inscrições para o curso **"Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeiro com enfoque no acompanhamento dos índices e limites"**.

Art. 2º Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, emissão de Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o art. 140, Inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento Definitivo, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO GESTORA DO CONTRATO		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Edneide Maia da Silva	******684	Agente em Ativ. Administrativa
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Valdemir Costa Araújo	******206	Gerente
FISCAIS DO CONTRATO		
Pedro Lemos Souza	******491	Assessor
Helen Cristian Daniel Pereira Rodrigues Silva	******337	Chefe de Núcleo
Tássia dos Santos Santiago	******465	Assessora
FISCAIS DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Gilberto da Silva Borges	******418	Assessor

Protocolo 0064248993

Portaria nº 561 de 02 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação expressa no Requerimento id: 0062783134, onde a interessada solicita a transformação em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias concernente ao exercício de 2025, anteriormente marcada para o período de 21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2025, de acordo com a Portaria de férias nº 14071 de 08 de novembro de 2024 (0056862561), interrompida através do Memorando nº 18/2025/SEPOG-GAB (0056867140), e ratificada pela Portaria nº 107 de 11 de fevereiro de 2025 (0057094221), publicada no DOERO nº 28 de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando a autorização da Chefia Imediata para conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias, vide id: 0063063444.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1º **Conceder** a conversão em pecúnia de 20 dias de férias à servidora **Jakeline Oliveira Costa Mackerte**, ocupante da função de Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula ******201, referente ao exercício de 2025, interrompidas através da Portaria nº 107 de 11 de fevereiro de 2025 (0057094221), publicada no DOERO nº 28, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0063923077

Portaria nº 570 de 08 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo SEI n. 0031.074379/2022-41, e art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° **Convalidade a Cedência** com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP), da servidora **Solania Lima da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. ******893, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em atendimento a solicitação expressa no Ofício nº 4901/2025/SEGEP-GRH (0064066990).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0064099835

Portaria nº 585 de 11 de setembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Memorando nº 25/2025/SEPOG-NPCC (0064233146), constante no Processo SEI 0035.004006/2025-15

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício de 2025, da servidora: **JEANE KARINE GONÇALVES COLARES**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula: ******690, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, remarcada anteriormente para o período de: **15/09/2025 A 04/10/2025 (20 dias)**, conforme Portaria nº 525 de 14/08/2025 publicada no DIOF Ed. 155 de 18/08/2025. Ficando para usufruto no período de: **13/10/2025 a 01/11/2025 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0064296939

Portaria nº 577 de 10 de setembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GAMPP (ID 0064207518) e Certidão de Nascimento (ID 0064207628), constante dos autos do Processo nº 0035.004387/2025-32;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 3.803 de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016 e o teor do inciso X do art. 138 da Lei Complementar nº 68 de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, no período de 05/09/2025 a 24/09/2025 ao servidor: **Jean Marciel Nunes dos Santos,** matrícula nº ******654, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0064220449

Portaria nº 588 de 12 de setembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**8.454,00**
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.501.0	8.454,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.754.000,00**
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.374.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.380.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**26.000,00**
23.012.08.244.2168.4086	REALIZAR CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	339014	1.500.0	26.000,00
TOTAL				**R$ 2.788.454,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**8.454,00**
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.501.0	8.454,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 2.754.000,00**
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	600.000,00
		339049	1.500.0	700.000,00
		339093	1.500.0	70.000,00
		339019	1.500.0	4.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	45.000,00
		319013	1.500.0	35.000,00
		319016	1.500.0	1.300.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**R$ 26.000,00**
23.012.08.244.2168.4086	REALIZAR CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	339032	1.500.0	26.000,00
TOTAL				**R$ 2.788.454,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0064341149

Portaria nº 581 de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidores para Comitê Gestor e Gerentes de Programa e Ação no exercício do ano 2024.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, qual estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação dos processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando a atualização do PPA 2024-2027, **exercício 2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor e os Gerentes de Programas no Exercício de 2025 do Plano Plurianual 2024-2027, da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Coordenador	Jakeline Oliveira Costa Mackerte	xxx136xxx	Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador Suplente	Estefane Ferreira Estevam Marinho	xxx176xxx	Diretora Executiva
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	xxx062xxx	Coordenadora Administração e Finanças
Membro	Douglas Vieira da Silva	xxx148xxx	Diretora de Gestão Estratégica e Políticas Públicas
Membro	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

GERENTES DE PROGRAMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Isadora Carla Galvão Soares	xxx189xxx	Chefe de Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão
1015 - Gestão Administrativa do Poder Público	Pascalini Carvalho Chagas	xxx062xxx	Coordenadora Administrativa e Financeira
2041 - Gestão Integrada de Políticas Públicas	Douglas Vieira da Silva	xxx143xxx	Diretora de Gestão Estratégica e Políticas Públicas
2178 - Capacitar e Aperfeiçoar os Servidores Público Estaduais	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
2184 - Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas	Douglas Vieira da Silva	xxx148xxx	Diretora de Gestão Estratégica e Políticas Públicas

Art. 2º Para melhor desempenho das atividades correlatas ao Plano Plurianual e seu monitoramento, designa-se, também, os servidores abaixo, na qualidade de Gerente de Ação, para subsidiar os Gerentes de Programa e, por consequência, o Comitê Gestor.

GERENTES DE AÇÃO			
Programa	**Ação**	**Responsável**	**Matrícula**
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	Isadora Carla Galvão Soares	xxx189xxx
	0261 - OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	Dalva Santos de Almeida	xxx165xxx
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Isadora Carla Galvão Soares	xxx189xxx
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I	Marcelo Matos Lima	xxx104xxx
	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Valdemir Costa Araújo	xxx200xxx
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Vicente de Paula Braga Goés	xxx062xxx
	2234 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Vicente de Paula Braga Goés	xxx062xxx
	2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	Dalva Santos de Almeida	xxx165xxx
2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2497 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESNV. SUSTENTÁVELDA AMAZÔNIA LEGAL	Douglas Vieira da Silva	xxx148xxx
	4545 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DOBRASIL CENTRAL	Douglas Vieira da Silva	xxx148xxx
2178 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICO ESTADUAIS	4111 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx
2184 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	4153 - PROMOVER A ANÁLISE DE DADOS, COCNFECÇÃO DE RELATÓRIOS E BOLETINS	Luciano Matos Juca Junior	xxx176xxx
	4154 - PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Douglas Vieira da Silva	xxx148xxx

Art. 3º Cessam os efeitos da Portaria nº 85 de 31 de janeiro de 2025 0057060894, publicada no DIOF nº 25, de 06/02/2025.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito em vigor a partir da data 14 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 0048328962

Protocolo 0064251498

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 572 de 09 de setembro de 2025

Designar a Comissão Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e as Organizações da Sociedade Civil.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOERO n. 238, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 ((0048328962), publicada no DOERO nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 do Decreto n. 29.945, de 09 de janeiro de 2025, compete ao Núcleo Convênios (SEPOG-NCON), a prerrogativa de fiscalizar e inspecionar *in loco* os Convênios e/ou instrumentos congêneres firmados;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerandoo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação, firmados por intermédio desta SEPOG, composta pelos seguintes membros:

- Dalva Santos de Almeida - Matrícula ******349 - Gerente de Convênios e Emendas

- Romário Reinoso Martim - Matrícula ****** 605 - Assessor

-Tarcísio Batista Rego - Matrícula/ SIAPE ****036 Engenheiro Civil

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Analisarrelatório técnico quanto a prestação de contas, levando em consideração os relatórios de fiscalizações *in loco* e os relatórios físicos e financeiros emitidos pelos gestores de parceria designados;

III - Manifestar quanto a aprovação, reprovação ou aprovação com ressalvas da prestação de contas;

IV - Analisar a documentação encaminhada a fim de elucidar as inconsistências entre os documentos apresentados e as informações que constituem o relatório;

V - Adotar e esgotar medidas legais administrativas a fim de aprovar e homologar as prestações de contas;

VI - Comunicar o Controle Interno quanto a possível instrução de Tomada de Contas Especial nos casos pertinentes;

VII - Produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual;

VIII - Relatar aos superiores diretos, em tempo hábil, irregularidades passíveis de apuração, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa resultar em danos ao erário.

Art. 3º **Designar a Comissão Gestora,** composta pelos seguintes membros:

- Celson da Silva Santana — Matrícula ****** 904 Assistente em Administração

- Karoline Lima do Vale — Matrícula ******839 Chefe do Núcleo de Emendas Especiais

- Zélia Rocha de Farias — Matrícula ******450 Chefe do Núcleo de Convênios

Art. 4º À Comissão Gestora compete:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0064160495

Portaria nº 587 de 12 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor dos Processos SEI 0030.008367/2025-81 e 0030.072396/2022-53, e §1°, art. 3°, da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° **Convalidar a Cedência** com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), do servidor **Marcos Antônio Leandro Barboza**, ocupante do cargo de Tecnico em Contabilidade, matrícula ******323, a contar de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° **Prorrogar a cedência** com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), do servidor **Marcos Antônio Leandro Barboza**, ocupante do cargo de Tecnico em Contabilidade, matrícula ******323, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0064331138

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7223 de 11 de setembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 319/2025/SEGEP-1CSPAD, de 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ademir Antônio de Oliveira Alencar, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. ****000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 083/PAD/SESAU/2025, como Defensor Dativo da servidora L. A. M., Técnico em em Nutrição e Dietética, , matrícula n. ******146, lotada na 3ª Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3- SESAU-RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064307213

Portaria nº 7201 de 11 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2201 SESAU-NDC (0064230456) e, conforme constam no Processo n. 0050.009333/2025-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	
Matricula: xxxxxx255	Data Admissão: 17/08/2017
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	17/08/2023 - 16/08/2025	17/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064273848

Portaria nº 7209 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2193 SESAU-NDC (0064215252) e, conforme constam no Processo n. 0036.040866/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALINE DOS SANTOS SILVA	
Matricula: xxxxxx487	Data Admissão: 25/02/2019
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	25/02/2023 - 24/02/2025	25/02/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064281768

Portaria nº 7219 de 11 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2189 SESAU-NDC (0064203830) e, conforme constam no Processo n. 0049.008404/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	
Matricula: xxxxxx071	Data Admissão: 12/04/2019
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	12/04/2023 - 11/04/2025	12/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064298153

Portaria nº 7220 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2184 SESAU-NDC (0064199336) e, conforme constam no Processo n. 0036.017410/2025-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SARA REGINA DA SILVA LAGO	
Matricula: xxxxxx423	Data Admissão: 14/05/2010
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	14/05/2020 - 13/05/2022	14/05/2022
08	14/05/2022 - 13/05/2024	14/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064299175

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 7200 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2174 SESAU-NDC (0064180854) e, conforme constam no Processo n. 0063.001704/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RICHARD CLAYTON AUGUSTO DA COSTA	
Matricula: ******684	Data Admissão: 24/06/2013
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	24/06/2023 - 23/06/2025	24/06/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064267755

Portaria nº 7202 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2178 SESAU-NDC (0064187798) e, conforme constam no Processo n. 0063.001702/2025-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PALOMA FERREIRA DA SILVA	
Matricula: ******921	Data Admissão: 16/08/2017
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	16/08/2023 - 15/08/2025	16/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064274058

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 7205 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2167 SESAU-NDC (0064156680) e, conforme constam no Processo n. 0049.012428/2025-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IVANIR DOS SANTOS	
Matricula: ******535	Data Admissão: 31/08/2017
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	31/08/2023 - 30/08/2025	31/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064276305

Portaria nº 7148 de 09 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata Informação 2092 SESAU-NDC 0064184611 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.012078/2025-87,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 6903 de 02 de setembro de 2025, publicada no DOE n. 167 de 03 de setembro de 2025, de progressão funcional da servidora: **MIRIA ANA CAPELLARO, Matrícula: ******794.**

Onde se lê:

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	**11/08/2023 - 11/08/2025**	12/08/2025

Leia-se:

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	**12/08/2023 - 11/08/2025**	12/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064187700

Portaria nº 7215 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2197 SESAU-NDC (0064220692) e, conforme constam no Processo n. 0036.040680/2025-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	
Matricula: ******255	Data Admissão: 20/07/2015
Cargo: Medico	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	20/07/2023 - 19/07/2025	20/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064291253

Portaria nº 7217 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2195 SESAU-NDC (0064218285) e, conforme constam no Processo n. 0063.001615/2025-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	
Matricula: ******215	Data Admissão: 22/08/2017
Cargo: Medico	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	22/08/2023 - 21/08/2025	22/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064294096

Portaria nº 7218 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

considerando a Informação 2191 SESAU-NDC (0064212172) e, conforme constam no Processo n. 0036.034340/2025-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIZABETE TOLOTTI	
Matricula: ******611	Data Admissão: 15/05/1990
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 16	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
17	15/05/2020 - 14/05/2022	15/05/2022
18	15/05/2022 - 14/05/2024	15/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064297146

Portaria nº 7208 de 11 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2169 SESAU-NDC (0064160885) e, conforme constam no Processo n. 0036.104648/2022-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANESSA REGINA DE LIMA CAVALCANTE	
Matricula: ******815	Data Admissão: 24/09/2012
Cargo: Nutricionista	
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	24/09/2022 - 23/09/2024	24/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064280327

Portaria nº 7221 de 11 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.012301/2025-43,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **FABIANO GOMES ALVES**, Agente de Policia, matrícula n. ******119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.11.2027 a 30.11.2027**, referente ao 4º quinquênio de 5.5.2020 a 4.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064299322

Portaria nº 7216 de 11 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.005870/2025-85,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA CARVALHO**, Medico 40h, matrícula n. ******675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 2º quinquênio de 26.5.2016 a 25.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064292629

Portaria nº 7222 de 11 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.008599/2025-17,**

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 3744 de 19.5.2025,** que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **FABIOLA DA SILVA RODRIGUES,** SEJUS- Auxiliar de Dentista, matrícula n. ******756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2025 a 30.9.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026, **referente ao 1º quinquênio de 10.7.2015 a 17.4.2022.**

LEIA-SE:

no período de 1.9.2025 a 30.9.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026, **referente ao 1º quinquênio de 10.7.2015 a 9.9.2020**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064300669

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 7213 de 11 de setembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.059934/2024-26,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 3º quinquênio de 22.10.2019 a 21.10.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064289448

Portaria nº 7067 de 08 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 308/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 8 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/PAD/AGERO/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064108718

Portaria nº 7227 de 12 de setembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelas servidoras abaixo relacionadas:

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assessor II, matrícula n. ******734,

YASMIN GABRIELLE DA CUNHA BEZERRA - Assessor II, matrícula n. ******737, e

NEILA CARVALHO DE SÁ - Professor Classe C, matrícula n. ******678.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064317284

Portaria nº 7224 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 549/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064315181

Portaria nº 7226 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 323/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064316484

Portaria nº 7228 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 324/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064317447

Portaria nº 7229 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 325/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064318051

Portaria nº 7231 de 12 de setembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 776/2025/SEGEP-CAR, 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 021/PIP/SEAS/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064318651

Portaria nº 7232 de 12 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 777/2025/SEGEP-CAR, 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 029/PIP/IPEM/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064319196

Portaria nº 7257 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 561/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064338174

Portaria nº 7259 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 563/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064338602

Portaria nº 7260 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 324/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064338972

Portaria nº 7245 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 557/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064335793

Portaria nº 7247 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 558/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064336356

Portaria nº 7251 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 559/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064337071

Portaria nº 7273 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 639/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064343631

Portaria nº 7268 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 636/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064342023

Portaria nº 7269 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 553/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064342738

Portaria nº 7271 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 324/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064343033

Portaria nº 7272 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 566/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064343274

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.052763/2024-01,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2025, os termos do Decreto de 12.11.2024, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2025, da servidora NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES, Técnico da Procuradoria Sem Especialidade, matrícula n. ******933, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 9 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064128586

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.361817/2019-19,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 3 de setembro de 2025 do Decreto de 4.4.2025, que Retificou, a prorrogação de cedência para a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, o servidor**RIVELINO MORAES DA FONSECA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******098, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 9 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064062730

Portaria nº 7275 de 12 de setembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0029.045134/2025-06, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.039562/2025-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **12/09/2025,** a servidora **CREUZA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064345758

Portaria nº 7279 de 12 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 641/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064347492

Portaria nº 7277 de 12 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 640/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064347154

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 219 de 10 de setembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Informação nº 11/2024/SUPEL-ZETA, id. (0055431811), contida no Processo SEI nº 0043.001959/2024-41, a qual informa que a pregoeira **Ivanir Barreira de Jesus** não usufruiu do recesso administrativo em nenhum dos períodos previstos: 1º período, de 23 a 27 de dezembro de 2024 (Natal), e 2º período, de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 (Ano Novo), em virtude da necessidade de continuidade dos procedimentos licitatórios, ainda informando que **ficou autorizada a fruição até a data de 31 de dezembro de 2025**, mediante processo administrativo com parecer favorável desta Diretoria e anuência da Superintendência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108, de 27 de dezembro de 2024, id. (0056078270), que estabelece a escala de recesso dos servidores da SUPEL, ficando marcada a fruição do período de recesso da servidora **Ivanir Barreira de Jesus** para 09 a 13 de junho de 2025, porém não usufruido de acordo com a frequência;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2/2025/SUPEL-COGEN5, id. (0060456591), constante do Processo SEI nº 0043.001959/2024-41, por meio do qual a servidora **Ivanir Barreira de Jesus** requer a remarcação do recesso administrativo referente ao exercício de 2024 para o período de 21 a 25 de julho de 2025, em razão de não ter usufruído anteriormente, por motivos devidamente justificados;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a interrupção do recesso administrativo concedido à servidora **Ivanir Barreira de Jesus**, matrícula nº ******122, inicialmente previsto para o período de 09 a 13 de junho de 2025, por motivo de interesse público, conforme disposto na escala definida pela Portaria nº 108/2024.

Art. 2º REMARCAR o recesso administrativo da servidora **Ivanir Barreira de Jesus**, matrícula nº ******122, para o período de 11 a 15 de agosto de 2025, observada a conveniência da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início do recesso ora interrompido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0064241586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal do Estado, em Jornal de Grande Circulação no âmbito do Estado de Rondônia por um período de 12(doze) meses, referente ao mês de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

5-VALOR DA DESPESA: R$ 58.028,47. **6-RETENÇÕES**: R$ 2.925,80. **7-PROCESSO**: 0042.001016/2025-18. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 151/2025/SUPEL-CI Id. (0063994586).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0064236011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações HOMOLOGA a seguinte despesa: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pagamento de taxa administrativa. 2- CONVENENTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. **3- INTERVENIENTE:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, CNPJ nº 15.837.081/0001-56. **4- OBJETO:** Pagamento dos 25% a título de Preço Público de Contraprestação Pública sobre o valor de 01 (um) salário mínimo vigente para 01 (um) reeducando, referente ao mês de julho de 2025. 5**- VALOR DA DESPESA:** R$ 379,50. **6- ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**: Parecer n.º 152/2025/SUPEL-CI Id. (0064026549). **7-PROCESSO:** 0043.000011/2025-50.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0064287100

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.° 90210/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.001647/2024-56

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.° 200/2025/SUPEL-GAB, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, com fundamento no § 2º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do teor do Despacho/SEAGRI-GAB Id. (0064308317), diante da necessidade de verificação e correção das inconsistências apontadas no **MANDADO DE AUDIÊNCIA n. 0048/25-D2ªC-SPJ**, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO, no Processo Digital/Digitalizado TCE (0064279674). Ficam as empresas notificadas da presente **REVOGAÇÃO**, por meio desta publicação, sendo-lhes assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, conforme previsto no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se disponíveis para vistas junto à SUPEL/RO. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3212-9243 – UASG: 925373.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL
Portaria n.° 200 de 12 de agosto de 2025

Protocolo 0064313192

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.001499/2025-94 está sendo realizada, por meio de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, a Contratação de Serviço de Confecção e Instalação de Persianas, para atender a necessidade desta Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Assim, esta Secretaria manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo **prazo de 10 (dez) dias úteis**, **a contar do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso,** para subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
01	Persiana Rolo Blackout bege 1,90m x 1,45m	Unidade	14	Rua Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho–RO
02	Persiana Rolo Blackout bege 2,30m x 1,45m	Unidade	13	Rua Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho–RO
03	Persiana Rolo Blackout bege 0,90m x 1,90m	Unidade	20	Rua Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho–RO
04	Persiana Rolo Blackout bege 2,80m x 1,45m	Unidade	03	Rua Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho–RO
05	Persiana Rolo Blackout bege 1,80m x 1,45m	Unidade	03	Rua Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho–RO
06	Persiana Rolo Blackout bege 0,90m x 1,85m	Unidade	04	Rua Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho–RO
07	Persiana Rolo Blackout bege 1,50m x 1,30m	Unidade	03	Rua Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho–RO

Os interessados poderão encaminhar proposta de preços observando o **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar do **dia útil seguinte à data da publicação deste aviso**, conforme as regras de contagem de prazo administrativo, observada no art. 183 Lei n.º 14.133/21, concomitante com o art. 66 da Lei n° 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

> Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Solicitações de Termo de Referência e SAMS, bem como o saneamento de eventuais dúvidas, poderão ser feitas através do e-mail **cec@sepat.ro.gov.br**, as quais serão respondidas durante o horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço para o referido e-mail, em qualquer horário, dentro do prazo informado.

Serão desconsideradas as propostas enviadas fora do período indicado.

Por fim, informamos que a avaliação prévia do local de execução da contratação é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor da SEPAT, de segunda à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:30 horas.

A vistoria prévia citada no item anterior deve ser agendada com antecedência. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

A não realização da vistoria **não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações,** dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora no sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)
Protocolo 0064285539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0064.008568/2020-86
Interessado: Prefeitura Municipal de Presidente Médici–RO
Assunto: **Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 008/PGE/2018 e 6º Termo Aditivo.**
Senhor Secretário,
Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle interno da SEPAT através do Parecer n.º 114/2025/SEPAT-CI (id.0061150696, opinando pela regularidade da prestação de contas do Termo de Convênio n.º 008/PGE/2018 e 6º Termo Aditivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.
Diante do exposto informamos que a prestação de contas encontra-se conforme as normas aplicáveis na administração pública, conforme às disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, atual 14.133/2021, Decreto Estadual n° 18.221/2013, Lei Ordinária n° 3.307/2013, parecer n° 52/2017/PGE-PCC e Decreto n.º 26.165 de 24 de junho de 2021 e demais normas pertinentes o qual o convênio encontra-se apto para homologação, conforme Parecer nº 114/2025/SEPAT-Controle Interno desta SEPAT.
MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA
Coordenadora Administrativa e Financeira-COOAF-SEPAT
HOMOLOGAÇÃO:
HOMOLOGO a presente prestação de contas do Termo de Convênio n.º 008/PGE/2018, em favor da Prefeitura Municipal de Presidente Medici–RO, processo n.º 0064.008568/2020-86, devidamente comprovada e auditada pelo Controle Interno da SEPAT conforme Parecer 114/2025/SEPAT-Controle Interno desta SEPAT (id.0061150696).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)
Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Porto Velho, 07 de agosto de 2025.

Protocolo 0063042700

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 333 de 11 de setembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimentos 0060876910 e Parecer 33 (0062974751);

Considerando Decisão 86 (0064252275), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 272 (0063175529) para 6% (seis porcento).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder e Majorar o Adicional de Qualificação Funcional, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV - horas de ações de capacitação: 6% (seis por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de dezembro de 2021, a servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, matrícula nº xxxxxx254, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º. Tornar sem Efeito a Portaria nº 272, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0064288614

Portaria nº 334 de 11 de setembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0062315638;

Considerando Parecer 14 (0062578659) e Portaria 258 (0062915449);

Considerando Decisão 87 (0064257342), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 258 (0062915449) para 4% (quatro porcento).

R E S O L V E:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 258, de 05 de agosto de 2025, cabendo ao servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº XXXXXX675, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o percentual de 4% (quatro por cento) do vencimento atual, nos termos do art. Art. 12, inciso IV, da Lei Complementar N° 1.115, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES – CRC/RO nº 007220
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0064295753

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretário adjunto de finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, referente aos autos do processo nº 0030.005596/2025-43, que resultou na contratação das empresas DNP LICITAÇÃO & GESTÃO LTDA, CNPJ nº 49.701.653/0001-97, no valor de R$ 4.097,15; LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 48.277.417/0001-22, no valor de R$ 6.173,70; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, no valor de R$ 9.522,00; e 23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS, CNPJ nº 23.444.446/0001-00, no valor de R$ 916,26. O objeto consiste no fornecimento de equipamentos de movimentação de carga, incluindo carro hidráulico, carrinhos de armazém e plataformas, destinados ao Núcleo de Patrimônio e ao Grupo de Almoxarifado da Sefin, bem como na aquisição de itens de apoio para eventos institucionais, como bebedouro de coluna para garrafão inferior, climatizador de ar evaporativo e suporte pedestal para TV com rodízios. O valor total da contratação é de R$ 20.709,11 (vinte mil setecentos e nove reais e onze centavos).

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

SEFIN-RO

Protocolo 0064049898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.° 90008/2025/**SEFIN-RO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 28.874 de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a Licitação referente à Dispensa Eletrônica n.º 90008/2025/SEFIN-RO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de movimentação de carga, incluindo carro hidráulico, carrinhos de armazém e plataformas, destinados ao atendimento das necessidades do Núcleo de Patrimônio e do Grupo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, bem como a aquisição de itens de apoio para eventos institucionais, tais como bebedouro de coluna para garrafão inferior, climatizador de ar evaporativo e suporte pedestal para TV com rodinhas.

A Dispensa em tela foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em favor das seguintes empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
DNP LICITACAO & GESTAO LTDA	49.701.653/0001-97	1, 2 e 4	R$ 4.097,15
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	48.277.417/0001-22	5	R$ 6.173,70
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	6	R$ 9.522,00
23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS	23.444.446/0001-00	7	R$ 916,26

Resultando no valor total da contratação de **R$ 20.709,11 (vinte mil setecentos e nove reais e onze centavos),** conforme o Termo de Homologação no Portal COMPRASGOV (ID 0064237447).

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0064025995

Portaria nº 851 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho 0064211092, constante no Processo SEI nº 0030.006836/2025-27.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 849 de 09 de setembro de 2025 (0064178776), publicada no DOE/RO nº 171 de 09/09/2025, aos servidores relacionados, a fruição de **01 (um) dia de folga**, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário, com foco na análise de processos FISCONFORME, PCCE e outras atividades específicas demandadas pela gerência.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATIVIDADE DESIGNIDA	DATA DA FRUIÇÃO
Álisson Jorge Magalhães Meneses	******961	FISCONFORME	**15/09/2025**

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATIVIDADE DESIGNIDA	DATA DA FRUIÇÃO
Álisson Jorge Magalhães Meneses	******961	FISCONFORME	**26/09/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064251326

Portaria nº 852 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0064211568), constante no Processo SEI nº 0030.008279/2025-89.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ALISSON JORGE MAGALHÃES MENESES**, matrícula ******961, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, lotado na Gerencia de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **12/09/2025**. Nos termos da Portaria nº 838 de 05 de setembro de 2025 (0064165478), publicada no DOE/RO n° 170 de 08/09/2025, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064252870

Portaria nº 855 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0064136683), constante no Processo Sei n° 0030.003162/2025-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **HUASCAR CARVAJAL MONTEIRO NETO**, matrícula ******979, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **23 a 25 de setembro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipal de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064269594

Portaria nº 856 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0064157594), constante no Processo SEI nº 0030.008269/2025-43.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACÊDO**, matrícula ******628, ocupante do cargo de Auditora Fiscal De Tributos Estaduais, lotada na Gerencia de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **10/09/2025**. Nos termos da Portaria nº 838 de 05 de setembro de 2025 (0064159563), publicada no DOE/RO n° 170 de 08/09/2025, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064285364

Portaria nº 857 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0064155343), constante no Processo Sei n° 0030.001444/2025-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora PATRÍCIA TAVARES FAÇANHA, matrícula ******467, ocupante do cargo de Assessora V - CDS-05, lotada na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **08/09/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor Coordenadora, referente às Eleições Municipais de 2024 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064287546

Portaria nº 858 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento 0064087792, constante no Processo SEI nº 0030.006646/2025-18.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 691 de 24 de julho de 2025 (0062580021), publicada no DOE/RO nº 139 de 25/07/2025, que concedeu à servidora **MARIA GLADIS PINTO**, matrícula ****041, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Coordenadoria da Receita Estadual, o gozo de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ...período de 31/07/2025, **04 e 05/08/2025**

Leia-se: ...período de 31/07/2025, **05 e 06/08/2025**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064288600

Portaria nº 859 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 55/2025/SEFIN-GAF (0064105355), constante no processo SEI nº 0030.008213/2025-99.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **08 de setembro de 2025**, o servidor **FABRICIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula ******571, ocupante do cargo de Assessor IV - CDS-04, do Núcleo de Logística - SEFIN/NLOG para o Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN/NCEC.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064294736

Portaria nº 860 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 102/2025/SEFIN-1DRPVH (0064224947), constante no Processo SEI nº 0030.008324/2025-03.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores relacionados abaixo o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, nos termos da Portaria nº 838 de 05 de setembro de 2025 (0064233858), publicada no DOE/RO n° 170 de 08/09/2025, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE	DIA A SER USUFRUÍDO
Antônio Carlos Tavares	******694	AFTE	1ª DRRE	12/09/2025
Levi Brito Costa	******971	AFTE	1ª DRRE	12/09/2025
Luís Fernando Pereira Maia	******152	AFTE	1ª DRRE	17/09/2025
Roberto Cesar Webster	******862	AFTE	1ª DRRE	18/09/2025
Emerson de Freitas da Silva	******919	AFTE	1ª DRRE	19/09/2025
Ozias de Moraes Correia Neto	******325	EP	1ª DRRE	19/09/2025
Fábio Vieira Ferreira	******630	AFTE	1ª DRRE	26/09/2025
Carlos Bruno Sampaio de Melo	******928	AFTE	1ª DRRE	29/09/2025
Fabrício Sidor de Souza Rodrigues	******960	AFTE	1ª DRRE	29/09/2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064298862

Portaria nº 861 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 105/2025/SEFIN-COTES (0064234694), constante no Processo SEI nº 0030.008328/2025-83.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCAS CÚRCIO VIEIRA**, matrícula ******042, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria do Tesouro do Estado - SEFIN/COTES, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **16/09/2025**. Nos termos da Portaria nº 838 de 05 de setembro de 2025 (0064236798), publicada no DOE/RO n° 170 de 08/09/2025, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0064305384

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1025 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 109863/2025 (0064085059) do Processo Sei nº0037.006035/2025-00;

Considerando o Processo SEI nº0037.006498/2025-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do efetivo exercício em 22 de agosto de 2025, ao servidor **IVAN DE ASSIS RAPOZO, Assessora II, matrícula ******927,** na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22.08.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064280682

Portaria nº 1027 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 109956/2025 (0064188423) do Processo Sei nº0005.004845/2025-91;

Considerando o Processo SEI nº 0037.006475/2025-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do efetivo exercício em 10 de setembro de 2025, a servidora **ANA CRISTINA MENDES SALES, Assessora IV, matrícula ****950,** no Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-FUNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10.09.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064286815

Portaria nº 1026 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 109894/2025 (0064139356) do Processo Sei nº0005.004576/2023-09;

Considerando o Processo SEI nº0037.006450/2025-55.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do efetivo exercício em 10 de setembro de 2025, a servidora **DANIELA ALVES MOTA, Assessora IV, matrícula ******921,** no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10.09.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064283272

Portaria nº 1023 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 109865/2025 (0064085569) do Processo Sei nº0037.006035/2025-00;

Considerando o Processo SEI nº0037.006504/2025-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do efetivo exercício em 21 de agosto de 2025, a servidora **ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Assessora I, matrícula ******924,** na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21.08.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064278469

Portaria nº 1012 de 08 de setembro de 2025

Dispõe sobre designação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso o exercício e uso das atribuições e que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, em conformidade com o Artigo 3º, § 1º e Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e Decreto Estadual Nº 28.874/2024, visando a aquisição de "*conjunto de molas recuperadoras (recoil spring assembly), do tipo "leve", para as pistolas Beretta APX Calibre 9x19mm*", com o objetivo de atender as necessidades das Corporações Policiais vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

Gerência de Planejamento - GEPLAN

Louise de Souza Gonçalves - Matrícula: ******332 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: ******246 - Substituto

Gerência de Logística - GELOG

Heldemácio Leite Oliveira - Matrícula nº ******969 - Titular

Marcelo do Rosário Lima - Matrícula nº ******558 - Substituto

Art. 2º – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º – Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º – Revogar os efeitos da Portaria nº 488 de 29 de abril de 2025 (0059668421), publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 119, na data de 27/06/2025.

Art. 5º – Esta Portaria nº 1012 de 08 de setembro de 2025 (0064135408) entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064135408

Portaria nº 1022 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea *b d*a Lei complementar 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito (0064132611) do Processo Sei n.º(0037.006410/2025-11).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento por 08 dias consecutivos, no período de 03.09.2025 a 10.09.2025, a servidora VANDERLANE DE AGUIAR TIÚBA, Assessor III, matrícula ******659, lotado na Gerência de Planejamento da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-GEPLAN, em razão do falecimento do seu genitor, conforme certidão de óbito em nome de V.D.A.T.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 03.09.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064269092

Portaria nº 1021 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando o Requerimento (0063703227) e Ofício nº 89177/2025/PM-8BPMP1 (0064212201) do Processo SEI 0021.050648/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de setembro de 2025, o **PVSA EDNO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula******533**, lotado no 8º Batalhão de Polícia Militar/2ªCIA - Machadinho D´Oeste/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que providencie o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento, e ao 8º Batalhão de Polícia Militar/2ªCIA - Machadinho D´Oeste/RO, bem como a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RO e demais sistemas utilizados pelo Prestador Voluntário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064268745

Portaria nº 1020 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0063901403) e Ofício nº 18360/2025/CBM-CP (0064221994) do Processo SEI 0004.010095/2025-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 08 de setembro de 2025, o **PVSA MARCUS VINICIUS LIMA LEOPOLDINO**, matrícula******485**, lotado no 1° Subgrupamento do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - Ji Paraná/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que providencie o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento, e ao 1° Subgrupamento do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - Ji Paraná/RO, bem como a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RO e demais sistemas utilizados pelo Prestador Voluntário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064268449

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2025/PEALE (0064238456)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 6.970,20 (seis mil novecentos e setenta reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 04 meses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.032258/2025-93

ASSINAM:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II

NERCI NATALINO SZIMANSK

Representante da T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA - CONTRATADA

Protocolo 0064257865

Portaria nº 7311 de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde daPara Fins de Agregação - Sessão nº 069 (0064113259), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 8 de setembro de 2025, onde se atesta que o **3º SGT QPPM** ******153 IZAILDO DA COSTA **SAMPAIO** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 09/09/2025, através do Ofício nº 88016/2025/PM-DS4JMS (0064118466),

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM** ******153 IZAILDO DA COSTA **SAMPAIO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **8 de agosto de 2025**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 069 (0064113259), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º Transferir o **º SGT QPPM** ******153 IZAILDO DA COSTA **SAMPAIO** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto a sede do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM (Rolim de Moura/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064244273

Portaria nº 7307 de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde daPara Fins de Agregação - Sessão nº 068 (0064113259), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 8 de setembro de 2025, onde se atesta que a **1º SGT**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

QPPM ******282 **CÉLIA** MARIA SOUZA DE LEMOS está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 09/09/2025, através do Ofício nº 87853/2025/PM-DS1JMS à CP (0064110357),

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **1º SGT QPPM** ******282 **CÉLIA** MARIA SOUZA DE LEMOS ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de agosto de 2025**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 068 (0064113259), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º Transferir a **1º SGT QPPM** ******282 **CÉLIA** MARIA SOUZA DE LEMOS para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a policial militar na condição de adida junto ao Centro de Inteligência da Polícia Militar - CI (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064238913

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0056322737), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.055486/2025-31 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064187466

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0056322737), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º0021.056793/2025-30 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) , para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064305125

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0058234079), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 1º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, Processo n.º 0021.055559/2025-95no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20/07/2023, DOE Ed. 137, de 21/07/2023

Protocolo 0064195774

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0058234079), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 1º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, Processo n.º 0021.055757/2025-59 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20/07/2023, DOE Ed. 137, de 21/07/2023

Protocolo 0064211888

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0056322737), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º0021.055833/2025-26 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064218171

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0056322737), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.055835/2025-15no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064218498

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0056322737), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º0021.055895/2025-38 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) , para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064224100

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de adequação elétrica em quatro salas de aula do CTPM-I e em três salas da administração, abrangendo a substituição e adequação expressa às normas técnicas vigentes, de modo a garantir segurança, funcionalidade e eficiência energética.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15 a 17 de setembro de 2025.**

O Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I, C.N.P.J nº CNPJ 32.148.649/0001-40, localizado na Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291–Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Pessoa Jurídica **para execução de serviços de adequação elétrica em quatro salas de aula do CTPM-I e em três salas da administração, abrangendo a substituição e adequação expressa às normas técnicas vigentes, de modo a garantir segurança, funcionalidade e eficiência energética,** sendo a presente contratação regida nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**15 a 17 de setembro de 2025**, pelo endereço eletrônico *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à Unidade Executora no endereço Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291 – Porto Velho/RO, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras.

1. **DO OBJETO**

1.1. Descrição: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de adequação elétrica em quatro salas de aula do CTPM-I e em três salas da administração, abrangendo a substituição e adequação expressa às normas técnicas vigentes, de modo a garantir segurança, funcionalidade e eficiência energética.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1.2. O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades

Ord.	Local	Especificação	Und.	Qtd.
1	Salas de aula	Substituição integral da fiação elétrica, contemplando: - Circuitos exclusivos para 02 centrais de ar-condicionado Split de 24.000 BTUs cada (220V, disjuntores termomagnéticos); - Circuitos de iluminação com 06 pontos de LED (18W, 6500K, bivolt); - Tomadas de uso geral conforme ABNT NBR 14136; - Condutores de cobre antichama (PVC 750V), seção dimensionada conforme carga; - Eletrodutos antichama, embutidos ou aparentes conforme necessidade; - Quadro de distribuição com disjuntores identificados; - Execução conforme ABNT NBR 5410 e NBR 13570.	Itens por sala de aula	4 salas de aula
2	Salas Adm.	Substituição integral da fiação elétrica, contemplando: - Circuito exclusivo para 01 central de ar-condicionado Split de 24.000 BTUs (220V, disjuntor termomagnético); - Circuito de iluminação com 01 ponto de LED (18W, 6500K, bivolt); - Mínimo de 04 tomadas de uso geral por sala, conforme ABNT NBR 14136; - Condutores de cobre antichama (PVC 750V), seção conforme carga; - Eletrodutos antichama devidamente fixados; - Quadro de distribuição com proteção individualizada; - Execução conforme ABNT NBR 5410 e NBR 13570.	Itens por sala adm.	3 salas adm.

2.2. Das observações gerais

2.2.1. Todos os materiais devem possuir **certificação do INMETRO**.

2.2.2. Serviços executados por profissional habilitado com **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA)**.

2.2.3. Entrega final deverá incluir **testes de funcionamento e relatório técnico de medição de carga**.

2.2.4. Observância obrigatória das normas:

2.2.5. **ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**;

2.2.6. **ABNT NBR 13570 – Instalações Elétricas em Estabelecimentos de Ensino**;

2.2.7. **ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas** (quando aplicável).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

3.2. Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

IV - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**;

V - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

4.1. O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, que se encontra disponível no Colégio Tiradentes, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à Unidade Executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2. Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

4.3. A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

4.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

4.5. O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

4.7. O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

4.9. Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

4.10. Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

5.1. O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de estipulado devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

5.2. Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

5.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

5.4. Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

5.5. Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

6.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

6.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

6.3. A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

6.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

6.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

6.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Previamente à efetivação da contratação, a Unidade Executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

7.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

7.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

7.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

7.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

8. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2. Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3. Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4. O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2. Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3. Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4. Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5. A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7. A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8. Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

LAURO BARBOZA PEDRAZA - 1º SGT QPPM

Presidente da Comissão de Contratação

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Ten Cel QOPM

Presidente do Conselhor Escolar

Protocolo 0063768065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0064019711), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064323711) e o Resultado da Análise (ID 0064336454), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Clederson Renato Coelho 00999794205	Serviço de manutenção limpeza higienização de ar condicionado 24.000 BTUS Evaporadora e Condensadora - modelo Samsung Inverter. Tombo: 494717 - 494680 - 494745 - 494597 - 496185 - 494564 - 494753 - 494561 - 494756 - 494556 - 494762 - 494552 - 492640 - 494548 - 494770 - 494453 - 492815 - 494448 - 482234 - 494441 - 494764 - 494480 - 496344 - 496311 - 495994 - 494390 - 496024 - 494373 - 496098 - 494355 - 496106 - 494329 - 496130 - 494304 - 496134 - 494301 - 496135 - 494281 - 496137 - 494272 - 496152 - 494253 - 496157 - 493356 - 496182 - 492656	R$ 6.785,00
2	Clederson Renato Coelho 00999794205	Serviço de manutenção limpeza higienização de ar condicionado 24.000 BTUS Evaporadora e Condensadora - modelo Split Elgin. Tombo: 30274565 - 30274957 - 30274568 - 30274956 - 30274567 - 30274955 - 30274566 - 30274954 - 30274569 - 30274953	R$ 1.475,00
3	Clederson Renato Coelho 00999794205	Serviço de manutenção limpeza higienização de ar condicionado 30.000 BTUS Evaporadora e Condensadora - modelo Midea. Tombo: 496681 - 496550 - 496712 - 496701 - 30274952 - 30274570	R$ 1.035,00
4	Clederson Renato Coelho 00999794205	Carga total de gás para ar condicionado 24.000 BTUs. (R410)	R$ 2.480,00
5	Clederson Renato Coelho 00999794205	Troca de capacitor de ar-condicionado convencional 24.000 BTUs	R$ 245,00
Valor Total			**R$ 12.020,00**

Alta Floresta D'Oeste, 12 de setembro de 2025.

VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064337263

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso, Processo n.º 0021.055814/2025-08 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total deR$ 3.893,75 (três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064216804

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso, Processo n.º 0021.055940/2025-54 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 3.037,02 (três mil e trinta e sete reais e dois centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064228262

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso, Processo n.º 0021.056706/2025-44 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 4.389,24 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064295325

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso, Processo n.º 0021.056560/2025-37 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 6.652,75 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064285878

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso, Processo n.º 0021.053936/2025-51 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 4.183,00 (quatro mil cento e oitenta e três reais),para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064052298

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso, Processo n.º 0021.056943/2025-13 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 2.314,24 (dois mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064316866

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023 (0059029719), publicada no Diário Oficial ed. 137-56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Derso, Processo n.º 0021.057036/2025-83 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 650,88 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20.07.2023, DOE Ed. 137, de 21.07.2023

Protocolo 0064324952

EDITAL Nº 3/2025/PM-BOPECMT

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria 8405 (0064314394), composta pelo Tenente Coronel QOPM RE ******677 **RODOLFO** LUÍS ANDRADE RIBEIRO - Leiloeiro; 1º Sargento QPPM RE ******923 **HAIRTON** MENDES DA TRINDADE - 1º Secretário e Cabo QPPM ******523 **RENAN SENA** ROSA- 2º Secretário, sendo os responsáveis pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Operações Especiais em 03 de Setembro de 2025 (0064314457), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO,** tipo **MAIOR LANCE PELO LOTE,** que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, aplicando-se ao presente procedimento licitatório, prioritariamente, as diretrizes descritas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023.

LEILOEIRO: Devidamente designado pelo disposto na lei de Licitação, por portaria assinada por este Comando o Tenente Coronel QOPM RE ******677 **RODOLFO** LUÍS ANDRADE RIBEIRO**,** doravante designado leiloeiro;

Data e hora: O leilão será realizado no dia **29/09/2025 às 09h00min**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Local da Sessão: A abertura da propostas iniciais, bem como os demais lances serão realizados na sala de reuniões do Batalhão de Operações Especiais, localizado na avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, nesta capital, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo **MAIOR LANCE**, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens do lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do Batalhão de Operações Especiais, CEP 76.807-526, Porto Velho - ROlocal onde será realizada a lavratura da ata e entregue ao arrematante. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas conforme modelo do **Anexo IV**.

Tipo de Licitação: MAIOR LANCE POR LOTE.

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na sede desta Unidade, ou pode ser enviado através do whatsapp nº **(69) 99378-6909** 1° SGT PM ******923 **TRINDADE.**

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Leilão será realizado em sessão pública presencial, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores (a) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, devidamente designado na função de Leiloeiro administrativo, seguidos os ditames do Art. 53 da Lei nº 866/93.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se à escolha do **MAIOR LANCE POR LOTE**, que tem por objeto a Alienação de Produtos Florestais Apreendidos pela Polícia Militar Ambiental e destinados aoBatalhão de Polícia de Fronteira e Divisas por meio de destinação sumária, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Relação dos lotes;

2.2 Os produtos objetos desse leilão, estarão separados e serão arrematados por lote, conforme descritos no Anexo I deste Edital;

2.3 Os Produtos mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas a retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante do lote.

2.4. A medida de cubagem utilizada é a GEOMÉTRICA de acordo com as fórmulas abaixo:

Medida para madeira serrada VL = l c h,

VL: Volume do pacote m³;

l: Largura do pacote (m);

c: Comprimento do pacote (m); h: Altura do pacote (m).

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA DOS PRODUTOS APREENDIDOS.

3.1 Os produtos objetos do leilão encontram-se no endereço abaixo.

Local:Avenida Brasil, 377 Bairro Liberdade, Cacoal - 4º Batalhão de Polícia Militar.

Período de visita: **15/09/2025 a 26/09/2025.**

Horário das visitas: Os lotes poderão ser visitados no horário de **07h30min, às 13h30min**, desde que haja o agendamento prévio que poderá ser realizado pelo telefone: **(69)99221-9933** Tenente Coronel QOPM **RODOLFO.**

3.2. Os Produtos poderão ser examinados nas datas e horários acima citados com a presença de servidores da comissão de licitação do Batalhão de Operações Especiais, formalmente designados para este acompanhamento.

3.3. Após a vistoria o licitante deverá entregar ao(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento a Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital –Anexo II, para que o mesmo assine no local indicado para validar a vistoria.

3.4. Caso o Licitante não realize a vistoria e queira participar da licitação, o mesmo deverá preencher a Declaração que não realizou a vistoria - Anexo III

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultaspor telefone **(69)99221-9933** Tenente Coronel QOPM **RODOLFO.**, informando a situação do edital e a dúvida sobre o certame.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

4.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Leilão.

4.3.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento pelo Leiloeiro.

4.3.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei, sendo agendada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.1. O licitante **DEVERÁ ENTREGAR EM ENVELOPE LACRADO** as propostas iniciais separadas em lotes;

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas em toda documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;

b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.3. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral – RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

8. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

8.2 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão Especial de Licitação, no local, na data e até o horário, indicados no preâmbulo deste Edital, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou documento equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de representante munido com instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

8.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

8.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

8.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá entregar o envelope de habilitação, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

8.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Especial de Licitação os envelopes conforme descrito a seguir.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1.Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;

2.Receber os documentos relativos à Habilitação;

3. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;

4 Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;

5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;

6. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;

7 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total do lance. O sinal será pago em espécie.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos “Mandados de Entrega de Bens”, após pagamento em espécie dos valores totais. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, com o credenciamento e recebimento dos envelopes com os documentos solicitados na habilitação, passando ao leiloeiro e sua equipe avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2. Os licitantes que forem habilitados passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

10.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

10.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

11. RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

11.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11. 3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

11.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. O PAGAMENTO

13.1. Os produtos e subprodutos arrematados deverão ser pagos à vista, com a entrada informada e o restante a ser pago após o processo de adjudicação que será realizado após a análise da empresa realizada pela SEDAM, em valor em espécie sempre respeitando o valor mínimo para alienação.

13.2. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques.

13.3 Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

13.4 Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.

13.5. Após a publicação do resultado do Leilão fica o arrematante a partir desta data responsável pela guarda e armazenamento dos produtos arrematados.

13.8. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto em Termo de Compromisso e Confissão de Dívida e ata perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste processo licitatório.

13.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s)Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

14 . PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

14.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.

14.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento, embalagem e transporte.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

15.1 – Das Multas:

a) Se após a realização do certame o arrematante, não efetuar o pagamento ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5%(cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

b) Se após a realização do certame e não efetuar o pagamento da parcela, de no mínimo 30% (trinta por cento), ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5% (cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

16.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

19.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação dos Produtos Florestais

ANEXO II - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital 3/2025 BOPE/PMRO.

ANEXO III - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 3/2025 BOPE/PMRO.

ANEXO IV – Modelo de propostas

ANEXO V – Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO I

1- Termo de Destinação Sumária Nº 73/2025 (0064314457): LOTE 01

NOME POPULAR	PRODUTO	VOLUME (M³)
Quaruba	Prancha	0,0749 m³
Cambará-rosa	Prancha	1,9624 m³
Timburi	Tábua	1,2584 m³
Cambará-rosa	Viga	3,5783 m³
Angelim-amargoso	Viga	2,1158 m³
Mandioqueiro	Viga	9,6400m³
Mandioqueiro	Prancha	0,7100 m³
Caxeta	Tábua	2,2130 m³
Cambará rosa	Caibro	0,2450 m³
Quaruba	Caibro	0,0150 m³
Quaruba	Viga	0,5550 m³
Maracatiara	Tábua	0,5580 m³
Maracatiara	Sarrafo	0,1330 m³
Timburi	Sarrafo	0,0150 m³
Peroba	Sarrafo	0,2560 m³
Peroba	Tábua	3,1210 m³
Sucupira	Tábua	3,405 m³
Cedro marinheiro	Viga	1,3550 m³
Cedro marinheiro	Prancha	1,1270 m³
Cumaru	Tábua	0,8239 m³
Cupiuba	Viga	0,1810 m³
Cupiuba	Prancha	0,2400 m³
Cerejeira	Tábua	7,9210 m³
Itauba	Tábua	0,9390 m³
Pequi	Caibro	2,4290 m³
Pequi	Sarrafo	0,0390 m³
Pequi	Tábua	0,2640 m³
Pequi	Vigota	3,8660 m³
Pequi	Quadrado	1,0440 m³
Pequi	Viga	7,2760 m³
Pequi	Prancha	3,9300 m³
Ipê	Sarrafo	1,9850 m³
VOLUMETRIA TOTAL M³		**m³ 63,2757**

ANEXO II

Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital 3/2025 BOPE/PMRO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do **Edital 4/2025 BOPE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles ,qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2025

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G: / C.P.F:/ Tel.: / E-mail:

ANEXO III

ANEXO III - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N°3/2025 BOPE/PMRO.

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. **3/2025 BOPE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2025.

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R.G: / C.P.F: / Tel.: / E-mail: Servidor da

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Dados do Proponente (Pessoa Física) :

Nome : .....

Cart. de Ident. Nº : ..... Órgão Exp./Data Exp. : .....

Naturalidade: ..... Profissão: .....

Endereço : .....

.....

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica) :

Razão Social: .....

CNPJ .....

Endereço:.....

.....

Telefone.....

Valor proposto para o bem **Termo de Destinação Sumária Nº 73/2025 (0064314457)**: R$ .....

Declaração

Declaro que conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.

....., ... de ..... de 2025

_____

Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPCD N.º XXX/2025-/ BOPE. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 3/2025 – BOPE/PMRO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E XXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da portaria nº 5846, com sede na a avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, neste ato representado por seu Comandante, Tenente Coronel QOPM RE******426 **RODOLFO** LUÍS ANDRADE RIBEIRO, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade n° 661235 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n° 674.750.602-25, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr .XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXX,CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao BOPE, conforme termos de **Termo de Destinação Sumária Nº 73/2025 (0064314457)** e que se encontram no 4° Batalhão de Polícia Militar PMRO, localizado na Avenida Brasil, 377 Bairro Liberdade, na cidade Cacoal-RO, conforme disposições do Edital nº 3/2025/PM-BOPE/PMRO e informações constantes no Anexo I –Relação dos Produtos Florestais;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no Anexo I do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor restante no prazo lavrado em ata, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESISTÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 5% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento , embalagem e transporte.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2– Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 30% (trinta por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos imediatamente a emissão da autorização especial de transporte. Porto Velho, RO.

RODOLFO LUÍS ANDRADE RIBEIRO **-** Tenente Coronel QOPM

Leiloeiro

HAIRTON MENDES DA **TRINDADE** - 1º Sargento QPPM

1º Secretário

Protocolo 0064314395

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 916 de 02 de setembro de 2025

Promove e prorroga o tempo de serviço Bombeiro Militar Temporário do Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário - QPBMT, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os Art. 11 da Lei º 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com § 6°, Art. 4° da Lei n° 5.229, de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 12 de setembro de 2026, o tempo de serviço dos Soldados Bombeiros Militar Temporários e Promover a CLASSE ÚNICA os SD BMT 2ª CLASSE elencadosabaixo:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME DO MILITAR
1	SD BMT 2ª CLASSE	******936	ORLANDO ABRAHIM FREIRE
2	SD BMT 2ª CLASSE	******948	VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA
3	SD BMT 2ª CLASSE	******950	WESLEY BASILIO DE SOUZA
4	SD BMT 2ª CLASSE	******821	MATHEUS WALLACE JULIARI DA CUNHA
5	SD BMT 2ª CLASSE	******871	VINICIUS GABRIEL LAUERMANN MARREIRA
6	SD BMT 2ª CLASSE	******174	ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO
7	SD BMT 2ª CLASSE	******306	SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA
8	SD BMT 2ª CLASSE	******778	ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA
9	SD BMT 2ª CLASSE	******699	ANA PAULA BARRETO DA SILVA
10	SD BMT 2ª CLASSE	******356	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO
11	SD BMT 2ª CLASSE	******601	RAYLA CATARINI GERALDES BATISTA
12	SD BMT 2ª CLASSE	******895	RAPHAEL SOUZA E SILVA
13	SD BMT 2ª CLASSE	******588	LEONARDO DE ANDRADE DECURSIO
14	SD BMT 2ª CLASSE	******596	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER
15	SD BMT 2ª CLASSE	******857	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER
16	SD BMT 2ª CLASSE	******332	PABLO MACIEL RODRIGUES
17	SD BMT 2ª CLASSE	******704	THALYTA LORRAINE ALVES DA SILVA CORREA
18	SD BMT 2ª CLASSE	******435	GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES
19	SD BMT 2ª CLASSE	******071	MARCOS MIRANDA DE ANDRADE
20	SD BMT 2ª CLASSE	******900	MATEUS SOARES RAMOS
21	SD BMT 2ª CLASSE	******807	WILIAN DOS SANTOS CASAVECHIA
22	SD BMT 2ª CLASSE	******637	JANARA CORREIA BARROS
23	SD BMT 2ª CLASSE	******687	YSLA LORENA ARAUJO FEITOSA
24	SD BMT 2ª CLASSE	******021	LUCAS PARAGUASSÚ CHAGAS
25	SD BMT 2ª CLASSE	******057	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO
26	SD BMT 2ª CLASSE	******538	KELSON JOAO SOARES PEDROSO
27	SD BMT 2ª CLASSE	******447	MAGNO CÉZAR MORAIS
28	SD BMT 2ª CLASSE	******833	ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO
29	SD BMT 2ª CLASSE	******186	MATHEUS GOMES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

30	SD BMT 2ª CLASSE	******613	ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO
31	SD BMT 2ª CLASSE	******411	DIEGO DANTAS DA SILVA
32	SD BMT 2ª CLASSE	******742	ERMESSON LUIS PASSOS DE SOUZA
33	SD BMT 2ª CLASSE	******962	JOÃO PEDRO FURTADO CUTRIM DE CARVALHO
34	SD BMT 2ª CLASSE	******998	FABIO FREITAS DA SILVA
35	SD BMT 2ª CLASSE	******069	PAULO DE TARSIO DA SILVA RAMOS
36	SD BMT 2ª CLASSE	******497	LUZIEL DE OLIVEIRA SOUSA
37	SD BMT 2ª CLASSE	******241	IAGO MACEDO CARNEIRO
38	SD BMT 2ª CLASSE	******019	JOABSON DE SOUSA OLIVEIRA
39	SD BMT 2ª CLASSE	******649	MAIRLA APARECIDA DE SOUZA LIMA
40	SD BMT 2ª CLASSE	******663	DÉBORA SUZANA COMPANHONI MASCARENHAS DE MOURA
41	SD BMT 2ª CLASSE	******986	GILSON DA SILVA FARIA
42	SD BMT 2ª CLASSE	******095	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES
43	SD BMT 2ª CLASSE	******675	TAILANE NAVI DA SILVA
44	SD BMT 2ª CLASSE	******320	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA FRANÇA LEÃO
45	SD BMT 2ª CLASSE	******625	ANA MICHELE TABORGA DOS SANTOS
46	SD BMT 2ª CLASSE	******289	PEDRO DELEON ANDRADE DA COSTA
47	SD BMT 2ª CLASSE	******203	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA
48	SD BMT 2ª CLASSE	******461	DANIEL VICTOR CEZÁRIO GUIMARÃES
49	SD BMT 2ª CLASSE	******083	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES
50	SD BMT 2ª CLASSE	******576	ALDAI GOMES DA COSTA
51	SD BMT 2ª CLASSE	******754	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO
52	SD BMT 2ª CLASSE	******100	ADREAN RODRIGUES DE LUNA
53	SD BMT 2ª CLASSE	******239	MATHEUS HENRIQUE BRANDAO
54	SD BMT 2ª CLASSE	******514	JOÃO CARLOS MUTZ
55	SD BMT 2ª CLASSE	******112	CESAR ALEX MENDES SESTARI
56	SD BMT 2ª CLASSE	******974	DIEGO LUCIANO MAYER
57	SD BMT 2ª CLASSE	******162	FERNANDO FALCAO NASCIMENTO
58	SD BMT 2ª CLASSE	******423	SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL
59	SD BMT 2ª CLASSE	******148	KELVIN AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA
60	SD BMT 2ª CLASSE	******655	WASHINGTON KENEDY SILVA CARNEIRO
61	SD BMT 2ª CLASSE	******552	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
62	SD BMT 2ª CLASSE	******318	JOSE ROBERTO MARQUES MONTEIRO
63	SD BMT 2ª CLASSE	******883	JOSE VICTOR ROBERTO DA SILVA
64	SD BMT 2ª CLASSE	******708	DOUGLAS VINÍCIUS BRAÚNA DE SOUZA
65	SD BMT 2ª CLASSE	******344	DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR
66	SD BMT 2ª CLASSE	******819	JULIO CESAR THEBALDE
67	SD BMT 2ª CLASSE	******643	SANDRO DE OLIVEIRA
68	SD BMT 2ª CLASSE	******667	MIGUEL DUARTE FRANQUILINO DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

69	SD BMT 2ª CLASSE	******253	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA
70	SD BMT 2ª CLASSE	******502	JHONATAN DE OLIVEIRA NORONHA
71	SD BMT 2ª CLASSE	******728	JOSY FERNANDES DOS SANTOS
72	SD BMT 2ª CLASSE	******368	DIONES ALVES DE SOUZA
73	SD BMT 2ª CLASSE	******124	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
74	SD BMT 2ª CLASSE	******766	IGOR ROBERTO DE SÁ LOBATO
75	SD BMT 2ª CLASSE	******227	VINICIUS SIERRA NASCIMENTO
76	SD BMT 2ª CLASSE	******631	MÁRIO SÉRGIO TELES DOS SANTOS
77	SD BMT 2ª CLASSE	******629	JEFERSON SONVESSI GONCALVES
78	SD BMT 2ª CLASSE	******780	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA
79	SD BMT 2ª CLASSE	******912	IRNO ANTONIO BONATO FILHO
80	SD BMT 2ª CLASSE	******845	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA
81	SD BMT 2ª CLASSE	******564	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA
82	SD BMT 2ª CLASSE	******651	VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN
83	SD BMT 2ª CLASSE	******215	JOÃO VITOR DA SILVA ROSA
84	SD BMT 2ª CLASSE	******924	ZAQUEU FERREIRA DE JESUS
85	SD BMT 2ª CLASSE	******409	RIKSON GUILHERME MENDONÇA VIEIRA
86	SD BMT 2ª CLASSE	******681	RAILSON NASCIMENTO DA SILVA
87	SD BMT 2ª CLASSE	******370	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU
88	SD BMT 2ª CLASSE	******526	WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS
89	SD BMT 2ª CLASSE	******007	IVAN JUNIOR OLIVEIRA BARROS
90	SD BMT 2ª CLASSE	******150	NATAN SOARES ANDRADE
91	SD BMT 2ª CLASSE	******198	BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA
92	SD BMT 2ª CLASSE	******679	BRUNO BEHENCK DE CARVALHO
93	SD BMT 2ª CLASSE	******540	FERNANDO JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA
94	SD BMT 2ª CLASSE	******394	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GRANGEIRO PEREIRA
95	SD BMT 2ª CLASSE	******730	DARLAN DAVID VITOR DA SILVA
96	SD BMT 2ª CLASSE	******716	LISSIANE VASQUES REBOUÇAS
97	SD BMT 2ª CLASSE	******792	GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES
98	SD BMT 2ª CLASSE	******136	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA
99	SD BMT 2ª CLASSE	******485	RAFAEL UILIAN TEIXEIRA NERES
100	SD BMT 2ª CLASSE	******605	DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO
101	SD BMT 2ª CLASSE	******693	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º Prorrogar até 30 de agosto de 2026, o tempo de serviço do Soldado Bombeiro Militar Temporário SD BMT 2ª CLASSE RE **277 **J**EFFERSON **RIBEIRO** PACHECO e promovê-lo a CLASSE ÚNICA, até 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de setembro 2025.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0063924200

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 878 de 11 de setembro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, DANIEL BRAGA BATISTA, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.027307/2025-15, gerado em 11/09/2025

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20250901**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: COLETE BALÍSTICO MODELO EXTRA FIT, MARCA EMBRACOL, COR PRETO, N III-A, TAM M, Nº DE SÉRIE M 25073811X, FAB: 16/07/2025, VALIDADE DE 06 ANOS, de propriedade de **ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS**, 3º SARGENTO PM, CPF ***.542.672-**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DANIEL BRAGA BATISTA
Delegado de Polícia Civil / Titular DECAME

Protocolo 0064304744

Portaria de férias nº 12220 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL BALBINO DA SILVA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******357, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(20/11/2025 a 29/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2025 a 23/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/11/2025 a 03/12/2025) e (04/12/2025 a 13/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46980

Portaria de férias nº 12211 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(29/08/2025 a 07/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 27/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/08/2025 a 07/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 04/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46982

Portaria de férias nº 12209 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSE PAULO VILHENA DE AMORIM**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******093, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46984

Portaria de férias nº 12210 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA CAROLINE MENDES KAIL,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**02/01/2025 a 21/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2025 a 21/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/10/2025 a 12/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC46985

Portaria nº 884 de 12 de setembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.021126/2024-02 e Memorando nº 1726/2025/PC-CORREGEPOL, datado de 11 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **11/09/2025**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 12/07/2024.

Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0064344337

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3838 de 02 de setembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.020565/2025-92 instaurado por meio da Portaria nº 2648 de 18 de junho de 2025, publicada no DOE nº 128, em 10/07/2025.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 92/2025/SEJUS-CPPAD3 (0063911980), o qual solicita a prorrogação do prazo concedido ao trio processante para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº ***.***.183, Magno Oliveira de Sousa, matrícula nº ***.***.561 e Thiago Ramos Faifer, matrícula nº ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0063912051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024117/2025-68

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1686/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Emerson Ferreira Silva, Ecleilton Eguez Evaristo, Gilmar da Silva Ribeiro, Renimercio Lopes da Silva, Vagner Florencio Andrade, Evandro Carlos de Andrade, Christophe**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Cantão Pessoa, Lourivaldo da Silva Pohu, Deonicia Souza Oliveira, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064102558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026073/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1706/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0064003400, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ermeson de Souza Nunes e Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de setembro de 2025.

Protocolo 0064034758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.027153/2025-83

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1698/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira e Fabio Rodrigo da Silva Cruz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064035755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025632/2025-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1725/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitória, Elieu da Silva Freitas, Davi**

Mendonça dos Santos e João Robinson Lozano, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064035917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026391/2025-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1728/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Claudinei Batista Justino, Wanessa Costa Nunes Prudêncio e Robério da Silva Marques**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064036619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024124/2025-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1696/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064034026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024120/2025-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1711/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha e Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064018875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025809/2025-23

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1697/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0063907665, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdomiro Silvino de Melo e Ariclei Garcia Lima de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064020765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025195/2025-80

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1619/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pablo José de Oliveira, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes e Josué dos Santos Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064023621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026044/2025-49

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1721/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0064003190, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Eliel de Souza Sa**, bem como determina à Gerência de

Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064024212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023603/2025-69

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1726/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Maicon Ferreira Alfaia, Maria Lissa Pinho Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064030777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026565/2025-04

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1700/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Célio Luiz de Lima, Diego Salles Sampaio, Ariclei Garcia Lima de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064032393

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026198/2025-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1729/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio Martins Pinheiro, Valeria Marcela Ferro Marques e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Cleiton Aragão de Almeida, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de setembro de 2025.

Protocolo 0064032638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026385/2025-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1730/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Elenira Fernandes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 0064033449

Decisão nº 7/2025/SEJUS-DIREX
Processo de Apuração de Responsabilidade n° 0033.035921/2024-91
Ata de Registro de Preços nº 227/2023/SUPEL-RO gerido no Processo n° 0033.002053/2023-82
Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
Contratada: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, quanto aos indícios de descumprimento de itens da Ata de Registro de Preços nº 227/2023 (0054984174), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 233/2023 (0057046733), que gerou o Empenho nº 2024NE000976 (0054984180), para aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

Deve-se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir do Memorando 125 (0054984867) no processo de n° 0033.035921/2024-91 em 02 de janeiro de 2025.

É o resumo.

2. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após o relatório opinativo para abertura de PAAR o Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da **Portaria nº 35 de 07 de janeiro de 2025 (0056261186)** os servidores **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******630** na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658,** na qualidade de membro da comissão, **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******598** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Ato contínuo, a comissão emitiu a **Notificação nº 02/2025/SEJUS-ASTEC (0056905278)** para que a contratada apresentasse manifestação a respeito da apuração, sobre os descumprimentos de itens da Ata de Registro de Preços nº 227/2023 (0054984174).

A empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** se manteve inerte, levando a publicação da **Notificação nº 02/2025/SEJUS-ASTEC (0056905278) no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57 de 26/03/2025**, porém, novamente a empresa não se manifestou.

2.1. **DA DEFESA PRÉVIA**

Conforme consta na Certidão nº 11 (0060665703), a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi devidamente notificada da abertura do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, por meio dos e-mails corporativos já utilizados reiteradamente para comunicação com a Administração Pública: spdrones1@gmail.com e hedilsonrafael@hotmail.com. Além da comunicação por e-mail, a notificação também foi publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, em 26 de março de 2025.

Apesar de não ter respondido diretamente nos autos àquela notificação específica, há manifestação nos autos (0054984217) em que a empresa apresenta pedido de extinção consensual do contrato administrativo, invocando, entre outras alegações, dificuldades financeiras decorrentes da defasagem de preços.

2.2. **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO**

Conforme consta no Relatório Final dos Trabalhos da Comissão, a Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Licitações, realizou o Pregão Eletrônico nº 233/2023/SUPEL/RO, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 227/2023/SUPEL-RO. O certame teve como objetivo a aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da SEJUS/RO.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.877.656/0001-80, foi declarada vencedora e se tornou detentora dos itens 0010 (Detergente em Pó) e 0021 (Papel Toalha Interfolhado). Com isso, a administração pública deu andamento à contratação conforme os termos previstos no edital e na ata.

No dia 13 de agosto de 2024, foi emitida a Nota de Empenho nº 22024NE000976 (0054984180), referente aos itens adjudicados à empresa. O documento foi formalmente enviado à fornecedora por meio do Ofício nº 26315/2024/SEJUS-NUALM (0054984188). Posteriormente, em 26 de agosto de 2024, a empresa confirmou o recebimento da Nota de Empenho por e-mail (0054984196), o que deu início ao prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais.

Entretanto, o prazo legal para a entrega expirou sem que houvesse o cumprimento integral da obrigação contratual por parte da empresa. Em razão da inércia da fornecedora, o Núcleo de Almoxarifado da SEJUS emitiu as Notificações nº 58 (0054984200) e nº 61 (0054984208), solicitando manifestação formal e apresentação de justificativa quanto ao atraso no fornecimento dos produtos.

Em resposta, a empresa encaminhou ofício alegando que, passados mais de um ano da assinatura da Ata de Registro de Preços, foi convocada a realizar a entrega dos itens. No entanto, segundo a justificativa apresentada, os preços praticados atualmente no mercado superam consideravelmente os valores constantes na ata, o que teria inviabilizado o cumprimento da obrigação.

Diante da ausência de entrega dos produtos dentro do prazo estipulado e da justificativa apresentada pela empresa, foi aberto o presente processo para apuração da conduta da contratada, com vistas à eventual responsabilização administrativa e contratual, conforme os dispositivos legais aplicáveis e os termos pactuados no edital e na Ata de Registro de Preços.

Conforme anteriormente informado, a empresa não respondeu as notificações que informavam sobre a abertura do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, porém há manifestação nos autos (0054984217) em que a empresa apresenta pedido de extinção consensual do contrato administrativo, invocando, entre outras alegações, dificuldades financeiras decorrentes da defasagem de preços.

Com relação a este ponto a Comissão apresentou em seu relatório:

2.2.1. DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS VALORES

A Ata de Registro de Preços nº 227/2023/SUPEL-RO prevê, em sua Cláusula V, a possibilidade de revisão dos preços registrados, mediante requerimento e comprovação adequada, antes do fornecimento:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

> “A revisão de preços prevista no caput do artigo 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021 precederá de requerimento:
>
> I – do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento, instruindo seu pedido com documentação probatória da majoração de preço do mercado e a oneração de custos.”

Logo, se a contratada se sentia prejudicada pelo aumento dos preços de mercado, deveria ter apresentado pedido formal de revisão antes do fornecimento ou, ao menos, antes de se negar a entregar os produtos. Deste modo, não requereu tempestivamente.

2.2.2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Cláusula III da mesma ata estabelece:

“A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.”

A publicação se deu em 30 de agosto de 2023, e a nota de empenho foi recebida pela empresa em 15 de agosto de 2024, conforme consta na própria resposta da defesa. Logo, a solicitação de fornecimento se deu dentro do prazo de vigência da Ata, contrariando a tese da empresa de que estaria vencida.

Verifica-se, portanto, que a tentativa da contratada de justificar o descumprimento com base em alegações genéricas de onerosidade e desequilíbrio econômico-financeiro não encontra amparo na documentação contratual nem na conduta que se esperava de um fornecedor diligente. Não houve pedido formal de revisão de preços antes da solicitação de fornecimento, tampouco comprovação robusta da alegada inviabilidade.

Assim, a defesa apresentada não elide a responsabilidade da empresa pela inexecução contratual, razão pela qual deve ser desconsiderada para fins de afastar a penalidade administrativa em apuração.

2.2.3. DO DIREITO

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 223/2023/SUPEL/RO (0054648510), restou expressamente estabelecido que os prazos de entrega são os constantes no Termo de Referência e seus anexos, conforme item 2.2 do edital:

> 2.2 Local/Horários/Prazo/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 10. do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

O item 10 do Termo de Referência, por sua vez, estipula:

> "Num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, com funcionamento das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento."

Assim, conforme prevê o Item 25 do Termo de Referência (0057046733, págs. 36 e seguintes), sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá aplicar à contratada multa de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

Ademais, o referido item traz exemplos expressos de infrações administrativas penalizáveis, tais como:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Recusa injustificada em fornecer o material;

c) Descumprimento de qualquer dos deveres previstos no Edital ou no Contrato.

A cláusula é complementada por uma tabela de gradação de infrações, que prevê, por exemplo:

d) Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado – Grau 04 – 1,6% de multa por dia de atraso, incidente sobre a parte inadimplida do contrato;

e) Deixar de iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos – Grau 02 – 0,4% por dia, também incidente sobre o valor da parte inadimplida;

f) Após 30 (trinta) dias de ausência na execução do objeto, será caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a rescisão contratual motivada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

No caso em análise, a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não realizou a entrega dos produtos no prazo contratual de 30 dias a contar da Nota de Empenho e tampouco apresentou, no momento oportuno, pedido formal de revisão de preços com instrução documental, como determina a Ata de Registro de Preços e o Decreto Estadual nº 25.969/2021. Pelo contrário, manifestou-se apenas posteriormente, requerendo a extinção consensual do contrato com base em alegações econômicas genéricas e sem comprovação robusta.

Portanto, diante da omissão no fornecimento, ausência de justificativa formal e tempestiva, e do decurso do prazo contratual de 30 dias, resta configurada a inexecução contratual total, nos exatos termos do Item 25 do Termo de Referência, devendo ser aplicada a sanção correspondente, com eventual rescisão contratual por culpa da contratada.

3. DA DECISÃO FINAL

Como bem apontado no Relatório SEJUS-ASTEC (0060643449), restou comprovado as inúmeras intercorrências pela empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Assim, em atenção ao Relatório Final dos Trabalhos da Comissão (0060643449) o qual demonstrou o descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 227/2023/SUPEL-RO**, especificamente quanto à **inexecução total do fornecimento requisitado pela Nota de Empenho nº 2024NE000976**, cuja entrega deveria ter ocorrido em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento, conforme previsão expressa do **Termo de Referência – item 10,** em consonância ao princípio da motivação aliunde coaduno com a penalidade de:

I - Rescisão unilateral do contrato;

II - Multa de 10% sobre o valor total da Nota de Empenho nº 2024NE000976;

III - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de Rondônia pelo prazo de 01 (um) ano.

Porto Velho, 11 de setembro de 2025.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva

Protocolo 0064184964

Notificação nº 7/2025/SEJUS-DIREX

EMPRESA: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Alzira Santana, Quadra 17, Lote 02 - Bairro Ikaray. Varzea Grande - MT, CEP 78.130-634.

PROCESSO: 0033.035921/2024-91, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.035921/2024-91 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Diretora Executiva, **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0060643449)** e considerando a **Decisão nº 7/2025/SEJUS-DIREX (0064184964)** em face da Empresa SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n° de **CNPJ 26.877.656/0001-80**, com sede na **Av. Alzira Santana, Quadra 17, Lote 02 - Bairro Ikaray. Varzea Grande - MT, CEP 78.130-634**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2025.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva

Protocolo 0064185028

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Decisão nº 8/2025/SEJUS-DIREX
Processo de Apuração de Responsabilidade n° 0033.010328/2025-13
Contrato de n° 1159/2024/PGE-SEJUS gerido no Processo n° 0033.026773/2024-14
Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
Contratada: BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, quanto aos indícios de descumprimento de itens do Contrato de n° 1159/2024/PGE-SEJUS (0058776889), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90115/2024/SUPEL/RO, no qual tem por finalidade a aquisição de galões de água mineral de 20L para atender esta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Conforme a análise preliminar, foi evidenciado o não cumprimento na entrega tempestiva de documentos fiscais e demais comprovantes exigidos para a liquidação e pagamento das despesas contratadas. A empresa **BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA** participou de reunião conforme Ata (0058905732) com o intuito de sanar as pendências, resultando na resolução quanto às entregas, entretanto as irregularidades acerca das documentações apresentadas continuaram, indo de encontro ao Termo de Referência.

Deve-se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir do Memorando 40 (0058772665) e do Relatório 0058773402 no processo de n° 0033.010328/2025-13 em 02 de abril de 2025.

É o resumo.

2. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após o relatório opinativo para abertura de PAAR o Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da **Portaria nº 1732 de 11 de abril de 2025 (0059220414)** os servidores **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******630** na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658,** na qualidade de membro da comissão, **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******598** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Ato contínuo, a comissão emitiu a **Notificação nº 12/2025/SEJUS-ASTEC (0061523611)** para que a contratada apresentasse manifestação a respeito da apuração, sobre os descumprimentos de itens do Contrato º 1159/2024/PGE-SEJUS (0058776889).

2.1. DA DEFESA PRÉVIA

A empresa contratada foi notificada conforme a Notificação nº 12/2025/SEJUS-ASTEC (0061523611), acusando o recebimento por meio do id. 0061577214, sobre a abertura de Processo Administrativo de Responsabilidade - PAAR, bem como sobre a necessidade de manifestação no prazo de 15 (quinze) dias referente aos descumprimentos legais já elencados.

Neste sentido, a empresa **BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA** respondeu a notificação, apresentando Manifestação (0061021180) a qual justificou os atrasos e falhas contratuais com base em dificuldades econômicas e na suposta omissão da Administração em responder ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. No entanto, **essa justificativa não afasta o dever da contratada de cumprir integralmente o contrato, inclusive no tocante à entrega de documentação fiscal e trabalhista necessária para a liquidação das faturas.**

2.2. RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Conforme consta no Relatório Final dos Trabalhos da Comissão, e com base no conteúdo do **Memorando nº 40/2025/SEJUS-NUTRA (0058772665)** e do **Relatório 0058773402**, foram constatadas irregularidades que ensejaram a abertura do Processo Administrativo Apuratório de Responsabilidade, especialmente em relação ao descumprimento das obrigações contratuais quanto à entrega tempestiva de documentos fiscais e demais comprovantes exigidos para a liquidação e pagamento das despesas contratadas.

Neste contexto, as falhas incluem atraso recorrente na entrega de Notas Fiscais e certidões fiscais, desatenção aos prazos acordados para envio da documentação obrigatória, inviabilizando o processamento regular dos pagamentos, e descumprimento do que dispõe o Termo de Referência, que determina a obrigação da contratada em manter regularidade fiscal e apresentar os documentos exigidos para fins de pagamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Importa destacar que tais irregularidades foram objeto de diversas tentativas administrativas de resolução, por meio dos Ofício nº 35391/2024/SEJUS-NUTRA **(0058782668)**, Ofício nº 39907/2024/SEJUS-NUTRA **(0058782581),** Ofício nº 36597/2024/SEJUS-NUTRA **(0058785044) e** Ofício nº 38785/2024/SEJUS-NUTRA **(0058782442),** bem como das Notificação nº 1/2025/SEJUS-NUTRA **(0058777203), nº 2**/2025/SEJUS-NUTRA **(0058778323)** e **nº 4**/2025/SEJUS-NUTRA **(0058778406)**, além de diversas comunicações via e-mail, conforme registrado nas fls. 8-9 e 12 do anexo (0058854979).

Neste caso específico, com base na documentação apresentada, ressalta-se que, ainda que a empresa contratada tenha regularizado, em parte, os entraves logísticos relacionados à entregados galões de água mineral, conforme registrado na Ata de Reunião sob ID 0058905732, persistiram inconformidades relevantes, especialmente no que tange à **entrega da documentação necessária para a liquidação das faturas**, o que configura **descumprimento contratual** e compromete diretamente a execução administrativa e financeira deste órgão.

Destaca-se que, ao firmar o Contrato Nº 1159/2024/PGE-SEJUS (0058776889), a empresa assumiu, expressamente, o compromisso de cumprir com todas as obrigações contratuais e especificações contidas no Termo de Referência (ID 0058884550).

As cláusulas contratuais, especialmente a Cláusula Décima, são claras ao atribuir à contratada a responsabilidade de entregar os materiais em estrita conformidade com as condições pactuadas, manter a regularidade fiscal e trabalhista e apresentar a documentação necessária para viabilizaro pagamento das faturas. Da mesma forma, o item 22 do Termo de Referência detalha expressamente as obrigações quanto à apresentação correta das notas fiscais e documentos fiscais e jurídicos exigidos para a liquidação.

Portanto, **a mera entrega dos galões de água não exime a contratada de cumprir integralmente as demais obrigações contratuais**, especialmente aquelas relativas à documentação de liquidação, sob pena de inadimplemento. Tal conduta configura **descumprimento do objeto contratual**, sujeitando a contratada às penalidades previstas na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais específicas.

Conforme anteriormente informado, a empresa **BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA** apresentou manifestação (0061021180) à notificação que informava sobre a abertura do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, a qual justificou os atrasos e falhas contratuais com base em dificuldades econômicas e na suposta omissão da Administração em responder ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Porém, tal justificativa não afasta o dever da contratada de cumprir integralmente o contrato, inclusive no tocante à entrega de documentação fiscal e trabalhista necessária para a liquidação das faturas.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a contratada está obrigada a manter todas as condições de habilitação e regularidade durante a execução contratual (art. 92, XVI), bem como a observar fielmente os prazos e exigências previstos no contrato e no Termo de Referência. A ausência de resposta a eventual pleito de reequilíbrio não legitima o descumprimento das obrigações assumidas, tampouco serve como excludente de responsabilidade.

Além disso, a empresa tenta minimizar a gravidade das infrações cometidas, alegando que os atrasos na entrega de notas fiscais, certidões e demais documentos seriam de natureza meramente administrativa e que não houve prejuízo direto à Administração. Contudo, essa interpretação desconsidera os impactos reais e objetivos da conduta omissiva da empresa especialmente na gestão financeira e orçamentária do contrato, comprometendo a capacidade da Administração de honrar seus compromissos dentro da legalidade fiscal e contábil.

A exigência de apresentação regular de notas fiscais e certidões atualizadas é condição essencial para a liquidação e pagamento das despesas públicas, conforme previsto tanto no Termo de Referência (item 22) quanto no contrato assinado pela própria empresa (Cláusula Décima). O descumprimento reiterado dessas obrigações compromete a execução contratual e, portanto, configura **inexecução parcial**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Embora seja reconhecido que não houve interrupção do fornecimento de água mineral, isso não exime a contratada das demais obrigações contratuais. A execução de parte do objeto não anula a inexecução de outras obrigações contratuais essenciais, como a entrega tempestiva da documentação exigida para o pagamento. **A continuidade do fornecimento não tem o condão de anular ou mitigar o inadimplemento das obrigações acessórias previstas no contrato.**

Quanto a suposta desproporcionalidade na abertura do PAAR, o processo administrativo instaurado está amparado no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da aplicação de sanções por inexecução contratual, e respeita os princípios do contraditório e da ampla defesa. A alegação de que o número de notificações foi excessivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

reforça, na verdade, a reincidência da conduta omissiva da empresa, evidenciando a necessidade de apuração formal das infrações.

Por fim, a defesa apresentada **não afasta ou justifica os descumprimentos contratuais apontados**, especialmente no que se refere à **inexecução parcial do contrato pela ausência reiterada de documentos fiscais essenciais à liquidação de despesas públicas**. A alegação de dificuldades econômicas e de ausência de resposta a pedido de reequilíbrio não configura excludente de responsabilidade, tampouco legitima o descumprimento contratual.

2.2.1. DO DIREITO

No Contrato de n° 1159/2024/PGE-SEJUS sob id (0058776889), fora estabelecido na cláusula décima o seguinte:

> "10.2. Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
>
> 10.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
>
> 10.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
>
> 10.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
>
> 10.6. Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a fase de execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, de forma a dar cumprimento ao art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021."

Assim, o item 22 do Termo de Referência (0058884550) configurou que as Notas Fiscais deverão ser apresentadas de imediato logo após o recebimento definitivo do material, vejamos:

> "22. DO PAGAMENTO
>
> **22.1. As Notas Fiscais Eletrônica – DANFE deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa da SEJUS/RO, emitidas e impressas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Estado;**
>
> **22.2. Em conformidade com o Decreto n° 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.**
>
> **22.3. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.**
>
> **22.4. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).**
>
> **22.5. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.**
>
> **22.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 22.7. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados;"

Diante do exposto, conclui-se que a **reiterada ausência da documentação necessária para fins de liquidação das faturas**, mesmo após a realização de tratativas administrativas, **causou impacto direto na execução do contrato**, inviabilizando o devido pagamento e prejudicando a gestão orçamentária e financeira da Administração.

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as disposições contidas no item 23 do Termo de Referência, **a ocorrência de inexecução parcial ou total do contrato poderá acarretar, mediante garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais**.

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

...

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade considerada mais grave."

Ainda, conforme estabelece o Termo de Referência supracitado, **são previstas diversas sanções que podem ser aplicadas à contratada em caso de descumprimento contratual, as quais variam conforme a gravidade da infração cometida**.

23.4. São sanções cabíveis nas contratações públicas:

a) Advertência;

b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

...

23.10. Configura-se INEXECUÇÃO PARCIAL o descumprimento de QUALQUER dos deveres elencados no TERMO DE REFERÊNCIA, Contrato ou no Ato Convocatório, sem motivo justificado, são exemplos:

a) Não efetuar a entrega de documentação prevista e exigida no certame ou para a contratação.

b) Alterar a proposta apresentada, assim como não assinar e/ou retirar o instrumento de contrato.

c) Retardar a execução ou entrega do objeto e/ou alterar o acordado em contrato.

...

23.12. Fica estabelecido os seguintes critérios para os níveis de infrações e os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato e/ou sobre a parcela inadimplida:

a) Infrações Leves (prejuízo posterior) - 0,5% (cinco décimos por cento);

b) Infrações Médias (prejuízo imediato) - Até 15% (quinze por cento);

c) Infrações Graves (prejuízo permanente) - Até 30% (trinta por cento).

23.13. Em regra o percentual da multa será aplicado sobre o valor mensal do contrato, todavia em casos de execução parcial, poderá ser calculada sobre a parcela inadimplida do contrato, ficando a encargo da Administração observar em quais casos se aplicam.

23.14. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado."

O item 23.10 do referido documento define que será considerada **inexecução parcial** toda conduta que configure descumprimento, sem justificativa aceita pela Administração, de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, no Contrato ou no instrumento convocatório, **podendo consistir, por exemplo, na não entrega da**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

documentação exigida, no descumprimento de prazos ou na alteração unilateral das condições acordadas.

No item 23.12 estabelece os critérios para enquadramento das infrações como leves, médias ou graves, bem como os percentuais de multa correspondentes, **que incidirão sobre o valor mensal do contrato ou sobre a parcela inadimplida, a depender do caso concreto**.

Por fim, o item 23.14 prevê que **a aplicação de multa dependerá de regular processo administrativo e poderá ser descontada da garantia contratual prestada pela empresa**.

3. **DA DECISÃO FINAL**

Desta feita, como bem apontado no Relatório SEJUS-ASTEC (0061022238), restou comprovado as inúmeras intercorrências pela empresa **BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** decorrente da inexecução parcial do contrato, e que impactou negativamente na liquidação das faturas da administração pública

Embora a Comissão tenha recomendado 0,5% sobre o valor total do contrato, o subitem 23.12 do Termo de Referência estabelece que percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato e/ou sobre a parcela inadimplida. Deste modo, a Administração deve observar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A aplicação da multa sobre o valor mensal do contrato representa, portanto, a solução que melhor harmoniza a necessária sanção pelo descumprimento com o respeito aos limites contratuais pactuados e os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Assim, DECIDO pela:

I - Aplicação da pena de advertência;

II - Aplicação da pena de multa de 0,5% sobre o valormensal do contrato, conforme previsto no subitem 23.12 do Termo de Referência.

Porto Velho, 11 de setembro de 2025.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva

Protocolo 0064277945

Notificação nº 8/2025/SEJUS-DIREX

EMPRESA: BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Abunã, nº 1560 - Sala C, bairro Olaria, CEP: 76801-272, Município de Porto Velho - RO.

PROCESSO: 0033.010328/2025-13, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.010328/2025-13 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Diretora Executiva, **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0061022238)** e considerando a **Decisão nº 8/2025/SEJUS-DIREX (0064277945)** em face da Empresa BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n° de **CNPJ 03.558.963/0001-01**, com sede na **Av. Abunã, nº 1560 - Sala C, bairro Olaria, CEP: 76801-272, Município de Porto Velho - RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2025.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva

Protocolo 0064278001

Portaria nº 3943 de 09 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO "SISTEMAS SEJUS: SIPE E GDOP",** realizado em Porto Velho/RO, no dia **08 de setembro de 2025,** nas dependências do Centro de Formação de Professores - Banzeiros**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO: SISTEMAS SIPE E GDOP

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
2	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	******177	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
3	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	******594	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
4	AMAURI DA CRUZ MAIA	******824	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
5	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
6	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	******452	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
7	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
8	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
9	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	SEJUS	AUSENTE
10	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	SEJUS	AUSENTE
11	EDSON NOVAIS MOTA	******812	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	SEJUS	AUSENTE
13	FLÁVIO COSTA DE MENEZES JÚNIOR	******459	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
14	FLÁVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
16	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	******619	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES SOUZA SILVA	******834	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	******132	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
19	MARLON CHARUPÁ PAES	******291	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
20	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO	******089	SEJUS	AUSENTE
21	MAURO SILVA BARBOSA	******150	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
23	RUTE BATISTA DOS SANTOS	******673	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
24	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	******982	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
25	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	SEJUS	AUSENTE
26	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	SEJUS	AUSENTE
27	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	******665	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o Servidor:

-Márcio Martins Pinheiro, Matrítcula nº ******491.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- Murillo dos Santos Belém, Matrítcula nº ******700.

- Cleiton Aragão de Almeida, Matrítcula nº ******344.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 4° - Atuou como docente no presente curso a servidora Policial Penal:

- Amilton Serafim de Souza, Matrítcula nº ******363.

- Estênio Silva de Castro, Matrítcula nº ******478

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Protocolo 0064196296

Portaria nº 3595 de 19 de agosto de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR n° 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL ESTADUAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **12 de agosto de 2025,** nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: LEI COMPLEMENTAR N° 1.102 DE 26/10/21 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL ESTADUAL

ORD.	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADNILSON ARAÚJO DA SILVA	SEJUS	******541	COM APROVEITAMENTO
2	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	SEJUS	******501	COM APROVEITAMENTO
3	IVAN DE SOUZA SIMÃO	SEJUS	******008	COM APROVEITAMENTO
4	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	SEJUS	******828	COM APROVEITAMENTO
5	JOSIEL DA SILVA REI	SEJUS	******636	COM APROVEITAMENTO
6	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	SEJUS	*******78	COM APROVEITAMENTO
7	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	SEJUS	******693	COM APROVEITAMENTO
8	MAXILINO MAIA MOTA	SEJUS	******939	COM APROVEITAMENTO
9	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	SEJUS	******542	COM APROVEITAMENTO
10	RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA	SEJUS	******721	COM APROVEITAMENTO
11	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	SEJUS	******696	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

- Murillo dos Santos Belém, Matrítcula nº ******700.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- Cleiton Aragão de Almeida, Matrítcula nº ******344.

- Márcio Martins Pinheiro, Matrítcula nº ******491.

Art. 4° - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- Roni Kleb Oliveira Pedroza, Matrítcula nº ******269.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2025.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0063410193

Portaria nº 3987 de 12 de setembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual de Rondônia e pelo Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a realização do "IV ENCONTRO DE GESTORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, COM O TEMA CONSTRUINDO CAMINHOS: ESTRATÉGIA, GOVERNANÇA E PROGRAMAS DE TRABALHO", realizado em Porto Velho–RO, nos dias 24 e 25 de abril de 2025, nas dependências da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Rondônia - OAB/RO, promovido por esta Secretaria;

CONSIDERANDO que o referido evento contou com o apoio, organização e participação direta de servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

CONSIDERANDO a dedicação e o empenho demonstrado pelos servidores na execução das atividades relacionadas ao evento supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º **REFITICAR** a Portaria 3308 de 04 de agosto de 2025 (0062811489) que concedeu FOLGAS aos servidores,que laboraram na organização e no evento "**IV ENCONTRO DE GESTORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO"**, na cidade de Porto Velho, apenas com relação ao servidor relacionada abaixo:

SEQ.	NOME	SETOR	MATRÍCULA	DIAS DE FOLGA
1	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	GGP	******238	28/10/2025

Art. 2º Os demais termos da Portaria 3308 de 04 de agosto de 2025 (0062811489) permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0064334026

Portaria nº 3983 de 12 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2°, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024:

> **V - equipe de planejamento:** conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente a contratação Curso do III WORKSHOP CONTÁBIL, processo n.º 0033.027553/2025-99.

I -ELISVANIA FERNANDES ROCHA - Matrícula: XXXXXX.401

II- **Naslim Ananda Guzman Feitosa,** Mat. - Mat. XXX.XXX.741;

III - **Tatiane Rodrigues Lopes** - Mat. XXX.XXX.637

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n.° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0064325095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023869/2025-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1740/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0064193712 **Edinaldo de Souza Rodrigues, Samuel Reinaldo Leite, Antonio Wanderley Fraga Junior, Fabio Rodrigues Cavalcante, José Ronielson Quintão, Dericke da Silva Gama, Duan Cunha da Silva, Jersivane Azevedo da Rocha, Maria Regiane de Souza Barroso, Evanier Souza Dantas, Breno Marques Amaral, Francimar Moraes Malaquias, José Maicon Gomes da Silva, Edio Vieira Ebet, Vagner Miranda dos Santos, Tiago Herbet Braz Martins, Gilmar Dionizio Nogueira, Rândeles Amazonas dos Santos Azevedo, Marli Ramos da Silva**, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10 de setembro de 2025.

Protocolo 0064246944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026567/2025-95

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1765/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Aldo de Souza Carvalho, Magno Oliveira de Sousa, Thiago Ramos Faifer**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10de setembro de 2025.

Protocolo 0064250548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024473/2025-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1757/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valteir Soares da Silva e José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 10 de setembro de 2025.

Protocolo 0064250699

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC**, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa CONTAGOV LTDA, CNPJ: 52.281.385/0001-06, objetivando capacitar e atualizar servidora lotada no Núcleo de Contabilidade da POLITEC, no Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, conforme Processo 0022.001635/2025-32, em conformidade com o **art. 74, inciso III "f" da lei nº 14.133/2021** e nos termos do Parecer Jurídico Referencial nº 02/2024/PGE-GAB(0064002935).

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais),** em conformidade com os termos do **art. 74, inciso III "f" da lei nº 14.133/2021.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0064050648

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5421 de 11 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0063.001182/2025-68.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU, referente ao mês de JULHO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	******683	ENFERMEIRO	38
2	MARIA GOMES RIBEIRO	******409	AUX. DE SERV. DIVERSOS	44
3	SIDEMAR RODRIGUES HERON	******631	AG. ADMINISTRATIVO	37,21

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 5005 de 22 de agosto de 2025, publicada em **28/08/2025 no DOE nº 163.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064277064

Portaria nº 5416 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.043602/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **LUCAS DE LIMA FEIJÓ**, matrícula nº ******893**, ocupante do cargo de **Chefe de Seção III**, para responder pelo Núcleo de Serviços Gerais, em substituição a servidora **GILVANETE SALVADOR DA SILVA**, matrícula nº ******878**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V, no período de **11.09.2025 a 30.09.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064272402

Portaria nº 5440 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50 , do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hégio Coelho de Melo	******317	Presidente
Audinei Moreira Nascimento Correa	******399	Membro
Nileia Ferreira dos Santos Maia	******190	Membro
Nilva Ocampo Fernandes Pimentel	******660	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

William Tomas da Rocha Sá	******393	Membro
Vinicius Carvalho de Souza	******503	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 3242 de 30 de maio de 2025, publicada no DOE nº 102, de 02 de junho de 2025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064307017

Portaria nº 5446 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.043799/2025-88 e Certidão de óbito 0064302143.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **EMILIANO DELGADO NETO**, matrícula nº *****908, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) na Subdiretoria Administrativa e Orçamentária - SDAOR, no período de **08.09.2025 a 15.09.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064309012

Portaria nº 5310 de 05 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0050.000878/2025-16 e Certidão de óbito 0056730570.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **ANDERSON FRANÇA MOREIRA,** matricula n.º *****441, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **20.01.2025 a 27.01.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064090580

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 5364 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0063.001659/2025-13 e certidão de óbito 0063929285.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS**, matricula n.º *****505, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de **28.08.2025 a 04.09.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064220760

Portaria nº 5314 de 08 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI n.º 0036.040477/2025-87;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0063903028), e

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **04.08.2025 a 02.11.2025**, ao servidor(a) **MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Chefe de Núcleo IV**, matrícula n.º ******255**, lotada na Subcoordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - SCEAS.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064123770

Portaria nº 5327 de 08 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando a lei n.º 68/1992, art. 135–III, alínea a; Considerando o teor do Processo n.º 0050.009508/2025-44 e a Certidão de Casamento 0063865792;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória, o(a) servidor(a) **ALLAN GOMES LINS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula n.º *****591, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da

Saúde - SESAU, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **29.08.2025 a 05.09.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064150829

Portaria nº 5358 de 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0049.012266/2025-13 e Certidão de óbito 0063945432.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, a servidora **FLÁVIA CRISTINA BRITO FRAZÃO**, matricula n.º *****391, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, período de **20.08.2025 a 27.08.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064208569

Portaria nº 5357 de 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0049.012302/2025-31 e Certidão de óbito 0063981524.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, a servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, matricula n.º *****741, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **26.08.2025 a 02.09.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064208494

Portaria nº 5356 de 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 201, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo n.º 0036.043120/2025-51 e a Certidão de Casamento 0064148317;

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA CASAMENTO** ao servidor **GILMAR MEIRELES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO NEFROLOGISTA**, matrícula n.º *****276, pertencente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Centro de Diálise do Madeira Mamoré - CDMM, no período de **05.09.2025 a 12.09.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064208312

Portaria nº 5355 de 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0053.003223/2025-70 e Certidão de óbito 0064120342:

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, a servidora **LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA**, matricula n.º *****667, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **04.09.2025 a 11.09.2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064208140

Portaria nº 5354 de 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0036.043171/2025-82, e requerimento (0064142483):

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga compensatória, o(a) servidor(a) **IRLEN MARIA GUALE DE ARAÚJO MENDANHA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Matrícula n.º ******737, lotado(a) no Núcleo de Controle de Sistemas de Informação do SUS-NCSI, no período de **23.10.2025 a 30.10.2025,** por **DOAÇÃO DE SANGUE** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 19.08.2022, 11.01.2023 e 27.04.2023, total de 03 (três) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064208073

Portaria nº 5353 de 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0036.043152/2025-56, e requerimento (0064136868):

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art.1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga compensatória, ao servidor **ANDRÉ LUIZ XAVIER MENDANHA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º ******926, lotado(a) no Núcleo de Controle de Sistemas de Informações do SUS-NCSI, no período de **23.10.2025 a 30.10.2025,** por **DOAÇÃO DE SANGUE** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 19.02.2024, 17.06.2024, 04.09.2024 e 10.12.2024, total de 04 (quatro) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064207885

Portaria nº 5367 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI n.º 0036.061035/2024-93;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0063324241);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **15/08/2025 a 14/11/2025**, ao servidor(a) **BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA**, ocupante do cargo de **Médico 40h**, matrícula nº ******833**, lotado na Central de Regulação de Leitos - CEREL.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064228581

Portaria nº 5368 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo n.º 0062.000248/2025-11 e Requerimento (0064148538).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 10 (dez) dias de folga, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LEILIANE GOMES BANDEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula n.º ******334, lotada no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no período de **17.09.2025, 18.09.2025, 19.09.2025, 22.09.2025, 23.09.2025, 24.09.2025, 25.09.2025, 26.09.2025, 29.09.2025 e 30.09.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais de 2022 e municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064229014

Portaria nº 5369 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.041829/2025-11, e requerimento (0063867670).

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, a servidora **MARLY DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n.º ******030, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **20.09.2025 a 27.09.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 11.02.2025, 12.05.2025 e 19.08.2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064229603

Portaria nº 5375 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0050.009415/2025-10, e requerimento (0063822283).

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS PASSARINHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º ******730, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **05.10.2025 a 12.10.2025,** por **DOAÇÃO DE SANGUE** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 01.02.2019, 04.09.2019 e 14.12.2019, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064234810

Portaria nº 5391 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo n.º 0050.009408/2025-18 e Requerimento (0063817855).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 02 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE n.º 22.747/2008, o(a) servidor(a) **AUDINELICE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula n.º ******361, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **18.10.2025 e 23.10.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064248770

Portaria nº 5393 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; considerando o teor do processo n.º 0046.000617/2025-65 e requerimento (0064110490).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE n.º 22.747/2008, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, matrícula n.º ******587, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período de **28.10.2025, 29.10.2025, 30.10.2025 e 31.10.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064250360

Portaria nº 5407 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0050.009660/2025-27 e certidão de óbito 0063993457.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARÃO**, matricula n.º *****911, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **02.09.2025 a 09.09.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064262805

Portaria nº 5406 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0050.009742/2025-71 e certidão de óbito 0064096969.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **DURVAL ALMEIDA MONTEIRO**, matricula n.º *****205, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **04.09.2025 a 11.09.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064262705

Portaria nº 5405 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0050.009755/2025-41 e certidão de óbito 0064117280.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO**, matricula n.º *****285, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **06.09.2025 a 13.09.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064262433

Portaria nº 5404 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e, considerando o teor do Processo n.º 0036.043403/2025-01 e certidão de nascimento (0064203196).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de folga compensatória, **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei n.º 13.257 de 08 de março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de maio de 2016, o(a) servidor(a) **KESLY FREITAS DA COSTA,** matrícula **n.º ******599**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado no Hospital Regional de Buritis, no período de **12.08.2025 a 31.08.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064262278

Portaria nº 5403 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e, considerando o teor do processo n.º 0050.009832/2025-62 e certidão de nascimento (0064208502).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de folga por **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei n.º 13.257 de 08 de março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de maio de 2016, ao servidor **UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA,** matrícula **n.º ******241**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **06.09.2025 a 25.09.2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064261657

Portaria nº 5408 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0036.065796/2022-52 e Requerimento (0063917844).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE n.º 22.747/2008, o(a) servidor(a) **IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula n.º ******466, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **25.09.2025, 26.09.2025, 29.09.2025, 29.10.2025, 30.10.2025 e 31.10.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064266837

Portaria nº 5411 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0063.000725/2025-20 e requerimento (0064201565).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE n.º 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula n.º ******784, lotado(a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de **09.05.2025, 12.05.2025, 05.08.2025, 15.09.2025, 24.10.2025 e 27.10.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Revogar o teor da Portaria n.º 4631 de 04 de agosto de 2025, publicada no DOE n.º 146 de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064268038

Portaria nº 5412 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0053.002930/2025-49 e requerimento (0063597789).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE n.º 22.747/2008, o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, matrícula n.º ******078, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical

do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **03.11.2025, 04.11.2025, 05.11.2025, 06.11.2025, 07.11.2025 e 10.11.2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064269037

Portaria nº 5420 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0050.009641/2025-09 e certidão de óbito 0063986642.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga compensatória por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **DANIEL REIS PEDROSA**, matricula n.º *****638, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **20.08.2025 a 27.08.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde-SESAU-RO

Protocolo 0064275747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.014652/2025-81

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 14.133/2024 e Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE ÁGUA E CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
Pérola Hotéis e Restaurantes Ltda	42.683.238/0001-09	Ata de Registro de Preço Nº 255/2024/SUPEL-RO (0062090894) Itens: 31, 32 e 33	R$ 93.878,40
VALOR TOTAL			**R$ 93.878,40**

No valor total de **R$ 93.878,40 (noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).** Conforme o Edital (0058868654) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 685/2023/NP/SUPEL/RO, Justificativa da Contratação (0064127791), Parecer Jurídico Referencial nº 6/2024/PGE-GAB (0059059193), Relatório de Pesquisa de Preço (0063124224), Motivação da Homologação (0064245262) e Análise nº 370/2025/SESAU-NAP (0064258281). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0064258286

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

RESOLUÇÃO N. 223/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 364ª (trecentésima sexagésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2025, das 09h às 14h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 364ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Propostas aprovadas em Plenária da 3ª Conferência Estadual do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT, cujo tema versou sobre “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, ocorrida nos dias 28 a 30 de maio de 2025, no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0063544145

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0046/SESAU/2025

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ELOIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n° XXX.480.552-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, **CNPJ/MF nº 16.658.376/0001-28**, com endereço na a Rua: Guanabara, nº 1315, CEP: 76.804-131, bairro: Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Sra. CARLA FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF/MF n° ***.284.***-53. (0045837651)

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.000403/2025-16, e à Justificativa (0063960512), aos termos do Parecer nº 556/2025/PGE-SESAU (0064077988), Informação nº 83/2025/SESAU-GECONT (0064235545) e Despacho SESAU-SC (0064252580), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 918.419,07 (novecentos e dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos),** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP II), Assistência Médica Intensiva 24H (AMI) e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD - **Lote 4**, pelo período de até 1 (um) ano ou até a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

conclusão do processo licitatório nº 0036.109115/2022-75, de acordo com especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, aprovado pelo Gestor Executivo da Pasta (0048503723), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0063600030), correspondente ao **período de** 29 a 31 de maio de 2025 e 01 a 30 de junho de 2025, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0064077988).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**CARLA FERREIRA GOMES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0064245782

Portaria nº 5222 de 01 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.030371/2024-94 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARENI MACEDO NAZIOZENO**, matrícula n° ******688, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063877795

Portaria nº 5332 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.002992/2025-51 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA**, matrícula n° ******494, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL – CEMETRON / SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064169176

Portaria nº 5334 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.042084/2025-16 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CHARLLES SANTOS ROSA**, matrícula n° ******801, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064174692

Portaria nº 5336 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.029359/2023-56 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **VERA LUCIA PRATES DA SILVA,** matrícula n° ******861, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL

REGIONAL DE BURITIS-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064179859

Portaria nº 5338 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0058.202265/2020-37 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA,** matrícula n° ******355, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064186783

Portaria nº 5339 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.033316/2024-56 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **HERIKA LIMA FONTENELE**, matrícula n° ******914, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064189441

Portaria nº 5344 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012104/2025-77 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES**, matrícula n° ******370, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/ Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064200014

Portaria nº 5346 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012094/2025-70 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **DIORGEM MENDONCA DE LIMA AZEVEDO**, matrícula n° ******227, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064201366

Portaria nº 5350 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.017790/2023-50 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ALEX ALVES DOS REIS**, matrícula n° ******361, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064203796

Portaria nº 5351 de 09 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.106061/2022-96 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SANDRA LIGIA GEOFRIDA PERADELES**, matrícula n° ******068, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064204535

Portaria nº 5361 de 10 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0002.068558/2022-96 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4816 de 14 de agosto de 2025 publicada no DOE nº 159 de 22 de agosto de 2025, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor(a) **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO**, matrícula n° ******798, ocupante do cargo deMédico Veterinário, lotado(a) no(a) Agencia de Vigilância Sanitária/AGEVISA/SESAU, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros **a contar de 14 de abril de 2025.**

LEIA-SE:

com efeitos financeiros **a contar de 14 de abril de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064215529

Portaria nº 5370 de 10 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008068/2025-16 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS**, matrícula n° ******387, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064231839

Portaria nº 5380 de 10 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde**,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.040216/2024-86 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUCILETE BISPO DE MORAES**, matrícula n° ******969, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de outubro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064235427

Portaria nº 5389 de 10 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011467/2025-95 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA,** matrícula n° ******091, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064244538

Portaria nº 5390 de 10 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008983/2025-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO,** matrícula n° ******381, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064245922

Portaria nº 5392 de 10 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.024124/2025-30 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LIUZA DIVINA DE SOUZA MORAES**, matrícula n° ******650, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, lotado(a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de maio de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064249660

Portaria nº 5394 de 10 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.032858/2025-92 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **TIAGO DA SILVA LIMA**, matrícula n° ******402, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064250362

Portaria nº 5162 de 28 de agosto de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.005976/2025-89 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DIANA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n° ******986, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de Abril de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063764661

Portaria nº 5224 de 01 de setembro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012044/2025-92 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA,** matrícula n° ******767, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063881375

Portaria nº 5160 de 28 de agosto de 2025

O Secretario de Estado da Saúde,**,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008966/2025-66 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO KAUFMANN**, matrícula n° ******239, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de Agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063759412

Portaria nº 5164 de 28 de agosto de 2025

O Secretario de Estado da Saúde,, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.009132/2025-78 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **TAIS REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula n° ******825, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de Agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063768791

Portaria nº 5396 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo n.º 0036.040843/2025-06, com abertura do requerimento em 26 de agosto de 2025 (0063670388), e despacho da SEGEP-NPSS de 04 de setembro de 2025 (0063995279).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **26 de agosto de 2025,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para o servidor **EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, matricula n.º ********374,** pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 3º. - Revogar os termos da Portaria n.º 5284 de 04 de setembro de 2025, a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064255216

Portaria nº 5348 de 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo n.º 0050.008775/2025-02, com abertura do Requerimento em **13** de agosto de 2025 (0063237883), e despacho SEGEP-NPSS de **08 de setembro** de 2025 (0064102133).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13** de agosto de 2025**,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para a servidora **MARY MACARIO CABRAL**, ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços gerais**, matricula n.º ******605,** pertencente ao quadro de servidores provisórios, por processo seletivo, do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064201740

Portaria nº 5395 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo n.º 0036.059178/2023-54, com abertura do Requerimento em **20 de dezembro de 2023** (0044607095), e despacho SEGEP-NPSS de **08 de setembro** de 2025 (0064104662).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de dezembro de 2023,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para o servidor **NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de **Chefe de setor II**, matricula n.º ******181,** pertencente ao quadro de servidores comissionados, do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Campanha - HC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064253334

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0045/SESAU/2025

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ELOIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n° XXX.480.552-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

CREDOR: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 22.865.117/0001-70, com endereço na a Rua Abunã, n.° 2221, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-763, na Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Senhora: **FABIANE GOMES RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF n° ***.104.682-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.016965/2024-92, e à Justificativa (0063296357), aos termos do Parecer nº 527/2025/PGE-SESAU (0063569526) e Despacho SESAU-GECONT (0063959251), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 172.168,00 (cento e setenta e dois mil cento e sessenta e oito reais),** proveniente do objeto referente àrealização de procedimento de **DIÁLISE PERITONEAL INTRA-HOSPITALAR** e aplicação de **Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico),** para atender às necessidades do visando atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (Lote 1) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (Lote 2), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0063294216), correspondente ao **período de 01 a 30 de abril de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0063569526).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

✎**FABIANE GOMES RIBEIRO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0064157835

Portaria de férias nº 12004 de 09 de setembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 22/09/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RALLINE MALALA RODRIGUES MELO**, **MÉDICO**, matrícula ******074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 22/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/09/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46965

Portaria nº 5313 de 08 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.018441/2023-55 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CELSO JANDIR SMANIOTTO**, matrícula n° ******340, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064105719

Portaria nº 5240 de 02 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.033366/2025-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **RICARDO TORRES NEGRAES**, matrícula n° ******830, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de julho de 2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0063914307

Portaria nº 5252 de 03 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.036168/2025-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **EMILHO DE SOUZA ANDRADE**, matrícula n° ******774, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063956754

Portaria nº 5256 de 03 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.036169/2025-57 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **EMILHO DE SOUZA ANDRADE**, matrícula n° ******358, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063960267

Portaria nº 5321 de 08 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.037454/2025-95 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ROBERTA MIRANDA SOARES**, matrícula n° ******103, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064142535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 5303 de 05 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.038542/2025-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **DANILO COSTA SHOCKNESS**, matrícula n° ******999, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064079895

Portaria nº 5280 de 04 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.038832/2025-58 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ROBERTO FERNANDES DE MELLO**, matrícula n° ******536, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064014875

Portaria nº 5258 de 03 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.040502/2025-22 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR**, matrícula n° ******971, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063965703

Portaria nº 5292 de 04 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.040668/2025-49 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ISA MARIA ASSUNCAO VELHO,** matrícula n° ******466, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064038049

Portaria nº 5307 de 05 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.041258/2025-15 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ELIAS SOUZA DA COSTA**, matrícula n° ******723, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064085001

Portaria nº 5301 de 05 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.041744/2025-33 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, matrícula n° ******952, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064072351

Portaria nº 5366 de 10 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009801/2025-41 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ODALY PANIAGUA FERNANDES**, matrícula n° ******699, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de setembro de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064222923

Portaria nº 4939 de 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009889/2025-09 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **MARIA BEATRIZ MOURAO BRASIL LEAL RODRIGUES**, matrícula n° ******110, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063460283

Portaria nº 5360 de 10 de setembro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010200/2025-81 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4903 de 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 159 de22 de agosto de 2025, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **KALI MUNDIM DIAS DE JESUS ALE,**matrícula n° ******375 , ocupante do cargo de Médico , lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP-SESAU-RO, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

a contar de 17 de julhode XXXX.

LEIA-SE:

a contar de 17 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064215442

Portaria nº 5316 de 08 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010213/2025-50 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO**, matrícula n° ******416, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a)HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HABAP/SESAU-RO, na

referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064129527

Portaria nº 5278 de 04 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010399/2025-47 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **FABIO MESTRINER**, matrícula n° ******902, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064011599

Portaria nº 5248 de 02 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010503/2025-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **NELSON CESAR MARQUEZIN**I, matrícula n° ******721, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063937491

Portaria nº 5243 de 02 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010718/2025-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO**, matrícula n° ******485, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063925123

Portaria nº 5291 de 04 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010748/2025-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **WILFREDO EMANOEL WENZEL**, matrícula n° ******003, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064037003

Portaria nº 5269 de 03 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010792/2025-31 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **MARCIA COELHO DE MELLO BACH,** matrícula n° ******116, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063987353

Portaria nº 5267 de 03 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011539/2025-02 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA**, matrícula n° ******173, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063986748

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 5264 de 03 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011840/2025-16 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DANIELA FALCÃO NOBRE**, matrícula n° ******782, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063984835

Portaria nº 5242 de 02 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012026/2025-19 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **IVO LAURO DICKOW**, matrícula n° ******346, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063918036

Portaria nº 5299 de 05 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008206/2025-59 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES FREITAS**, matrícula n° ******249, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a)HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064066193

Portaria nº 5170 de 28 de agosto de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

considerando o teor do Processo SEI nº 0050.009119/2025-19 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA,** matrícula n° ******244, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de agosto de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063783841

Portaria nº 5251 de 03 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000604/2023-16 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **CRISTIANE MENEZES SILVA**, matrícula n° ******564, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de junho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063952014

Portaria nº 5274 de 04 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001237/2025-30 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a)**ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ,** matrícula n° ******958, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de junho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0063998282

Portaria nº 5282 de 04 de setembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001309/2025-49 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA**, matrícula n° ******441, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064024471

Portaria nº 5457 de 12 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997**, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, estabelecendo os princípios norteadores das atividades de captação e transplante no país;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 10.211, de 23 de março de 2001**, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/1997 e atribui ao Ministério da Saúde a competência para definir normas regulamentares relativas à triagem clínica e laboratorial de doadores;

CONSIDERANDO a **Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017**, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997, dispondo sobre as competências das esferas de gestão do SUS na implementação da política de transplantes;

CONSIDERANDO a **Portaria de Consolidação GM/MS nº 04/2017**, especialmente em seu artigo 7º, inciso VII, que estabelece como competência das Secretarias Estaduais de Saúde a **designação de membros das Câmaras Técnicas Estaduais**, de composição obrigatória para todas as modalidades de transplantes realizadas na unidade federativa, ressalvada a exceção para transplantes de células-tronco hematopoéticas;

CONSIDERANDO a **Decreto Estadual nº 10.850, de 29 de dezembro de 2023**, que criou, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, a **Coordenadoria Estadual de Transplantes**, estrutura responsável por organizar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à doação e ao transplante de órgãos e tecidos no estado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.027589/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER, e criar critérios e regras de funcionamento das Câmaras Técnicas de Transplantes no âmbito do Estado de Rondônia. Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, as Câmaras Técnicas de Transplantes, de natureza técnico-consultiva e deliberativa, com a finalidade de assessorar tecnicamente as ações da Central Estadual de Transplantes, no que se refere ao processo de doação de órgãos e tecidos para transplante, conforme previsto em seu Regimento Interno (Anexo I).

Art. 2º - A composição de cada Câmara Técnica encontra-se definida no respectivo Regimento Interno. O Coordenador da Central Estadual de Transplantes de Rondônia (CET/RO) será membro nato de todas as Câmaras Técnicas e exercerá a função de coordenador de cada uma delas, podendo, mediante designação formal, indicar substituto específico para cada modalidade de transplante.

Parágrafo primeiro. Cada Câmara Técnica contará com um representante do CET/RO, o qual exercerá a função de coordenador da equipe técnica, indicado pelo Coordenador da CET/RO.

Parágrafo Segundo. As funções dos membros das CTEs não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 3º - As Câmaras Técnicas de Transplantes do Estado de Rondônia são órgãos permanentes, de caráter técnico-consultivo, propositivo e deliberativo, vinculados à Central Estadual de Transplantes, com a finalidade de subsidiar decisões relacionadas à doação e ao transplante de órgãos e tecidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 4º - Serão instituídas as seguintes Câmaras Técnicas:

I – Câmara Técnica de Doação de Órgãos;

II – Câmara Técnica de Transplante Renal;

III – Câmara Técnica de Transplante de Córnea.

Art. 5º - As CTEs serão compostas por no mínimo 5 (cinco) membros titulares e 2 (suplentes) membros suplentes, tendo como membro nato o Coordenador da Central Estadual de Transplantes, escolhidos entre especialistas da área afins, transplantadores ou não, e incluindo pelo menos um representante de cada serviço transplantador para cada câmara técnica de órgão ou tecido. Os membros suplentes não estarão vinculados a um determinado membro titular.

Art. 6º - A critério dos membros do CTEs, poderão ser convidados outros profissionais, especialistas ou consultores para participação pontual nas reuniões.

Art. 7º - Os membros terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, em exceção dos membros natos.

Art. 8º - Os membros das CTEs serão nomeados por ato do Secretário Estadual de Saúde.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e publicação oficial.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0064318950

Portaria nº 5458 de 12 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, estabelecendo os princípios norteadores das atividades de captação e transplante no país;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/1997 e atribui ao Ministério da Saúde a competência para definir normas regulamentares relativas à triagem clínica e laboratorial de doadores;

CONSIDERANDO a Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997, dispondo sobre as competências das esferas de gestão do SUS na implementação da política de transplantes;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 04/2017, especialmente em seu artigo 7º, inciso VII, que estabelece como competência das Secretarias Estaduais de Saúde a **designação de membros das Câmaras Técnicas Estaduais**, de composição obrigatória para todas as modalidades de transplantes realizadas na unidade federativa, ressalvada a exceção para transplantes de células-tronco hematopoéticas;

CONSIDERANDO a Decreto Estadual nº 10.850, de 29 de dezembro de 2023, que criou, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, a **Coordenadoria Estadual de Transplantes**, estrutura responsável por organizar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à doação e ao transplante de órgãos e tecidos no estado.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.027589/2025-42;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que compõem as seguintes Câmaras Técnicas, conforme especificado;

I – **Câmara Técnica de Doação de Órgãos:**

a) Thattyane Borba Pereira - Médico Intensivista

b) Raphaell de Souza Barbosa - Médico Neurologista

c) Isabel Gomesde Oliveira Negri - Enfermeiro atuante na Organização de Procura de Órgãos (OPO) ou CIHDOTT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

d) Edcleia Gonçalves dos Santos - Coordenadora da Central Estadual de Transplantes

e) Erika Fernanda Fernandes da Silva - Profissional com atuação comprovada na abordagem familiar ou manutenção de doadores

II – **Câmara Técnica de Transplante Renal:**

a) Ana Karoline Nóbrega Cavalvante - Nefrologista de equipe de transplante

b) Leonardo Toledo Mota - Urologista ou cirurgião transplantador

c) Maiza Kete Ereira de Souza Aguiar - Enfermeiro da equipe transplantadora

d) Edcleia Gonçalves dos Santos - Coordenadora da Central Estadual de Transplantes

e) Natália Regina Terra Cruz Freitas - Profissional de serviço de diálise

III – **Câmara Técnica de Transplante de Córnea:**

a) Solino Prado Assis - Oftalmologista transplantador

b) Maria Ivanete de Oliveira Souza - Representante de banco de tecidos oculares

c) Maiara Almeida Feitosa - Enfermeiro atuante no serviço de captação ou transplante de córneas

d) Edcleia Gonçalves dos Santos - Coordenadora da Central Estadual de Transplantes

e) Rodrigo Pascoal Azevedo - Oftalmologista membro de sociedade médica ou representante do conselho de classe

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0064321328

Portaria nº 5402 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.043200/2025-14, e Memorando 511 (0064260353).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de setembro de 2025**, no Hospital Regional de Cacoal-**HRC,** o (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO DA FONSECA,** matrícula n.º:******657**, ocupante do cargo de Médico**,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064260762

Portaria nº 5371 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.028559/2025-53 e Informação n.º 1809/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** o(a) servidor(a) lotado(a) no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU**,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
REGIANE PEREIRA SOARES	Técnico em Laboratório	******331	20/04/2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064234314

Portaria nº 5372 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.023270/2024-67 e Informação n.º 836/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no Gerência de Compras/GECOMP/GAD/SESAU/RO**,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
THAIS DA CONCEIÇAO FERREIRA	Agente Atividade Administrativa	******878	**07/04/2025**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064234490

Portaria nº 5373 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.581865/2021-90 e Informação nº 1674/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no Coordenadoria de Controle Interno- CCI/SESAU, abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
JULIO PAZ DA COSTA SOUZA	Agente Atividade Administrativa	******686	15/04/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064234586

Portaria nº 5374 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.028036/2025-15 e Informação nº 1542/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU**,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
CAMILA FELIZ DUARTE	Técnico em Enfermagem	******217	27/05/2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064234660

Portaria nº 5376 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.022354/2025-64 e Informação nº 1540/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	******166	03/07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064234910

Portaria nº 5377 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.022338/2025-71 e Informação n.º 1538/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	Enfermeiro	******205	21/06/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064234998

Portaria nº 5378 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.028010/2025-69 e Informação n.º 1537/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **Componente Especializado em Assistência Farmacêutica/COEAF/SESAU,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	******275	19/03/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064235088

Portaria nº 5379 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0049.005001/2025-51,e informação 2072/2025/SESAU NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no POLICLINICA OSWALDO CRUZ**,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**A CONTAR DE**
SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	******682	12/04/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064235176

Portaria nº 5381 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.031454/2025-81, e informação 2072/2025/ SESAU NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTEL	Farmacêutico Bioquímico	******349	25/03/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064235694

Portaria nº 5382 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.018053/2025-36 e Informação nº 2083/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU**,** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
DANIELLE ARAUJO FREIRE	Enfermeiro	******411	18/07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064235982

Portaria nº 5383 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.017860/2025-31 e Informação n.º 2084/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no ***Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU,*** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
ALLAN SHINKODA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	******009	02/04/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064236485

Portaria nº 5384 de 10 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto n.º 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI n° 0049.005135/2025-71 e Informação nº 2087/2025/SESAU-NDC;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no ***Hospital de Base Dr Ary Pinheiro/HBAP/SESAU,*** abaixo relacionado(a), conforme Resultado Final apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório**, que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	******551	15/03/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0064236675

Notificação nº 91/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **CINTIA MONTEIRO CHAVES**

Matrícula Nº ******284**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0064271769

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Notificação nº 92/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS**

Matrícula Nº ******121

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0064284907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90187/2025

PROCESSO Nº 0036.009923/2025-86

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS SEGUINTES DEMANDAS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
EAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	51.424.864/0001-71	02 e 04	R$ **24.451,50**
GUIMARÃES LIMA LTDA	38.822.842/0001-00	05, 06 e 08	
VALOR TOTAL			**R$ 24.451,50**

Conforme Termo de Referência (0060377842), Justificativa da Contratação (0063700004), PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 1/2024/PGE-GAB (0063699424), Motivação da Homologação (0064066983) e Análise nº 377/2025/SESAU-NAP (0064271736). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 24.451,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0064271774

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 426 de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor contido no processo nº 0049.012501/2025-49;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** o gozo de férias da servidora **Rosangela da Costa Sá**, Enfermeira, matrícula n.º ******656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício **2024**, para usufruto nos períodos de **01.12.2025 a 15.12.2025** e de **17.01.2026 a 31.01.2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0064265421

Portaria de férias nº 12207 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA VIEIRA ALVES**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******377, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC46958

Portaria de férias nº 12208 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA,** MÉDICO, matrícula ******190, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(20/10/2025 a 29/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2025 a 24/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC46959

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria de férias nº 12204 de 11 de setembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON,** ENFERMEIRO, matrícula ******499, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**14/02/2024 a 23/02/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**16/02/2024 a 23/02/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024 e 16/02/2024 a 23/02/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/09/2025 a 26/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC46955

Portaria nº 158 de 09 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **04.06.2025**, o servidor **ANTONIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº ******492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo **Núcleo de Manutenção** do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 0064208111

Portaria nº 165 de 11 de setembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **04.06.2025**, o servidor **ILSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº ******672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo **Núcleo de Transporte** do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e da Assistência Médica Intensiva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 0064289250

Portaria de férias nº 12233 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO COSTA DO AMARAL MACHADO,** MÉDICO, matrícula ******489, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 15/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2025 a 27/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC46987

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Pagamento Indenizado de Despesa nº 14/2025/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiúva sub esquina com Getúlio Vargas, Nº 2607, bairro São Cristóvão - CEP 76804-061, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Presidente GABRIELE MOREIRA GASPAR, portadora do CPF/MF n° ***.734.732-**, na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; nomeado pelo Decreto de 5 de junho de 2025 publicado no DIOF RO nº 105 de 06/06/2025.

CREDOR: L F BELÉM LTDA (PROSERVICE LTDA), inscrita no CPF ou CNPJ/MF sob nº 22.881.445/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, esquina com rua Abunã, nº 1973, Sala C, Bairro São João Bosco - Porto Velho - RO, CEP: 76803-749, neste ato representada por seu administrador **ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.472.435-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo 0052.001886/2025-60, aos documentos Id. 0060776175, 0062051769, 0063443187, 0063442321, 0063249408, 0063249411, 0063249414, 0063442767, 0063249417, 0063249418, 0063249420, 0063249421, 0063249949, 0063444932, 0063766754, 0063486887, 0063499759, 0063500248, 0063500363, 0063501758, 0063501826, 0063501868, 0063886048, 0063886112, 0063886113, 0063886485, 0063886494, 0063886037, 0063908929, 0063982352, 0063982387, 0063982428, 0064032980, 0063982700, 0063982701, 0063982705,0063982707, 0063982711, 0063988128, 0063990357, 0063990727, 0063990816, 0064007030, 0064010509, 0064038112, 0064038116, 0063886033, 0064047512, 0064127392, 0064187788, 0064272929 e 0064273018 aos termos do Parecer nº 386/2025/PGE-PA Id. 0064127392, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 1.195.495,51 (Um milhão cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 0063886037e 0064007030 correspondente ao **período de Junho205, Julho 2025 e Agosto 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 0064127392 e devidamente aprovada pelo CREDOR Id. 0060721032 e 0060776175.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da FHEMERON, conforme Declaração de Adequação Financeira Id. 0063908929 e Notas de Empenho Id. 0063982352, 0063982387 e 0063982428, Programa de trabalho: 10.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de recurso: 1.5.00.001002; Programa de trabalho: 10.302.2105.2145 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de recurso: 2.6.00.000001; Programa de trabalho: 10.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 2.5.00.001002; e Declaração de Adequação Financeira Id. 0064010509 e Notas de Empenho Id. 0064038112 e 0064038116, Programa de trabalho: 10.302.2105.2145 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 1.5.00.001002; Programa de trabalho: 10.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de recurso: 1.5.00.001002; Programa de trabalho: 10.302.2105.2145- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de recurso: 2.6.00.000001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia
Nomeado através do Decreto de 5 de junho de 2025. (0060941349)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA

Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 0064265678

Portaria nº 371 de 11 de setembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreton° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 4/4/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO,** aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**. Considerando o teor do processo n° 0052.003241/2025-61.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Adgeane Batista de Araújo	******699	60
2.	Joselina Alves Saraiva Arlino	******000	96
3.	Maria Lúcia Oliveira Do Nascimento Cezar	******142	84

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e ao mesmo tempo, torna sem efeito os termos da Portaria n° 369 de 08 de setembro de 2025, publicada no DOE n° 170 de 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0064276923

Portaria nº 373 de 12 de setembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **AGOSTO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.002776/2025-15.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Daiana Mendez Salvatierra	******298	54
2.	Elieide Costa de Lima	******316	42
3.	Franciele Lopes Santana	******961	6
4.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	******689	42
5.	Maria Ivaneide de Sousa	******788	24
6.	Maria da Conceição Nery de Oliveira	******426	12
7.	Maxendel Fernandes de Miranda	******689	18
8.	Núbia Andrea Dave de Assis	******783	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

9.	Rosélia Pereira de Carvalho Albuquerque	******187	30
10.	Selma Soares da Silva	******910	96
11.	Sonia Maria Lopes Kemper	******258	24
12.	Vera Lucia Bastos Nogueira	******286	12
13.	Wanderlea Soares da Silva	******184	84

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0064320537

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.003010/2025-43,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 8 de setembro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS,** Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula **811, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0064211977

Portaria nº 294 de 12 de setembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Memorando 92 (0064298037)**, constante nos autos do Processo n. **0002.004926/2023-59**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **22.09.2025 a 26.09.2025,** o (a) servidor (a) **EDNALDO LIRA CAVALCANTE**, **Médico Veterinário**, matrícula n. ******317**, para responder interinamente na função de Coordenador pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS, desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDUARDO REXZENDE HONDA**, **Coordenador do CIEVS**, matrícula ******858,** estará de viagem para participar do 3º Módulo do **"Treinamento em Gestão de Emergências em Saúde Pública (TGESP-SUS)**", em Brasília-DF, conforme o processo ID:0002.003149/2025-97

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0064323474

Portaria nº 295 de 12 de setembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **JOSE MARIA CAMPOS PRESTES**, ocupante do cargo de **GEOGRAFO - LC 959**, matrícula nº ********541**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **21/01/2016 a 20/01/2021,** referente ao **2° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0064328685

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria de férias nº 12231 de 12 de setembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 102 de 04 de outubro de 2024 de 07/10/2024,publicada no DOE n.188, de 07/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA BORGES MORAES,** CETAS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******252, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/11/2025 a 14/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/11/2025 a 05/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

SUZANA REGINA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA FREITAS
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP

Protocolo DOC46983

Portaria de férias nº 12232 de 12 de setembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 102 de 04 de outubro de 2024 de 07/10/2024,publicada no DOE

n.188, de 07/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******319, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**17/07/2025 a 26/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**17/07/2025 a 26/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/09/2025 a 08/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

SUZANA REGINA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA FREITAS

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP

Protocolo DOC46986

Portaria nº 183 de 09 de setembro de 2025

Altera os membros integrantes da Comissão de Residência multidisciplinar - COREMU "Latu Sensu", destinada aos profissionais da saúde, a exceção de médicos.

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, a DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso de suas atribuições como responsável pela execução das ações de Educação Permanente em Saúde do Estado de Rondônia, decorrente da Lei complementar nº 1248 de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, sem prejuízo as suas funções, a contar a partir de 1º de Agosto de 2025, para a Comissão de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em saúde - **COREMU/SESAU RO**:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM	CARGO
Samantha de Freitas Campos	******893	Fisioterapeuta	IESPRO	Coordenação Geral
Luiz Carlos Ferreira Silva	******239	Fisioterapeuta	AMI/JPII	Vice-coordenação Geral

Art. 2º **NOMEAR,** a partir de 1º de Agosto de 2025 para a Comissão Colegiada da **COREMU/RO, r**essalvada a coordenadora Débora Ferreira Alves a contar a partir de 15 de agosto de 2025:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM
Cristiane Oliveira Secundo	******319	Enfermeira	Coordenação do Programa RMUE	IESPRO
Elissandra Oliveira de Souza	******847	Fisioterapeuta	Coordenador de área da RMUE – Área de Concentração – Fisioterapia	HICD/SESAU/RO
Débora Ferreira Alves	******742	Enfermeira	Coordenador de área da RMUE – Área de Concentração Enfermagem	HPSJPII/SESAU/RO
Joelma Sampaio do Nascimento	******958	Psicóloga	Coordenador de área da RMUE – Área de Concentração Psicologia	HICD/SESAU/RO
Bruna Gizele Noronha de Medeiros	******265	Enfermeira	Coordenadora do Programa RUOB Coordenadora Pedagógica	HPSJPII/SESAU/RO
Lyene Aparecida J. dos Santos	******372	Enfermeira	Vice - coordenadora do Programa - RUOB	HBAP/SESAU/RO
Núbia Souza Correia	******197	Enfermeira	Coordenação do Programa - RUECC	HPSJPII/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Renata Rodrigues da Luz	******543	Enfermeira	Coordenação Adjunta/Supervisora do Programa - RUECC	HBAP/SESAU/RO
Luna Mares Lopes de Oliveira	******436	Nutricionista	Coordenação do Programa RMCIA	CEMETRON/SESAU/RO
Giselli Cristina Clemente de Araújo	******917	Farmacêutica	Coordenador de área da RMCIA – Área de Concentração – Farmácia	CEMETRON/SESAU/RO
Luiz Carlos Ferreira Silva	******239	Fisioterapeuta	Coordenador de área da RMCIA – Área de Concentração – Fisioterapia	AMI/HPSJPII/SESAU/RO
Sandra Maria Schulz	******797	Enfermeira	Coordenador de área da RMCIA – Área de Concentração Enfermagem	HBAP/SESAU/RO
Daniela Augusta Cabral	******552	Nutricionista	Coordenador de área da RMCIA – Área de Concentração – Nutrição	CET/SESAU/RO
Marcela Milrea Araújo Barros	******610	Enfermeira	Diretora do IESPRO	IESPRO
Jamile Magalhães de Santana Ferreira	******948	Administrativo	Secretaria - COREMU	IESPRO
Ercilia Oliveira do Nascimento	******152	Pedagoga	Setor Pedagógico	IESPRO
Tutores				
Daniela Augusta Cabral	******552	Nutricionista	Tutora da Nutrição da RMCIA	CET/SESAU/RO
Evelyn de Souza Pinheiro Moreira	******492	Enfermeira	Tutora da Enfermagem da RMCIA	AGEVISA/SESAU/RO
Renata Izabel de Souza Carmim Gonçalves	******230	Fisioterapeuta	Tutora da Fisioterapia da RMCIA	AMI/SESAU/RO
Rita de Cássia Alves	******438	Farmacêutica	Tutora da Farmácia da RMCIA	HICD/SESAU/RO
Luciana Gusmão Medeiros	******315	Fisioterapeuta	Tutora da Fisioterapia da RMUE	JPII/SESAU/RO
Luciene Carvalho Piedade	******820	Enfermeira	Tutora da Enfermagem da RMUE	IESPRO
Ainá Barbosa Feitosa	******738	Psicóloga	Tutora da Psicologia da RMUE	AMI/SESAU/RO
Carina Souza de Oliveira Luna	******989	Enfermeira	Tutora da Enfermagem da RMUE	SESAU/SESAU/RO
Karla de Paula Paiva	******042	Enfermeira	Tutora da RUECC	SAMD/SESAU/RO
Aline Dos Anjos Vilela	******624	Enfermeira	Tutora da RUEO	SESAU/SESAU/RO

Legenda: Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva no Adulto (RMCIA); Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência (RMUE); Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (RUOB); Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (RUECC). Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII); Centro de Medicina Tropical (CEMETRON); Assistência Médica Intensiva (AMI); Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD); Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP); Secretaria de Estado da Saúde (SESAU); Agência de Vigilância em Saúde (AGEVISA); Central de Transplante (CET)

Art. 3º A alocação da carga horária, dos servidores nomeados nesta portaria, destinada às atividades da residência deverá observar a seguinte distribuição:

I - 50% (cinquenta por cento) para os Coordenador e Vice-coordenador da COREMU;

II - 50% (cinquenta por cento) para os Coordenadores e Vice-coordenadores de Programa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

III - 30% (trinta por cento) para os Coordenadores de Área;

IV - 30% (trinta por cento) para os Tutores;

V - 10% (dez por cento) para os Preceptores.

Art. 4º RevogarPortaria nº 76 de 08 de abril de 2025;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcela Milrea Araújo Barros

Diretora Geral/IESPRO

Samantha de Freitas Campos

Gerente Pedagógica/ IESPRO

Protocolo 0064188434

Portaria nº 187 de 12 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2025 (20 dias), em favor do servidor **Raimundo Nonato Alves**, Matricula nº ******068, cargo Motorista, na função de Chefe do núcleo de Transporte, pertencente à estrutura de servidores do Iespro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0064339079

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **003/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA AKOT OPIKIPA -EIEEFM KYOWÃ**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRICOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA – (COOPPORTO)**

CNPJ Nº:**44.748.778/0001-59**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abacaxi cru, Alface crespa crua, Banana comprida, Banana nanica, Banana prata, Colorau, Laranja Pera, Melancia, Polpa de fruta Caju, Repolho Verde, Tomate com semente) em atendimento as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA AKOT OPIKIPA - EIEEFM KYOWÃ**pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R$ 4.517,00 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais)

Processo: 0029.021123/2025-22

Vigência: 2 (dois) meses

Data da assinatura: 08/09/2025

Maria de Fatima Karitiana

Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante da empresa/Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064149269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0063596104), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064152006) e o Resultado da Análise (0064152035), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	L. HANEMANN DE ARAUJO- CNPJ.: 19.760.358/0001-40	01 E 02	3.810,00
Valor Total			3.810,00

Porto Velho, 12 de Setembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0064191803

AVISO

CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6604/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.042877/2025-16

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição *de Serviços de Limpeza: Dedetização no prédio (18 salas em geral) e limpeza de 02 (duas) caixas d'aguas de 2.000 mil litros para atender todos os Setores* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/09/2025 a 15/09/2025

O Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, C.N.P.J nº 84.633.072/0001-66 localizado na Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, São José - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de *Serviços de Limpeza: Dedetização no prédio (18 salas em geral) e limpeza de 02 (duas) caixas d'aguas de 2.000 mil litros para atender todos os Setores* da EEEFM Rocha Leal, por um período de 200 (duzentos) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/09/2025 a 15/09/2025,** pelo endereço eletrônico **escolarochaleal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, Bairro São José - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de *Serviços de Limpeza: Dedetização no prédio (18 salas em geral) e limpeza de 02 (duas) caixas d'aguas de 2.000 mil litros para atender todos os Setores* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarochaleal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarochaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **11/09/2025 a 15/09/2025 (*03 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0064229066)

Guajará-Mirim/RO, 10 de setembro de 2025.
Marcelo Firmino Guimarães
Presidente da Comissão de Contratação
Bosco Moisés da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064229329

Portaria nº 9016 de 04 de setembro de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação dos servidores Agenor Fernandes de Souza e Ilmar Esteves de Souza, para participarem da Abertura Oficial das Rolimpíadas Escolares, no dia 16 de setembro de 2025, com início às 8 horas, no município de Rolim de Moura - RO, para recebimento de homenagem em reconhecimento à valiosa contribuição, de ambos, para a história do esporte escolar, especialmente por terem participado ativamente do início destes jogos, ainda na década de 1980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0064025057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4532/2025 (ID 0062300007), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062585912) e o Resultado da Análise (ID 0063863115), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	MENDES & MARIANI LTDA - ME	Serviço de remoção de lousa brancas das salas de aula	R$ 1.690,00
2	MENDES & MARIANI LTDA - ME	Serviço de instalação de lousas brancas das salas de aula	R$ 1.716,00
3	MENDES & MARIANI LTDA - ME	Serviço de Manutenção de porta de vidro temperado com mola - 02 flexíveis - entrada principal	R$ 1.499,00
4	MENDES & MARIANI LTDA - ME	Serviço de Manutenção nos pinos de suporte em aluminio das lousas das salas de aulas	R$ 195,00
5	MENDES & MARIANI LTDA - ME	Serviço de Instalação de blindex - medindo: 200 x 115	R$ 1.200,00
Valor Total			**R$ 6.300,00**

Cacoal, 11 de setembro de 2025
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063863326

Portaria nº 9147 de 08 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelos Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França e Geovaldo Oliveira Sena, para realizar visita técnica, no período de 14 a 17 de outubro de 2025, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-Subsede, em Cacoal, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Recredenciamento da Instituição de Ensino e à Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, objeto do Processo Digital nº 0029.041636/2025-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0064141893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3765 0061629777, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0063445718 e o Resultado da Análise 0063448706, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO E AÇOUGUE FAMILIA CNPJ: 29.187.329/0001-95	01 e 06	R$ 1.135,86
2	M. DA SILVA COPIADORA LTDA	04	R$360,00
3	FORTALEZA PROD. DE LIMPEZA. CNPJ: 24.270.890/0001-10	02, 03 e 05	R$ 2.615,76
Valor Total			R$ 4.111,62

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de Setembro de 2025
José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0064303966

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira
CONTRATADA: Miguel Araujo Silva Frota Neto
CNPJ DA CONTRATADA: 60.554.778/0001-74
OBJETO: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
VALOR: R$ 14.898,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 11 de setembro de 2025.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0064261510

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034081/2025-90
Objeto: Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica - SERVIÇOS GRÁFICOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/09/2025 a 16/09/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, C.N.P.J nº 01.108.635/001-70 localizado na AV Maracanã nº 1413 setor 03, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇOS GRÁFICOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/09/2025 a 16/09/2025, pelo endereço eletrônico escolaafl@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av Maracanã nº 1413, setor 03, CEP: 76864-000, Cujubim-RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaafl@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaafl@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 11/09/2025 a 16/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **ProafiEscola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes-RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cujubim- RO 11 de setembro de 2025

Fabiane Maria Figueiredo
Responsável pelo levantamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Alexandra Braz de Moura
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0064277669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 279/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0034534600), Análisenº 99/2023/SEDUC-CREPVHGAF PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (0036862747) Análise Técnica e Financeira nº1267/2024/SEDUC-GPCP(0055159098),Análise nº 1521/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0062595859) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1287/2025/SEDUC-GAPC (0063704056) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.692.213/0001-21	E.E.E.F.M.DOM PEDRO I	2022	0029.076366/2022-82	0029.100260/2022-80	R$ 47.424,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064265746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Parecer nº 46/2024/SEDUC-SPCCRECER (0047657805), Análise Técnica e Financeira nº 1258/2025/SEDUC-GPCP (0060900604),Análise nº 1374/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0061493528) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1284/2025/SEDUC-GAPC (0063693780) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	15.892.367/0001-34	EEEF Castro Alves	2023	0029.002084/2023-01	0029.033936/2023-01	R$ 60.852,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064268738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 43/2023/SEDUC-CREPVHGAF PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (0035495152), Análise Técnica e Financeira nº 1263/2024/SEDUC-GPCP (0055109596),Análise nº 1533/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0062666665) da Gerência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1184/2025/SEDUC-GAPC (0063190459) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** Regular com ressalva, recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	19.318.117/0001-45	E.I.E.E.F.M. KYOWÃ	2022	0029.075493/2022-37	0029.100305/2022-16	R$ 9.984,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064270448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 115/2023/SEDUC-CREPVHGAF PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (0039755572), Análise Técnica e Financeira nº 32/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023865050), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1258/2022/SEDUC-CI (0029605282) Despacho (0063973143) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.699.182/0001-30	EEEFM Mal. Castelo Branco	2019	0029.013836/2019-74	0029.232518/2019-19	R$ 177.408,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064272256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 239/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0033003060),Análise 40/2023/SEDUC-CREPVHGAF PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (0035437279) Análise Técnica e Financeira nº 1218/2024/SEDUC-GPCP (0054854705), Análise nº 1566/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0062888543) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1270/2025/SEDUC-GAPC (0063615466) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Porto Velho	00.702.684/00001-73	E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2022	0029.073692/2022-19	0029.100354/2022-59	R$ 59.040,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064274222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 150/2024/SEDUC-GPCCF (0049163013) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer dan° 1010/2024/SEDUC-GAPC (0049802035) e Despacho (0064092865) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Monte Negro
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Monte Negro
CNPJ:	63.761.985/0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	n° 109/PGE-2020
OBJETIVO:	Aquisição de Parque Infantil PlayGround
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.168172/2020-91
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.344969/2021-12
VALOR CONCEDIDO:	R$ 50.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação-Substituto
Portaria nº 8762 de 28 de agosto de 2025
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064274742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 23/2024/SEDUC-CREPVHGAFPrévia (0045137438), Análise Técnica e Financeira nº1475/2025/SEDUC-GPCP (0062313879),Análise Técnica e Financeira nº 1596/2025/SEDUC-GPCP (0063042914) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1220/2025/SEDUC-GAPC (0063340160) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.699.182/0001-30	EEEFM Marechal Castelo Branco	2023	0029.002423/2023-41	0029.033523/2023-19	R$116.556,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064275456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise nº 200/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0031600927), Análise nº 48/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0035534345), Análise Técnica e Financeira nº 1114/2024/SEDUC-GPCP(0054019977),Análise nº 1479/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0062328699) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1391/2025/SEDUC-GAPC (0063953501) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA **REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Itapuã do Oeste - RO	02.991.637/0001-75	E.E.E.F. João Francisco Correia	2022	0029.073525/2022-60	0029.100390/2022-12	R$40.704,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064276414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 384/2025/SEDUC-GPCCF (0062335403) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1155/2025/SEDUC-GAPC (0063042261) e Despacho (0063862444) da Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Alvorada do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste
CNPJ:	15.845.340/0001-90
CONVÊNIO/TERMO:	nº 314/PGE-2022
OBJETIVO:	Aquisição de Computadores, Tv's em Led, Impressoras e Notebooks
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.581492/2021-46
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.009296/2025-72
VALOR CONCEDIDO:	R$ 130.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação-Substituto
Portaria nº 8762 de 28 de agosto de 2025
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064277461

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 207/2024/SEDUC-CREPVHGAF Prévia da Prestação de Contas (0049712700), Análise Técnica e Financeira nº 1526/2025/SEDUC-GPCP (0062615851), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1416/2025/SEDUC-GAPC (0064066372) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	05.524.464/0001-10	EEEF Princesa Izabel	2023	0029.002409/2023-47	0029.033628/2023-78	R$22.308,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064277716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 390/2025/SEDUC-GPCCF (0062427429) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1109/2025/SEDUC-GAPC (0062767009) e Despacho (0063756970) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Alvorada do oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste
CNPJ:	15.845.340/0001- 90
CONVÊNIO/TERMO:	nº 195/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	Construção de cobertura do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Destino
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.001208/2023-09
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.064504/2024-15
VALOR CONCEDIDO:	R$ 175.459,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação-Substituto
Portaria nº 8762 de 28 de agosto de 2025
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064278553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 44/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0045387927), Análise Técnica e Financeira nº 1587/2025/SEDUC-GPCP (0062995804), Análise nº 1702/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063745782) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de

Apoio de Manutenção, Parecer nº 1413/2025/SEDUC-GAPC (0064056705) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA **REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	04.774.808/0001-87	EEEFM Getúlio Vargas	2023	0029.002421/2023-51	0029.033651/2023-62	R$ 74.580,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064278736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 466/2025/SEDUC-GPCCF (0063511502) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer dan° 1429/2025/SEDUC-GAPC (0064083151) Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	São Miguel do Guaporé
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé
CNPJ:	22.856.167/0001-77
CONVÊNIO/TERMO:	nº 348/PGE-2022
OBJETIVO:	Ampliação e reforma da cozinha do refeitório da Pré Escola Tio e Teco
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.526243/2021-98
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.062425/2024-70
VALOR CONCEDIDO:	R$ 329.036,68

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação-Substituto
Portaria nº 8762 de 28 de agosto de 2025
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064279346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise nº 185/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0049145045), Análise Técnica e Financeira nº 1271/2025/SEDUC-GPCP (0060992590), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1331/2025/SEDUC-GAPC (0063793307) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalvas recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

		EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.609.406/0001-39	EEEMTI 4 de Janeiro	2023	0029.002365/2023-55	0029.033648/2023-49	R$64.320,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064279776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 120/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0039915867), Análise nº 5/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0044926313) Análise Tècnica Financeiranº 1492/2025/SEDUC-GPCP (0062424943) Análise nº 1651/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063459165) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1392/2025/SEDUC-GAPC (0063961448) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA **REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.704.386/0001-12	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	2023	0029.002411/2023-16	0029.033755/2023-77	R$ 117.348,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064281004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 249/2025/SEDUC-GPCPEP (0063583862) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1339/2025/SEDUC-GAPC (0063830654), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná/RO	00.817.654/ 0001-02	EEEF Oswaldo Piana	2023	0029.013003/ 2023-90	0029.064977/ 2023-31	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064297697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 16/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF (0058544019), Análise Técnica e Financeira nº 1188/2025/SEDUC-GPCP (0060503411),Análise nº 1467/2025/SEDUC-GPCPREANÁLISE (0062283632) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1094/2025/SEDUC-GAPC(0062696112) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alta Floresta D' Oeste	03.212.303/0001-66	EIEEFM Boatt Gerainny,	2023	0029.071548/2023-11	0029.013003/2025-51	R$ 329.942,67

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de agosto de 2025
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064242658

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2025 (0063851383), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063851465), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Proponente Interessado	**Item**	**Valor Total**		**Julgamento/Habilitação**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DK GERENCIAMENTO - CNPJ nº 53.189.527/0001-72	Bola de volei oficial 6.0, Termotec 18 gomos, Laminado: Microfibra, circunferencia de 65-67cm, Peso aproximado 260-280g, Camera: 6D; Forro: Termofixo; Camada interna: Neotec; Dupla colagem; Miolo: Capsula SIS; 0% Absroção de água, macia, grande resistência.Bola de Futsal Max 500 Termotec 8 gomos, Lamindado PU, Circunferência 62x64cm; Peso 400-440g; Camera 6D, Dupla colagem; 0% Absorção de água.Bola de Futsal Max 1000, Termotec, com 11 gomos c/ dupla colagem, Lamindado PU Pró, Circunferência 62,5x63,5cm; Peso 410-430g; Camera 6D, camada interna Neotec; 0% Absorção de água.Bola Basquete Playoff Peso : 160-170g; Circunferência : 42-46cm; Gomos : Não Há; Laminado : Borracha; Construção : Vulcanizada; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Termofixo; Miolo : Cápsula SIS .Bola de Handball feminina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: cápsula sis; tecnologia construção: costurada à mão; peso: 325-375g; circunferência: 54-56cm.Bola de Handball Pro, masculina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: removivel; costurada à mão; peso: 425-475g; circunferência: 58-60cm. Câmara: Airbility; Sistema de forro: Triaxial.Rede futebol salão futsal quadrada véu noiva fio 4 Seda.Rede Volei Oficial Quadra 4 Faixas Algodão 2 fios.	R$ 8.259,16	Habilitado

TAVARES & SILVA LTDA - ME - CNPJ nº 23.318.976/0001-02	Bola de volei oficial 6.0, Termotec 18 gomos, Laminado: Microfibra, circunferencia de 65-67cm, Peso aproximado 260-280g, Camera: 6D; Forro: Termofixo; Camada interna: Neotec; Dupla colagem; Miolo: Capsula SIS; 0% Absroção de água, macia, grande resistência.Bola de Futsal Max 500 Termotec 8 gomos, Lamindado PU, Circunferência 62x64cm; Peso 400-440g; Camera 6D, Dupla colagem; 0% Absorção de água.Bola de Futsal Max 1000, Termotec, com 11 gomos c/ dupla colagem, Lamindado PU Pró, Circunferência 62,5x63,5cm; Peso 410-430g; Camera 6D, camada interna Neotec; 0% Absorção de água.Bola Basquete Playoff Peso : 160-170g; Circunferência : 42-46cm; Gomos : Não Há; Laminado : Borracha; Construção : Vulcanizada; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Termofixo; Miolo : Cápsula SIS .Bola de Handball feminina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: cápsula sis; tecnologia construção: costurada à mão; peso: 325-375g; circunferência: 54-56cm.Bola de Handball Pro, masculina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: removivel; costurada à mão; peso: 425-475g; circunferência: 58-60cm. Câmara: Airbility; Sistema de forro: Triaxial.Rede futebol salão futsal quadrada véu noiva fio 4 Seda.Rede Volei Oficial Quadra 4 Faixas Algodão 2 fios.	R$ 7.553,50	Habilitado

Anderson Cleiton de Melo Cutismo - CNPJ nº 49.655.853/0001-50	Bola de volei oficial 6.0, Termotec 18 gomos, Laminado: Microfibra, circunferencia de 65-67cm, Peso aproximado 260-280g, Camera: 6D; Forro: Termofixo; Camada interna: Neotec; Dupla colagem; Miolo: Capsula SIS; 0% Absroção de água, macia, grande resistência.Bola de Futsal Max 500 Termotec 8 gomos, Lamindado PU, Circunferência 62x64cm; Peso 400-440g; Camera 6D, Dupla colagem; 0% Absorção de água.Bola de Futsal Max 1000, Termotec, com 11 gomos c/ dupla colagem, Lamindado PU Pró, Circunferência 62,5x63,5cm; Peso 410-430g; Camera 6D, camada interna Neotec; 0% Absorção de água.Bola Basquete Playoff Peso : 160-170g; Circunferência : 42-46cm; Gomos : Não Há; Laminado : Borracha; Construção : Vulcanizada; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Termofixo; Miolo : Cápsula SIS .Bola de Handball feminina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: cápsula sis; tecnologia construção: costurada à mão; peso: 325-375g; circunferência: 54-56cm.Bola de Handball Pro, masculina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: removivel; costurada à mão; peso: 425-475g; circunferência: 58-60cm. Câmara: Airbility; Sistema de forro: Triaxial.Rede futebol salão futsal quadrada véu noiva fio 4 Seda.Rede Volei Oficial Quadra 4 Faixas Algodão 2 fios.	R$ 6.840,60	Habilitado
Valor Total		R$7.553,50	

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de setembro de 2025

Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0064306488

Portaria nº 9281 de 11 de setembro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 12/2025, celebrado entre o Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ nº 00.664.815/0001-75 e a empresa Mercado Fortaleza Ltda, CNPJ nº 13.129.091/0001-01, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza de conservação, a ser entregue nas dependências da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Hozana Batista Marques Ribeira, matrícula nº ******671, Fiscal de Contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

2 - Eli Araujo de Sousa, matrícula nº ******375, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064306710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ: 01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favorSr. **Raimundo Umbelino das Neves**, representante da **COOPPESCA - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia,** com sede situada na Avenida B, nº 147, Km 03, Próximo à margem do Rio Machado, Bairro Jardim Florida, em Ji-Paraná - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 06.014.439/0001-50, CPF do representante sob n.º ***.693.372-**, RG: ***166, SSP/RO,PNAE de 2025.

Valor de R$ 1.033,60 (um mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT. (R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
01	**PEIXE CONGELADO, FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA -EMBALAGEM DE 1KG**. Filé de Peixe Congelado tipo PIRARUCU, Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro de 1 kg, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) oriundo da agricultura familiar.	KG	20	51,68	**1.033,60**
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**1.033,60**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 11 de setembro de 2025.

Protocolo 0064306001

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: MEGA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 09.912.137/0001-97

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material Elétrico e Eletrônico.

VALOR: R$ 3.025,00 (Três mil, vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Valter José de Moura Junior

Protocolo 0064269321

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.034081/2025-90

Objeto: Material de Consumo - MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11/09/2025 a 17/09/2025

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, C.N.P.J nº 01.108.635/001-70 localizado na AV Maracanã nº 1413 setor 03, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de: MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/09/2025 a 17/09/2025, pelo endereço eletrônico escolaafl@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av Maracanã nº 1413, setor 03, CEP: 76864-000, Cujubim-RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Material de Consumo/ Pessoa Jurídica - Material de Copa e Cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaafl@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaafl@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 11/09/2025 a 17/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **ProafiEscola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes-RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cujubim- RO 10 de setembro de 2025

Fabiane Maria Figueiredo
Responsável pelo levantamento
Alexandra Braz de Moura
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0064307042

Portaria nº 8424 de 19 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.036560/2025-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Edivam Francisco Guerra , matricula n ******927,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Elvandas Maria de Siqueira,** em **Buritis - Distrito de São Domingos** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 14/05/2025.

Abnael Carvalho de Lima

Diretor Técnico em Substituição

Portaria nº 8762 de 28 de Agosto de 2025

Protocolo 0064291894

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cândido Portinari
CONTRATADA: J.S Comercio de Agua e Gás Eireli
CNPJ DA CONTRATADA: 29.387.557/001-09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

OBJETO: É objeto desta contratação a carga de gás glp - p45.
VALOR: R$ 14.460,08 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
ASSINAM: Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Jaime Queiroz da Cunha

Protocolo 0064308477

Portaria nº 6885 de 23 de junho de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos: Contrato. nº 20/202, S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda, CNPJ. 06.339.174/0001-60. Contrato nº 021/2025, Fortaleza Produtos de Limpeza Eireli - -ME. CNPJ. 24.271.890/0001-10. Contrato nº 22/2025, Rei do Preço Baixo Ltda, CNPJ. 29.187,329/0001-95. Contrato nº 23/2025, Velho & Cia Ltda-ME, CNPJ, 21.316.985/0001-39, celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, que tem por objeto o fornecimento deMATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, a ser entregue nas depedências da E.E.E.F.M Juscelino Kubitschek, localizada no município de Santa Luzia-RO.

1 - Bruna Lombardi Tozzi, matrícula nº ******8237, Fiscal de Contrato;

2 - Eliete Rodrigues dos Santos, matrícula nº ******362, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0061466120

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: Nilton Araujo da Silva
CNPJ DA CONTRATADA: 11.773.905/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços Gráficos.
VALOR: R$ 11.936,00 (Onze mil novecentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
ASSINAM: Doraci Neimog e Nilton Araujo da Silva

Protocolo 0063774205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 0063796797), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063827696) e o Resultado da Análise (ID 0063827861), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION - CNPJ: 43.263.281/0001-88	DEDETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO; MANEJO DE POMBOS E MORCEGOS DE TODA ÁREA CONSTRUÍDA DA ESCOLA MACHADO DE ASSIS (3.162,20M² - TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS E VINTE METROS QUADRADOS), A CADA 06 (SEIS) MESES: SETEMBRO 2025 E MARÇO 2026.	1.600,00
Valor Total			1.600,00

Vilhena/RO, 11 de setembro de 2025.
Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0063828141

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 5ª a 8ª parcelas/2025 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
5ª a 8ª parcelas/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Elio Alves de Oliveira,** CPF ***.***.***-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R$ 1.876,48 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).** O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 10 de setembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº ******570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0063983543

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque
CONTRATADA: André Carvalho de Brito
CNPJ DA CONTRATADA: 21.673.365/0001-57
OBJETO: É objeto desta contratação é a execução de *Serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos*
VALOR: R$ 1.000,00 (milreais).
VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar
André Carvalho de Brito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Contratada

Protocolo 0064090611

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0063988634), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064226705) e o Resultado da Análise (ID 0064311172), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	M.L. Bezerra & CIA LTDA	1-2-4-5-6-7-8-9-10-11-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-39-40-41-42-43-44-46-47-48-49	R$ 40.906,95	habilitado
2	Almeida & Oliveira LTDA	3-12-13-26-38-45	R$ 18.296,75	habilitado
Valor Total			R$ 59.203,70	habilitado

'

Jaru/RO, 11 de setembro de 2025.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO

Protocolo 0064311455

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

CONTRATADA: ContratadaTC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **54.166.513/0001-04**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Alimentação Escolar.

VALOR: **R$ 6.428,82 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

ASSINAM: **Sônia Figueira da Silva Holanda e Nerci Natalino Szimanski**.

Protocolo 0064149621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO** , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID: (0063979671), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:(0064261874) e o Resultado da Análise (ID:(0064311753), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TAVARES & SILVA LTDA - ME - CNPJ: 23.318.976/0001-02	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17	4.134,09
2	LIVRARIA E PAPELARIARUI BARBOSA LTDA-ME- CNPJ: 05.923.024/0001-36		4.270,22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3	ABC Comércio e REpresentações LTDA- CNPJ: 34.749.515/0001-00		4.194,51
Valor Total			4.134,09

Ji- Paraná- RO- 11/09//2025

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

PRESIDENTE DOCONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO

Protocolo 0064311753

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037011/2025-93

Objeto: Serviço de Terceiros

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/09/2025 a 16/09/2025**

O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de terceiros (serviço de contabilidade), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/09/2025 a 16/09/2025 pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de terceiros (serviço de contabilidade), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 11/09/2025 a 16/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Espigão do Oeste, RO, 11 de setembro de 2025.
Elmir AntônioRodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Luziana Furtado da Cruz
Presidente do Conselho EscolarEEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0064311544

ERRATA

Referente ao Termo de Homologação 0064183823

Onde se lê:

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6146/2025 (ID 0063787845), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049585166) e o Resultado da Análise (ID 0049585166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. Porto Velho/RO, 17 de junho de 2024.

Leia-se:

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da SilvaQuadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6146/2025 (ID 0063787845), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064040726) e o Resultado da Análise (ID 0064147092), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Porto Velho, 11 de setembro de 2025.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretor da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0064264247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (0063988680), e o Resultado da Análise (ID0064311703), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS LTDA	LOUSA DE VIDRO INCOLOR 4MM - 240 X 110	960,00
2	**SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS LTDA**	BATE E FECHA DE ALUMINIO P/ JANELA	150,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3	**SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS LTDA**	BARRA DE ALUMINIO P/ JANELA	450,00
4	**SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS LTDA**	GRADE COM TELA - 103 X 155	1.860,00
5	**SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS LTDA**	GRADE COM TELA - 103 X 115	460,00
Valor Total			3.880,00

Ariquemes/RO, 11 de Setembro de 2025
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064312335

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **001/2025/PROAFI REGULAR**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ALIETE ALBERTO MATTA MORHY**
CONTRATADA: **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP**.
CNPJ DA CONTRATADA: **02.278.249/0001-99**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Expediente para atender a EEEF PAUL HARRIS.**
VALOR: R$ 17.307,62 (Dezessete mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavo)
VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **11/09/2025**
ASSINAM: **IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO E ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE**

Protocolo 0064260925

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio

CONTRATADA: A C de Albuquerque Importação e Exportação.

CNPJ DA CONTRATADA: 02.278.249/0001-99

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Aquisição de material de expediente para manutenção e fortalecimento das atividades do CEEJA Dr. Claudio Fialho, contemplados no âmbito do Programa PROAFI Escola Regular.

VALOR: R$18.195,71 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

ASSINAM: Patrícia de Andrade Marchi e Alexandre Carvalho de Albuquerque

Protocolo 0063886886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO
A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID0064013863), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064029922) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID0064029985), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	INTERFACE NET	*Prestação de* ***serviços*** ***internet fibra óptica*** - Contratação de serviços de internet com velocidade empresarial de 1GB Mega; - Com serviço de suporte técnico prestado na EEEFM Álvares de Azevedo; - Incluso IP Fixo; - Sem limite de dados; - Segurança anti DDOS; -WI-FI; - Garantia de no mínimo 85 % da banda; - Instalação; - SLA 2 horas p/ sem internet ***- Atendimento presencial na EEEFM Álvares de Azevedo sempre que solicitado.***	6.836,40
Valor Total			6.836,40

Vilhena/RO, 11de setembro de 2025.
LIA CRISTINA DO PRADO
Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0064030083

EXTRATO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025.
PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO DA ESCOLA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E O CONTRATADA ROSENILDA AGOSTINHO SAPACOSTA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 02/2025
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.315,72(Um mil trezentos e quinzereais e setenta e dois centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 02/2025. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 30 de dezembro de2025, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.019266/2025-74
ASSINAM: MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA – Presidente do Conselho Escolar EDUCAÇÃO E PROGRESSO.

MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064284035

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01 /2025.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CONTRATADO SENHOR IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar(Frango Caipira Inteiro Abatido)
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.731,26 (Dois mil setecentos e trinta um reais e vinte e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e projeto de venda. Os preços contratuais não serãoreajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso**:0221,** Programa de atividade:* **12.368.1076.2386***; Elemento de Despesa**:*** ***33.90.30.61*** *do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até dia 30/12/2025 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019266/2025-74

ASSINAM: MariaD'Ajuda dos Santos Souza– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal Contratado: Iraildo Pereira Assunção
Jaru/Tarilândia-RO 11/09/2025.

Maria D'Ajuda dos Santos Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064270247

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes
CONTRATADA: SILVANO NUNES PEREIRA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 56.074.970/0001-96
OBJETO: É objeto desta contratação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção geral e limpeza em 36 centrais de ar condicionado.
VALOR: R$ 6.620,00 (Seis mil, seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.
ASSINAM: Gladir Zonatto e Silvano Nunes Pereira

Protocolo 0064313975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5875-07/2025 (ID 0063501258), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064313886) e o Resultado da Análise (ID 0064313954), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ESCRITÓRIO CONTÁBIL ELDORADO LTDA	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE	R$ 480,00
Valor Total			R$ 480,00

Riozinho/Cacoal, RO 11 de setembro de 2025
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064313977

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº0029.038649/2025-41

Objeto:MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -Pessoa Jurídica, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 17/09/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA** C.N.P.J nº 00.823.098/0001-87 localizado na Avenida Aglair Nogueira,, Nº 1881, Bairro Riozinho - Cacoal/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAF REGULAR,**AVISA** a

todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, (Limpeza e manutenção em ar Condicionado). conforme plano de aplicação anual ID (0061360675),em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 17/09/2025** pelo endereço eletrônico cfcriozinhocfcriozinho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aglair Nogueira, 1881 Riozinho/ Cacoal, RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Contratação de Serviços para manutençao, Limpeza em ar Condicionado(12.000/24.000 e 36.000 BTUS).

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cfcriozinho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo ID 0064313180 – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cfcriozinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 17/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolqar Celso Ferreira da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAF. serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0064313180
Riozinho/ Cacoal, RO 11 setembro 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Maria do Carmo Araujo Baldaia
Presidente da Comissão de Contratação
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064313101

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2025 ID0064151296
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA
CONTRATADA: R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ34.477.133/0001-75
É objeto desta contratação aquisição dePLASTIFICADORA MANUAL A4 127W LAMINAÇÃO QUENTE
VALOR: **R$** 300,90 (TREZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:08/09/2025
ASSINAM:
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
RITA TEIXEIRA BASTOS
Representante de contratada

Protocolo 0064151386

AVISO
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [12/2025]
PROCESSO SEI Nº [0029.031799/2025-24**]**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/09/2025 A 15/09/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, C.N.P.J nº 00.684.806/0001-46, localizado na Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, CEP: 76820-278, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários; referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/09/2025 A 15/09/2025**, pelo endereço eletrônico financeiro.eeefnsa@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, CEP: 76820-278, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com a proposta de acordo com o Anexo I – Proposta / Pesquisa de Preços e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com, dentro do prazo de **11/09/2025 A 15/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente e colorido**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta / Pesquisa de Preços (0063902668)

DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Presidente da Comissão de Contratação

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0063902780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0064309620), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064301708) e o Resultado da Análise (ID 0064310679), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ailton Freitas Leonardo	**1.**	**R$ 2.400,00**
2	Reginaldo Junior Gomes	-	R$ 2.950,00
3	Neuza Gomes de Freitas Perboni	-	R$ 3.200,00
Valor Total			**R$ 2.400,00**

Rolim de Moura/RO, 12 de setembro de 2025.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0064310852

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Imaxajnangana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID0061163240), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0061163241) e o Resultado da Análise (ID0061163242), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SUPER. SANCHES LTDA -EPP	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Batata Doce - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Biscoito de Polvilho Tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico, inviolável, resistente e íntegro e rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 (três) meses no ato da entrega. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 300g. Canjica de Milho Branca (Milho para Mungunzá) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido,	5.697,37

mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, dara de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.

Castanha do Brasil (Pará) Beneficiada - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.

Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de1 kg.

Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem
íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo
de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de
340g.

Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade
(mínima de 03 meses, a partir da entrega).

Melão - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.

Ovos Brancos de Galinha - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade. Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.

Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação
uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou
Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).

Tangerina/Poncã - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e
coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

		transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

2	**Mercado e Açougue União LTDA**	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 ga 1 kg. Batata Inglesa - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. Canela em Pó - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g. Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. Flocos de Milho Pré-Cozido (Flocos fino) - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos. Embalagem limpa, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. Laranja madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	6.433,27

3	MS Distribuidora e Serviços LTDA	Amendoim - De primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg. Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5kg Canjiquinha de milho - xerém de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional. Embalagem de 500g. Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. Leite em Pó Desnatado Instantâneo (lata ou pacote) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g. Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	2.460,49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Valor Total	14.591,13

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxajnangana

Protocolo 0061163257

EXTRATO

CONTRATO Nº 27/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIOTIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI.

CONTRATADA: M. S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R$ 5.467,31 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2025 da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: DATA E HORA DO SISTEMA.

ASSINAM:

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º TEN QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Mariza de Souza Oliveira
Representante da empresa
Contratada

Protocolo 0064276148

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.049828/2025-12

Objeto: Serviços de Manutenção de Maquinas e Equipamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**12/09/2025 a 15/09/2025**

O Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79 localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual PROAFI - Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviçosde Manutenção de Maquinas e Equipamentos , referente ao recurso repassado no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/09/2025 a 15/09/2025, pelo endereço eletrônico: mrabelorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente na sala da direção escolar da escola Maria do Carmo de Oliveira Rabelo na rua Rio Madeira n°4708 centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000 das 7:00 as 17: horas, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Serviços Manutenção de Maquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participante, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12/09/2025 a 15/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria do Rabelo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual PROAFI- Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 12 de Setembro de 2025.

Jucelia Claudia da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Evandra Mara Golferari Inheguez
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064315224

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6540/PROAFI - ESCOLA REGULAR/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.048981/2025-14

Objeto: *Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atendimento das necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro".*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 à 19/09/2025.**

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atendimento das necessidades para realizar a recarga dos extintores vencidos da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 à 19/09/2025.**, pelo endereço eletrônico financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atendimento das necessidades da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0064157868) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 à 19/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0064157868).

Colorado do Oeste - RO, 12 de Setembro de 2025,
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064157862

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº. 6471/PROAFI ESCOLA REGULAR/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.048690/2025-26

Objeto: *Aquisição de lâmpadas para atender a demanda de todos os setores da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro.*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 18/09/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *aquisição de lâmpadas para atender a demanda da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 18/09/2025**, pelo endereço eletrônico financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *aquisição de lâmpadas* com intuito de garantir a boa iluminação de todos os recintos para *atender a demanda da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - .....

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0064114969) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.***

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - .....
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 18/09/2025** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0064114969).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Colorado do Oeste - RO, 11 desetembro de 2025,
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 265 de 07/01/2025
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064114961

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: ***.**455.522-**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2025, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 1.554,00** (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

PROCESSO: 0029.036654/2025-10

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 0061966650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID0064072761), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064072763) e o Resultado da Análise (ID 0064072767), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
4	MAZZA E MAZZA LTDA-ME	01,02,03,04,05,06,07, 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22	14.006,30
VALOR TOTAL			14.006,30

Presidente Médici/RO,12 de setembro de 2025.

Fernando Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064072770

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA**, CPF: ***.**001.942-**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2025, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 138,74** (cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.036654/2025-10

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 0061966600

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº0029.049324/2025-94

Objeto:

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Serviço de Limpeza, Higienização da Caixa de água, Dedetização, Desratização, Descupinização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/09/2025 a 18/09/2025.**

O Conselho Escolar Emburana, C.N.P.J nº 01.274.600/0001-00 localizado na localizado na rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA- REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Serviço de Limpeza, Higienização da Caixa de água, Dedetização, Desratização*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/09/2025 a 18/09/2025 pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Serviço de Limpeza, Higienização da Caixa de água, Dedetização, Desratização,*descupinização considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar E.E.E.F.M EMBURANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 15**/09/2025 a 18/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emburana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA- REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0064317399

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO,12 de Setembro de2025.

Joanil da Silva Campos Fabre

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Fanny Felix Macedo

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria nº 9217 de 10 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41, inciso I, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e,

Considerando as atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o art. 5º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 28.874/2025, observando a segregação de funções e a imparcialidade do processo.

Art. 2º Equipe de Compras e Contratações: responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR) dos processos licitatórios de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, exceto obras, com base no ETP, detalhando as especificações do bem ou serviço a ser contratado:

I - Adriana Marques Ramos, Coordenadora de Compras e Contratações;

II - Antônio Tabosa Neto, Gerente de Contratações de Serviços;

III - Aparecida Ferreira de Almeida, Gerente de Aquisições;

IV - Ana Clara Vieira do Nascimento, Assessora;

V - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;

VI - Carolaine Canido Schiave, Assessor; e

VII - Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, Técnica.

Art. 3º Agente de Contratação: responsáveis por conduzir os processos de contratação direta e adesão à ata de registro de preços, desde a elaboração do termo de referência até o envio para empenho, incluindo o recebimento e análise das propostas, a condução da sessão pública e a habilitação dos proponentes.

I - Adriana Marques Ramos, Coordenadora de Compras e Contratações;

II - Antônio Tabosa Neto, Gerente de Contratações de Serviços;

III - Aparecida Ferreira de Almeida, Gerente de Aquisições;

IV - Ana Clara Vieira do Nascimento, Assessora;

V - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;

VI - Carolaine Canido Schiave, Assessor; e

VII - Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, Técnica.

Art. 4º Agente de Contratação: responsáveis por conduzir os processos de chamamento público, desde a elaboração do termo de referência até o envio para empenho, incluindo o recebimento e análise das propostas, a condução da sessão pública e a habilitação dos proponentes.

I - Adriana Marques Ramos, Coordenadora de Compras e Contratações;

II - Antônio Tabosa Neto, Gerente de Contratações de Serviços;

III - Aparecida Ferreira de Almeida, Gerente de Aquisições.

Art. 5º Equipe de Apoio: responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Agente de Contratação durante o processo de seleção, auxiliando na organização da documentação e na comunicação com os fornecedores.

I - Ana Clara Vieira do Nascimento, Assessora;

II - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;

III - Carolaine Canido Schiave, Assessor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

IV - Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, Técnica.

Art. 6º Agente de Contratação: responsável pelas pesquisas de preços, elaboração da estimativa de preços, utilizando metodologias adequadas para garantir a compatibilidade com o mercado.

I - Ismael Bezerra Evangelista Júnior, Gerente de Cotação de Preços

Art. 7º Equipe de Apoio: responsável pelo apoio técnico e administrativo aos atos relativos à pesquisa de preços e elaboração da estimativa de preços, durante o processo de pesquisa de preços, auxiliando na organização da documentação e na comunicação com os fornecedores.

I - Ederleys Cassio Souza Trindade, Assessor,

II - Miqueias Marcos de Oliveira Malaquias, Assessor; e

III - Thiago da Silva Maciel Oliveira, Assessor.

Art. 8º É vedado a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º As etapas de elaboração do processo de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, exceto obras, que compete aos agentes públicos acima designados, serão realizadas na seguinte sequência, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

I - Fase Preparatória para os processos de licitação e contratação direta:

. Elaboração do Termo de Referência (TR);

· Elaboração de Minuta de Contrato;

· Elaboração de Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços – Sams;

· Elaboração da estimativa de preços;

· Encaminhar para análise de juridicidade pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), quando aplicável.

II - Fase Externa para os processos de contratação direta:

· Publicação do Instrumento Convocatório;

· Recebimento e análise das propostas;

· Condução da sessão pública;

· Habilitação dos Proponentes;

· Encaminha as propostas para análise técnica junto ao setor demandante;

· Julgamento das propostas;

· Encaminha para adjudicação e Homologação do ato da contratação direta;

· Encaminha para Empenho e Formalização do contrato.

Art. 10 Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 12719 de 18 de novembro de 2024.

DÉBORA LUCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0064224396

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Emburana.

CONTRATADA: Lidera Material

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

CNPJ DA CONTRATADA: 55.559.569/0001-83

OBJETO: Material de construção.

VALOR: R$ 3.125,82 (três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: **12 Meses**

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Anderson André da Silva Fernandes Ribeiro.

Protocolo 0063771655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0063288619, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0064290490 e o Resultado da Análise 0064292118 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LATITUDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 19.388.935/0001-15	01 ao 13	4.286,20
2	CASA DA LAVOURA JACINOPOLIS LTDA CNPJ: 26.079.182/0001-21	-	-
3	PUTTIN E PUTTIN LTDA EPP CNPJ: 08.794.898/0001-29	-	-
Valor Total			4.286,20

Nova Mamoré/RO, 12 de setembro de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064292276

Portaria nº 9157 de 08 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

Considerando ser dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de transporte, conforme prevê o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal, a Lei nº 10.709, de 30 de julho de 2003, que acrescentou incisos aos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual;

Considerando que alguns municípios solicitaram ajustes dos dados enviados no início do ano, o que resultou a confecção da Portaria nº 1301 de 31 de janeiro de 2025 (0056850177), Errata 0057256180 e Portaria nº 6412 de 09 de junho de 2025 (0061019378), que inclui o município de Teixeirópolis.

Considerando o Art. 6º do Decreto de Regulamentação nº 24.490/2019, em que o município poderá enviar e solicitar o ajuste até o final do mês de abril do corrente ano.

Considerando os parâmetros definidos pela SUPEL, que dividem-se em seis polos: Regional Vilhena, Regional Cacoal, Regional Ji-Paraná, Regional Ariquemes, Regional São Miguel do Guaporé e Regional Porto Velho. A divisão dos municípios por polo regional ocorre como apresentado na tabela abaixo:

Polo Regional	Faixa/Km		Valor Referencial (R$) por Trecho							
			ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	Inicial	Final	Pavim.	Ñ Pavim.	Pavim.	Ñ Pavim.	Pavim.	Ñ Pavim.	Pavim.	Ñ Pavim.
I Vilhena	0,01	40,00	23,17	23,73	25,96	26,62	24,34	25,11	25,51	26,31
Cabixi	40,01	50,00	19,26	19,82	21,62	22,28	20,47	21,23	21,45	22,26
Cerejeiras	50,01	60,00	16,65	17,21	18,73	19,39	17,88	18,64	18,75	19,55
Chupinguaia	60,01	70,00	14,79	15,35	16,66	17,32	16,03	16,80	16,82	17,62
Colorado do Oeste	70,01	80,00	13,40	13,95	15,11	15,77	14,65	15,41	15,37	16,17
Corumbiara	80,01	90,00	12,31	12,87	13,91	14,57	13,57	14,34	14,24	15,05
Espigão do Oeste	90,01	100,00	11,44	12,00	12,95	13,60	12,71	13,48	13,34	14,15
Pimenta Bueno	100,01	110,00	10,73	11,29	12,16	12,81	12,01	12,77	12,60	13,41
Pimenteiras do Oeste	110,01	120,00	10,14	10,69	11,50	12,16	11,42	12,18	11,99	12,80
Vilhena	120,01	130,00	9,64	10,19	10,94	11,60	10,92	11,69	11,47	12,28
	130,01	140,00	9,21	9,76	10,47	11,12	10,50	11,26	11,02	11,83
	140,01	150,00	8,83	9,39	10,05	10,71	10,13	10,89	10,64	11,44
	150,01	Acima	8,51	9,06	9,69	10,35	9,81	10,57	10,30	11,11
II Cacoal	0,01	40,00	23,23	23,80	26,02	26,69	24,44	25,22	25,61	26,43
Alta Floresta do Oeste	40,01	50,00	19,32	19,88	21,68	22,35	20,56	21,34	21,55	22,37
Alto Alegre dos Parecis	50,01	60,00	16,71	17,28	18,79	19,45	17,98	18,76	18,85	19,67
Cacoal	60,01	70,00	14,85	15,42	16,72	17,39	16,13	16,91	16,91	17,74
Castanheiras	70,01	80,00	13,45	14,02	15,17	15,84	14,75	15,53	15,47	16,29
Ministro Andreazza	80,01	90,00	12,37	12,93	13,97	14,63	13,67	14,45	14,34	15,16
Nova Brasilândia	90,01	100,00	11,50	12,06	13,00	13,67	12,81	13,59	13,44	14,26
Novo Horizonte	100,01	110,00	10,79	11,35	12,21	12,88	12,10	12,88	12,70	13,52
Parecis	110,01	120,00	10,19	10,76	11,56	12,22	11,52	12,30	12,09	12,91
Primavera de RO	120,01	130,00	9,69	10,26	11,00	11,67	11,02	11,80	11,57	12,39
Rolim de Moura	130,01	140,00	9,26	9,83	10,52	11,19	10,59	11,37	11,12	11,94
Santa Luzia do Oeste	140,01	150,00	8,89	9,46	10,11	10,78	10,23	11,00	10,74	11,56
São Felipe do Oeste	150,01	Acima	8,57	9,13	9,75	10,41	9,90	10,68	10,40	11,22
III Ji-Paraná	0,01	40,00	23,40	24,00	26,19	26,89	24,73	25,55	25,90	26,76
Ji-Paraná	40,01	50,00	19,49	20,09	21,85	22,55	20,85	21,68	21,84	22,71
Mirante da Serra	50,01	60,00	16,89	17,48	18,96	19,65	18,27	19,09	19,14	20,00
Ouro Preto do Oeste	60,01	70,00	15,02	15,62	16,90	17,59	16,42	17,25	17,21	18,07
Urupá	70,01	80,00	13,63	14,22	15,35	16,04	15,04	15,86	15,76	16,62
Vale do Paraíso	80,01	90,00	12,54	13,13	14,14	14,83	13,96	14,79	14,63	15,50
	90,01	100,00	11,67	12,26	13,18	13,87	13,10	13,92	13,73	14,60
	100,01	110,00	10,96	11,55	12,39	13,08	12,40	13,22	12,99	13,86
	110,01	120,00	10,37	10,96	11,73	12,42	11,81	12,63	12,38	13,24
	120,01	130,00	9,87	10,46	11,17	11,87	11,31	12,14	11,86	12,72
	130,01	140,00	9,44	10,03	10,70	11,39	10,89	11,71	11,41	12,28
	140,01	150,00	9,06	9,66	10,28	10,98	10,52	11,34	11,03	11,89
	150,01	Acima	8,74	9,33	9,92	10,62	10,19	11,02	10,69	11,55

Polo Regional	Faixa/Km		Valor Referencial (R$) por Trecho							
			ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	Inicial	Final	Pavim.	Ñ Pavim.	Pavim.	Ñ Pavim.	Pavim.	Ñ Pavim.	Pavim.	Ñ Pavim.
IV Ariquemes	0,01	40,00	23,16	23,72	25,95	26,61	24,33	25,09	25,49	26,29
Alto Paraíso	40,01	50,00	19,25	19,81	21,61	22,27	20,45	21,21	21,44	22,24
Ariquemes	50,01	60,00	16,64	17,20	18,72	19,38	17,86	18,63	18,73	19,54
Cacaulândia	60,01	70,00	14,78	15,34	16,65	17,31	16,02	16,78	16,80	17,60
Campo Novo de RO	70,01	80,00	13,39	13,94	15,11	15,76	14,63	15,40	15,35	16,16
Gov. Jorge Teixeira	80,01	90,00	12,30	12,86	13,90	14,56	13,56	14,32	14,23	15,03
Jaru	90,01	100,00	11,43	11,99	12,94	13,59	12,70	13,46	13,33	14,13
Machadinho do Oeste	100,01	110,00	10,72	11,28	12,15	12,80	11,99	12,75	12,59	13,39
Monte Negro	110,01	120,00	10,13	10,68	11,49	12,14	11,40	12,17	11,97	12,78
Rio Crespo	120,01	130,00	9,63	10,18	10,93	11,59	10,91	11,67	11,45	12,26
Theobroma	130,01	140,00	9,20	9,75	10,46	11,11	10,48	11,24	11,01	11,81
	140,01	150,00	8,82	9,38	10,04	10,70	10,11	10,87	10,62	11,42
	150,01	Acima	8,50	9,05	9,68	10,34	9,79	10,55	10,28	11,09
V São Miguel	0,01	40,00	23,22	23,78	26,01	26,67	24,42	25,19	25,58	26,40
São Francisco do Guaporé	40,01	50,00	19,31	19,87	21,67	22,33	20,54	21,32	21,53	22,35
São Miguel do Guaporé	50,01	60,00	16,70	17,26	18,78	19,44	17,96	18,73	18,82	19,64
Seringueiras	60,01	70,00	14,84	15,40	16,71	17,37	16,11	16,89	16,89	17,71
	70,01	80,00	13,44	14,00	15,16	15,82	14,73	15,50	15,44	16,26
	80,01	90,00	12,35	12,92	13,95	14,62	13,65	14,42	14,32	15,14
	90,01	100,00	11,48	12,05	12,99	13,65	12,79	13,56	13,42	14,23
	100,01	110,00	10,77	11,34	12,20	12,87	12,08	12,86	12,68	13,50
	110,01	120,00	10,18	10,75	11,54	12,21	11,50	12,27	12,07	12,88
	120,01	130,00	9,68	10,24	10,99	11,65	11,00	11,77	11,55	12,36
	130,01	140,00	9,25	9,81	10,51	11,17	10,57	11,35	11,10	11,92
	140,01	150,00	8,88	9,44	10,10	10,76	10,20	10,98	10,71	11,53
	150,01	Acima	8,55	9,12	9,74	10,40	9,88	10,66	10,38	11,19
VI Porto Velho	0,01	40,00	23,19	23,75	25,98	26,64	24,37	25,14	25,54	26,34
Cujubim	40,01	50,00	19,28	19,84	21,64	22,30	20,49	21,26	21,48	22,29
Guajará-Mirim	50,01	60,00	16,67	17,23	18,75	19,41	17,91	18,68	18,78	19,59
Itapuã do Oeste	60,01	70,00	14,81	15,37	16,68	17,34	16,06	16,83	16,84	17,65
Nova Mamoré	70,01	80,00	13,41	13,97	15,13	15,79	14,68	15,45	15,40	16,21
Porto Velho	80,01	90,00	12,33	12,88	13,93	14,59	13,60	14,37	14,27	15,08
	90,01	100,00	11,46	12,02	12,96	13,62	12,74	13,51	13,37	14,18
	100,01	110,00	10,75	11,30	12,17	12,83	12,03	12,80	12,63	13,44
	110,01	120,00	10,15	10,71	11,51	12,17	11,45	12,22	12,02	12,83
	120,01	130,00	9,65	10,21	10,96	11,62	10,95	11,72	11,50	12,31
	130,01	140,00	9,22	9,78	10,48	11,14	10,52	11,29	11,05	11,86
	140,01	150,00	8,85	9,41	10,07	10,73	10,16	10,92	10,66	11,47
	150,01	Acima	8,52	9,08	9,71	10,37	9,83	10,60	10,33	11,14

Fonte: Portaria nº 02 de 07 de janeiro de 2025DIOF 08/ 13/01/2025 pg.: 68- id. Sei! anexado 0056860936

Considerando o Art. 8º § 3º III doDecreto de Regulamentação nº 24.490/2019 onde compete ao Município:

III - submeter à aprovação da Secretaria de Estado, quaisquer propostas de alteração ou ajustes, em conformidade com o descrito no caput do artigo deste Decreto;

Considerando que houve atualização dos valores dispostos na tabela contida no art. 7º da Portaria nº 1301 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acréscimo de valores verificados, após análise dos dados enviados e atestados tanto pelo Município quanto pela Superintendência Regional de Educação, conforme segue.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GTE
Ajuste de Custos - Exercício 2025
Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

Prefeitura Municipal	Dias letivos	Aluno estadual	Aluno municipal	Aluno geral	Distância diária c/ pavim (km)	Distância diária s/ pavim (km)	Distância diária percorrida (km)	Valor/km rodado pavim. (R$)	Valor/km rodado ñ pavim. (R$)	Custo médio/km rodado (R$)	Custo anual (R$)	Per capita (R$)	Custeio estadual (R$)	Custeio municípal (R$)
Cerejeiras - ADESÃO	210	245	182	427	440,18	781,06	1.221,24	258,64	271,22	16,56	3.829.632,38	9.806,59	2.214.453,59	1.615.178,79
Cerejeiras - ADITIVO	210	247	210	457	775,52	1.173,74	1.949,26	206,43	219,06	13,30	4.972.309,04	11.991,43	2.663.542,93	2.308.766,11
Total"Cerejeiras - ADITIVO		**2**	**28**	**30**	**335,34**	**392,68**	**728,02**	**-52,21**	**-52,16**	**-3,26**	**1.142.676,66**	**2.184,84**	**449.089,34**	**693.587,32**
Alto Alegre dos Parecis - ADESÃO	210	280	1.004	1.284	173,01	2.648,89	2.821,90	122,03	373,86	14,27	7.764.862,14	14.394,30	1.651.385,84	6.113.476,30
Alto Alegre dos Parecis - ADITIVO	210	330	844	1.174	262,03	2.680,97	2.943,00	118,33	343,24	13,60	7.817.086,83	12.207,36	2.205.632,02	5.611.454,81
Total"Alto Alegre dos Parecis - ADITIVO		**50**	**-160**	**-110**	**89,02**	**32,08**	**121,10**	**-3,70**	**-30,62**	**-0,67**	**52.224,69**	**-2.186,94**	**554.246,18**	**-502.021,49**
Primavera de Rondônia - ADESÃO	210	168	160	328	306,36	301,34	607,70	216,86	226,08	20,13	2.412.276,72	7.844,92	1.253.529,99	1.158.746,73
Primavera de Rondônia - ADITIVO	210	162	151	313	28,20	579,50	607,70	216,86	226,08	20,13	2.412.276,72	8.581,65	1.274.889,42	1.137.387,30
Total"Primavera de Rondônia - ADITIVO		**-6**	**-9**	**-15**	**-278,16**	**278,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736,73**	**21.359,43**	**-21.359,43**
Mirante da Serra - ADESÃO	210	331	321	652	99,85	1.164,25	1.264,10	282,68	297,12	17,05	4.157.452,01	6.801,54	2.171.652,19	1.985.799,82
Mirante da Serra - ADITIVO	210	317	290	607	137,60	1.193,60	1.331,20	251,28	264,88	16,13	4.131.190,14	7.216,29	2.246.916,75	1.884.273,39
Total"Mirante da Serra - ADITIVO		**-14**	**-31**	**-45**	**37,75**	**29,35**	**67,10**	**-31,40**	**-32,24**	**-0,92**	**-26.261,87**	**414,75**	**75.264,56**	**-101.526,43**
Cacaulândia - ADESÃO	210	116	280	396	145,97	1.165,76	1.311,73	143,53	233,49	15,28	4.037.314,39	14.226,43	1.047.961,77	2.989.352,62
Cacaulândia - ADITIVO	210	198	315	513	145,97	1.165,76	1.311,73	143,53	233,49	15,28	4.037.314,39	9.482,24	1.581.579,40	2.455.734,99
Total"Cacaulândia - ADITIVO		**82**	**35**	**117**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.744,19**	**533.617,63**	**-533.617,63**
Guajará-Mirim - ADESÃO	210	105	79	184	30,24	924,96	955,20	47,43	92,94	15,36	2.423.100,12	17.911,81	1.440.018,37	983.081,75
Guajará-Mirim - ADITIVO	210	153	54	207	105,98	977,22	1.083,20	54,13	121,60	15,06	2.900.682,12	18.922,99	2.021.364,64	879.317,48
Total"Guajará-Mirim - ADITIVO		**48**	**-25**	**23**	**75,74**	**52,26**	**128,00**	**6,70**	**28,66**	**-0,30**	**477.582,00**	**1.011,18**	**581.346,27**	**-103.764,27**
Nova Mamoré - ADESÃO	210	859	498	1.357	623,94	3.646,06	4.270,00	67,52	529,67	13,88	11.634.795,90	10.249,42	7.770.567,61	3.864.228,29
Nova Mamoré - ADITIVO	210	920	464	1.384	623,94	3.990,06	4.614,00	67,52	554,47	13,81	12.466.427,40	10.520,96	8.700.063,41	3.766.363,99
Total"Nova Mamoré - ADITIVO		**61**	**-34**	**27**	**0,00**	**344,00**	**344,00**	**0,00**	**24,80**	**-0,07**	**831.631,50**	**271,54**	**929.495,80**	**-97.864,30**
Consolidação do total apenas dos acréscimos		**243**	**63**	**197**	**537,85**	**1.128,53**	**1.388,22**	**6,70**	**53,46**	**0,00**	**2.504.114,85**	**4.619,04**	**3.144.419,21**	**693.587,32**

Fonte: CCTE/SEDUC

Débora Lucia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0064146386

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029214/2025-14

Objeto: Serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios de água e bebedouros

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 18/09/2025**

O Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, C.N.P.J nº 21.436.880/0001-13 localizado na Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa especializada em Serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios de água**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 18/09/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa especializada em Serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios de água**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível

com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/09/2025 a 18/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Extrema/RO, 12 de setembro de 2025.
Irineia Kalki
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064313987

EXTRATO

Extrato do CONTRATO nº 19/2025/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: HERMES POSSMOSER.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ 664,73 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINA: Tatiane da Silva e HERMES POSSMOSER.

Protocolo 0064198388

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

EXTRATO

Extrato do CONTRATO nº 20/2025/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: WILSON POSSMOSER.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR:R$ 1.024,23 (Mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos.).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINA: Tatiane da Silva e WILSON POSSMOSER.

Protocolo 0064198904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 0063884205, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064201144) e o Resultado da Análise (ID 0064311257), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA CNPJ: 43.263.281/0001-88	Serviço de Dedetização, Desratização, Manejo de pombos e controle de outras pragas em área de 10.000m² - com limpeza do forro de todas as salas de aula e da parte administrativa. Limpeza de caixa d'agua de 1.000L Limpeza, higienização e desinfecção de reservatório de água, med. 8.000L. Limpeza de bebedouros com troca de elementos filtrantes	R$ 11.180,00
		Valor Total Adjudicado	**R$ 11.180,00**

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2025.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FREI CANECA
CNPJ01.219.424/00010-4
Rua Eitor Ozias Schundt, 3844 - Vilage do Sol - CEP. 76.964-440 – Cacoal-RO / (69)3441 -2195 / freicaneca-cacoal@seduc.ro.gov.br

Protocolo 0064311424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID0063735320), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064255658) e o Resultado da Análise (ID0064255695), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA-ME	1,2,4,6,7,8,13,14,15,16,18,20,21,22,23,25	R$2.681,00
2	**PAPELARIA E ESPORTE H. G. LTDA-ME**	3,5,9,10,11,12,17,19,24,	R$1.553,35
Valor Total			R$4.234,35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 12 de Setembro de 2025.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0064255760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0063565573), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064273270) e o Resultado da Análise (ID 0064319439), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOCIELITON SEVERINO 00357074297	1- Manutenção em Ar Condicionado 18.000 BTUS - serviço -04 unidades. 2- Manutenção em Ar Condicionado24.000 BTUS - serviço - 15 unidades. 3- Manutenção em Ar Condicionado30.000 BTU- serviço - 06 unidades.	R$ 7.994,50
Valor Total			R$ 7.994,50

Theobroma/RO, 12 de setembro de 2025.
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0064320973

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062130538

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Polpa de Açaí (Orgânica)**;**CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 6.151,30 (seis mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.020498/2025-75

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

Clarina Carneiro de Moraes
Representante / Contratante
Hamilton Condack de Oliveira
Representante / Contratada

Protocolo 0064322588

Portaria nº 9286 de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.044404/2025-53,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ao (a) servidor (a) **JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO,** matricula nº **3******65**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/08/2025.**

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico em Substituição
Portaria nº 8762 de 28 de agosto de 2025

Protocolo 0064308200

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. DONA BENTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6645/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040935/2025-77

Objeto: **Aquisição de Material de Expediente (toners)**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 18/09/2025**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta , C.N.P.J nº 00.969.467/0001-44 localizado na Rua Pedro Jaqueira nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, Presidente Médici/RO - CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Expediente** (toners), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 18/09/2025** pelo endereço eletrônico donabentaescola@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pedro Jaqueira nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, Presidente Médici/RO - CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Expediente** (toners), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Dona Benta;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail donabentaescola@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0064259761** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail donabentaescola@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 18/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: ID0064259761).
Presidente Médici/RO, 12 de setembro de 2025.

Evangelista Lopes Terrão
Presidente da Comissão de Contratação
Vânia Kaiser Silva
Presidente doConselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta

Protocolo 0064269873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Parecer nº 19/2023/SEDUC-SPCCRECER (0039579182),Parecer nº 38/2024/SEDUC-SPCCRECER (0047070006), Análise Técnica e Financeira nº 1228/2025/SEDUC-GPCP (0060816982), Análise nº 1531/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0062655793) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1395/2025/SEDUC-GAPC (0063993267) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Corumbiara	01.932.955/0001-40	EEEFM Marechal Rondon	2023	0029.002095/2023-82	0029.035558/2023-92	R$23.496,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064286435

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria de férias nº 12216 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******852, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 8/2024/SEDUC-SPCCREJAR (0045233480), Análise Técnica e Financeira nº 1461/2025/SEDUC-GPCP (0062271441), Análise nº 1574/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0062913568) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1179/2025/SEDUC-GAPC (0063137805) e Despacho (0063895624) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	00.684.792/0001-60	EEEFM Marechal Costa e Silva	2023	0029.002168/2023-36	0029.038462/2023-86	R$ 32.472,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064287908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 42/2024/SEDUC-CREGUMGAF (0051226329), Análise Técnica e Financeira nº 1304/2025/SEDUC-GPCP (0061152117),Análise nº 1611/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063144674) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1452/2025/SEDUC-GAPC (0064137376) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA **REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	01.001.611/0001-17	EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim,	2023	0029.005398/2023-57	0029.040654/2023-52	R$38.280,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064289305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 46/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0047877319), Análise Técnica e Financeira nº 1649/2025/SEDUC-GPCP (0063442547) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1411/2025/SEDUC-GAPC (0064052904) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	00.664.815/0001-75	EEEMTI Cândido Portinari	2023	0029.002544/2023-92	0029.040686/2023-58	R$ 71.040,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064290711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 64/2024/SEDUC-CREPVHGAF Prévia da Prestação de Contas (0045957061), Análise Técnica e Financeira nº 1527/2025/SEDUC-GPCP (0062621245), Análise nº 1656/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063489488) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1358/2025/SEDUC-GAPC (0063838152) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto	00.686.795/0001			0029.002416/2023	0029.033681/2023	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Porto Velho	00.686.795/0001-33	EEEFM Risoleta Neves	2023	0029.002416/2023-49	0029.033681/2023-79	R$282.216,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064291740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 30/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0046938378), Análise Técnica e Financeira nº 1643/2025/SEDUC-GPCP (0063393604), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1449/2025/SEDUC-GAPC (0064128519) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalvas** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Novo Horizonte	00.717.891/0001-00	EEEFM Marechal Candido Rondon	2023	0029.002255/2023-93	0029.040765/2023-69	R$62.964,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064292669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 18/2024/SEDUC-CRERDMGAF Prévia de Prestação de Contas (0046338986), Análise Técnica e Financeira nº 1503/2025/SEDUC-GPCP (0062541389), Análise nº 1720/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063889769) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1419/2025/SEDUC-GAPC (0064078668) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova Brasilandia	01.170.903/0001-83	EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	2023	0029.002245/2023-58	0029.040801/2023-94	R$81.048,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064293576

Portaria de férias nº 12217 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/09/2025 a 23/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA** , **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/09/2025 a 23/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 24/2024/SEDUC-SPCCRESFG (0048482283), Análise Técnica e Financeira nº 1432/2025/SEDUC-GPCP (0062007656), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1275/2025/SEDUC-GAPC (0063643358) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Miguel do Guaporé	01.649.898/0001-96	CEEJA Getúlio Vargas	2023	0029.002557/2023-61	0029.070183/2023-15	R$24.948,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064295221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 2/2024/SEDUC-SPCCRESFG (0045121130), Análise Técnica e Financeira nº 1549/2025/SEDUC-GPCP (0062800540), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1386/2025/SEDUC-GAPC (0063924900) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

		EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco	63.789.770/0001-85	EEEFM Campos Sales	2023	0029.002554/2023-28	0029.070334/2023-27	R$112.068,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064296091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 144/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0048070275), Análise Técnica e Financeira nº 1264/2025/SEDUC-GPCP (0060941508), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1249/2025/SEDUC-GAPC (0063522094) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	84.651.520/0001-54	E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA	2023	0029.002197/2023-06	0029.071190/2023-26	R$71.676,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064297032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 236/2025/SEDUC-GPCPEP (0063422888) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1347/2025/SEDUC-GAPC (0063830726), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná/RO	00.808.381/ 0001-30	EEEF 13 de Maio	2023	0029.013063/ 2023-11	0029.064955/ 2023-71	R$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064299110

Portaria de férias nº 12218 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/09/2025 a 18/09/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **TANIA MARIA PAES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/09/2025 a 18/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 250/2025/SEDUC-GPCPEP (0063604563) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1338/2025/SEDUC-GAPC (0063830644), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	63.788.277/ 0001-40	EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA	2023	0029.013062/ 2023-68	0029.064972/ 2023-17	R$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064299619

Portaria de férias nº 12219 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 27/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GERUSA LAZARO DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 27/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46969

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.030923/2025-34
Objeto: **Serviços de Manutenção.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12.09.2025 a 17.09.2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio **Major Guapindaia,** inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00 , Localizada na R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76848-000 , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Serviços de Manutenção.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**12.09.2025 a 17.09.2025.,** pelo endereço eletrônico: majorguapindaia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada no fornecimento **Serviços de Manutenção,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM MAJOR GUAPINDAIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0064268445** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12.09.2025 a 17.09.2025.,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 12 de Setembro de 2025.

Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.M.Major Guapindaia
Márcia de Lima Araújo
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0064266073

Portaria de férias nº 12221 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46970

Portaria de férias nº 12222 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOELA REGINA SCHÜTZ LARA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**08/04/2025 a 17/04/2025 e 11/08/2025 a 20/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2025 a 17/04/2025 e 11/08/2025 a 20/08/2025 e 08/04/2025 a 17/04/2025 e 11/08/2025 a 20/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 19/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46971

Portaria de férias nº 12223 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**08/09/2025 a 17/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2025 a 17/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/09/2025 a 24/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46972

Portaria de férias nº 12224 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETH MARIA DE SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/10/2025 a 15/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2025 a 27/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4719/2025 (0062483610), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062483612) e o Resultado da Análise (0062483615), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1-2	Maria Iraci Soares dos Santos Denes	Carga P/Extintor Pó Químico 6 Kg.	R$ 575,00
		Carga P/Extintor Água 10 Lts.	
Valor Total			R$ 575,00

Corumbiara/RO, 12 de setembro de 2025.
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062483616

Portaria de férias nº 12225 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULICE BARBOZA DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******614, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(15/12/2025 a 24/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/12/2025 a 26/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46974

Portaria de férias nº 12226 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE SCHMOELLER FERREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/11/2025 a 26/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2025 a 24/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46975

Portaria nº 9333 de 12 de setembro de 2025
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Criança no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 18/2025 0064322010, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, e a Contratada Jocieliton Severiano 00357074297, CNPJ nº 23.178.250/0001-11 que tem por objeto a **manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**., a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. Primavera, localizada no município de Theobroma.

1 - Eliane Dobis, matrícula nº ******124, Fiscal de Contrato;

2 - Scheila Verônica Uneda Dias, matrícula nº ******297, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0064324721

Portaria de férias nº 12228 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA FAE GHENO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******775, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 04/02/2025) e (15/07/2025 a 29/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2025 a 04/02/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46977

Portaria de férias nº 12229 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEMARY VALENTIM DA SILVA ,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******692, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**21/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/07/2025 a 30/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2025 a 12/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46978

Portaria de férias nº 12230 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

INTERROMPER a contar de 10/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******116, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/09/2025 a 19/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Marcos José Firme**, com sede na Linha 02, 4ª para 5ª Eixo, Km 6,5, Zona Rural, Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob nº ***.730.372-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas + 5ª a 8ª parcelas de 2025.

Valor de R$ 426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
1	Abacaxi	KG	45	9,48	**426,60**
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**426,60**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 12 de setembro de 2025.
Protocolo 0064281834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ: 01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. Mauro Laurindo Alves, com sede na Linha G1, Assentamento Guarajus, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob nº ***.098.152-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas + 5ª a 8ª parcelas de 2025.

Valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
2	Abacaxi, polpa congelada	KG	10	22,00	**220,00**
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**220,00**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 0064282318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Francisco Carracilon Vieira dos Santos**, com sede na Linha 12, Km 2, Setor Chacareiro, Cabixi - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.088.208-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas + 5ª a 8ª parcelas de 2025.

Valor de R$ 57,61 (cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
4	Alface, hidropônica	KG	4	12,99	51,96
10	Limão tahiti	KG	1	5,65	5,65
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**57,61**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 0064282673

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **09/2025** ID (0063732966), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0063796035) o Resultado da Análise ID (0064127430), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total	
1	O BARATÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ: 63.776.124/0001-83	------	R$ 2.100,90	Habilitado
2	COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA CNPJ: 84.607.241/0001-93	Venceu todos os itens	R$ 1.998,55	Habilitado
3	A. F. SILVA & LOPES LTDA CNPJ: 34.766.915/0001-24	------	R$ 2.062,00	Habilitado
Valor Total			**R$ 1.998,55**	

Castanheiras/RO, 08 de Setembro de 2025.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064129173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da Srª. Maribel Padilla da Silva, com sede na Linha 7, Km 3, Rumo Colorado, Cabixi - RO, inscrita no CPF sob n.º ***.215.002-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas + 5ª à 8ª parcelas de 2025.

Valor de R$ 356,91 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
3	Abóbora, comum	KG	4	6,50	26,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

5	Banana, maçã	KG	35	6,33	221,55
6	Batata, doce	KG	5	5,12	25,60
11	Mamão, comum	KG	8	10,47	83,76
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**356,91**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 0064282967

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6651

PROCESSO SEI Nº 0029.037598/2025-31

Objeto: Aquisição de Materiais Eletrodomésticos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM** , C.N.P.J nº 00.692.193/0001-99 localizado naRua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76.956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada em** Materiais de Eletrodomésticos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmamerico@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP:76.956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa Especializada Materiais Eletrodomésticos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025, devendo** os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar/CEABRAM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Novo Horizonte do Oeste -Distrito Migrantinópolis-NHO/RO, 11 de setembro de 2025.
Angeluce Lopes Sabino
Presidente da Comissão de Contratação
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Concelho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0064276786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Adão de Jesus Pena**, com sede na Linha 03 F - Vitória da União, Zona Rural - Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.978.662-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas + 5ª a 8ª parcelas de 2025.

Valor de R$ 323,95 (trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
7	Cenoura	KG	8	6,07	48,56
12	Melão, amarelo	KG	25	7,95	198,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

15	Tomate, com semente	KG	8	9,58	76,64
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**323,95**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 0064284086

Portaria nº 259 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.545484/2021-36**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS**, matrícula XXXXXX075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 12/12/2017 a 12/07/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056258324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID 0064161021), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064161028) e o Resultado da Análise (ID 0064161030), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**H-Jet Com. de Equip. de Informática EIRELICNPJ: 84.644.962/0001-73**	Serviço de manutenção e conserto de datashowFNDE/MEC	1.350,00
2	**H-Jet Com. de Equip. de Informática EIRELI CNPJ: 84.644.962/0001-73**	Serviços de reparo e manutenção com substituição de peças (placa USB) em impressora HP Laser JetM 1132 MFP.	960,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3	**H-Jet Com. de Equip. de Informática EIRELI CNPJ: 84.644.962/0001-73**	Serviço de reparo e manutenção com substituição de peças (cabeça de Impressão) na impressora Epson L1800.	2.800,00
4	**H-Jet Com. de Equip. de Informática EIRELI CNPJ: 84.644.962/0001-73**	Serviço de consertos e atualização remoção de vírus e reinstalação dos aplicativos nos computadores do laboratório de informática e setor administrativo.	5.320,00
5	**H-Jet Com. de Equip. de Informática EIRELI CNPJ: 84.644.962/0001-73**	Serviços de reparo e manutenção no cabeamento estruturado de internet na sala de recursos multifuncional, no auditório e no Laboratório de Química	4.500,00
Valor Total			14.930,00

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2025.
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0064326843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Arlindo Francisco de Souza**, com sede na Linha Mini Sete, Verde Seringal, Nº 84, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.001.942.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas + 5ª a 8ª parcelas de 2025.

Valor de R$ 99,10 (noventa e nove reais e dez centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
8	Farinha, de mandioca	KG	10	9,91	99,10
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**99,10**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 12 de setembro de 2025.
Protocolo 0064286691

Portaria nº 9441 de 03 de setembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568116/2021-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) KELLY VIVIANE LICORE DE BRITO, matrícula 300026226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 a 15/04/2002, 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031837775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Diego Peckson Soares Silva**, com sede na Linha 3º eixo Km 2,5 entre linha 3 e 2 em Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.455.522.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas + 5ª à 8ª parcelas de 2025.

Valor de R$ 413,91 (quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.(R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
9	Leite, de vaca, integral	L	63	6,57	413,91
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**413,91**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 12 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064287294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da Sra. Ivaneide Gomes de Athaides, com sede na Linha G1, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.168.552.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas + 5ª à 8ª parcelas de 2025.

Valor de R$ 289,95 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNIT. (R$)*	*VALOR TOTAL(R$)*
14	**PÃO MASSA FINA–** inteiro de 1ª qualidade, tipo caseiro, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária.	KG	15	19,33	289,95
TOTAL ADJUDICADO (R$)					**289,95**

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 0064288438

Portaria nº 9182 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125293/2022-32**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA MARIA DE JESUS FRANCISCO, matrícula XXXXXX487 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/12/2012 a 21/12/2017,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043134556

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025.
PROCESSO SEI Nº 0029.047986/2025-20

Objeto: Limpeza de fossas sépticas

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, C.N.P.J nº12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI "Proafi Escola - Regular", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Limpeza de fossas sépticas**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Limpeza de fossas sépticas**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0064021115).
Vilhena/RO, 12 de setembro de 2025.
Lirley rose Pazin da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene dos Santos Mellero
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064327845

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0063836595), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063836596) e o Resultado da Análise (ID0063836597), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1	SUPER. SANCHES LTDA -EPP	Almôndegas em conserva - de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate), latas de até 420 g. Produto e embalagem íntegras, livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre, contendo data de fabricação, validade Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de1 kg. Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 Extrato de tomate -Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega. Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	1.892,24
2	**Mercado e açougue União LTDA**	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 ga 1 kg. Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg Laranja madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	700,00
3	MS	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade	5.311,81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Distribuidora e Serviços LTDA	ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Arroz agulhinha, tipo 1 -constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5kg Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg. FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada. Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVE L, EM LATA - EMBALAGEM CONTENDO 250 G, elaborados a partir de sardinhas fresca ou congelada, descabeçada, eviscerada, imersa em óleo comestível e que tenham sido submetidos a um tratamento térmico que garanta sua esterilidade comercial. Apresentando aparência, cor, odor, sabor e textura com características próprias do produto. Embalagem deve está íntegra, livre de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

		Suco concentrado de garrafa sabor Caju -Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto. TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	
Valor Total			7.904,68

Daniel Cegue Ap Gavião
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064329026

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11

PROCESSO SEI Nº 0029.042298/2025-73

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 17/09/2025 PROAFI REGULAR**

O **Conselho escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 17/09/2025**, pelo endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia -76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresas para a Aquisição de Materiais de Expediente** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/09/2025 a 17/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escolar Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0064267841

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Apagador p/ quadro branco	UNID.	70		
2	Caneta esferográfica cor azul tubo sextavado transparente qualidade similar a bic cx com 50unidade	CX.	10		
3	Caixa arquivo plástica 35x13x24 cm	UNID.	40		
4	Cola branca de 90g, caixa com 12 unidade.	UNID.	05		
5	Cola branca 1LT.	UNID.	10		
6	Cola bastão 40g	UNID.	30		
7	Clips galvanizado 2/0 100x1	CX.	40		
8	Clips galvanizado 3/0 100x1	CX.	40		
9	Cola quente bastão grosso 1 kg	UNID.	15		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

10	Cola quente bastão fino 1 kg	UNID.	10		
11	Envelope papel amarelo 25x35cm	UNID.	300		
12	Envelope papel pardo 25x35cm.	UNID.	400		
13	Folha de EVA com glitter pacote com 10 unidades (cores diversas)	UNID.	35		
14	Folha de EVA simples pacote com 10 unidades (cores diversas)	UNID.	20		
15	Folha de EVA atoalhado pacote com 05 unidades	UNID.	20		
16	Folha de EVA estampado pacote com 05 unidades	UNID.	10		
17	Fita dupla face 25mmx30m	UNID.	50		
18	Grampo de fixação galvanizado 5000x1; 26/6	CX.	30		
19	Grampo 8mm caixa c/1000 unid.	CX.	10		
20	Lápis de cor com 24 cores grande	CX.	30		
21	Lápis Preto n.2 corpo redondo caixa 144und	CX.	10		
22	Livro Ata com 50 folhas.	UNID.	30		
23	Papel A4 210mmX297mm caixa com 10 resma branco.	CX.	40		
24	Papel Cartolina, pacote com 50 folhas. Cores diversas.	UNID.	10		
25	Papel vergê resma com 50 unidades	UNID.	10		
26	Papel fotográfico resma com 50 unidades	UNID.	30		
27	Papel laminado pacote com 20 unidades	UNID.	15		
28	Papel cartão pacote com 20 unidades	UNID.	50		
29	Papel color set pacote com 20 unidades	UNID.	15		
30	Papel Contact Adesivo, 45cmX10m, transparente.	UNID.	15		
31	Papel Contact adesivo, 45cmX10m, coloridos.	UNID.	15		
32	Papel Kraft natural, 420g 66x96 c/ 10 folhas, 420 g.	UNID.	20		
33	Pasta plástica c/ trilho TAM A4	UNID.	60		
34	Pincel para quadro branco recarregável, cores variadas.	UNID.	100		
35	Pincel Marcado atômico 1.100-p	CX.	05		
36	Tinta Lt 1Lt p/ pincel de quadro-branco qualidade similar a Radex cores diversas	LT.	10		
37	Tinta p/ carimbo 40ml	UNID.	10		
38	TNT rolo, gramatura 40 de 50 metros, largura 1,40mt.	UNID.	04		
Valor Total					

Machadinho do Oeste/RO, 12 de setembro de 2025.

Samara Raticere Trindade dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0064268080

EXTRATO

EXTRATO Nº 08 /PNAE/**CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO /2025**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual ISAC GONZAGA SOUZA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, segundosemestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **02/2025/PNAE**EDITAL Nº 02/2025/SUPERJARGAB - GAPERF (0062441786), FNDE/PNAE 2025 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 549,39 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.021350/2025-58

ASSINAMarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO

Jaru-RO,10 de Setembrode 2025.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0064227272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 5ª à 8ª Parcelas de 2025 (Programa Nacional de Alimentação Escolar). "AGRICULTURA FAMILIAR"

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R$)	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Mauro Laurindo Alves CPF 390.***.***-34	KG	64	8,67	554,88
Total Adjudicado.....					**R$ 554,88**	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 12 de setembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******677

AMÉLIACABRAL DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******745

CLAUDINEI CARMO SOARES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

******073

Protocolo 0063838284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 5ª à 8ª Parcelas de 2025 (Programa Nacional de Alimentação Escolar). "AGRICULTURA FAMILIAR"

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R$)	
					Unitário	Total
01	Banana Maçã	Elias Manoel Santana CPF 290.***.***-04	KG	129	6,00	774,00
02	Limão Tahiti	Elias Manoel Santana CPF 290.***.***-04	KG	9	7,00	63,00
Total Adjudicado.....					**R$ 837,00**	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 12 de setembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******677

AMÉLIA CABRAL DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

******073

Protocolo 0063838344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 5ª à 8ª Parcelas de 2025 (Programa Nacional de Alimentação Escolar). "AGRICULTURA FAMILIAR"

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R$)	
					Unitário	Total
01	Mandioca	Ivaneide Gomes de Athaide CPF 663.***.***-49	KG	25	6,00	150,00
02	Pão Caseiro	Ivaneide Gomes de Athaide CPF 663.***.***-49	KG	49	22,65	1.109,85
Total Adjudicado.....					**R$ 1.259,85**	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO,12 de setembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******677

AMÉLIA CABRAL DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

******073

Protocolo 0063838452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 5ª à 8ª Parcelas de 2025 (Programa Nacional de Alimentação Escolar). "AGRICULTURA FAMILIAR"

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R$)	
					Unitário	Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

01	Alface	Geralda Aparecida das Graças Silva CPF 752.***.***-15	KG	26	18,33	476,58
Total Adjudicado.....					**R$ 476,58**	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 12 de setembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******677

AMÉLIA CABRAL DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

******073

Protocolo 0063838474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 5ª à 8ª Parcelas de 2025 (Programa Nacional de Alimentação Escolar). "AGRICULTURA FAMILIAR"

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, Número 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R$)	
					Unitário	Total
01	Cenoura	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	KG	63	8,00	504,00
02	Melancia	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	KG	225	3,32	747,00
03	Tomate	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	KG	56	9,75	546,00
Total Adjudicado.....					**R$ 1.797,00**	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 12 de setembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******677

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

AMÉLIACABRAL DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

******745

CLAUDINEI CARMO SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

******073

Protocolo 0063838396

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar das ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID0063836185), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063836186) e o Resultado da Análise (ID0063836187), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SUPER. SANCHES LTDA -EPP	Batata Doce - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Biscoito de Polvilho Tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico, inviolável, resistente e íntegro e rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 (três) meses no ato da entrega. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 300g. Canjica de Milho Branca (Milho para Mungunzá) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, dara de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g. Castanha do Brasil (Pará) Beneficiada - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg. Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de1 kg.	9.135,35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

		Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). Ovos Brancos de Galinha - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade. Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega. Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). Tangerina/Poncã - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

2	**Mercado e Açougue União LTDA**	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 ga 1 kg. Batata Inglesa - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Canela em Pó - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g. Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. Flocos de Milho Pré-Cozido (Flocos fino) - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos. Embalagem limpa, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. Laranja madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. Melão - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	13.222,57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3	MS Distribuidora e Serviços LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Amendoim - De primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg. Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5kg Canjiquinha de milho - xerém de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional. Embalagem de 500g. Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada Leite em Pó Desnatado Instantâneo (lata ou pacote) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g. Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme	8.301,83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

		e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	
Valor Total			30.659,75

Roberto Sorabah Gavião
CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ

Protocolo 0064329476

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA ESCOLA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E O CONTRATADO IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 02/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 836,10 (oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos). De acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 02/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública e legislação correlata.

PROCESSO Nº:0029.0261831/2025-31

ASSINA: Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 12 de setembro de 2025

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0064178394

Portaria nº 9335 de 12 de setembro de 2025

PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos de Serviços diversos entre o Conselho Escolar e empresas que prestam diversos serviços de manutenção, limpeza, entre outros, com recurso do Programa **Proafi Escola Regular**, localizada no Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho, Rondônia.

1 - Reinaldo dos Santos, matrícula nº ******312, Fiscal de Contrato;

2 - Railda dos Santos Gama, matrícula nº ******160, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gladir Zonatto
Presidente do CE

Protocolo 0064329928

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA ESCOLA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E O CONTRATADO OSVALDO PRESILIUS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 02/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 307,35 (trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos) . De acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 02/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública e legislação correlata.

PROCESSO Nº:0029.0261831/2025-31

ASSINA: Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 12 de setembro de 2025

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0064177911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID 0064181171), o Quadro

Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064181178) e o Resultado da Análise (ID 0064181180), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M**J Oliveira** Distribuidora E Serviços **LTDA** CNPJ: 61.664.765/0001-10	Serviço de retirada e substituição do piso (cerâmica 90 m²) da cozinha.	8.000,00
2	M**J Oliveira** Distribuidora E Serviços **LTDA** CNPJ: 61.664.765/0001-10	Serviço de reparo e manutenção no refeitório dos alunos.	5.000,00
3	M**J Oliveira** Distribuidora E Serviços **LTDA** CNPJ: 61.664.765/0001-10	Serviço de reparo e manutenção nas nas calçadas internas.	5.500,00
	M**J Oliveira** Distribuidora E Serviços **LTDA** CNPJ: 61.664.765/0001-10	Serviço de manutenção e reparos nas portas da secretaria.	1.500,00
Valor Total			20.000,00

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2025.
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0064181182

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009 ID(0064331772)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
CONTRATADA: ELENILSON DOMINGUES BARROS
CNPJ DA CONTRATADA: 21.304.235/0001-47
OBJETO: É objeto desta contrataçãoa prestação de serviços de limpeza e manutenção de centrais de ar condicionado sendo: 06 de 36.000, 08 de 30.000, 01 de 24.000, 04 de 18.000 e 06 de 12.000 BTUS.
VALOR: R$6.475,00(seis mil, quatrocentos e setenta e cincoreais).
VIGÊNCIA:90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
ASSINAM: DEISE APARECIDA BERNADELI

Protocolo 0064331891

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: R$**R$ 5.380,07 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVO**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:11/09/2025

ASSINAM: Alvacir Barbosa dos Santos - Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá.

e Rafael Nascimento Monteiro.

Protocolo 0064277092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO 10/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

A Presidente do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 10/2025 ID0061801468, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0061803722 e o Resultado da AnáliseID0061803577, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	BOFF& BOLONINI LTDA CNPJ:05.878.495/0001-70	1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12 ,13,16,17,18,20,21,24,25 28,30,35,36,37,38. ***O item 38 deu empate, ficando dividido entre as duas empresas.**	**R$7.689,31**
02	NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, VETERINÁRIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ:05.453.591/0001-76	8,14,15,19,22,23,26, 27,29,31,32,33,34,38. ***O item 38 deu empate , ficando dividido entre as duas empresas.**	**R$3.626,49**
Valor total:R$11.315,80 (onze mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos)			**R$11.315,80**

São Miguel do Guaporé - RO, 12 Setembro de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0061805038

Portaria nº 9337 de 12 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº 04/2025 JB/PEALE e CONTRATO Nº 05/2025 ISBRECHT/PEALE, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Karine Soares Ludtke, matrícula nº ******165, Fiscal de Contrato;

2 - Maridione da Silva, matrícula nº ******110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0064330898

EXTRATO

CONTRATO **Nº 22/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **31.031.782.0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

VALOR: **R$1.498,29 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2025**
ASSINAM: **MÁRCIA FEITOSA CAMPOS NASCIMENTOE VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
MÁRCIA FEITOSA CAMPOS NASCIMENTO VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Representante da empresa Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064324405

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4562
PROCESSO SEI Nº0029.038672/2025-36
Objeto: **Aquisição de Recarga de Extintor**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**12/09/2025 a 16/09/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM** , C.N.P.J nº 00.692.193/0001-99 localizado naRua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76.956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada em entrega de Recarga de Extintor**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmamerico@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP:76.956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa Especializada em entrega de Recarga de Extintor,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa**

de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar/CEABRAM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Novo Horizonte do Oeste -Distrito Migrantinópolis/RO, 12 de setembrode 2025.
Angeluce Lpoes Sabino
Presidente da Comissão de Contratação
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Concelho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0062338477

Portaria nº 4788 de 15 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507822/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEULI JACINTO DE OLIVEIRA**, matrícula **300126022**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *25/07/2013 a 24/07/2018***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028816526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 251/2025/SEDUC-GPCPEP (0063619989) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1340/2025/SEDUC-GAPC (0063830659), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná/RO	04.698.270/ 0001-79	IEE Marechal Rondon	2023	0029.013252/ 2023-85	0029.064974/ 2023-06	R$17.600,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064298475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 426/2025/SEDUC-GPCCF (0062948865) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 1460/2025/SEDUC-GAPC (0064170218) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	CACOAL
CONVENENTE:	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILTAR – CTPM IX
CNPJ:	63.790.166/0001-79
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 191/PGE-2022
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.502623/2021-13
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0021.003245/2024-26
VALOR CONCEDIDO:	R$ 100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064328328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0063452161), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063452163) e o Resultado da Análise (ID 0063452165), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORD.	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	Construtora Félix Figueredo LTDA	Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de bens imóveis: correção com argamassa e pintura com duas demãos na parte interna e externa das salas de aula, pintura interna e externa do muro e pintura do corremão da rampa de acesso ao 1º piso, reparo no telhado e beiral.	R$45.600,00
VALOR TOTAL			R$45.600,00

Ji-Paraná-RO, 12 de setembro de 2025.
VERA MARIA VALENTIM FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0064315365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 48/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0040787464), Análise Técnica e Financeira nº 812/2024/SEDUC-GPCP (0052149799),Análise nº 1081/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0059677827) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 934/2025/SEDUC-GAPC (0061653055) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA **REGULAR COM RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.823.098/0001-87	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	2022	0029.131417/2022-19	0029.040798/2023-17	R$197.868,72

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064315149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 134/2023/SEDUC-CREPVHGAF Prévia (0041991603), Análise Técnica e Financeira nº 337/2023/SEDUC-GPCP (0041206358), Análise nº 1654/2025/SEDUC-GPCP Reanálise (0063468328) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 687/2023/SEDUC-GAPC (0044311781) Despacho (0063581853) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** regular com ressalva, recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	02.531.922/0001-50	EEEM Professor João Bento da Costa	2019	0029.268446/2019-30	0029.100545/2020-59	R$ 19.089,60

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064315805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 30/2024/SEDUC-SPCCRECMA (0050006320), Análise Técnica e Financeira nº 1160/2025/SEDUC-GPCP(0060245351),Análise nº 1640/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063362499) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1276/2025/SEDUC-GAPC (0063643698) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Costa Marques	84.651.942/0001-20	EEEFM Angelina dos Anjos	2023	0029.002101/2023-00	0029.038099/2023-07	R$75.636,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064321104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 458/2025/SEDUC-GPCCF (0063408954) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer n° 1427/2025/SEDUC-GAPC (0064082889) Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	VILHENA
CONVENENTE:	MUNICIPIO DE VILHENA
CNPJ:	04.092.706/0001-81
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO Nº 258/PGE-2021
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA ESTRUTURAR A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA DE REDE MUNICIPAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.181171/2021-13
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.028952/2025-36
VALOR CONCEDIDO:	R$ 100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064327293

Portaria nº 9332 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, conforme os termos do Processo n.º 0029.011346/2024-09,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **fevereiro a abril do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total Hora Extra Fevereiro	Total Hora Extra Março	Total Hora Extra Abril
3******24	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C	09	20	17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8762 de 28/08/2025

Protocolo 0064324484

Portaria nº 9220 de 10 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043129/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2025.

Matricula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******755	ORLI VICENTE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	jun/2025	09
******444	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	jul/2025	06
******444	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	42
******342	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	38
******771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	20
******063	RODNEI LOPES PEDROSO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	42
******739	MARIA DAS DORES NEVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	jun/2025	39
******739	MARIA DAS DORES NEVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	jul/2025	23
******739	MARIA DAS DORES NEVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	38
******571	JONAS ALABI DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	42
******493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	42
******694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	23
******745	LOIDE GALVÃO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico em exercício

Portaria n. 8762 de 28/08/2025

Protocolo 0064230762

Portaria nº 9221 de 10 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043129/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período de **FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE2023,de** ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO,NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024 e de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2023	2
******008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2023	2
******861	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2023	10
******698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2023	8
******008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2023	8
******861	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2023	6
******698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2023	6
******008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2023	4
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2024	10
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2024	35
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2024	20
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	35
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	35
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	34
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	35
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	3
******048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	2
******057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2024	6
******203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	30
******636	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	18
******292	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	33
******185	OZIEL DE SOUZA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	37
******046	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	41
******203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	16
******636	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	9
******292	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	14
******046	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	19
******139	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	20
******701	ELIANE CRISTINA KNAPP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	35
******701	ELIANE CRISTINA KNAPP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	32
******693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2024	35
******693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2024	32
******693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2024	21
******298	SANDRA APARECIDA CEROZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2024	14
******298	SANDRA APARECIDA CEROZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2024	32
******298	SANDRA APARECIDA CEROZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2024	19
******298	SANDRA APARECIDA CEROZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	35
******298	SANDRA APARECIDA CEROZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	34
******040	TIEME EZITA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	22
******884	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2024	10
******884	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	10
******884	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	38
******884	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	10
******428	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******496	ANA CELIA DA SILVA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	35
******496	ANA CELIA DA SILVA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	38
******496	ANA CELIA DA SILVA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	41
******990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	26
******990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	36
******990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	40
******990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******190	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	16
******350	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******378	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******676	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******962	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******592	ELIZEU GONCALVES NIZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******547	GLEICIELE DE OLIVEIRA VENANCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******282	JOSE ANTONIO BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******038	LENITA APARECIDA MIQUELINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******063	MARLEI DOS SANTOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******154	TIANINHA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******341	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******995	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******230	SABRINA VASCONCELOS DA SILVEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******995	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******995	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******962	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******867	CLARA BASTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******592	ELIZEU GONCALVES NIZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******547	GLEICIELE DE OLIVEIRA VENANCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******282	JOSE ANTONIO BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******038	LENITA APARECIDA MIQUELINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******063	MARLEI DOS SANTOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******154	TIANINHA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******962	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******867	CLARA BASTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******592	ELIZEU GONCALVES NIZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******547	GLEICIELE DE OLIVEIRA VENANCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******282	JOSE ANTONIO BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******038	LENITA APARECIDA MIQUELINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******063	MARLEI DOS SANTOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******154	TIANINHA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******497	FLAVIA DE LIMA AYRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******497	FLAVIA DE LIMA AYRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******341	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******995	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******230	SABRINA VASCONCELOS DA SILVEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******995	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******995	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******861	ELENICE GONCALVES MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******203	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******885	UNILMA FRANKLIM PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******451	APARECIDA FRANCISCA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******451	APARECIDA FRANCISCA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******451	APARECIDA FRANCISCA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******750	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******452	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******078	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******657	HOZANI BRAGA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******862	MARIANA CRISTINA SOUZA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******641	VALDEMIRA PERES DAMASCENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******750	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******452	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******078	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******657	HOZANI BRAGA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******641	VALDEMIRA PERES DAMASCENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	36
******734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	40
******734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42
******734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	28
******734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******341	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******230	SABRINA VASCONCELOS DA SILVEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******827	DEBORA LIMA DUARTE PEDROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	22
******931	DEBORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	ago/2025	34
******934	NILDA MARIA AMORIM DOS SANTOS SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL	ago/2025	34
******112	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******689	JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	5
******590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******341	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******559	JOSE CORDEIRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******230	SABRINA VASCONCELOS DA SILVEIRA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******031	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******735	GENESSES NECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******430	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	28
******102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	38
******597	JOSE CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	41
******805	MILEIDE SOUZA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	39
******617	MILTA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******824	UELDON ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	11
******369	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******597	JOSE CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******369	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	1
******752	MARIZANGELA PANSERES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******752	MARIZANGELA PANSERES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	2
******699	CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	20
******699	CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	24
******699	CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******699	CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******699	CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******425	ELISANGELA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******425	ELISANGELA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******425	ELISANGELA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******177	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	11
******177	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******177	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	15
******844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******844	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	11
******812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	12
******151	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******151	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******151	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******811	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******811	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******811	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******584	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******584	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******584	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******639	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	44
******787	EDSON WALBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	44
******626	IVANILDE PÊGO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	44
******200	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	44
******035	LUCAS FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******035	LUCAS FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******035	LUCAS FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******035	LUCAS FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	44
******698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	44
******311	DIONES ALMEIDA KNAAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	44
******311	DIONES ALMEIDA KNAAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******787	EDSON WALBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******626	IVANILDE PÊGO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******200	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******035	LUCAS FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******841	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******551	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	17
******312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******003	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******003	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******083	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******083	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******083	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	8
******984	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******984	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	14
******730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	1
******730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******990	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******990	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******901	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16
******413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******574	MARIA CRISTINA DAROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******574	MARIA CRISTINA DAROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	18
******991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******602	VANUBIA SILVA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******007	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******081	JOEL MORAES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	32
******296	MARIA EDUARDA PERUCCI FURTADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	28
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	35
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	12
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******611	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******611	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	13
******342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	13
******587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	18
******587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	30
******587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	36
******587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	36
******587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	23
******587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	25
******587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	12
******491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******256	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******831	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******090	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******696	MARIA JOSE NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******171	MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	1
******478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******770	SELMA LUCIENE GRANJEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******256	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******831	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******090	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******696	MARIA JOSE NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******408	CRISTIANE PEREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	1
******478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******770	SELMA LUCIENE GRANJEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******077	FABIA SANTANA FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	4
******077	FABIA SANTANA FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******077	FABIA SANTANA FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	24
******194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******463	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	13
******349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	2
******349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	18
******277	JULENE TREIGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	14
******533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******009	SAMER CARREIRO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******426	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******426	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******873	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******873	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******286	FABIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******286	FABIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******387	FRANCIELLY MAYARA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******387	FRANCIELLY MAYARA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	9
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******487	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	9
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******239	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	13
******899	MAYCON JEFFERSON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	9
******570	ANGELICA MEDEIROS EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******570	ANGELICA MEDEIROS EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******438	ELIANA ANGELA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******438	ELIANA ANGELA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******438	ELIANA ANGELA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******439	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******439	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	20
******439	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	18
******439	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	9
******816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	13
******434	JANDERCLEIA ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******434	JANDERCLEIA ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******743	VIVIANE SILVA PRADO VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******743	VIVIANE SILVA PRADO VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	11
******960	CRISTIANE SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	11
******816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	14
******233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	12
******743	VIVIANE SILVA PRADO VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	18
******238	WAGNER PENGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	1
******211	DARLENE RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******856	EBILENE DA SILVA SERRATH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	1
******456	KARINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******901	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDIERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	1
******252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	20
******545	ANDERSON MARCOS SCHNAID	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******211	DARLENE RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	18
******856	EBILENE DA SILVA SERRATH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******048	JULIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******456	KARINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	17
******543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******955	MIRIAM CORREA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******285	MARIA JOSÉ CORREIA DE MELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	18
******901	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDIERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	15
******903	SAMARA IZABEL FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	14
******000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******545	ANDERSON MARCOS SCHNAID	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******211	DARLENE RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******856	EBILENE DA SILVA SERRATH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******048	JULIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******456	KARINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	15
******543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******955	MIRIAM CORREA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******285	MARIA JOSÉ CORREIA DE MELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******901	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDIERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******903	SAMARA IZABEL FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	11
******545	ANDERSON MARCOS SCHNAID	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******211	DARLENE RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******856	EBILENE DA SILVA SERRATH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******048	JULIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******456	KARINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	8
******543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******955	MIRIAM CORREA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******285	MARIA JOSÉ CORREIA DE MELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	8
******901	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDIERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	8
******903	SAMARA IZABEL FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******975	LUCAS PEREIRA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	13
******012	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	20
******103	AUGUSTO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	27
******389	RAFAEL CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	ago/2025	40
******573	HUGO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	ago/2025	40
******679	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	27
******971	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	30
******629	ELIZETE BORGES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	38
******838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	20
******979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	17
******017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	12
******321	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	24
******878	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******878	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	17
******878	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******629	ELIZETE BORGES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	24
******280	ANDREIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******603	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******348	KEURILENE COSTA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	14
******351	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******064	PAULO JOSE PERSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******955	SARA JESUS DE SOUZA PERSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	9
******452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******618	PATRICIA ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******618	PATRICIA ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******063	ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	46
******797	KAROLINE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	46
******976	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	46
******539	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	jul/2025	28
******299	MARLENE GOMES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	30
******063	ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******797	KAROLINE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******976	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******299	MARLENE GOMES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******570	EDVANETE MARIA DE AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******570	EDVANETE MARIA DE AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	42
******126	ADÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	20
******840	EUDIANE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******618	EVANY DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******686	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******322	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******323	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	24
******122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	7
******622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	7
******929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******141	WALDERIR SILVA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******064	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	38
******089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******284	DORILEIA RAMOS CAMINHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	38
******770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	40
******472	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	40
******628	JOANA DO NASCIMENTO DA SILVA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******889	JOBSON DE SOUZA CAMPOS	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	ago/2025	40
******367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	ago/2025	4
******717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	14
******089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******897	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	ago/2025	40
******101	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	16
******890	RODRIGO SILVA NOBRE	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	ago/2025	40
******937	ROSIANE LODA MURCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******260	ROBERT TAKESHI MURACAMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2025	3
******909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	18
******621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******260	ROBERT TAKESHI MURACAMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	6
******909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******787	CARLA DALILA ALVES DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******260	ROBERT TAKESHI MURACAMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	6
******909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******787	CARLA DALILA ALVES DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******787	CARLA DALILA ALVES DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******787	CARLA DALILA ALVES DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	14
******621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	1
******180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******180	FRANCILEL ARRUDA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******343	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******712	HILDA CAMPIN FELBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******055	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******873	JOSE DONIZETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******230	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******343	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******712	HILDA CAMPIN FELBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******055	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******873	JOSE DONIZETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******230	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******343	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******712	HILDA CAMPIN FELBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	1
******055	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	1
******873	JOSE DONIZETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******230	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******088	SONIA REGINA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	12
******607	VANESSA FREITAS SEVERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	12
******074	DIANA PUGER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******074	DIANA PUGER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	35
******074	DIANA PUGER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	1
******569	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******372	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	33
******569	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******101	SERGIO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******372	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******531	ANGELA TEREZINHA GRUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******528	ANTONIO LOPES DE FARIA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******792	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	14
******252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	20
******897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	13
******714	NILSONIA ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	21
******578	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jul/2025	23
******936	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******071	WEIDE CASSIMIRO JERONIMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******743	EDILTON FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******838	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******257	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******990	WIGNA SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	19
******125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******372	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	22
******804	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******766	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******569	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	9
******216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	24
******741	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	19
******807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******028	MARIA DE LOURDES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	33
******374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	24
******960	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******862	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	13
******455	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******750	EDILAINE ALVES DE SOUZA AGULHARE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******757	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	13
******802	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16
******103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16
******934	ADRIANA RUEZZENE MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******366	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******894	ANDREA MIRANDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	18
******411	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******597	PATRICIA DIAS DE LAY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******677	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	20
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	31
******522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******569	ANA CLEA MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******265	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******486	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******954	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******322	IVANA ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******135	JOEL CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******988	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******183	REGIANE FRANKLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	14
******733	ROSIMARA ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******101	SERGIO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	15
******715	SILVIA MARIA GONÇALVES REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	23
******560	THIAGO MARIANO ASCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16
******720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	19
******216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	11
******630	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******513	EDIELSON LOPES ESTEVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******366	EMERSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******870	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******176	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******299	JHONATTA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******056	WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******914	FABIO DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******870	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******368	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******863	NOEMI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	40
******941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******301	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******914	FABIO DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******870	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******368	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******863	NOEMI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	18
******941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******301	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******630	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******513	EDIELSON LOPES ESTEVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******366	EMERSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******870	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******176	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******299	JHONATTA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******056	WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	1
******299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******335	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******335	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******884	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******868	EDNA CAEIRO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	19
******299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******196	SORAIA JARDIM DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******965	EDVALDO RODRIGUES MIRANDA	Professor Classe C	abr/2025	40
******591	RONALD PIRES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******667	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******965	EDVALDO RODRIGUES MIRANDA	Professor Classe C	mai/2025	38
******591	RONALD PIRES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******667	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******965	EDVALDO RODRIGUES MIRANDA	Professor Classe C	jun/2025	34
******591	RONALD PIRES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******667	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******704	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	22
******314	DAIANE LANA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******651	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	19
******829	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******553	ROSANGELA CORREA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******070	ROSANGELA MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******536	TATIANE PRISCILA GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******740	ERILDO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	19
******740	ERILDO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******976	ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******251	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******574	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******964	ZILMA MOREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******251	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******251	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******110	RAFAEL SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	16
******652	ARAUJO PINTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jul/2025	1
******997	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******963	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******830	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******109	JOAO PAULO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******668	PAMELLA LETICIA BONFIM BENITES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******091	VALDIR DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	16
******252	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******265	JAQUELINE ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******166	RAIARA FEGUEREDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******252	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******265	JAQUELINE ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******166	RAIARA FEGUEREDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******252	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16
******166	RAIARA FEGUEREDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******901	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******493	ANA PAULA VIEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******763	CELIA MARIA BERNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******901	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******754	JOICE MARIANE GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******009	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******323	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	ago/2025	42
******144	EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******144	EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******144	EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******971	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******971	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******971	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******008	SCHEILA HAESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******008	SCHEILA HAESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******008	SCHEILA HAESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******203	TANIA VIEIRA CARLINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******977	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	15
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	16
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******891	GABRIEL BENITES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******891	GABRIEL BENITES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	20
******958	IRIDIO AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	ago/2025	15
******564	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******564	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******564	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	12
******911	BRUNA GRACIELE KRAUSER COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******911	BRUNA GRACIELE KRAUSER COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******911	BRUNA GRACIELE KRAUSER COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	13
******992	ELIANA KRENKEL MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	11
******992	ELIANA KRENKEL MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******992	ELIANA KRENKEL MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******856	JESSICA TAINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******856	JESSICA TAINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******856	JESSICA TAINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	11
******903	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	22
******882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	24
******008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	16
******791	ROSEMERI MACHADO BELTRAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	38
******960	ALCINETE BENEDITA MONTE DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******960	ALCINETE BENEDITA MONTE DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******960	ALCINETE BENEDITA MONTE DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	20
******365	ELANE DE OLIVEIRA FELICIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******365	ELANE DE OLIVEIRA FELICIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******677	JOSIANE SILVA ALENCAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******677	JOSIANE SILVA ALENCAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******677	JOSIANE SILVA ALENCAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******841	LEILA SANTOS BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******841	LEILA SANTOS BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******841	LEILA SANTOS BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******714	MEIRE JANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******714	MEIRE JANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******714	MEIRE JANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******132	CALEBE PALMEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	15
******412	EDITE ALVES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******748	IRACELIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******754	JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	20
******363	JOSE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******771	LAUDICELIA LEMOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	8
******321	PALOMA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******458	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******305	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jul/2025	19
******269	ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******809	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******466	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******253	HELIO DA SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******921	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	17
******582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******688	DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	32
******688	DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******758	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	46
******018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jul/2025	18
******524	MARIA MADALENA NEVES DE JESUS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	46
******299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	22
******801	ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******801	ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******801	ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******745	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******745	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******745	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******745	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******745	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******022	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******022	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******022	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******022	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******022	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******970	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******970	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******970	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******970	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******970	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	20
******353	NELDILENE SOARES SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	24
******921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******353	NELDILENE SOARES SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******933	KAREN NICOLE LIMA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******717	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******717	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******717	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******090	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******090	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******090	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******717	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******717	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******717	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******090	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******090	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******090	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******921	ANDRESSA GOMES FALCÃO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******176	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******132	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	15
******490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	fev/2025	5
******916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	mar/2025	5
******916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	abr/2025	8
******916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	mai/2025	6
******916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	jun/2025	6
******916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	jul/2025	5
******227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19
******227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	22
******227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	26
******227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	16
******128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******619	NELSON DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******619	NELSON DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******149	ROSÂNGELA ARAÚJO BELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******211	THAÍS SANTOS DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	13
******948	FATIMA ALVES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	13
******767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	24
******410	JOACY DE SOUSA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	22
******895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******149	ROSÂNGELA ARAÚJO BELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******369	FERNANDO RENAN DE ALMEIDA MEDINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******211	THAÍS SANTOS DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******663	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******663	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******663	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******663	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******663	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******663	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******409	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******409	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******409	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******409	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******409	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******409	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2025	5
******463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	5
******463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	8
******463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	6
******463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	6
******463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jul/2025	3
******739	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	37
******739	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******739	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******739	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	37
******739	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	19
******009	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******009	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******009	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	35
******009	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******009	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******009	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******976	TANELLY NERIAH SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******976	TANELLY NERIAH SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******976	TANELLY NERIAH SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******976	TANELLY NERIAH SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******976	TANELLY NERIAH SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******976	TANELLY NERIAH SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******880	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******880	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******880	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******880	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******880	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******880	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******283	SAFA DELFINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******283	SAFA DELFINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******283	SAFA DELFINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******283	SAFA DELFINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******283	SAFA DELFINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******186	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	30
******186	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	27
******186	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******186	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******186	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******907	EDILSON DONIZETE MOUTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******907	EDILSON DONIZETE MOUTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******907	EDILSON DONIZETE MOUTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******907	EDILSON DONIZETE MOUTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******907	EDILSON DONIZETE MOUTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******907	EDILSON DONIZETE MOUTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******456	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******456	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******456	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******456	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******456	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******456	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******925	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******925	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******925	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******925	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******925	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******925	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******233	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******233	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	33
******233	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	23
******162	SILVANO ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******162	SILVANO ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******162	SILVANO ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******214	GELSILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	19
******615	KELLES MARIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******625	CARLOS EDUARDO DO VALE ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******554	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******480	ELIZETE PONTES DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******111	ELSIANE MOURA SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******275	TIAGO NOLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******938	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******945	JUCINEIDE GOMES MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******594	ERMELINDA DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******625	WINAHA JOSEH MUGRABI ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******446	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******116	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******872	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	7
******303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******261	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******978	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	11
******702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	14
******276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2025	2
******983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2025	14
******983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jun/2025	12
******983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jul/2025	6
******194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	1
******482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	8
******126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jan/2025	38
******126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	40
******126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	38
******126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	42
******126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	42
******126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	22
******869	LAURA MARIA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******869	LAURA MARIA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******869	LAURA MARIA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******869	LAURA MARIA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	20
******058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	11
******567	ORALINA BERTUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******567	ORALINA BERTUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******567	ORALINA BERTUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******567	ORALINA BERTUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******769	RAILDO SALES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******769	RAILDO SALES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	20
******769	RAILDO SALES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******769	RAILDO SALES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	15
******450	SANDOVAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	40
******450	SANDOVAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	44
******450	SANDOVAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	28
******344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******381	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******381	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******381	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******381	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******938	RAYZA GIRARD MADEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	8
******938	RAYZA GIRARD MADEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	33
******938	RAYZA GIRARD MADEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	33
******938	RAYZA GIRARD MADEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34
******938	RAYZA GIRARD MADEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******938	RAYZA GIRARD MADEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	18
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******790	CARLOS CAMELO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******778	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	40
******931	Rubenilson Tavares Martins	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	22
******333	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	19
******517	MARIA VALDECY ALVES GRANGEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	2
******517	MARIA VALDECY ALVES GRANGEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	21
******910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	2
******910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	21
******028	RONALDO MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	1
******028	RONALDO MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	21
******002	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******846	JAKELLINE PRADO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******868	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	1
******868	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******376	MIZAEL CARLOS DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******376	MIZAEL CARLOS DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	43
******585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******934	SABRINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******934	SABRINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******796	TANIA ROGEHT GOES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******821	TAYNA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******821	TAYNA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16
******027	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******779	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	31
******836	VIVALDA NUNES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	11
******270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******790	CARLOS CAMELO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******778	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******931	Rubenilson Tavares Martins	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******333	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	19
******387	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	36
******287	ANTONIA LIDIANE SOUSA MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******745	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******022	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	11
******021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******970	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******987	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******879	DARLIELEN MACURAPE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	38
******726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	26
******987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	38
******878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******136	JIMY KEPLER DA CONCEICAO WANDERLEY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	18
******167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******005	MAURO BATISTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	22
******250	ROBERTO GOMES RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	24
******186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	ago/2025	40
******215	WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******873	FRANCISCO LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******617	ANDRINA GUIMARAES SILVA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******412	CELESTE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	29
******584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******186	GENIELE BRANDAO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	41
******981	KLIVY FERREIRA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******984	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******565	MARLICE DA SILVA SANTANA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	13
******558	VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******566	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******537	JANE MARIA BRAGA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******709	ALZERINA MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******267	IVANETE ARAUJO DE AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******011	CLEBERSON DO VALE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	27
******358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	7
******392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******866	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******158	MARIA DA CONCEICAO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******126	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******704	LUCIANA ALVES FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******096	WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******955	LUCINAURA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******725	MARCELO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	22
******041	MARCOS VICENTE COFFANI LOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******539	JOSE CLAUDIO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	ago/2025	10
******947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	36
******078	UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	25
******285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	35
******924	ADEVALDO BARROSO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	38
******439	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	fev/2025	12
******439	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mar/2025	16
******439	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2025	12
******439	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2025	16
******439	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jun/2025	16
******439	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jul/2025	8
******439	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	ago/2025	22
******876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	29
******876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	37
******876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	38
******876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	14
******876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	24
******691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******725	MARCELO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	22
******041	MARCOS VICENTE COFFANI LOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	12
******430	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	16
******430	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	22
******430	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	16
******430	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******430	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******430	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	17
******977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19
******977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	26
******977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	19
******977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	19
******269	ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******809	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******466	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******253	HELIO DA SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******393	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******921	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	7
******675	FRANCISCO SABINO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42
******658	MARIA EUGENIA DE SOUZA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	12
******925	REGIANE CAROLINA SANTANA FAGUNDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	12
******363	ILZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******604	SUELEN DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******338	ALESSIA RODRIGUES MOURA	ANALISTA EDUCACIONAL	ago/2025	8
******145	NAIR MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	35
******145	NAIR MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	44
******689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	20
******847	ADRIANA REGINA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	14
******446	MARCELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	18
******855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******591	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******848	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******591	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******848	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	7
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******936	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******016	MARISETE DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	28
******172	ERIVELTO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******172	ERIVELTO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******641	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******641	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******557	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******557	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******009	ANDRE MARCOS VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	26
******060	PEDRO ALVES DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	40
******849	RITA MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	40
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	9
******111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******606	ANGELICA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******015	PAMELA PANUCCI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	18
******705	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	40
******755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	16
******640	ADRIANA RIBEIRO ENZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	40
******361	SUELEN KRIGER QUIESA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******361	SUELEN KRIGER QUIESA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******641	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******641	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******641	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******117	GILIANE SILVA PAIZANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******117	GILIANE SILVA PAIZANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******862	ANTONIO ABILIO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******862	ANTONIO ABILIO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******862	ANTONIO ABILIO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******862	ANTONIO ABILIO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******538	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******538	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******361	SUELEN KRIGER QUIESA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******361	SUELEN KRIGER QUIESA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******606	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******666	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******272	IONA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******597	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******606	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******272	IONA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******600	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	22
******395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	1
******606	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******666	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******272	IONA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******597	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******466	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	11
******466	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******466	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******275	IZABEL CRISTINA GRISOSTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	28
******929	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******945	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16
******468	ULISSES BATISTA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******221	LUZIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	25
******327	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******021	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******462	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	28
******860	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******624	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******290	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	23
******823	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	27
******975	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******292	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	22
******219	GISELE DIAS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	41
******225	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******666	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******894	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	19
******024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******932	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******217	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******462	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	46
******318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	4
******065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******977	BRUNO ALVES FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******976	CARLA CAMPO DELLORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******442	DIONI PASTÓRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******303	ELIANE MOURA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******860	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******709	MARIZA MANOEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******598	SEMI LINS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******324	VALERIA CRISTINA FOGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******906	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******732	DEBORA FERNANDA MARQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******969	ERENICE GOMES DE SOUZA MATTIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******399	JOSEFA SUELI AIRES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	13
******701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******549	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******975	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	14
******215	ADRIANA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******808	DAYANE CARVALHO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	31
******687	DANIEL LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	39
******515	WEMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	39
******205	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	26
******305	JURACI HONORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******908	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	7
******035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	31
******939	EVINEZ ADORNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******936	VANDERLEIA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	27

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******022	NEULI JACINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16
******920	SERGIO DE SOUZA BASTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******027	ANA LUCIA BRAZ LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******820	JANETH DUARTE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******761	LEIDIMAR MACHADO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	28
******818	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	36
******246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******351	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	18
******959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	18
******351	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	24
******959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jul/2025	24
******887	ELIZABET SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	27
******887	ELIZABET SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	27
******351	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	42
******487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	34
******487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	24
******340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	42
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******902	ALESSANDRO BUENO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******250	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******122	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******323	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jul/2025	10
******350	Eliane Batista Inglez Paulino	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jul/2025	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******070	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	12
******909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	22
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	8
******278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	9
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******859	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	9
******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	9
******843	WARLEY BATISTA DE DEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	9
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	9
******278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******859	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******843	WARLEY BATISTA DE DEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jul/2025	2
******278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******859	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******843	WARLEY BATISTA DE DEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******638	BRUNO RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******636	JANETE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******920	MARILEI ZUCCHINALI DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******105	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******411	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******636	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******622	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	26
******800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	11
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	11
******800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******497	ERICA DA SILVA CONTE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	15
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******497	ERICA DA SILVA CONTE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	7
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	3
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	10
******079	ANDRESSA HARA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	16
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	14
******079	ANDRESSA HARA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	20
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	23
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	5
******079	ANDRESSA HARA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jul/2025	3
******079	ANDRESSA HARA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	2
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	6
******596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	38
******147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	40
******925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	29
******187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	11
******707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	ago/2025	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

******109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	14
******893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	ago/2025	41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico em exercício

Portaria n. 8762 de 28/08/2025

Protocolo 0064230764

Portaria nº 9222 de 10 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043129/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora Cedida abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente do período de **AGOSTO** de 2025.

Matricula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******048	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	ago/2025	20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico em exercício

Portaria n. 8762 de 28/08/2025

Protocolo 0064230768

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº186/2025/SEDUC-GPCPEP (0062814870) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1135/2025/SEDUC-GAPC (0062946036), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Castanheiras/RO	00.710.792/ 0001-98	EEEFM Francisca Júlia da Silva	2023	0029.022711/ 2023-11	0029.056993/ 2023-51	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064322811

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 47.199.093/0001-99
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de materiais de Limpeza e produção de higienização
VALOR: R$ 883,30 (oitocentos e oitenta e três reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA:12/09/2025
ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA e PAULO VINICIUS DA SILVA

Protocolo 0064324312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID0063381253), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0063700250) e o Resultado da Análise (ID0063701240), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A.L.B. DA SILVA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS	RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO DE 13lG	4.350,00

Costa Marques/RO, 27 de agosto de 2025.

Petrônio Cesar de Andrade

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063702128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer 1 de Análise Prévia nº 1/2025/SUPERSFGGAB-GAPERF (0056334894), Análise Técnica e Financeira nº 1100/2025/SEDUC-GPCP (0059851387), Análise nº 1421/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0061881788) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1370/2025/SEDUC-GAPC (0063863400) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** Regular com ressalva recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	08.705.434/0001-07	EIEEFM Íria dos Reis Freitas	2022	0029.088543/2022-46	0029.031159/2024-33	R$ 329.987,13

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064315295

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 396/2025/SEDUC-GPCCF (0062450848) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 1137/2025/SEDUC-GAPC (0062963844) e Despacho (0064220666) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA** REGULAR COM RESSALVAS, o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ARIQUEMES
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VINÍCIUS DE MORAES
CNPJ:	00.672.016/0001-40
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 592/PGE-2024
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.003215/2024-18
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.035293/2025-94
VALOR CONCEDIDO:	R$ 50.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064317346

Portaria nº 9331 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.045905/2025-57,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)Ester Catia Hell **, matricula** ******281, a partir de 03/02/2025, de acordo com o Despacho 0064258799.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Abnael Carvalho de Lima

Diretor Técnico em Substituição

Portaria nº 8762 de 28 de Agosto de 2025

Protocolo 0064324179

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.020865/2025-31
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/09/2025 à 17/09/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa**, **C.N.P.J nº 00.670.368/0001-67,** localizado na Rua: 907, Nº 2078, Bairro: Boa Esperança - Vilhena/RO - CEP: 76.985-440, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/09/2025 Á 17/09/2025, pelo endereço eletrônico **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: 907, Nº 2078, Bairro: Boa Esperança - Vilhena/RO - CEP: 76.985-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 15/09/2025 à 17/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
-Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0064331027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

-

Vilhena, 12 de Setembro de 2025

Rozana Ferreira do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064330718

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI.
CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA REIS.
CNPJ DA CONTRATADA: 28.973.455/0001-02.
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FREEZER E GELADEIRA).
VALOR: R$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ESTE TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA PLANILHA , CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES.

Protocolo 0064334691

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**

CONTRATADO: **WAGNER DOS SANTOS MACHADO**

CPF DO CONTRATADO: ***.**212.672**-**

OBJETO: **Gêneros Alimentícios.**

VALOR: **R$ 1.011,20 (Um mil e onze reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: **[60] (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **05/09/2025**

ASSINAM:

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
WAGNER DOS SANTOS MACHADO
AGRICULTOR
Contratado

Protocolo 0064090570

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025(ID0063914065), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064293634) e o Resultado da Análise (ID 0064330501), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1	D L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	Serviço de manutenção e higienizaçãode aparelhos de ar condicionado 36.000btus Serviço de manutenção e higienizaçãode aparelhos de ar condicionado 60.000btus	1.499,70
2	P F GUIMARÃES ME	Serviço de manutenção e higienizaçãode aparelhos de ar condicionado 18.000btus	1.800,00
3	JULIO CESAR PESSOA DE OLIVEIRA	Serviço de manutenção ehigienizaçãode aparelhos de ar condicionado 24.000btus Serviço de manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado 30.000btus	11.800,00
Valor Total			R$15.099,70

Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064332157

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro**

CONTRATADA: SUPERMERCADO CAMPINENSE

CNPJ DA CONTRATADA: **14.207.927/0001-18**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

VALOR: R$ 7**.229,37** (sete mil duzentos e vinte nove reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Wagner dos Reis

Representante/Contratada

Protocolo 0064287200

ERRATA

No AVISOID:0063987647, Publicado noDiário Oficial do Estado de Rondônia nº 168, Disponibilizado no dia: 04/09/2025.

ONDE SE LÊ:

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Limpa Aluminio essências variaddas, frasco de 500 ml				
2	Cera liquida incolor para piso granelite galão de 5lts				
3	Pano de chão captolino em algodão cor branco tam. 42cm x 65cm				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

4	Água Sanitária galão de 05 litros				
5	Saponaceo cremoso 300ml fragância de lavanda				
6	Saco plástico 20x30x275 fardo com 01 kg				
7	Saco para lixo reforçado de 50 litros , fardo c/ 100 und				
8	Saco para lixo reforçado de 30 litros, fardo c/100 und				
9	Saco para lixo reforçado de 100 litros , pact 100 unds				
10	Sabonete líquido galão de 05 litros - fragâncias variadas				
11	Copo Descartável 180ml cx c/25x100und - transparente				
12	Papel higiênico branco fd c/ 16x04x60 mts				
13	Desinfetante, aromas diversos galão de 5 litros				
14	Lava roupa em pó multiação sache de 800grs				
15	Detergente lava louça liquido, neutro, caixa c/24x500 ml				
16	Touca descartável com elástico simples (10gr) c/100und				
Valor Total					

LEIA SE:

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Limpa Aluminio essências variaddas, frasco de 500 ml	un	24		
2	Cera liquida incolor para piso granelite galão de 5lts	un	20		
3	Pano de chão captolino em algodão cor branco tam. 42cm x 65cm	un	20		
4	Água Sanitária galão de 05 litros	un	25		
5	Saponaceo cremoso 300ml fragância de lavanda	un	20		
6	Saco plástico 20x30x275 fardo com 01 kg	fardo	05		
7	Saco para lixo reforçado de 50 litros , fardo c/ 100 und	fardo	02		
8	Saco para lixo reforçado de 30 litros, fardo c/100 und	fardo	02		
9	Saco para lixo reforçado de 100 litros , pact 100 unds	fardo	02		
10	Sabonete líquido galão de 05 litros - fragâncias variadas	un	06		
11	Copo Descartável 180ml cx c/25x100und - transparente	cx	03		
12	Papel higiênico branco fd c/ 16x04x60 mts	fardo	05		
13	Desinfetante, aromas diversos galão de 5 litros	un	18		
14	Lava roupa em pó multiação sache de 800grs	un	10		
15	Detergente lava louça liquido, neutro, caixa c/24x500 ml	cx	03		
16	Touca descartável com elástico simples (10gr) c/100und	pct	06		
Valor Total					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Ji- Paraná-RO, 12/09/2025
Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0064336314

Portaria nº 8890 de 03 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.043325/2025-25,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) CLEMILDA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº ******927**, a partir de **01/09/2025**, de acordo com o Memorando 215 (0063262266).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0063965929

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063817994/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ:63.761.894/0001-52

CONTRATADA:Cooperativa agropecuaria e florestal do projeto Reca – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA); CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.628,90 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

PROCESSO: 0029.021947/2025-01

VIGÊNCIA:Até 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2025

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Hamilton Condack de Oliveira
Representante Legal

Protocolo 0064338773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise nº 31/2025/SUPERVHAGAB-GAPERF (0059016964) Análise Técnica e Financeira nº 762/2025/SEDUC-GPCAE (0063557621), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1367/2025/SEDUC-GAPC (0063853784) e Despacho (0064250405) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	13.049.613/0001-65	EEEFM MOACYR CARAMELLO	2024	0029.001890/2024-34	0029.051547/2024-31	R$127.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064336018

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029184/2025-38

Objeto: **Limpeza e Conservação**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Limpeza e Conservação,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Limpeza e Conservação**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, no local fisico em *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2025.
Amaury Moraes Junior
Presidente da Comissão de Contratação
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0064312612

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029184/2025-38
Objeto: **Gás Engarrafado: Recarga de Extintores**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado: Recarga de Extintores,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado: Recarga de Extintores**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, no local fisico em

dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2025.
Amaury Moraes Junior
Presidente da Comissão de Contratação
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0064312720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise nº 22/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF (0059232413) Análise Técnica e Financeira nº 705/2025/SEDUC-GPCAE (0063415440), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1263/2025/SEDUC-GAPC (0063583757) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alta Floresta d'Oeste	01.700.027/ 0001-50	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI	2024	0029.001832/ 2024-19	0029.007259/ 2025-20	R$92.040,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064334058

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029184/2025-38

Objeto: **Gás Engarrafado: GLP 45Kg**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado: GLP 45Kg,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado: GLP 45Kg**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, no local fisico em *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2025.
Amaury Moraes Junior
Presidente da Comissão de Contratação
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0064312744

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029184/2025-38
Objeto: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Bebedouro Industrial**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Bebedouro Industrial,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Bebedouro Industrial**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, no local fisico em *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2025.
Amaury Moraes Junior
Presidente da Comissão de Contratação
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 0064312755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 78/2024/SEDUC-GPCCF (0047336997) e Despacho (0064092869) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 1103/2025/SEDUC-GAPC (0062765258) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ROLIM DE MOURA
CONVENENTE:	CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA
CNPJ:	15.894.306/0001-06
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento nº 118/PGE-2018
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA ESPECIAL
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.164068/2018-35
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.017723/2023-24
VALOR CONCEDIDO:	R$ 127.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064331953

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 307/2024/SEDUC-GPCCF(0052519543) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer n° 1718/2024/SEDUC-GAPC (0054571548) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ:	04.***.***/0001-71
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Convênio n. 057/PGE-2020 ID(0023533768)
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS E BLOQUETEAMENTO DE PÁTIO
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.544526/2019-05
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.031091/2022-21
VALOR CONCEDIDO:	R$358.879,29

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - Substituto
Portaria n° 8762 de 30 agosto de 2025
Portaria n° 8144 de 09 outubro de 2023

Protocolo 0064329470

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **12** dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:55 horas**,** por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a reanálise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.029450/2025-22, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade **naE.E.E.F.M. Prof. Roberto Duarte Pires - Porto Velho/RO,** após emissão de Parecer Técnico N°10/2024/SEDUC-GEAP (0064302369)**.** considerando a proposta mais vantajosa por item, visando atender às necessidades da **E.E.E.F.M. Prof. Roberto Duarte Pires - Porto Velho/RO,** localizado na Rua: Osvaldo Lacerda, nº 5895 - Conj. Nova Caiarí, Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO, CEP 76.824-222.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

-CONSTTRUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ - 47.329.151/0001-51

-W.C.L. DE CASTRO PROJETO DE ARQUITETURA- CNPJ - 01.530.472/0001-19

-A A DA SILVA SERVIÇOS LTDA- CNPJ - 45.955.965/00001-7

- V. F. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRILI- CNPJ - 39.324.202/0001-06

- JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ - 63.776.488/0001-63

-EDF CONSTRUTORA - CNPJ - 04.239.708/0001-50

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 002/2025 (0063070377), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.029450/2025-22 OBJETO: **contratação de empresa especializada na Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade na E.E.E.F.M. Prof. Roberto**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Duarte Pires - Porto Velho/RO, considerando a proposta mais vantajosa por item, visando atender às necessidades da unidade educacional.

1. **DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**:

"[...]

- Empresa **CONSTTRUARTE EMPREEND. LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 47.329.151/0001-51, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas nos itens 4.3 do Aviso de Contratação (0063070377) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

""Atestado de Capacidade Técnica (0063690880), fls. 37-41, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA)"

- Empresa **WCL DE CASTRO PROJ DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas nos itens 4.3 do Aviso de Contratação (0063070377) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"Atestado de Capacidade Técnica (0063690813), fls. 15-18, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (PPCIP)"

- Empresa **AA DA SILVA SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 45.955.965/0001-76, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0063070377) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"os Atestados de Capacidade Técnica (0063071928) 31 -34, demostrou similaridade com a implantação dos objetos a ser contratados (Acessibilidade)"

-Empresa **V.F. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRILI -** inscrita no CNPJ N°. 45.955.965/0001-76, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0063070377) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"os Atestados de Capacidade Técnica (0063690701) 21 -24, demostrou similaridade com a implantação dos objetos a ser contratados (Acessibilidade)"

- Empresa **JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS -** inscrita no CNPJ N°. 45.955.965/0001-76, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** *as* exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0063070377) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"os Atestados de Capacidade Técnica (0063690900) fls. 21-27, demostrou similaridade com a implantação dos objetos a ser contratados (PPCIP/SPDA/Acessibilidade) "

- Empresa **EDF CONSTRUTORA, APTA -** inscrita no CNPJ N°. 45.955.965/0001-76, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** *as* exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0063070377) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"Atestado de Capacidade Técnica (0063690856), fls. 11-24, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA)"

- **OBSERVAÇÃO:** A classificação **APTA**, demostra que a empresas apresentou o atestado de capacidade com similitude de todos objetos da contratação (SPDA/ ACESSIBILIDADE/COMBATE A INCÊNDIO), quando o atestado não comprova todos os itens a classificação é **APTA PARCIAL**, o que **não desqualifica a mesmo de executar os objetos a serem contratados.**

"Durante a fase de análise da documentação de habilitação ***todas as empresa*** *apresentaram a* ***Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica****, expedida pelo* ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA*** *ou pelo* ***Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU****.*

Embora tal exigência ***não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 02/2025 (0063070377)****, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe o* ***Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/1966****:*

- *- no* ***Art. 59*** *da* ***Lei Federal nº 5.194/1966****, As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas;*

- *- no* ***Art. 3º*** *e* ***Art. 4º*** *da* ***Resolução CONFEA nº 336/1989****, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;*

*Dessa forma, a aprovação da empresa foi realizada **sem ressalva**, e quanto à comprovação de regularidade perante o órgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."*

[...]"

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO**

Considerando o valor estimado no Aviso de Contratação n° 02/2025 de **R$ 330.312,90 (Trezentos e trinta mil trezentos e doze reais e noventa centavos)**, publicado pelo Conselho Escolar da **E.E.E.F.M. Prof. Roberto Duarte Pires**, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12, localizado na Rua: Osvaldo Lacerda, nº 5895 - Conj. Nova Caiarí, Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO, CEP 76.824-222.

Considerando que após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Quadro Comparativo de Preços(0063734178):

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1°	**CONSTTRUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA**	R$ 225.980,63	0063690887	31.59 **%**
2°	**W.C.L. DE CASTRO PROJETO DE ARQUITETURA**	R4 227.154,20	0063690824	31,23 **%**
3°	**A A DA SILVA SERVIÇOS LTDA**	R$ 231.256,30	0063690952	29.99 **%**
4°	**V. F. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRILI**	R$ 244.431,55	0063690791	26.00 **%**
5°	**JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS**	R$ 263.132,09	0063690914	20.34**%**
6º	**EDF CONSTRUTORA**	R$ 268.002,79	0063690868	18.86**%**

3. **CONCLUSÃO**

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 02/2025 (0063070377), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade na E.E.E.F.M. Prof. Roberto Duarte Pires Porto Velho/RO**.

Salientamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 02/2025 (0063070377), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Prof. Roberto Duarte Pires Porto Velho/RO,** o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 12 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:59 horas.**

Equipe Técnica
JUNIOR BARBOZA DA SILVA
Gerente de Projeto de Obras Escolares
GPOE/COINFRA/SEDUC
RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC
SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0064330105

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 (ID 0063944030), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064260693) e o Resultado da Análise (ID 0064264814), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S.M Comercial de Alimentos Favorito LTDA - EPP	01,10,11,12,13,22,25,27.	R$1.446,30
2	Borges Fabricação de Produtos de Limpeza Ltda	02,05,16,19,20,23.	R$ 2.257,90
3	Fortaleza Produtos de Limpeza Eireli - ME	03,04,06,07,08,09,14,15,17,18,21,24,26,28.	R$ 6.512,65
Valor Total			**R$10.216,85**

Rolim de Moura/RO, 12 de setembro de 2025.

Daniela Dias
Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0064264900

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2025 0064322010
CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança
CONTRATADA: Jocieliton Severiano 00357074297
CNPJ DA CONTRATADA: 23.178.250/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação **manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**.
VALOR: **R$ 7.994,50 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado e Jocieliton Severiano

Protocolo 0064323876

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02 / 2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045010/2025-12
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12 /09 / 2025 A 16 / 09 / 2025**
O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 1**2 / 09 / 2025 a 16 / 09 / 2025**, pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Expedientegás, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12 / 09 / 2025 a 16 / 09 / 2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID: (0064040177) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste - RO, 12 desetembro de de 2025.

Izidio Souza Filho
Presidente da Comissão de Contratação
Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0064028963

AVISO

E.E.E.F.M. NOVA BRASÍLIA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.048876/2025-85
Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 A 15/09/2025**
O Conselho Escolar E.E.E.F.M. Nova Brasília, C.N.P.J nº 00.902.463/0001-49, localizado na Rua Cedro, Nº 3981, Bairro: Parque dos Parecis -Ji-Paraná/RO - CEP: 76909-724, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 A 15/09/2025**, pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

endereço eletrônico eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cedro, Nº 3981, Bairro: Parque dos Parecis -Ji-Paraná/RO - CEP: 76909-724, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/09/2025 A 15/09/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI-PARANÁ, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
0064144445
Ji-Paraná/ RO, 12 de setembro de 2025.
Larissa Liberato Caetano
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Inêz Ortega Rodelini
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064144446

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025/2026
PROCESSO SEI Nº0029.049751/2025-72

Objeto: ***MATERIAL DE CONSUMO*** **- Material de Processamento de Dados*.***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/09/2025 a 24/09/2025**

O **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI**, C.N.P.J nº [00.667.270/0001-50] localizado na **na rua Avenca n° 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de consumo, Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/09/2025 a 24/09/2025, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua Avenca n° 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de consumo, Material de Processamento de Dados** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de 22/09/2025 a 24/09/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI-PARANÁ-RO.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

Jociane da Costa Gomes Jacob
Presidente da Comissão de Contratação
ADELSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar do Colégio
Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI

Protocolo 0064289586

Portaria nº 9480 de 03 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551526/2021-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) REGIANE MOREIRA SANTOS, matrícula 300125277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 05/08/2013 a 05/08/2018.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031837814

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.026855/2025-17

Objeto: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº 91.942.901/0001-65, localizado na Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico escolafloracalheiros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolafloracalheiros@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolafloracalheiros@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, /RO, 12 de Setembro de 2025.
Wilie Francisco Maciel Bernardo
Presidente da Comissão de Contratação
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0064342491

AVISO
ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.046413/2025-89

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 18/09/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

A **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, C.N.P.J nº **01.5559.188/0001-75** localizado na **Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 18/09/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **12/09/2025 a 18/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - A entrega do objeto será de forma parcelada conforme necessidade da Unidade Escolar e Ordem de Fornecimento emitida pela contratante.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

0063984215- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Alvorada do Oeste, 12 de setembro de 2025

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Evandro Paulo Carneiro
Presidente da Associação Conselho Escolar
Euclides da Cunha

Protocolo 0063987256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0063289344, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0064277783 e o Resultado da Análise 0064283697 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LATITUDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 19.388.935/0001-15	01 ao 24	6.385,91
2	CASA DA LAVOURA JACINOPOLIS LTDA CNPJ: 26.079.182/0001-21	-	-
3	PUTTIN E PUTTIN LTDA EPP CNPJ: 08.794.898/0001-29	-	-
Valor Total			6.385,91

Nova Mamoré/RO, 12 de setembro de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064284218

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6699/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.049167/2025-17

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em manutenção e reparos de bebedouros, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025,** pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em manutenção e reparos de bebedouro industrial, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0064345821.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2025.

Welma Souza Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0064345990

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033885/2025-71

Objeto: 33.90.30.21- Material de Copa e Cozinha -

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025 a 16/09/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, C.N.P.J nº 00.667.312/0001-53 localizado na Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail profedilcedossantos@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail profedilcedossantos@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: ID 0064095908)
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná RO, 12 de setembro de 2025

GECIELY LACERDA NEGRINI

Presidente da Comissão de Contratação

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064095925

ERRATA

NoTERMO de HomologaçãoID (0062874765)

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE HABILITADO: PAPELARIA TEIXIERA LTDA-EPP VALOR TOTALR$ 1.447,52
VALOR TOTAL: DORESULTADO:R$ 3.195,77

LEIA-SE:

PROPONENTE HABILITADO: PAPELARIA TEIXIERA LTDA-EPPVALOR TOTALR$ 1.447,72
VALOR TOTAL:R$ 3.195,97

Jaru/ RO 12 de Setembro de 2025.

Leni Maria Vieira Martins

Presidente do Conselho Escolar Indigena de Jaru

Protocolo 0064334911

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 121,42 (cento e vinte um reaise quarenta e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30/11/2025.

PROCESSO Nº: 0029.008971/2025-46

ASSINAM O CONTRATO PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CONTRATADO E NÚBIAMOREIRA LOBATO CARMONA CONTRATANTE

Protocolo 0063092202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2025 (ID 0063560181), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064145257)e o Resultado da Análise (Id 0064145321), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CASA DOS FILTROS RONDONIA CNPJ: 27.698.586/0001-66	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 4 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS COM CERTIFICAÇAO.; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM REPOZIÇAO DE TORNEIRAS DE INOX .; SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇAO DE 4 FILTROS 9'' PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.; SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇAO DE UM FILTRO DUPLO POLIPROPILENO E CARVAO ATIVADO NA COZINHA DO COLEGIO.; SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM SUBSTITUIÇAO DE REFIL 9'' PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.; SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM SUBSTITUIÇAO DE REFIS POLIPROPILENO E CARVAO ATIVADO NA COZINHA DO COLEGIO.	R$ 5.770,00
TOTAL			R$ 5.770,00

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Responsável pelo levantamento

Protocolo 0064145535

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2025 (0064320042)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA
CONTRATADA: CASA DOS FILTROS RONDONIA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.698.586/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação o MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (FILTROS).
VALOR: R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA:12/09/2025
ASSINAM: Gracijames Paiva de Azevedo Braga e Joelma da Silva Bezerra Oliveira

Protocolo 0064320975

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.042849/2025-07
Objeto: **A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/09/2025 até as 17:00hrs de 17/09/2025.
O Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, C.N.P.J nº 00.778.412/0001-57, localizado na Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/09/2025 até as 17:00hrs de 17/09/2025, pelo endereço eletrônico
alexandregusmao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12/09/2025 até as 17:00hrs de 17/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Alexandre de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
0063167765 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de setembro de 2025.
João Luiz Schneider
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0063167859

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036467/2025-36
Objeto: Serviços de conservação e manutenção de bens imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15/09/2025 à 18/09/2025
O Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, C.N.P.J nº 01.194.101/0001-03 localizado na Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Munícipio de Porto Velho Rondônia, Cep 76874-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa do PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/09/2025 à 18/09/2025, pelo endereço eletrônico eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar no endereço Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho Rondônia, Cep 76847-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, portões e grades considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar.
IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 15/09/2025 à 18/09/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0064347562)
Porto Velho, Rondônia, 12 de setembro de 2025
Jaciara Sama de Aguiar Marçal
Presidente da Comissão de Contratação
Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064347477

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº14/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.049969/2025-27
Objeto: *Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/09/2025a16/09/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**, C.N.P.J nº XX.788.384/XXXX-XX] localizado na Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490,doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no **endereço Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasilia, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*, considerando o menor preço por item. Os serviços solicitados consistem em realizar troca de algumas telhas e pequenos reparos de goteiras no telhado dos setores da escola.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **12/09/2025 a 16/09/2025**, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0064332954)

Ji-Paraná-RO,12 de setembrode 2025.

Cleide Eny Carvalho das Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0064332955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (0063286882), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064313015) e o Resultado da Análise (0063942145), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME	01	820,00
Valor Total			820,00

Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2025.
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0063942165

Portaria nº 9334 de 12 de setembro de 2025
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato abaixo relacionado para aquisição de Gás de cozinha engarrafado para atender as necessidades de preparação da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato nº 02/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e a Empresa Nilton Araujo da Silva, CNPJ: 11.773.905/0001-10, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Nilton Araujo da Silva,inscrito no CPF sob o nº ***.584.861-**, para realização de Serviços Gráficos.

1 - Marcelo Santos de Lima, matrícula nº ******3366, Fiscal de Contrato;

2 - Maurino Haese, matrícula nº ******96, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064329338

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.042849/2025-07

Objeto: Material Elétrico e Eletrônico.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/09/2025 até as 17:00hrs de 17/09/2025

O Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, C.N.P.J nº 00.778.412/0001-57, localizado na Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material Elétrico e Eletrônico**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/09/2025 até as 17:00hrs de 17/09/2025, pelo endereço eletrônico
alexandregusmao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material Elétrico e Eletrônico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12/09/2025 até as 17:00hrs de 17/09/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Alexandre de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

0064350967 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de setembro de 2025

João Luiz Schneider

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0064351016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (0063008121), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064151998) e o Resultado da Análise (0064152026), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA - CNPJ.:34.724.484/0001-33	01	3.980,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Valor Total	3.980,00

Porto Velho, 12 de Setembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0064191420

Portaria nº 9207 de 10 de setembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia ao (a) ServidoraMERCI KLAUBERG DANIELLI**,** matrícula nº *******536, Professora Classe C, lotada na Gerência de Direitos e Vantagens desta Secretaria, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**01/04/2025 a 10/04/2025**, mas foram suspensa por interesse da administração pública, conforme Portaria nº 9206 de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064218336

Portaria de férias nº 12252 de 12 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE MAURICIO DE CARVALHO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC46998

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP torna público aos interessados, a homologação da Dispensa de Licitação na forma eletrônica nº 90007/2025 (ID 0063368786), em consonância com o Aviso Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Termo de Referência (ID 0063310856) e Aviso DIOF (ID 0062749461), tendo por objetivo atender os Cursos do PRONATEC - Mulheres Mil e Bioeconomia, referente ao *Cursos de Cafeicultor, Curso de Horticultor Orgânico, Agricultor Orgânico, de Artesão com semente de*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Biojóias, com a oferta de cursos de qualificação profissional, por CNAE, divididos em 04(quatro) Lotes, em favor das empresas:

Lote 01 - JD PRE-MOLDADOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.073.953/0001-30 - R$5.308,60 (cinco mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).

Lote 02 - JD PRE-MOLDADOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.073.953/0001-30 - R$5.997,35 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cincocentavos).

Lote 03 - JD PRE-MOLDADOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.073.953/0001-30 - R$1.959,85 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Lote 04 - AC-TECH - LUZIMAR DUARTE SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 46.017.784/0001-61 - R$28.672,85 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos.).

O valor total dos lotes é de **R$41.938,65(quarenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0064067254

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002658/2025-45 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica e Cultural Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense - JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.184.200/0001-23, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do evento Arraial do Abobrão, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0063980137).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0064082083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000784/2025-65

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 306/2025/SEJUCEL-CI (0059954883), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 306/2025/SEJUCEL-CI (0059954883), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

dos beneficiários: **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA E GABRIEL DA ROCHA MOREIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060035735

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001318/2025-80

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 307/2025/SEJUCEL-CI (0059957131), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 307/2025/SEJUCEL-CI (0059957131), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Albenir Antônio de Melo Carvalho, Francisco Sanches Mendonça Junior, Marcelo Ferreira Moura e João Carlos Pinto.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060036432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000903/2025-80

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 308/2025/SEJUCEL-CI (0059961930), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 308/2025/SEJUCEL-CI (0059961930), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA E REGINALDO ALVES DE MELO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060036777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000426/2025-52

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 234/2025/SEJUCEL-CI (0059042233), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 234/2025/SEJUCEL-CI (0059042233), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **Luis Henrique Pereira Noberto** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0059138636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002466/2024-58

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1001/2024/SEJUCEL-CI (0053949414) (0059641883), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1001/2024/SEJUCEL-CI (0053949414), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Luís Henrique Pessoa Reis, Aracelia Rodrigues de Souza, Karla Alves Wilhelms, Osvaldo da Silva, Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira, Gustavo Reis Araujo Ramos e Micheli Pinheiro de Andrade** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0059641933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000829/2025-00

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 319/2025/SEJUCEL-CI (0060090900), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 319/2025/SEJUCEL-CI (0060090900), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Luis Henrique Pereira Noberto, Heder Gabriel Caldas Modesto Miquiles Pedrosa** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060094578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002727/2024-30

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 36/2025/SEJUCEL-CI (0056648443) (0058846278), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 36/2025/SEJUCEL-CI (0056648443), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ e GREGORI RODRIGUES RÊGO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060154838

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000534/2025-25

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 254/2025/SEJUCEL-CI (0059412981) (0059478665), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 254/2025/SEJUCEL-CI (0059412981), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Alécio Valois Pereira de Araújo, Aisla Caal da Costa Vieira, Fábio da Silva Batista e Janderson de Souza Araújo** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0059478798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000437/2025-32

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 335/2025/SEJUCEL-CI (0060272121), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 335/2025/SEJUCEL-CI (0060272121), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO e REGINALDO ALVES DE MELO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060291226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001173/2025-34

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 349/2025/SEJUCEL-CI (0060404011), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 349/2025/SEJUCEL-CI (0060404011), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCISCO CORREIA DE LIMA, CLEIVANETE SOARES DE LIRA, LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS e MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060409843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001039/2025-33

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 351/2025/SEJUCEL-CI (0060408202), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 351/2025/SEJUCEL-CI (0060408202), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, EDVAN MENDES DOS REIS, ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0060428800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001082/2025-07

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 350/2025/SEJUCEL-CI (0060407179) (0060431238), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 350/2025/SEJUCEL-CI (0060407179), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **REGINALDO ALVES DE MELO, VITORIA DOBRI DOS SANTOS, MAYRA CRISTINA ROSENO e ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060431435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001083/2025-43

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 359/2025/SEJUCEL-CI (0060483095), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 359/2025/SEJUCEL-CI (0060483095), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, SHÉRIDA ELZA DA C. LOBATO e GABRIEL DA ROCHA MOREIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060758310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000922/2025-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 360/2025/SEJUCEL-CI (0060500853), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de

27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 360/2025/SEJUCEL-CI (0060500853), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060758214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000981/2025-84

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 352/2025/SEJUCEL-CI (0060423189), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 352/2025/SEJUCEL-CI (0060423189), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA, CAMILA VEIGA FERREIRA e ALEX GOMES CARDOSO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060786275

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001217/2025-26

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 389/2025/SEJUCEL-CI (0061050290), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 389/2025/SEJUCEL-CI (0061050290), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Alexandre Zanfonato Matrícula, Isabelle Pinheiro Teixeira de Miranda Silva, Bruna Garcia Silva eVinicius Ribeiro de Queiroz.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061076618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001417/2025-89

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 387/2025/SEJUCEL-CI (0061042144), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 387/2025/SEJUCEL-CI (0061042144), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, CLEIVANETE SOARES DE LIRA** , **ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN E KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061077098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001425/2025-25

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 388/2025/SEJUCEL-CI (0061046386), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 388/2025/SEJUCEL-CI (0061046386), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRA, ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO, LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO e LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061077296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001206/2025-46

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 375/2025/SEJUCEL-CI (0060841052) (0061079283), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 375/2025/SEJUCEL-CI (0060841052), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA, JUALAN ROCHA DE LIMA E REGINALDO ALVES DE MELO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061098382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000959/2025-34

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 395/2025/SEJUCEL-CI (0061100853) (0061372730), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 395/2025/SEJUCEL-CI (0061100853), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **João Carlos Pinto, Luis Henrique Pereira Noberto e Felipe Caminha Braga** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061372897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001560/2025-71

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 399/2025/SEJUCEL-CI (0061217797), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 399/2025/SEJUCEL-CI (0061217797), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **RICARDO DA SILVA MOREIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061383941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001545/2025-22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 398/2025/SEJUCEL-CI (0061200474) , no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 398/2025/SEJUCEL-CI (0061200474), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO e ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061385205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001486/2025-92

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 411/2025/SEJUCEL-CI (0061376735), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 411/2025/SEJUCEL-CI (0061376735), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOÃO CARLOS PINTO, VITORIA DOBRI DOS SANTOS, MAYRA CRISTINA ROSENO E KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061443089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001302/2025-94

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 415/2025/SEJUCEL-CI (0061398808) (0061457087), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 415/2025/SEJUCEL-CI (0061398808), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KARLA ALVES WILHELMS, CLEIVANETE SOARES DE LIRA, YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZE CAMILA VEIGA FERREIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061457346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001622/2025-44

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 443/2025/SEJUCEL-CI (0061564733), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 443/2025/SEJUCEL-CI (0061564733), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA, MILIANE ISRAEL MAGOSSO,DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061607123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001448/2025-30

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 463/2025/SEJUCEL-CI (0061647468), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 463/2025/SEJUCEL-CI (0061647468), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:**REGINALDO ALVES DE MELO , LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO,HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA, MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA EÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061654116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003272/2023-99

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 202/2024/SEJUCEL-CI (0046373553) (0061972205), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 202/2024/SEJUCEL-CI (0046373553), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Elton Rodrigo de Oliveira, Micheli Pinheiro de Andrade e Suelen Feitosa Gomes** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0061972298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001623/2025-99

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 526/2025/SEJUCEL-CI (0062097126), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 526/2025/SEJUCEL-CI (0062097126), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, KARLA ALVES WILHELMS, ANA LUIZA SENA DE MIRANDA E SHÉRIDA ELZA DA C. LOBATO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0062190545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001512/2025-82

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 552/2025/SEJUCEL-CI (0062343603), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 552/2025/SEJUCEL-CI (0062343603), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARCELO FUZARI DE SOUZA, KARLA ALVES WILHELMS, CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOSE MARCOS VINICIUS CARVALHO RAPOSO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0062343603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003372/2024-04

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 275/2025/SEJUCEL-CI (0059585463), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 275/2025/SEJUCEL-CI (0059585463), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ,ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, MADMA DIAS CRISTIANI DE SOUZA, CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, CAMILA VEIGA FERREIRA, TALITA ROCHA RIBEIRO, AILSON DA SILVA TABOSA, JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER, LILIAN MEIRE SOARES SILVA, JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO, ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA, PAULO CESAR DA SILVA AMORIM, ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO e ROBSON RONI MATOS DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0060098826

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2025/SEJUCEL-SCOM

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0032.002822/2025-14

(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II)

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A presente contratação tem por objetivo a prestação de **serviços de comunicação via satélite em órbita baixa (LEO)**, utilizando a rede de satélites interconectados **Starlink**, na modalidade **empresarial/corporativa**, com fornecimento de **dados ilimitados**, velocidade mínima de **200 Mbps de download** e **20 Mbps de upload**, e **latência máxima de 100 ms**. Inclui-se, ainda, a **locação dos equipamentos necessários**, bem como **suporte técnico e manutenção**, visando atender às necessidades operacionais da **Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL**.

A futura contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	Serviços de comunicação via satélite de órbita baixa (leo), com uso da rede de satélites interconectados starlink ou equivalente. Descrição: Plano viagem ilimitado, dados ilimitado, com pontos de velocidade mínima de 200 megabyte, upload 20 megabyte e latência não superior a 100(milissegundos), com locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção.	Unidade	01 (12 meses)

O prazo para recebimento das proposta de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

estipulado.

O **Termo de Referência, SAMS** e demais anexos podem ser solicitados ao Setor de Compras, através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com**. As proposta deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: **scomsejucel@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com** ou pelo Telefone: **(69) 3212 - 9827.**

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064195560

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 - AGEVISA -RO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a **A**desão à Ata de Registro de Preço Nº 255/2024/AGEVISA (Carona). e seus anexos, em conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar 56** (0064124782) e com o **Termo de Referência** (0064237375), cujo objeto é água mineral e café, para apoio à realização do II Simpósio Internacional de Psicologia do Exercício Físico e Esporte, a ocorrer no período de 15 a 18 de setembro de 2025, no município de Porto Velho/RO., em favor da Empresa **PÉROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ:42.683.238/0001-09, no valor total de R$8.028,00 (oito mil vinte e oito reais)**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064241554

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000902/2025-35, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Linha 21 - ASPRULIN, inscrita no CNPJ/MF de n.º 84.650.662/0001-05, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização da Festa da Linguiça - 16ª Power Fest, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0064294295).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0064203160

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 411, de 28 de fevereiro de 2008, por meio do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Diretor Administrativo e Financeiro, nos termos da Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, torna público que, conforme Processo Administrativo nº 0026.006155/2025-28, que tem como objeto o**Pagamento de inscrições para participação de 02 (dois) servidores da Gerência de Infraestrutura desta Secretaria no** "12º ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", em formato ONLINE, a ser realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025, conforme **Proposta Comercial nº (0063113455),** acostada aos autos, informa que foi realizada a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, tendo como contratada a empresa **Connect On Marketing de Eventos LTDA - CON Treinamentos – CNPJ nº 13.859.951/0001-62**, com valor global de **R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).**

A contratação foi formalizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **in verbis**:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> [...]
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> [...]
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021. (0021076611)

Protocolo 0064300199

Portaria nº 2146 de 10 de setembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ******220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0026.006766/2025-76, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Grupo Assistencial de Amigos de Ji Paraná - GAAJIPA, no Município de Ji-Paraná, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº ******067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064210781

RESOLUÇÃO N. 05/2025/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre a nomeação da 2ª Secretária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia..

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 2.760, de 05 de junho de 2012, e em especial pelo disposto nos Arts. 15, 39 e 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 4/2025/SEAS-CONEDCA,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CONEDCA, realizada no dia 10 de setembro de 2025, onde, em processo eleitoral, foi escolhida a conselheira para o cargo de **2ª Secretária** da Mesa Diretora, para complementar o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO a aprovação unânime dos conselheiros presentes quanto à escolha da 2ª Secretária do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o nome da conselheira eleita para o cargo retromencionado:

a) **2ª Secretária:** CARLA MARIA DE OLIVEIRA, Conselheira Não Governamental, representante da ACTRON - Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia.

Protocolo 0064277543

Portaria nº 2186 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019, edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento e recebimento da prestação do serviço, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, vinculado ao processo nº (0026.005069/2025-06).

1. **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ,** Matrícula nº******962(Membro);

2. **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Matrícula nº ******601(Membro);

3. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS,** Matrícula nº ******999 (Membro);

Art. 2º - Fica designado como Fiscal do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório dos serviços prestados, a servidora **LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº ******786;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Matrícula nº ******096, como Gestora do Contrato;

Art. 4º -Ficam revogados os termos da Portaria nº 2139 de 09 de setembro de 2025 (0064166171), a partir da vigência e efeitos legais desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0064317740

Portaria nº 2184 de 11 de setembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula n° ******462, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0026.006770/2025-34, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidor **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula n° ******189, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064285880

Portaria nº 2188 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 242 (0064330963) e da Nota de Empenho 2025NE000757 (0063771859), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **D. F. A. BESERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01**, conforme Processos nº 0026.006716/2025-99. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, matrícula nº ******096, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064331009

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 496 de 01 de agosto de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora MADALENA GONÇALVES DOS SANTOS**,** matricula nº ******877**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******481,** no período de 01/08/2025 a 24/08/2025, em razão do mesmo encontrar-se de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025

Protocolo 0062823200

Portaria nº 621 de 12 de setembro de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORA**L,** nos períodos de **29,30 de Setembro de 2025, 01 de Outubro de 2025; 25, 26, 27 de Março de 2026; 23, 24 de Junho de 2026** e **22, 23 de Julho de 2026** a servidora CÁSSIA FARIAS RODRIGUES, matrícula **nº ******814,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia**.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025

Protocolo 0064321045

Portaria nº 622 de 12 de setembro de 2025

Conceder Folga de Doação de Sangue ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de Folga de Doação de Sangue, nos períodos de **12/10/2025 a 19/10/2025,** com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******520,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025

Protocolo 0064323496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 585/2025/FEASE-ASCI (0064184747) de10/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063566730), (0063619587) e (0063657123).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber
Presidente em substituição FEASE/RO
Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Protocolo 0064323375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 584/2025/FEASE-ASCI (0064177094) de09/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063080852) e (0063131066).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber
Presidente em substituição FEASE/RO
Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Protocolo 0064324580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 583/2025/FEASE-ASCI (0064176909) de 09/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063349073), (0063349091) e (0063349094).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber
Presidente em substituição FEASE/RO
Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Protocolo 0064326550

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 588/2025/FEASE-ASCI (0064225146) de11/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063230961) e (0063233157).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Protocolo 0064329499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 587/2025/FEASE-ASCI (0064214614) de11/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063211438), (0063211970) e (0063212007).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Protocolo 0064331249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 586/2025/FEASE-ASCI (0064210050) de10/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063895476) e (0063908762).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Protocolo 0064332718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 574/2025/FEASE-ASCI (0064135915) de09/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064043742), (0064050741), (0064051286), (0064059299) e (0064060798).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064333169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 581/2025/FEASE-ASCI (0064166792) de09/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063164217), (0063164568) e (0063164679).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Protocolo 0064337091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 589/2025/FEASE-ASCI (0064233466) de11/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063733430), (0063749292), (0063795924), (0063812774) e (0063831192).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2025 (0064097607)

Protocolo 0064337909

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI torna pública a **manutenção excepcional do período de entrega das amostras de café referentes às inscrições no 10º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – ConCafé**.

Esta alteração refere-se ao Edital nº 18 – Regulamento de Inscrição do 10° Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – ConCafé (0063340452), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 155, de 18 de agosto de 2025.

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação dos produtores no concurso, a Comissão Organizadora deliberou pela **ampliação excepcional do período de entrega das amostras de café até o dia 20 de setembro de 2025 no IFRO do município de Cacoal das 07:30 às 18 horas.**

Porto Velho, 12 de setembro de 2025.

Maria Vitória Chianca Sales

Gerente de Projetos e Eventos - GEPROJE

CDAP/SEAGRI

Poliane Moreira Oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura

CDAP/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

EDITAL Nº 21/2025/SEAGRI-GEPROJE
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DO 10° CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes do regulamento de inscrição do 10º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – ConCafé, que é promovido pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

1. OBJETIVO

Artigo 1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o **10º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – ConCafé**, com o objetivo de reconhecer, premiar e incentivar a produção sustentável de café robusta (*Coffea canephora*) de alta qualidade no Estado de Rondônia.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2. Poderão inscrever-se no Concurso,os cafeicultores que produzirem lotes de **Café Robusta (*Coffea canephora*)** no Estado de Rondônia, na safra de 2025.

Parágrafo primeiro – O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, o participante será desclassificado.

Parágrafo segundo – Não poderão participar do Concurso os membros da comissão organizadora e avaliadores, nem produtores com parentesco de até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo com alguma dessas pessoas.

Parágrafo terceiro – Somente serão premiados os participantes inscritos que atingirem as pontuações de qualidade de bebida e que atenderem os critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade da propriedade.

Parágrafo quarto – O participante que deixar de cumprir algum critério obrigatório na avaliação de sustentabilidade será desclassificado e não terá direito a premiação do Concurso.

3. COORDENAÇÃO

Artigo 3. A coordenação do Concurso será efetuada por uma comissão composta pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO e pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON que decidirão a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este Concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto n°. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

4. INSCRIÇÕES

Artigo 4. A inscrição no concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante, e será realizada apenas nos escritórios locais da EMATER-RO, em todos os Municípios do Estado de Rondônia, até a data prevista no cronograma.

Artigo 5. Da documentação exigida:

- No ato da inscrição o participante deverá entregar cópia do RG, CPF, documentos que comprovem a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.

Parágrafo Primeiro. A ficha de inscrição segue anexa a esse regulamento. E para a sua inscrição está disponível no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/ através do link de inscrição https://forms.gle/Dh4MGyaT3sdG3SYG7 e poderá ser solicitada o preenchimento da inscrição aos técnicos nos escritórios Locais da EMATER-RO.

Parágrafo Segundo. O participante que deixar preencher integralmente a ficha de inscrição, que inclui as questões de avaliação de sustentabilidade, será desclassificado do Concurso e não terá direito a premiação.

Artigo 6. Para inscrição, o participante deverá entregar uma amostra representativa do lote de café participante, com o volume de 03 (três) kg de café pilado, a qual deverá estar acondicionada em embalagem de saco plástico transparente, identificada com o nome completo do produtor, CPF, telefone de contato e município.

Artigo 7. O participante deverá manter disponível em sua propriedade ou armazém um lote contendo no mínimo 02 (duas) sacas de 60 kg de café pilado, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste concurso.

Parágrafo primeiro – A comissão organizadora poderá realizar visitas para conferência dos lotes de cafés a qualquer momento durante a vigência deste Concurso. Caso haja divergência entre a amostra inscrita e o lote em estoque, o participante será desclassificado.

Parágrafo segundo – Os participantes obrigam-se a manter o lote de café em estoque até a data e ato de encerramento do Concurso.

Artigo 8. As amostras inscritas e as que forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem devolvidas aos participantes.

Artigo 9. Cada participante só poderá inscrever uma amostra (lote) de café, mesmo que possua mais de uma propriedade/lavoura.

Artigo 10. Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados, poderão se inscrever no Concurso, desde que comprovem com documentos oficiais tais condição.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO CAFÉ

Artigo 11. Todas as amostras inscritas no concurso serão recepcionas pela organização e passarão por um processo de triagem, em que serão codificadas, com a finalidade de manter em sigilo as informações de origem e nome dos produtores inscritos.

Artigo 12. Após a codificação, as amostras serão encaminhadas à equipe de classificação física, que será realizada por profissionais com experiência, seguindo a metodologia da Classificação Oficial Brasileira – COB, conforme Instrução Normativa Nº 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa.

Parágrafo único – A classificação das amostras será realizada por classificadores indicados pela Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Artigo 13. As amostras poderão enquadrar-se até, no máximo, o tipo 6 (86 defeitos). O teor de umidade deverá estar entre 11 e 12%. Serão desclassificadas todas as amostras que não obedecerem a esses critérios.

Artigo 14. A análise sensorial para a qualidade de bebida será realizada por uma equipe de, no mínimo, três profissionais com formação “Q Robusta Grader”, licenciados pelo *Coffee Quality Institute* (CQI).

Artigo 15. A avaliação de sustentabilidade consistirá na aplicação de um formulário contendo questões eliminatórias e classificatórias.

Parágrafo Primeiro – Somente serão premiados os participantes que atenderam integralmente as questões eliminatórias (obrigatórias) do formulário de sustentabilidade.

Parágrafo Segundo – Será concedido certificado de menção honrosa ao participante que apresentar a maior pontuação no formulário de sustentabilidade (questões eliminatórias + classificatórias), de cada região do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

- **Região 1. Zona da Mata:** Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia d'Oeste e Rolim de Moura;
- **Região 2. Rio Machado:** Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão D’Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D’Oeste e Ministro Andreazza;
- **Região 3. Vale do Guaporé:** Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Alvorada D’Oeste;
- **Região 4. Vale do Jamarí:** Ariquemes, Monte Negro, Cacaulândia, Machadinho do Oeste, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Cujubim e Alto Paraíso;
- **Região 5. Central:** Vale do Anarí, Theobroma, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Mirante do Serra, Nova União, Ouro Preto D’Oeste, Teixeirópolis, Urupá, Ji-Paraná, Vale do Paraíso e Presidente Médici;
- **Região 6. Madeira Mamoré:** Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho;
- **Região 7. Cone Sul:** Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

Parágrafo Terceiro – As opções de respostas para as questões de sustentabilidade serão: “*sim”, “não”, “parcial”* e “*não se aplica”*. Para a tabulação das respostas, serão atribuídas as seguintes pontuações: “*sim”* e “*não se aplica”:* 1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

(um) ponto; "*parcial":* 0,5 (meio) ponto; e "*não":* 0 (zero) ponto.

Artigo 16. Todas as propriedades inscritas no ConCafé poderão ser visitadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no formulário de inscrição.

Parágrafo único – Durante a visita as propriedades, a Comissão Organizadora poderá vistoriar as lavouras de café, as instalações e outras áreas que tenham relação com o formulário de sustentabilidade. Também poderá solicitar documentos comprobatórios de itens relacionados às respostas. Em caso de divergência das informações contidas no formulário, a pontuação poderá sofrer alterações.

Artigo 17. "Vox Populi – A Voz do Povo"

Parágrafo Primeiro - As 10 amostras com maior pontuação na análise sensorial participarão da etapa **"Vox Populi – A Voz do Povo",** destinada à apreciação popular. Os produtores classificados deverão fornecer 5 kg adicionais de café torrado, conforme padrão definido pela organização, para degustação pública.

Parágrafo Segundo - A degustação será realizada em evento aberto ao público, de forma concomitante à Feira Robustas Amazônicos, nos dias 23 e 24 de outubro, no município de Cacoal/RO. Durante a atividade, os participantes atribuirão notas individuais às amostras por meio de um sistema de avaliação padronizado, organizado pela Comissão do Concurso. Ressalta-se que a votação popular terá caráter complementar à análise técnica, não interferindo na classificação oficial das amostras.

6. PREMIAÇÃO

Artigo 18. Serão premiados os inscritos que atenderem aos requisitos deste regulamento e apresentarem as maiores notas na avaliação sensorial e que atendam aos critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade.

Parágrafo único – Os prêmios serão custeados exclusivamente por **patrocinadores e parceiros**, sem vínculo de repasse financeiro por parte da administração pública, conforme §1º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021. A premiação seguirá conforme descrição abaixo:

Categoria 1 - Premiação Geral da Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés.

1º Lugar

Empresa: Budny Indústria e Comércio Eireli, CNPJ N°- 95.863.684/0001-61**, Prêmio:** Trator Budny 50cv Cabinado Modelo BDY5040SL, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

Empresa: CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

2º Lugar

Empresa: Yanmar South America Indústria de Máquinas LTDA, CNPJ N°- 08.263.434/0001-96**, Prêmio:** Trator SOLIS 26CV, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Empresa: CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

3º Lugar

Empresa: Cacoal Adubos Orgânicos LTDA, CNPJ Nº 08.986.385/0001-10, **Prêmio:** Fertilizantes Orgânicos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Empresa: Olam Agrícola Ltda, CNPJ Nº 07.028.528/0027-57, **Prêmio:** R$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro;

Empresa: Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas, CNPJ N°- 54.224.423/0001-14, **Prêmio:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em voucher;

Empresa: CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

Categoria 2 - Premiação Regional por Qualidade de Café:

Empresa: CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em premiação em dinheiro, distribuído entre os três primeiros colocados de **cada uma das sete regiões produtoras** do Estado de Rondônia. A premiação será concedida da seguinte forma:

- **1º lugar:** R$ 3.000,00 (três mil reais);
- **2º lugar:** R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

- **3º lugar:** R$ 1.000,00 (mil reais).

Categoria 3 - Premiação pela Sustentabilidade:

Empresa: CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) em premiação em dinheiro aos três primeiros colocados da categoria, distribuído da seguinte forma:

- **1º lugar:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **2º lugar:** R$ 3.000,00 (três mil reais);
- **3º lugar:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Categoria 4 - Premiação ao Técnico do Produtor Vencedor de Cada Região:

Empresa: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia, CNPJ N°- 10.520.232/0001-24, **Prêmio:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em premiação em dinheiro aos técnicos dos produtores vencedores de cada região, distribuído da seguinte forma:

- **Premiação Regional:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o técnico que prestou apoio ao produtor vencedor em cada uma das 7 regiões do Estado;
- **Premiação Adicional:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o profissional que prestou apoio técnico ao produtor que tiver a maior nota de qualidade dentre todos que participarem do 10° ConCafé, para participação na Semana Internacional do Café 2025.

7. COMERCIALIZAÇÃO DOS CAFÉS

Artigo 19. A organização do ConCafé não se responsabiliza pela comercialização dos lotes de cafés inscritos, nem dos lotes de cafés premiados no 10° ConCafé.

8. CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 20. Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da 10ª edição do ConCafé, para uso exclusivo na divulgação desse evento.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Artigo 21. Considerando a necessidade de garantir a ampla participação dos produtores no concurso, a Comissão Organizadora deliberou pela **manutenção excepcional do período de entrega das amostras de café até o dia 20 de setembro de 2025**, conforme Edital n° 13 art. 21 (0060904765), sem prejuízo das demais disposições deste edital.

Artigo 22. O ConCafé será realizado de acordo com as seguintes datas:

Descrição	Data
Início das inscrições	25 de junho de 2025
Prorrogação das Inscrições	15 a 29 de agosto de 2025
Entrega das amostras de Café no IFRO do Município de Cacoal	**Até o dia 20 de setembro de 2025 às 18 horas**
Evento "Vox Populi - A Voz do Povo" Na Feira Robustas Amazônicos em Cacoal	23 e 24 de Outubro de 2025
Cerimônia de Premiação	24 de outubro de 2025

Parágrafo Primeiro - A Coordenação do concurso informa que o evento "Vox Populi – A Voz do Povo" será realizado durante a Feira Robustas Amazônicos, nos dias 23 e 24 de outubro, no município de Cacoal/RO. A mudança de local e data ocorreu em razão de dificuldades administrativas e logísticas que inviabilizaram a execução conforme o planejado, assegurando, assim, a responsabilidade e a transparência com os participantes.

Parágrafo Segundo – As datas descritas no cronograma poderão ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário. O local de realização da cerimônia de premiação será definido pela coordenação e divulgado por meio do site do Governo de Rondônia (http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Os participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares neste Concurso deverão destinar, a título gratuito, 20 (vinte) quilos de café pilado, provenientes do lote inscrito, à Comissão Organizadora, para fins de promoção institucional do café de Rondônia em eventos como feiras, seminários e outras ações correlatas. Ademais, os 5 (cinco) quilos de café solicitados das 10 (dez) amostras com maior pontuação na análise sensorial serão utilizados na etapa denominada “Vox Populi – A Voz do Povo”.

Artigo 24. As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes as acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 25. Este edital substitui integralmente o Edital nº 18/2025 (0063340452), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 155, de 18 de agosto de 2025, com as devidas retificações incorporadas ao texto.

Maria Vitória Chianca Sales
Gerente de Projetos e Eventos - GEPROJE
CDAP/SEAGRI
Poliane Moreira Oliveira
Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
CDAP/SEAGRI
Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 10°- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

Nome do(a) produtor(a) de café: _____

Data de Nascimento: ____ /____ /_____

CPF: _____Contato Telefone: _____

Nome da Propriedade: _____

Endereço:_____ Município: _____

Técnico Responsável pela Assistência Técnica do Café:_____

INFORMAÇÕES SOBRE A LAVOURA DE CAFÉ

Qual sua área total de café:_____hectares.

Quantas sacas você estima colher em 2025:_____sacas

Sua lavoura é: ( ) Clonal ( ) seminal ( ) mista (clonal e seminal)

Se for clonal, quais clones de café você cultiva na sua lavoura? _____

Qual a idade média da sua lavoura (anos)_____

SOBRE A AMOSTRA (LOTE) QUE VOCÊ ESTÁ INSCREVENDO NO 10° CONCAFÉ RESPONDA

Quantas sacas você possui com as mesmas características da amostra que está inscrevendo?

_____ sacas

Se for clonal, qual(is) clone(s) você utilizou para fazer o lote (amostra)? _____

Qual foi o processamento

( ) natural (apenas colheu e colocou para secar)

( ) fermentou o café

( ) Outros (descrever)_____

Se você fermentou, responda qual o tipo:

( ) fermentação na água. Quantos dias_____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

( ) fermentação em tambor ou bomba (sem ar). Quantos dias_____

( ) Outro (descrever)_____

Quantos latões (20 litros) de café você precisou para cada saco de café pilado? _____

Como você secou seu lote de café?

( ) terreiro acimentado sem cobertura

( ) estufa com piso acimentado

( ) terreiro de chão batido

( ) secador com fogo indireto

( ) secador com fogo direto

( ) lona ou pano de colheita

( ) terreiro suspenso

( ) outro_____

Quantos dias demorou o processo de secagem? _____ dias

Município:_____ Data:____ /____ / 2025

_____

Assinatura do(a) produtor(a) de café

_____

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O 10º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

N°	Questões Referentes a Avaliação de Sustentabilidade	Cumprimento dos itens			
		Sim (1 ponto)	Não (0 ponto)	Parcial (0,5 ponto)	Não se aplica (1 ponto)
1	Possui o Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade com área de Reserva Legal, conforme legislação vigente?				
2	Cultiva o café em áreas apropriadas respeitando as Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal (fora das nascentes, igarapés, rios e lagos), conforme legislação vigente?				
3	Adota medidas para que os efluentes líquidos (incluindo esgoto doméstico) não sejam lançados diretamente em corpos de água?				
4	Mantêm os agroquímicos em condições adequadas de armazenamento, com identificação de perigo e riscos, em ambiente específico (distante de mananciais, residências e estradas), fechado, ventilado e de acesso restrito, inclusive as embalagens vazias?				
5	É feita a devolução de embalagens de agroquímicos? O produtor deverá apresentar comprovantes de devolução				
6	Possui outorga para utilizar a água para a irrigação, conforme legislação vigente? O produtor deverá apresentar os documentos comprobatórios.				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

7	Utiliza somente agroquímicos e fertilizantes registrados para a cultura do café? O produtor deverá apresentar receituário agronômico.				
8	Utiliza Equipamentos de Proteção Individual – EPI em todas as operações de manuseio e aplicação de agroquímicos? O produtor deverá mostrar o kit de EPI.				
9	Lava o EPI em local adequado, separado da residência e das roupas da família? O produtor deverá mostra o local.				
10	Todas as crianças em idade escolar que residem na propriedade freqüentam a escola?				
11	O lixo reciclável gerado na propriedade é separado e destinado de forma adequada para a reciclagem?				
12	Realiza pelo menos uma análise de solo por ano? O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.				
13	Realiza análise foliar do cafeeiro pelo menos uma vez por ano? O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.				
14	As adubações são feitas de acordo com recomendação técnica? O produtor deverá apresentar comprovante de recomendação.				
15	Faz a cobertura da entrelinha do cafezal com gramíneas, leguminosas e ou mato (desde que faça o manejo do mato) a fim de conservar o solo?				
16	Faz irrigação localizada (gotejamento e ou micro jet), respeitando critérios técnicos, com informações de pluviômetros e/ou tensiômetros?				
17	As mulheres que vivem na propriedade participam das tomadas de decisões?				
18	Todos os trabalhadores que aplicam ou manuseiam agroquímicos possuem treinamento sobre aplicação de agroquímicos? O produtor deverá apresentar comprovações				
19	As contratações de trabalhadores respeitam a legislação trabalhista, considerando as especificidades da agricultura familiar?				
20	Disponibiliza água potável, local adequado para higiene (corporal e necessidades fisiológicas) e local adequado para alimentação para os trabalhadores, inclusive no campo?				
21	Possui caderno de campo com anotações sobre variedades/clones utilizados, insumos comprados, data de aplicação, produtos vendidos e médias de produção, calculando anualmente o custo de produção do café? O produtor deverá apresentar comprovantes como anotações, planilhas, entre outros.?				
22	Possui algum sistema de marcação (placas) e ou sinalização para diferenciar as variedades ou clones nos talhões?				
23	Adota práticas agroecológicas com o uso de adubação orgânica (palha de café, composto orgânico, estercos, etc.) como fonte de nutrientes para a lavoura de café, utilizando o mínimo possível de agroquímicos?				
24	Possui diversidade de materiais genéticos? Plantas seminais ou pelo menos 08 clones diferentes na lavoura?				
25	Inicia a colheita quando pelo menos 80% dos grãos de café atingem a maturação (cereja)?				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

26	Inicia a secagem do café no mesmo dia após a colheita, realizando a lavagem e separação de grãos bóia do café, mesmo que seja de microlotes?				
27	Mantêm as instalações, recipientes, ferramentas e veículos limpos, arejados e desinfetados (com produtos legalmente autorizados) para evitar contaminação no armazenamento do café?				
28	Participa de organizações sociais (Associações ou Cooperativas) ligadas a cafeicultura?				
29	Possui certificados de participação de treinamentos, cursos ou eventos relacionados a cafeicultura? O produtor deverá apresentar comprovações				
30	A família consome o café produzido na propriedade?				

O (A) produtor(a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 10°- ConCafé previstas no regulamento.

Município:_____ Data:____ /____ / 2025

_____

Assinatura do(a) produtor(a) de café

_____

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

ANEXO III

VIA DO PRODUTOR E ANEXO DA AMOSTRA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO 10°- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

Nome do produtor (a) de Café:_____

CPF:_____

O (a) produtor (a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 10°- ConCafé previstas no regulamento.

Município_____ Data:____ /____ / 2025

_____

Assinatura do(a) produtor(a) de café

_____

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

Protocolo 0064316104

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 754 de 11 de setembro de 2025

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

CONSIDERANDO a Portaria Nº 120, de 08 de Novembro de 2018, que reconheceu a equivalência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA;

CONSIDERANDO que o estabelecimento **LATICÍNIOS SANTA LUZIA D´OESTE LTDA** denominado **LATICÍNIO MIRAELLA,** CNPJ 84.629.146/0002-71, localizado na Linha R UBIRATA, SN, ESQUINA C/ TRAVESSÃO, ZONA RURAL município **NOVO HORIZONTE DO OESTE** registrado no Serviço de Inspeção Estadual, da Agência IDARON, sob SIE **129**, cumpriu com todas as etapas para adesão ao SISBI-POA/RO, conforme Instrução Normativa Nº 3/2022/IDARON-GIPOA;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a adesão do estabelecimento **LATICÍNIOS SANTA LUZIA D´OESTE LTDA** denominado **LATICÍNIO MIRAELLA,** SIE 129, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º Fica o estabelecimento **LATICÍNIOS SANTA LUZIA D´OESTE LTDA** denominado **LATICÍNIO MIRAELLA**, autorizado a comercializar seus produtos com selo SISBI-POA em todo território nacional, desde que aprovados e inseridos no https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-Ro, 11 de setembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064274663

Portaria nº 728 de 04 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ALESSANDRO CAMPOS ARAÚJO**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Supervisor Regional, Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	**5.000,00**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064008103

Portaria nº 732 de 05 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.010888/2025-96;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1° **DESIGNAR,** o servidor FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº ******787, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Novo Horizonte do Oeste, a contar de 03 de setembro de 2025.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 03.09.2025.

Porto Velho, 05 de setembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064069462

Portaria nº 752 de 10 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a Portaria nº 184 de 13 de março de 2025, resolve:

Art. 1° Cadastrar o estabelecimento **QUATRO ESTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 57.086.265/0001-71**, localizado na Avenida Rolim de Moura, 5183, Boa Esperança, CEP 76.940-000, Rolim de Moura/RO, classificado como Estabelecimento Manipulador de Subprodutos.

Art. 2° Os estabelecimentos fabricantes de subprodutos animais não comestíveis de uso técnico e os fabricantes de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas devem assegurar, em seu processo industrial, o uso de órgãos, tecidos ou partes animais oriundas de estabelecimentos fornecedores regularizados perante os serviços oficiais de inspeção ou órgãos executores de sanidade agropecuária.

Art. 3° Os subprodutos animais não comestíveis e os resíduos da exploração pecuária em trânsito no território nacional para fins industriais, uso técnico ou para posterior exportação para países que exijam certificação sanitária oficial, devem estar acompanhados da Guia de Trânsito de Subprodutos - GTS.

Art. 4° Os estabelecimentos cadastrados serão submetidos a avaliações periódicas pelo órgão executor de sanidade agropecuária para verificar:

§ 1° Os procedimentos e controles dos tratamentos de mitigação ou de eliminação dos riscos de transmissão das doenças de interesse em saúde animal, quando aplicável; e

§ 2° Os procedimentos e controles de respaldo à emissão da GTS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0064255447

ERRATA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Termo de Homologação (0064027255) nos seguintes termos:

Onde se lê:

[...]

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	15.865.630/0001-04	FULL TIME LOGISTICA LTDA	R$ 212.000,00
2	15.865.630/0001-04	FULL TIME LOGISTICA LTDA	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL			R$ 226.000,00

Leia-se:

[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	15.865.630/0001-04	FULL TIME LOGISTICA LTDA	R$ 198.000,00
2	15.865.630/0001-04	FULL TIME LOGISTICA LTDA	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL			R$ 212.000,00

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente IDARON

Protocolo 0064325019

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 463 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° ID 0028.004739/2025-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, a conversão de **10 (dez) dias de férias em pecúnia**, referente ao **exercício de 2023**, ao servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula n.º ******639, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal / Coordenador de Desenvolvimento Florestal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064274834

Portaria nº 464 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, com base no Capítulo V, Artigo 135, inciso III, alínea b.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.019121/2025-83.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER licença por motivo de falecimento de familiar** à servidora **LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º ******561, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF, pelo período de **09 a 16 de setembro de 2025**, conforme Certidão de Óbito ID n.º 0064281382.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064282955

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 280/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00147/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00147/2014** do empreendimento **M.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**localizada na Br 364, KM 106, Zona Rural, no Município de **ITAPUÃ DO OESTE/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **18.709.059/0001-19** contendo 83 folhas.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064284061

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 281 /2025 DO PROCESSO Nº 1801/00277/2004/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00277/2004** do empreendimento **NOVA MADEIREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**localizada na Rodovia Br 421, Linha C-85, TB - 20, no Município de **ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica- CNPJ sob o nº **02.447.925/0001-00** contendo 93 folhas, com fulcro no Despacho 891/COLMAMP/2025 a fl. 93 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064284852

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 282 /2025 DO PROCESSO Nº 1801/00565/2000/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00565/2000** do empreendimento **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MARIN LTDA**localizada na Linha MC - 03, S/N, no Município de **MACHADINHO D'OESTE/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica- CNPJ sob o nº **68.784.441/0001-41** contendo 59 folhas, com fulcro no Despacho 890/COLMAMP/2025 a fl. 59 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064285628

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 283 /2025 DO PROCESSO Nº 1801/00239/2004/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00239/2004** do empreendimento **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS JN LTDA - ME** localizada na Rua Campos Sales, S/N, Setor 02, Centro, no Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica- CNPJ sob o nº **06.068.500/0001-41** contendo 52 folhas, com fulcro no Despacho 893/COLMAMP/2025 a fl. 52 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064286154

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 284 /2025 DO PROCESSO Nº 1801/00063/1999/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00063/1999** do empreendimento **GUASCOR DO BRASIL LTDA** localizada na Avenida Jucelino Kubitschek, no Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica- CNPJ sob o nº **01.676.897/0003-00** contendo 205 folhas, com fulcro no Despacho 907/COLMAMP/2025 a fl. 205 dos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064287631

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 285 /2025 DO PROCESSO Nº 1801/00255/2004/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00255/2004** do empreendimento **STAR BRAZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** localizada na Rua Amazonas, n° 3355, Centro, Nas Coordenadas Geográficas 09°43'00,5" S e 63°18'50,7" W,no Município de **ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica- CNPJ sob o nº **05.597.064/0001-07** contendo 79 folhas, com fulcro no Despacho 853/COLMAMP/2025 a fl. 79 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064295497

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 286/2025 DO PROCESSO Nº 1801/00574/2004/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00574/2004** do empreendimento **MADEIREIRA PAIVA LTDA** localizada na Linha 03, Lote 48, Gleba 04, Nas Coordenadas Geográficas 10°01'30" S e 63°52'30" W,no Município de **BURITIS/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica- CNPJ sob o nº **03.996.095/0001-33** contendo 201 folhas, com fulcro no Despacho 851/COLMAMP/2025 a fl. 201 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064296156

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 287/2025 DO PROCESSO Nº 1801/00624/2003/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

administrativo de licenciamento nº **1801/00624/2003** do empreendimento **ZUFFO & ZUFFO LTDA - ME**localizada na Rua Samuel Lourenço, n°2050, Setor Industrial, Nas Coordenadas Geográficas 12°03'53,2" S e 64°33'43,3" W,no Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica- CNPJ sob o nº **05.559.011/0001-53** contendo 59 folhas, com fulcro no Despacho 852/COLMAMP/2025 a fl. 59 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064296649

Portaria nº 467 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.018931/2025-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR a contar de 09 de setembro de 2025**, o servidor **ATAIDE DE JESUS SANTOS**, Matricula n.º ******261, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora MICHELE DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho D'oeste, matricula n.º ******282, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064303816

Portaria nº 466 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do processo SEI/RO n° 0028.018931/2025-12.

R E S O L V E:

Art. 1°. **CESSAR a contar de 09 de setembro de 2025,** os efeitos da Portaria nº 215 de 14 de maio de 2025, publicada no Diof ed. n° 90 de 15 de maio de 2025, do servidor **CINIBALDO MAZIM GORINI**, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, siape n.º ****352, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **MICHELE DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Machadinho D'oeste, matricula n.º ******282, para sem prejuízo de suas atribuições

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0064303452

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 12193 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAIO LEITE VASCONCELOS,** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (13/11/2025 a 22/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC46945

Portaria de férias nº 12194 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL LUIS DA SILVA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (06/05/2025 a 15/05/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2025 a 15/05/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC46946

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria de férias nº 12195 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELVIO ANDRADE CARNEIRO,** SEDEC - Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos - CDS-03 *, matrícula ******633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 13/08/2025) e (14/08/2025 a 23/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2025 a 12/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC46947

Portaria de férias nº 12196 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA** , **SEDEC - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC46948

Portaria de férias nº 12197 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Leticia Paula Cazula Silva,** SEDEC - Chefe de Recursos Humanos - CDS-05 *, matrícula ******352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (16/10/2025 a 25/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025) e (16/10/2025 a 25/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC46949

Portaria de férias nº 12198 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS MELO BARROSO,** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******685, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (25/08/2025 a 03/09/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC46950

Portaria de férias nº 12199 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo DOC46951

Portaria de férias nº 12200 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES,** SINE - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(22/10/2025 a 31/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/11/2025 a 14/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC46952

Portaria de férias nº 12201 de 11 de setembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA RADANY CARVALHO DE SOUZA,** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******009, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 15/08/2025) e (15/12/2025 a 29/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/08/2025 a 16/08/2025) e (15/09/2025 a 29/09/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC46953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001318/2025-98

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 524/2025/SEDEC-CI (0062570708), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 524/2025/SEDEC-CI (0062570708). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELSON PEREIRA DOS SANTOS, HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO E GISELE AMARAL CINTRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064286035

AVISO

Aviso de Inexigibilidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 0041.002919/2025-18, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0064139198), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade do pagamento de inscrições para participação no curso **“A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a plataforma Transfere”**, a ser realizado nos períodos de 17 a 19 de setembro de 2025, na cidade de João Pessoa – PB.

Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Endereço: Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643.

Valor da Contratação Total: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0064142963).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:
LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064319703

Portaria nº 483 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a comissão de Fiscalização e Recebimento de processo referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* para atender as necessidades da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC, na Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER.

Marcos Vinicius da Silva Nosa - matrícula: n.º ******294 - Gestor;

Gabriela Tavares Pereira - matrícula: n.º ******301 - Fiscal;

Aurilene Silva Barros - matrícula: n.º ******358 - Fiscal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 2º - A Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviço

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 316 de 15 de junho de 2025

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC - RO

Protocolo 0064225138

AVISO

Aviso de Inexigibilidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 0041.002921/2025-97, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0064325022), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade do pagamento de inscrições para participação no curso **"Curso Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira"**, a ser realizado nos períodos de 29 e 30 de setembro de 2025 e 01 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo – SP.

Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Endereço: Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643.

Valor da Contratação Total: R$ 10.503,00 (dez mil quinhentos e três reais)

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0064152689).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064324086

Portaria nº 488 de 12 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para compor a comissão de recebimento e certifico de notas fiscais referente ao processo principal 0041.002920/2025-42 e seus processos relacionados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo para acompanhar e certificar o recebimento de processo referente a aquisição do **Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial**, solicitado pelo setor de Compras:

I - Paula Beatriz Candido Duarte - matrícula: n.º ******427 - Fiscal;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064346600

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000676/2025-32

INTERESSADOS: **SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO, AMANDA CRISTINA MIRANDA MOQUEDACE, ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA**, **MARCELLO SOKAL**

Considerando o Parecer nº 219/2025/SETUR-CI (0064234682) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Matricula ****829**
Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR
ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

YASMIN TEIXEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças –SETUR
Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024 (0050338712)
Matricula ****210**

Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2025
Protocolo 0064287616

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000694/2025-14

INTERESSADOS: **RENISSON LAURO DE ANDRADE NEVES, MARCELO DA SILVA LIMA, ISABELE VITÓRIA MELLO RODRIGUES**

Considerando o Parecer nº 217/2025/SETUR-CI (0064190447) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças –SETUR
Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024 (0050338712)
Matricula ****210**
ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA
Matricula ****829**
Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Protocolo 0064326354

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 546 de 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 19/2025/SEOSP-DIREX (0064236230), nos autos do Processo SEI nº 0069.003173/2024-71.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Mônica Amorim dos Santos**, matrícula nº ******117, Assessor, a contar de **02/06/2025**, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica - ASTEC, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **Kaiser Guilherme Barreto de Melo,** matrícula nº ******751, ocupante do Cargo de Chefe de Análise Técnica.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0064290706

Portaria nº 548 de 12 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 446/2024/PGE-SEOSP (0050483681) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, objetivando a construção de muro, cozinha e banheiros na associação dos taxistas, conforme Plano de Trabalho (id.0049112286) e anexos do Processo n.º 0069.001926/2023-22:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*******480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Morais de Vasconcelos	*******247	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos de Ariquemes;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0064324292

Portaria nº 549 de 12 de setembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, e regularmente graduados em Engenharia, Arquitetura, Direito e Administração para o exercício cumulativo das funções de Gestor e/ou Fiscal de contratos administrativos relacionados ao Termo de Contrato n.º 336/2025/PGE-SEOSP 0059663287, firmado no âmbito desta SEOSP-RO, em conformidade com os arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	GRADUAÇÃO	DESIGNAÇÃO	SUBDESIGNAÇÃO
DAVI MARTINS GONÇALVES	******513	Assessor X	Engenharia Civil	Gestor	-
MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL	******233	Assessor VIII	Engenharia Civil	Fiscal	Produtos Gerais
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	******390	Assessor X	Arquitetura e Urbanismo	Fiscal	Produtos Gerais
ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	******148	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Fiscal SEOSP-CPO	Produtos da Coordenadoria de Projetos e Orçamento - SEOSP-CPO
MATHEUS MACEDO MENDES	******540	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Fiscal SEOSP-CPO	Produtos da Coordenadoria de Projetos e Orçamento - SEOSP-CPO
LEANDRO REIS BORGES	******968	Assessor VIII	Engenharia Elétrica	Fiscal SEOSP-CSB	Produtos da Coordenadoria de Saneamento Básico - SEOSP-CSB
ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA	******381	Assessor VIII	Engenharia Civil	Fiscal SEOSP-CSB	Produtos da Coordenadoria de Saneamento Básico - SEOSP-CSB
WILSON PABLO ROQUE DOS SANTOS	******670	Assessor X	Direito	Fiscal SEOSP-CIS	Produtos da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEOSP-CIS
FABIANO DO NASCIMENTO LIMA	******390	Administrador	Administração	Fiscal SEOSP-CIS	Produto da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEOSP-CIS

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria n.º 363 de 03 de junho de 2025 (0060851785).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0064329986

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000981/2023-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de agosto de 2025, do servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, Cargo de Eletricista de Corrente Contínua, matrícula ******404, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, para desenvolver suas atividades laborais junto a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**.**

Rondônia, 01 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0063649446

Portaria nº 2199 de 02 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando a Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020 e Lei Complementar n° 1.288 de 24 de junho de 2025 em seus artigo 44 e 48.

Considerando o Decreto n° 21.010, de 4 de julho de 2016, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, dando nova composição ao quadro de servidores que passam a compor a estrutura da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, na forma que segue:

I - Corregedora-Geral (DER-CORRG)

NAIARA ALVES CASINI, servidora efetiva/estável estadual, matrícula nº 300****02, Bacharel em Direito.

II – Assessor (DER-CORRGASJU)

JONES SILVA DE MENDONÇA, servidor efetivo/estável estadual, matrícula nº 300****17, Bacharel em Direito.

III - Secretária da Corregedoria (DER-CORRGSEC)

ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, servidora efetiva/estável estadual, cedida, matrícula nº 300****052 - Nível Superior em Administração.

IV - Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPS (DER-CPPS)

Presidente: JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA, servidor efetivo/estável/estadual, matrícula nº 300****38, Nível Superior em Administração Pública;

1º Membro: ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, servidora efetiva/estável/estadual, matrícula nº 300****87, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo;

2º Membro: ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, servidora efetiva/estável/estadual, matrícula nº 300****73, Tecnóloga em Gestão Comercial.

2º Membro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

V - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (DER-CPPAD)

Presidente: MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, servidora efetiva/estável: Técnica em Legislação, matrícula nº 300****99, Bacharel em Direito;

1º Membro: GABRIEL DA SILVA SANTOS, servidor efetivo/estável/estadual, matrícula n.º 300****63, Nível Superior em Licenciatura Plena em História.

2º Membro: ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA, servidora efetiva/estável estadual, matrícula n.º 300****75, Nível Superior em Gestão Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Fica revogada a Portaria nº 2015 de 13 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 155 de 18/08/2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral DER/RO

Porto Velho, 02 de setembro de 2025.
Protocolo 0063920686

Portaria nº 2241 de 05 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de **05.09.2025**, na Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, o servidor **MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Tecnico em Redação, matrícula nº ******225, anteriormente lotado na Corregedoria Geral**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064051672

Portaria nº 2308 de 11 de setembro de 2025

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º133/2025/DER-CPPAD (Id. 0064267822) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º05/CPPAD/CORRG/DER/2025**, **SEI nº. 0009.005877/2025-73**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 2015 de 13 de agosto de 2025 (Id. 0063653833), publicada em 18 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

(Assinada Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 0064269880

Portaria nº 2314 de 11 de setembro de 2025

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar de 15 de setembro de 2025**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/CPPAD/CORRG/DER/2025, SEI nº. 0009.007604/2025-63**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 134/2025/DER-CPPAD (id0064272060).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 0064278463

Portaria nº 2300 de 10 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 722 (0064115776), nos autos do Processo SEI nº 0009.010324/2025-32;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 01 de setembro de 2025, na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, o servidor JOÃO ROBERTO MARTINS DANIEL, Assessor V, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064224934

Portaria nº 2324 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 179 de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67 de 09 de abril de 2025, que designou os servidores, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2023, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

INCLUIR:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

I - PAULO CEZAR DA SILVA, matricula n°******108, Lotado na 15ª RR Buritis.

EXCLUIR:

I - ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFEN, matricula n°******425, Lotado na 15ª RR Buritis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0064321208

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
>
> [...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Aquisição de 02(duas) escadas de alumínio pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0064062121).

Justifica-se que a aquisição das novas escadas proporcionará condições adequadas de trabalho, assegurando a integridade física dos colaboradores, a prevenção de acidentes e a otimização do tempo de execução das atividades. Ressalta-se que esses equipamentos são indispensáveis para o manuseio e a organização de documentos e materiais armazenados em prateleiras altas, garantindo, assim, a manutenção da produtividade e a regularidade dos serviços desempenhados.

MATERIAL PERMANENTE					
Item	**Objeto**	**Unid**	**Quantidade**	**Prioridade**	**Total Estimado**
129	Aquisição de 02(duas) escadas de alumínio.	UN	2	ALTA	R$ 3.735,99

Porto Velho, 12 de Setembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0064318452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90004/2025/DER-RO

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 145/2025/PGE-DERADM (0061023580) e Despacho PGE-DER (0061347137), bem como o julgamento da Contratação Direta n.º 90004/2025 e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 1741/2025/DER-CI (0064272015), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR aos participantes vencedores dos itens referente o Processo nº 0009.001504/2025-23, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender a 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia, conforme os seguintes resultados:

1. Itens 1, 2 e 9: HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 51.219.667/0001-10 com proposta no valor total de R$ 5.787,43 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Motosserra a gasolina MS 661.	UNID.	1	R$ 1.540,25	R$ 1.540,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

002	RoçadeiraFS 220 a gasolina	UNID.	2	R$ 1.634,92	R$ 3.269,84
009	Soprador manual a gasolina.	UNID.	1	R$ 977,34	R$ 977,34

2. Itens 3 e 4: R C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 31.498.558/0001-72 com proposta no valor total de R$ 4.020,00 (quatro mil vinte reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	POLITRIZ angular GPO12CE 7 Pol. 1250W com Disco de Polimento60138.	UNID.	1	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
004	Serra C/CH para corte policorte de alumínio 10 Pol.220v 380v.	UNID.	1	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00

3. Item 5: RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 15.488.494/0001-72 com proposta no valor total de R$ 14.773,05 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	Prensa hidráulica 60 toneladas.	UNID.	1	R$ 14.773,05	R$ 14.773,05

4. Item 6: EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ n.º 41.345.975/0001-39, com proposta no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	Macaco jacaré 2 toneladas longo com roda de ferro	UNID.	1	R$ 350,00	R$ 350,00

5. Item 7: VITÓRIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n.º 59.589.837.0001-60, com valor total de R$ 20.592,00 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	Compressor de AR 60 pés 425 litros com motor aberto TRIFÁSICO 220/380/425mta.	UNID.	1	R$ 20.592,00	R$ 20.592,00

6. Item 8: CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 58.434.877/0001-70, com valor total de R$ 3.583,67 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	Bebedouro industrial 150L, elétrico 220V.	UNID.	1	R$ 3.583,67	R$ 3.583,67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor das empresas HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 51.219.667/0001-10; R C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 31.498.558/0001-72; RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 15.488.494/0001-72; EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ n.º 41.345.975/0001-39; VITÓRIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n.º 59.589.837.0001-60; e CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 58.434.877/0001-70; no valor total de **R$ 49.106,15 (quarenta e nove mil cento e seis reais e quinze centavos)**, por meio da dispensa licitação, na forma do art. 75, inciso II, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0064306697

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 250/2025

CONTRATANTE (UASG): 925851

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**

Unidade Requisitante: Gerência de Tecnologia da Informação - GTI

Processo Administrativo nº: 0009.007866/2025-28

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de licença de solução tecnológica multiplataforma (aplicativo web e mobile) para o Registro Diário de Obras (RDO) para acompanhamento diário das obras rodoviárias sob responsabilidade deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Valor Estimado da Contratação: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Data dos Lances: 18/09/2025.

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário Brasília).*

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônicohttps://www.gov.br/compras/pt-br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0064258529

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação de Bens Móveis nº 013/2025/JUCER-CIDE **2-DOADOR:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE, CNPJ Nº: 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes do Anexo I do referido Termo de Doação. **5-PROCESSO:** 0018.001745/2023-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2025.

Protocolo 0064320597

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0017.001048/2025-12, a inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa, objetivando a participação no curso **Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações**, na data de 08 a 10 de outubro de 2025, sendo 03 (três) inscrições, de forma presencial, na cidade de **oão Pessoa/PB**, perfazendo o valor total de **R$ 10.503,00 (dez mil quinhentos e três reais)**, em favor da empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, **CNPJ: 35.963.479/0001-46**, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Porto Velho, 10 de setembro de 2025.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0064255277

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

ERRATA

ERRATA DO CRONOGRAMA (ITEM 5) DO EDITAL Nº 7/2025/FAPERO-DC
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA VOLTADA À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA POR MEIO DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS CHAMADA CAFIX
AGEVISA- RO FAPERO Nº. 07/2025

A Diretora de Departamento de Apoio a Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, vem **retificar o item 5 (Indicações Institucionais) do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS CHAMADA CAFIX AGEVISA- RO FAPERO Nº. 07/2025.**

ONDE SE LÊ:

5. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada	até 09/09/2025
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	até 30/09/2025
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	**a partir de 02/09/2025**
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e/ou enquadramento	até 05 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado do enquadramento
Resultado final da verificação dos critérios elegibilidade e/ou enquadramento	até 02 dias úteis, após o recebimento do recurso
Análise e Julgamento	Previsto em até 30 dias
Divulgação final das propostas aprovadas no Diário oficial e na página da FAPERO	Previsto a partir de 10/2025
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 10/2025
Entrega e/ou envio de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 07 dias após a divulgação do resultado final

LEIA-SE:

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada	até 09/09/2025
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	até 30/09/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	**a partir de 02/10/2025**
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e/ou enquadramento	até 05 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado do enquadramento
Resultado final da verificação dos critérios elegibilidade e/ou enquadramento	até 02 dias úteis, após o recebimento do recurso
Análise e Julgamento	Previsto em até 30 dias
Divulgação final das propostas aprovadas no Diário oficial e na página da FAPERO	Previsto a partir de 10/2025
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 10/2025
Entrega e/ou envio de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 07 dias após a divulgação do resultado final

Daniele Braga Brasil

Diretora Científica - FAPERO

Protocolo 0064327962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000419/2025-99

Interessados: José Neves Sobrinho; Yram Damasceno de Lucena Alves; Odair Nogueira da Silva e José Neves Sobrinho

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R$ 8.010,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores José Neves Sobrinho, Agente em Atividades Administrativas, Yram Damasceno de Lucena Alves, Secretário do Presidente da FAPERO, Odair Nogueira da Silva, Técnico em Contabilidade e Sérgio Gondim Leite, Agente Administrativo, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 227/2025/FAPERO-GCI (Id 0064152287),** para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 09 de setembro de 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 227/2025/FAPERO-GCI,** constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores José Neves Sobrinho, Agente em Atividades Administrativas, Yram Damasceno de Lucena Alves, Secretário do Presidente da FAPERO, Odair Nogueira da Silva, Técnico em Contabilidade e Sérgio Gondim Leite, Agente Administrativo, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000419/2025-99.

Porto Velho - RO, 09 de setembro de2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0064308777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000434/2025-37

Interessados: Patricia Alves Portela e Laila Karla Lima Duarte

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R$ 11.196,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor da servidora Patricia Alves Portela, Diretora do DITT/FAPERO e da Sra. Laika Karla Lima Duarte, Bolsista DITT/FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 226/2025/FAPERO-GCI (Id 0064152251),** para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 11 de setembrode 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerentedo Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 226/2025/FAPERO-GCI,** constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor da servidora Patricia Alves Portela, Diretora do DITT/FAPERO e da Sra. Laila Karla Lima Duarte, Bolsista DITT/FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000434/2025-37.

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0064307120

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1763 de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 863 de 6 de maio de 2025, e conforme o Processo n. 0010.030858/2025-46;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ERMELINDA FUMERO GARCIA, estatutária, matrícula n. ******676, para responder, em substituição à servidora **BÁRBARA DALILA NISZCRAK DE ALMEIDA**, matrícula n. ******740, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria (Cacoal)**, **CDS-02**, no período de **10**/9/2025 a 19/9/2025, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 863 de 6 de maio de 2025

Protocolo 0064264609

Portaria nº 1764 de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 863 de 6 de maio de 2025, e conforme o Processo n. 0010.030990/2025-58;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA RONSANI GOMES, estatutária, matrícula n. ******183, para responder, em substituição ao servidor **DIVINO GABRIEL NUNES**, matrícula n. ******068, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria (Buritis)**, **CDS-02**, no período de 8/9/2025 a 27/9/2025, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Portaria n. 863 de 6 de maio de 2025

Protocolo 0064264784

Portaria nº 1761 de 10 de setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme Processo n. 0010.030374/2025-05;

Considerando os termos do Edital de Chamamento Público n. 003/2025/DETRAN/RO (0063830365);

Resolve:

Art. 1º **Compor** Comissão Permanente de Credenciamento, **sem ônus**, no intuito de conferir e organizar os processos das empresas habilitadas, recepcionar e analisar a documentação por elas apresentadas, emitir parecer quanto a renovação da habilitação, por meio eletrônico, à pessoa jurídica habilitada no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º **Designar** os servidores relacionados abaixo para comporem a presente Comissão:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO	PRESIDENTE	******671
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	MEMBRO	******577
LINCON FANNUEL AZUIM BERGAMO DE LIMA	MEMBRO	******663
MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	MEMBRO	******139

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0064220283

Portaria de férias nº 11816 de 03 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 15/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, **DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 ***, matrícula ******634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 15/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC46960

Portaria de férias nº 12192 de 11 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/08/2025 a 24/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAYLA FEITOSA MACIEL RIBEIRO**, **DETRAN - Assessor X - CDS - 10 ***, matrícula ******893, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2025 a 24/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC46981

Portaria nº 1771 de 12 de setembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.030546/2025-32;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia, de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA DE REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
******499	GEOVANE COSTA RAMOS	2024/2025	14	n. 13861 de 6/11/24	n. 6594 de 9/5/25	n. 5966 de 23/4/25 n. 10241 de 25/7/25	1º/7/25	14/7/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064315623

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 766 de 28 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando o teor do Requerimento datado de26/8/2025 (0063674541);

Considerando o teor do Relatório de Averbação (0063730903);

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQAVERB (0063727263).

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **LIZETE BARBOSA SODRÉ,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n.º ******855, CPF ***.830.512-**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o tempo de serviço e contribuição das empresas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

órgãos indicados abaixo, totalizando **4.503** (quatro mil, quinhentos e três) **dias**, correspondentes a **12 (**doze**) anos, 04 (**quatro**) meses e 01** (um) **dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Averbação (0063730903).

Para fins de **aposentadoria e disponibilidade,** nos termos do **art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 68/1992**, conforme discriminado a seguir:

Empregador	Período Aproveitado	Tempo Aproveitado
Antônio Tinoco dos Santos	1/6/1972 a 25/8/1974	2 anos, 2 meses e 25 dias
Mineração Taboca S.A	21/6/1975 a 30/9/1975	0 ano, 3 meses e 10 dias
Emp. Aquiry Transportes	1/11/1977 a 31/12/1978	1 ano, 2 meses, 0 dia
Emp. Aquiry Transportes Ltda	2/1/1979 a 10/2/1980	1 ano, 1 mês, 9 dias
Dinamo Distrib. Nacional de Motosserras Ltda	13/5/1980 a 28/2/1981	0 ano, 9 meses e 19 dias
Tecno Forest Equipamentos Florestais Limitada	1/3/1981 a 30/12/1982	1 ano, 10 meses e 0 dia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	1/12/1983 a 14/5/1986	2 anos, 5 meses e 14 dias
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	15/5/1986 a 22/2/1987	0 ano, 9 meses e 8 dias
Prefeitura do Município de Porto Velho	10/5/1988 a 31/3/1989	0 ano, 10 meses e 22 dias

Para todos os **fins de direito**, nos termos dos arts. **136**, **139, inciso III**, e **297** da **Lei Complementar Estadual nº 68/1992,** conforme segue:

Empregador	Período Aproveitado	Tempo Aproveitado
Instituto de Previdência dos Serv. Públicos RO	1/4/1989 a 11/1/1990	0 ano, 9 meses e 11 dias

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0063772022

Portaria nº 824 de 10 de setembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Decisão nº 2117/2025/IPERON-PRES (0064197292);

Considerando o teor do Despacho-DAF (0064217427).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 10** (**dez**) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, doa servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA DA SILVA,** matricula n.º ******212, CPF ***. 522.112-** , ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado abaixo:

Exercício	**Período**	**Dias**
2025	7/4/2025 a 16/4/2025	10
	Total	**10**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0064244991

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, em conformidade com Art. 75, inciso VIII – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a Contratação de empresa especializada no serviço especializado de conexão à internet dedicada por meio 100% fibra óptica com link de 1gbps, com IP fixo, para atender a AGERO, conforme o art 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **AGERO** através de dispensa de licitação em razão de emergência, conforme **art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.** Visando atender os postos de fiscalização da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**, limite para apresentação de proposta 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os objetivos específicos são descritos a seguir:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ SERVIÇO	QUANT. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE LINK de Internet dedicada de 1gbps, 100% por meio de fibra óptica, com IP fixo, simetria de banda, suporte 24h por dia 7 dias por semana, latência menor que 0,5%, disponibilidade de acesso 99,6%, redundante 99,9%, juntamente com serviço de firewall por meio de appliance, acesso completo dos LOGs e configurações por meio remoto, LOGs de registros completos, restrição total a: site de jogos, apostas, conteúdo pornografico, conteúdo de violência e conteúdos solicitados pelos gestores posteriormente, VPN para ligação de uma ou mais postos entre si com criptografia a nível de hardware, sistema de alarmes (e-mail, App no celular e na ferramenta WEB) para possíveis problemas na rede e/ou tentativas de acessos proibidos e LOGs de consumo de banda (upload e download) diários / semanais / mensais. **Suporte Técnico e Manutenção** Horário de Atendimento: O suporte deverá ser prestado durante o horário de expediente da AGERO (das 07h30min às 13h30min). Tempo de Resolução: Prazo máximo de 04 horas para solução de problemas após a abertura do chamado técnico. Atendimento emergencial com contato ou presença no local em até 45 minutos após a abertura do chamado.	SERVIÇO	15

Os serviços, objeto desta Solicitação, serão realizados nos seguintes locais:

Local	**Endereço**
Rodoviária de Guajará-Mirim	Av. 15 de Novembro - Tamandaré, Guajará-Mirim - RO, 76850-000
Rodoviária de Nova Mamoré	Av. Manoel Fernandes, 1-105 - Cidade Nova, Nova Mamoré - RO, 76857-000
Rodoviária de Porto Velho	Av. Gov. Jorge Teixeira, 1296 - Embratel, Porto Velho - RO, 78905-160
Rodoviária de Ariquemes	Av. Jamari, 1568-1836 - Áreas Especiais 01, Ariquemes – RO
Rodoviária de Machadinho D'Oeste	Av. São Paulo, 1044 - Machadinho D'Oeste, RO, 76868-000
Rodoviária de Jaru	Av. Dom Pedro I - St. 5, 2425, Jaru - RO, 76890-000
Rodoviária de Ouro Preto D'Oeste	R. Duque de Caxias, 1652 - Nova Ouro Preto, Ouro Preto do Oeste - RO, 76920-000
Rodoviário de Ji-Paraná	R. dos Mineiros, 293 - Urupá, Ji-Paraná – RO
Rodoviária de São Miguel do Guaporé	Av. Cap. Silvio, 2-24 - São Miguel do Guaporé, RO, 76932-000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Rodoviária de Rolim de Moura	Av. Maceió, 1710 - Centro, Rolim de Moura - RO, 76940-000
Rodoviária de Cacoal	Av. Inderval José Brasil, 382 - Novo Cacoal, Cacoal – RO
Rodoviária de Pimenta Bueno	Av. Mal. Rondon, 1890 - Apidia, Pimenta Bueno - RO, 78984-000
Rodoviária de Vilhena	Av. Celso Mazutti, 4319-4575 - Jardim Eldorado, Vilhena - RO, 76980-000
Rodoviária de Colorado D'Oeste	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 1866-2078 - Centro, Colorado do Oeste - RO, 76993-000
Rodoviária de Cerejeiras	Av. das Nações - St. Industrial Cinco, Cerejeiras - RO, 76997-000

As propostas de preços poderão ser entregues na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, situada na Rua João Pedro da Rocha, 2715 - Bairro Embratel, Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min ou através do E-mail: agerocompras@gmail.com até a data limite.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO
Protocolo 0063757877

TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025-AGERO/DO CONTRATO Nº 382/PGE-2021 (0018453683)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 455/2024/PGE-PA (0048260216), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA**RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.630.756/0001-42, com sede na Rua Portugal, n° 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sra**. SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, conforme poderes que lhe são outorgados..

CONTRATADA: A **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.713.403/0001-90, com sede na Av. Duque de Caxias, 887, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-141, Manaus/AM, aqui representada pelo seu sócio, o Sr. **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, inscrito sob o RG nº ******10 SSP/AM e CPF nº ***.208.532-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da documentação presente nos autos de id. 0047168767.

OBJETO: Constitui como objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de 1 utilitário fechado tipo caminhonete SUV e 3 utilitários tipocaminhonete cabine dupla, com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0046612882); O detalhamento das especificações técnicas dos objetos deste Contrato, serão conforme especificações constantes no Termo de Referência (0046612882), CONTRATO N.º 455/2024/PGE-PA (0048260216) e demais documentos contidos nos autos.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO N.º 455/2024/PGE-PA (0048260216)**:**06 de maio de 2026, conforme **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2024/PGE-PA (**0059625215**).**

FUNDAMENTO: Com base no artigo 65 § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 realiza-se o presente Termo de Apostilamento n.º 01/2025 (0064247675) conforme Pedido de Reajuste CT 455 (0059608562).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL APLICANDO-SE O IPCA-E (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL)**

Fica autorizado o reajuste contratual aplicando-se o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), conforme Planilha Cálculo do Reajuste - RECHE GALDEANO (0059608562), referente a data inicial em junho de 2022 e a data final em maio de 2023, cujo findará a ser o valor de R$ 409.822,74 (quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), o qual corresponde ao período de 06 (seis) meses, conforme prorrogação contratual firmada por intermédio do 3º Termo Aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Fica reajustado o valor contratual para o montante de R$ 475.141,32 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme o preço fixo atualmente pactuado no valor mensal, conforme disposto na Tabela 1 “Valor Atual e Reajustado”, com reflexo de 5,587020% a partir de 06/05/2025, sendo o mesmo corrigido em conformidade e previsão em Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas.

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO
Sócio da contratada **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO
Protocolo 0064247675

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (0064184061), **Justificativa** (0064184037), **Memorando nº 50/2025/AGERO-ADM** (0064183903), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0001.001381/2025-09, cujo Objeto é Custeio para participação do Curso **"Formação e Atualização de Agentes de Contratação e Pregoeiros + Contratação Direta (dispensa e inexigibilidade), Credenciamento e Contrata + Brasil",** promovido pela **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, que acontecerá no período de 15/10/2025 a 17/10/2025, na cidade de Porto Velho - RO, com proposta no valor total de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO
Protocolo 0064184544

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 60 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34, XVIII do Estatuto Social, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.043398/2021-35;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR o disposto na Portaria nº 10 de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/01/2024, edição nº 16.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA,** CPF nº ***.617.722.** como titular e **UDSON VIEIRA DOS SANTOS,** CPF nº: ***.257.962-** como suplente, fiscais do **Contrato nº 006/2021**, firmado com a empresa **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.392.524/0001-91, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (ERP).**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0064291498

Portaria nº 59 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34, XVIII do Estatuto Social e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000324/2023-76;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 7 de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/01/2024, edição nº 6.

Art.2º- **DESIGNAR**, os empregados públicos **HALINE DA SILVA OLIVEIRA,** CPF ***.781.002-** como titular e ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA, CPF nº ***.617.722.** como suplente, fiscais do **Contrato nº 018/2023**, firmado com a empresa **KEYDMA WINY FERNANDES WOLFGRAN 97698962253**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - REP**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0064290556

Portaria nº 61 de 11 de setembro de 2025

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34,XVIII do Estatuto Social e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000067/2025-34;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **REVOGAR** o disposto na Portaria nº 47 de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/07/2025, edição nº 131.

Art.2º - DESIGNAR, os empregados públicos **ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA,** CPF nº ***.617.722.**como titular e **GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA**, CPF ***.399.112**, como suplente, fiscais do **Contrato Nº 007/SOPH/RO/2025 (0061486395),** firmado com a empresa **J P GALDINO PASSOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.111.192/0001-71, cujo objeto é a **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0064292582

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025/SLC
PROCESSO N.º 000619/SEMAGRI/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela PORTARIA Nº 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas (Recolhedora de Café), em atendimento ao Termo de Convênio n° 36/2025/PGE-SEAGRI, valor estimado R$: 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 25/09/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 11 de setembro de 2025.

Verônica da Silva Apolinario
Pregoeira

Protocolo DO36487

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025/SLC
PROCESSO N.º 000281/SEMAGRI/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela PORTARIA Nº 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas (Colhedora de milho seco; Distribuidor de Calcário; Fertilizantes e adubos orgânicos; Plantadeira e Adubadeira; Pulverizador Pecuário e Sulcador de uma
Linha), valor estimado R$: 443.084,18 (Quatrocentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 30/09/2025, (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 11 de setembro de 2025.

Verônica da Silva Apolinario
Pregoeira

Protocolo DO36501

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23983/SEMPOG/2023

Considerando Decreto Municipal 21.363/2024, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Ariquemes/RO, sobre procedimentos a serem adotados para a contratação de remanescente de licitação, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Considerando Parecer 704 de 02/07/2025 (ID 3295499) que opina pela rescisão administrativa do contrato entabulado e pela adoção de providências imediatas para convocação dos licitantes remanescentes para negociação e nova contratação (art. 90, caput, §§ 2º, 4º e 7º, Lei Nacional 14.133/2021);

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, no exercício de suas atribuições legais, e com respaldo ao art. 90 da lei 14.133/2021 c/c art. 4º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 21.363/2024 resolvem **ratificar** todos os atos do procedimento licitatório, em especial à convocação da quarta colocada, convalidando o Parecer Proposta - 3R CONSTRUCOES LTDA de 26/08/2025 (ID 3421014), **HOMOLOGANDO** a Concorrência Eletrônica de Licitação n°17/2023, referente ao Processo Administrativo nº23.983/2023 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem através do Convênio 916417/2021, adjudicado à empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 03.733.899/0001-40**, classificada em quarto lugar, com valor global correspondente a **R$ 5.947.323,09 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos,** conforme Termo de Adjudicação 03 de 02/09/2025 (ID 3438656).

Ariquemes, 11 de setembro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO36508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO nº 203/PGM/2025
Processo Administrativo nº 18.271/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 39.236.457/0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes, para atender ao Plano de trabalho do Programa de Tempo Integra - ETI - Projeto Cuidar e Educar, por meio de Transferência de FNDE, o Plano de Trabalho do Convênio nº 55/2024 para atender a Escola Professor Pedro Louback, e os itens fracassados no Processo 21990/23 relacionados aos Convênios 247/22, 246/22, 007/21, 45/21,428/21,261/20,236/22, Proerd/Emenda 512/22, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 27 de agosto de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO36520

EXTRATO DO CONTRATO nº 219/PGM/2025
Processo Administrativo nº 20.316/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação, nas condições estabelecidas na tabela seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 36.000 BTU Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 36.000 BTU, com mãode- obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora. Com prazo para conclusão do atendimento até 24 horas da requisição. catmat: 2020	SERVIÇOS	SER	01	R$ 999,00	R$ 999,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

02	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, PAREDE/PAREDE, CAPACIDADE DE 36.000 BTU Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, parede/parede, capacidade de 36.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A, B ou C. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, com inicio a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverão dispor da ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. catmat: 316530	PHILCO / PAC36000IQFM15	02	UND.	R$ 8.127,00	R$ 16.254,00

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 17.253,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e três reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Gestora do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 8 de setembro de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO36525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1333.02.06-2025/SEMSAU
“MODO DE DISPUTA ABERTO”
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMSAU. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO DIAS FRANÇA EM ATENDIMENTO PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS PROPOSTA DE Nº 13008260000124001, E UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE Nº 13008260000124003-2024 FUNDO A FUNDO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS do município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. valor estimado: R$ 511.430,00 (quinhentos e onze mil quatrocentos e trinta reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 24/09/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 24/09/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 24/09/2025 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1333.02.06-2025/SEMSAU.
d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.2201	4.4.90.52.00	Proposta nº 13008260000124001/MS	438
10.3020013.2202		Proposta nº 13008260000124003/MS	439

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 11 de setembro de 2025.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Protocolo DO36504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 57/2025 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO GINÁSIO NINHO DOS PÁSSAROS CONVÊNIO N° 443/2024/PGE-SEOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Valor estimado R$ 47.321,02 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e dois centavos)**.** Abertura da sessão dia 25 de Setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4518-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 12 de Setembro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Protocolo DO36513

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11-2025

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR – REPROGRAMAÇÃO CONVÊNIO N.° 0193/2020 - 898539/2020**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ 2.631.168,62 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 29 de Setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 4911/2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 12 de Setembro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Protocolo DO36537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025
CONTRATO Nº. 048/PGM/2024, de 14 de outubro de 2024.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 10/09/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME, CNPJ nº 22.278.902/0001-27; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 09/11/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0000558.08.10-2024/SEMUSA; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Adenilton Santos Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de setembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO36514

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025
CONTRATO Nº 054/PGM/2024, de 21 de outubro de 2024.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 11/09/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): NICODEMOS E CHAVES LTDA - ME, CNPJ nº 21.218.648/0001-09; Objeto: Retomada do Contrato n.º 054/PGM/2024; Vigência: 05/10/2025; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0000557.08.10-2024/SEMUSA; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Otoniel Augusto Nicodemos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Alto Alegre dos Parecis, 11 de setembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO36515

EXTRATO DO CONTRATO 095/PGM/2025

Espécie: Contrato 095/PGM/2025; Data do Contrato: 12/09/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ nº 05.021.677/0001-20; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE MICRO REVESTIMENTO DE PAVIMENTO URBANO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.233,00 METROS, CONTEMPLANDO UMA ÁREA TOTAL DE 29.631,00 M² EM ALTO ALEGRE DOS PARECIS -RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Amparo: Concorrência n. º 011/2025, Recursos provenientes CV 429/2024/PGE/DER-ADM; Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/2021; Processo: ID: E9.067 - 0001492.08.07-2025/SEMURB; Vigência: 10/05/2026; Valor Global: R$ 902.899,99 (novecentos e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Everson Vicente de Andrade.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de setembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO36541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEMCLIC
AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2.186/2025

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através do Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos, em atendimento à determinação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC através do Processo nº 3094/2025 e a BEM DO INTERESSE PÚBLICO, decide pela SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO da presente licitação, cujo objeto é a Seleção de entidade de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público no desenvolvimento de Projetos vinculados às áreas de atuação do Poder Público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, seguindo as diretrizes estabelecidas na legislação referida no preâmbulo deste edital, com recursos próprios. Para maiores informações estaremos à disposição na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.
Cerejeiras - RO; 12 de setembro de 2025.

Leidemar Coelho Ribeiro
Secr. Mun. de Compras, Licitações e Contratos
Decreto nº 553/2025

Protocolo DO36510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Pregoeiro do Município de Cujubim/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da **decisão administrativa que acolheu parcialmente a impugnação apresentada pela empresa AFP DA SILVA CONSULTORIA LTDA**, fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, para a Garagem Municipal da Prefeitura de Cujubim/RO, para atender

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. ALTERAÇÃO REALIZADA:

Fica excluída a exigência constante no item 14.18, letra "e", referente à apresentação de **Licença de Operação Ambiental** como requisito de habilitação técnica.

Em substituição, passa a constar a exigência de **declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, ou documento equivalente, compatível com a natureza do objeto.

2. PRAZOS:

Em razão da modificação ora publicada, ficam reabertos os prazos editalícios, passando a sessão pública de abertura para o dia 29 de Setembro de 2025, às 09:30 horas, no sistema eletrônico Licitanet.

3. DEMAIS CONDIÇÕES:

As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Cujubim/RO, 12 de Setembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO36512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de registro de preços para aquisição degás de cozinha GLP 13 kg; GLP 45 KG e água mineral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Secretaria municipal de Educação SEMEC do Município de Cujubim-RO. Valor estimado de R$: 358.915,60 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais Sessenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 15/09/2025, até às 09h29mim do dia 25/09/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/09/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com. Cujubim/RO, 12 de Setembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO36539

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 53/2025, Processo Administrativo 1864/2025 – SEMAPIN, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: Aquisição de um kit de irrigação para o viveiro de cacau, atendendo a parceria do Instituto Federal de Rondônia com a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA LANCES:** 23/09/2025 das 08h às 14h**. ANALISES DAS PROPOSTAS:** 24/09/2025 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 12 de setembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO36517

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 27/2025, Processo Administrativo 959/2025 – SEMED, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP E MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – MUNICÍPIO DE COLORADO/RO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 26/09/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 12 de setembro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO36530

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo n° 1-2651/2025 – SEMED. Valor Total Estimado: R$ R$ 57.069,42** *(cinquenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).* **Data de Abertura: 02/10/2025**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADA: BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.382.931/0001-18, situado à Rua Rio Candeias, nº 4171, Bairro Nova Esperança, Porto Velho/RO, CEP: 76.822-550
OBJETO: contratação de empresa especializada para Construção de Ponte de Aço Laminado com Concreto Armado, 16x4,80M, localizada na Kapa 08, Km 04, Zona Rural do município, Processo S2ID REC-RO 1101450.20220516.01, SEI 59053.007191/2022-81
VALOR: R$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 dias
PRAZO DE VIGENCIA: 120 dias contados a partir da data da ordem de serviços
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 782 0008 PROJ/ATIV: 1075
ELEM/DESPESA: 44.90.51.91
FICHA FINANCEIRA: 350
FONTE DE RECURSOS angariados e provindos da através do GOVERNO DO FEDERAL MIDR– MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
PROCESSO LICITATÓRIO: 1.113/2023/SEMOSP- Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2024
ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024

Parecis/RO, 19 de junho de 2024

Marcondes de Carvalho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

Prefeito Municipal

Protocolo DO36522

Ata audiência pública Lei Aldir Blanc

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco 10.09.2025 a população para participar de Audiência Público Nacional Aldir Blanc PNAB, será realizada nas dependências da Semec, situado na rua da matriz as 13:30. A PNAB e uma Política Nacional de Fomento Nacional a Cultura criada para garantir recursos destinada a apoiar artistas, grupos iniciativas culturais, nesta audiência será discutida o plano anual de aplicação dos recursos PAAR, com a palavra o Secretário de Esporte Guilherme falando e agradecendo aos presentes, falando a Lei Aldir Blanc, fomentos com a palavra Sr. Hugo visitante dando uma palestra e Professor de cultura de Pimenta Bueno-RO, falando da Lei Aldir Blanc que tem uma duração 4 anos recursos do Governo Federal, e fazer a prestação de contas, fotos, falando do ciclo dois explicando como este recursos será gastos, cada um apresentar um portifólio de suas atividades, premiação será analisada para o melhor e analisar a documentação, servidor pode participar só não pode fazer parte da pasta de cultura, para participar tudo começa com edital explicando as regras das atividades, foi sugeridas que os bancos deverá ser Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, registro de cotas para Indígena, Pretos, LGBTQI+, categorias, Musico, Capoeira, Artesanato, Cultura Afro, Gastronômico, Helenice deu uma palestra referente ao Projeto na área Indígena (Indígena de Aldeia 2 Irmãos), o Projeto será via Fomento, dez (10) Projetos. E assim deu por encerrada reunião. Almir Ferreira da Cruz, Antônio Carlos Argiona Oliveira, Vera Ferreira de Oliveira, Elias Jose de Lima Junior, Hugo Zaneli Graurb Lucirani Carvalheiro, Manoel Messias de M. Gomes, Osmar Barroso, Joucineia Destina de O. Venturim, Luciano de Souza Alves, Ronaldo Loiola, Guilherme dos Santos Ribeiro, Jose Angelim Venturim, Elismar Santos de Oliveira, Wesp Ferreira dos Santos, Joaquim Donizete Lisboa de Souza, Helenice Aikanã, Rubens Apurina.

Parecis/RO, 19 de junho de 2024

Guilherme dos Santos Ribeiro
Secretario Municipal de Esporte e Cultura

Protocolo DO36532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 64/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 565/2025.
Objeto: DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DE PESSOAS QUE PRECISAM VOLTAR PARA O MERCADO DE TRABALHO E QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU QUE ESTÃO SE REINVENTANDO PROFISSIONALMENTE.
Valor estimado: R$ 44.865,42 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Abertura da sessão pública: 30/09/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 12 DE setembro de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO36518

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1106/SEMOSP/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DCL) DE SERINGUEIRAS-RO, comunica a SUSPENSÃO DA DISPENSA 36/2025, cujo objeto*:* REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

MOTIVO: PARA CORREÇÃO EDITALICIA.

SERINGUEIRAS-RO, 12 de setembro de 2025**.**

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°048/GAB/PMS/2023

Protocolo DO36519

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 108/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1079/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEIS DE LED, CAMAROTE, CAMARIM, CONTAINER BANHEIROS E SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRAMISÃO AO VIVO DE EVENTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Valor estimado: R$ 2.055.151,94 (dois milhões cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Abertura da sessão pública: 30/09/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 12 DE setembro de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO36521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2025/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2025/SEMED

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios, atendendo às demandas das Secretarias: SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMAM, SEMAF e SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONTRATADAS: A MUSSKOPF LTDA CNPJ: 60.848.368/0001-36, detentora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 224, 225 e 226 - Valor total: R$ 943.739,89 (novecentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). VALERIO SOUZA SILVA 03058571267 CNPJ: 44.806.174/0001-11, detentora dos itens: 6, 65 e 66 - Valor total: R$ 54.935,70 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos.). COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA CNPJ: 34.743.713/0001-67, detentora dos itens: 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 149 e 172- Valor total: R$ 298.695,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais). ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 23.643.204/0002-27, detentora dos itens: 113 e 114 - Valor total: R$ 47.316,40 (quarenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos). JAN CHARLES RUECKERT LTDA CNPJ: 05.011.908/0001-14, detentora do item: 158 - Valor total: R$ 3.097,60 (três mil e noventa e sete reais e sessenta centavos). S M T JORGE

RESTAURANTE CNPJ: 53.990.879/0001-22, detentora do item: 186 - Valor total: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO CNPJ: 56.416.507/0001-85, detentora dos itens: 191, 192, 193, 194 e 196- Valor total: R$ 22.634,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br

Corumbiara/RO; 10 de setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO36523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2166/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que ADJUDICA e HOMOLOGA em favor da empresa RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.149.027/0001-30, a "Aquisição de Massa Usinada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO", por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2025**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 19/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, promovido pela Autarquia da Secretaria de Obras do Município de Marcelândia-MT. no valor de **R$** 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Alto Paraíso-RO, 12 de setembro de 2025.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO36524

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2348/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio de seu Agente de Contratação e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVÍL PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO NA E.M.E.I.F ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, no Município de Alto Paraíso – RO, A revogação se dá em razão de alteração substancial do projeto de construção e de suas especificações, tornando inviável a continuidade do certame nos termos originalmente licitados. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 12 setembro de 2025.

Thiago Santos de Souza
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO

Protocolo DO36531

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AUTORIZAÇÃO ADESÃO 010/2025

Campo Novo de Rondônia/RO, fundamento no Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 86, §3º, II, da Lei 14.770/2023, AUTORIZA a contratação, via Adesão à ARP 18/2025 (PE 016/2025 – Proc. 8/2025, Prefeitura de Colorado do Oeste/RO), Processo nº 01682/2025/SEAMA. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus, Convênio TRANSFEREGOV nº 960583/2024. Contratada: MAMORE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 19.614.838/0001-01. Valor Total: R$ 245.000,00. CNRO, 03/09/2025.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Agricultura

Protocolo DO36527

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

Processo Administrativo nº 11-1682/2025.Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratada: MAMORE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 19.614.838/0001-01. Objeto: Aquisição 01 Trator Agrícola de Pneus, por meio do Convênio TRANSFEREGOV nº 960583/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. R$ 245.000,00, sendo recurso Federal e Próprio. CNRO 08/09/2025

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS – Prefeito Municipal
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA – Secretária de Agricultura

Protocolo DO36528

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 11/PMNU/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, por meio da Comissão de Licitação, torna público a quem possa interessar, que encontra-se autorizada através do processo administrativo 1054/2025, a realização do certame, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de EMPREITADA INTEGRAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de obra de engenharia para construção de UBS Unidade Básica de Saúde Tipo Porte I, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova União/RO através da liberação de recursos do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, proposta n° 08987945000124003.

Valor estimado: **R$ 2.481.091,36**

Data da Sessão Pública: **02 de outubro de 2025, às 09h00min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares na Comissão de Licitação, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriados, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 12 de setembro de 2025.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO36526

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 16/2025
PROCESSO Nº: 336/2025
CELEBRAÇÃO: 11/09/2025

PARTES: Município de Nova União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 08.987.945/0001-50 e a empresa CAMPOS E TRUGILHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.634.412/0001-14.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas médicas no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.
DO VALOR: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
Nota de Empenho Ordinário Nº 1753/2025 de 10/09/2025.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 15 de setembro de 2025.

Nova União - RO, 11 de setembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO36534

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/PMMA/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/SEMSAU/2025
A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 14.133/21, Artigo nº 79 inciso I, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, através do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM GINECOLOGISTA, ORTOPEDIA E ULTRASSONOGRAFIA**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde em suas unidades de Saúde.
Os interessados deverão enviar a documentação para credenciamento a partir de 16/09/2025 por e-mail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br e seguir as instruções no Edital, o credenciamento ficará em aberto pelo prazo de 12 (doze) meses.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00m às 13h00m, ou no endereço eletrônico: **www.ministroandreazza.ro.gov.br/licitacao**
Ministro Andreazza/RO, 12 de setembro de 2025.
Cleder de Camargo
Agente de Contratação

Protocolo DO36533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRONICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/SUPEL/2025
PROCESSO Nº 591/SEMPLAG/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA DE AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - RIO PALHA LINHA 172, KM 6,5 LADO SUL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO,CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. EMENDA ESPECIAL PROGRAMA 09032025 - Plano de Ação: 09032025- 078881/2025.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.154.960,44 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e
sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 29/09/2025 às 09h10min. (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço Global
MODO DE DISPUTA:
Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
( ) Sim / (x) Não
LOCAL DA DISPUTA
Site: www.licitanet.com.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Agente de contratação/pregoeira
Port nº 015/GAB/2025

Protocolo DO36538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002257.05.01-2025

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventuais e futuras aquisições de material de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde Municipais. Comunico aos interessados SUSPENSÃO SINE DIE da sessão marcada para o dia 19/09/2025 às 10h DF para ajustes quanto à fase preparatória junto à secretaria de origem para que posteriormente seja marcada nova data para a realização do certame.

Candeias do Jamari RO 11.09.2025

RAQUEL FRANCA GIL DA SILVA
Pregoeira
Portaria 030/2025

Protocolo DO36540

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0079/CMPM/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

ispensa de licitação, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de erviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de calhas, contra rufos e pingadeiras, instalados na cobertura elhado) do prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO. As despesas ocorrerão por conta do Elemento de espesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Valor estimado: R$ 16.137,29 (dezesseis mil cento e trinta e sete eais e vinte e nove centavos). Prazo para recebimento de propostas: entre os dias 15/09/2025, 16/09/2025, 17/09/2025 té às 23h59 (e-mail) e até as 13h30 (protocolo presencial). Local para acesso da manifestação de interesse: ttps://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?
ık=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Presidente Médici/RO, 12 de setembro de 2025.

Caio Deivide Gomes Barros
Comissão de Contratações Diretas

Protocolo DO36535

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0080/CMPM/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

ispensa de licitação, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e onfecção de uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, contemplando todos os ateriais e mão de obra necessários para a produção completa, em conformidade com os padrões de qualidade e specificações definidas pelo Poder Legislativo Municipal. As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa: 3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Valor estimado: R$ 9.764,81 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e tenta e um centavos). Prazo para recebimento de propostas: entre os dias 15/09/2025, 16/09/2025, 17/09/2025 até às 3h59 (e-mail) e até as 13h30 (protocolo presencial). Local para acesso da manifestação de interesse: ttps://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?
ık=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Presidente Médici/RO, 12 de setembro de 2025.

Caio Deivide Gomes Barros
Comissão de Contratações Diretas

Protocolo DO36536

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE COSTA MARQUES MANOEL MARQUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação no uso de suas atribuições convoca todos os membros e associados para participar da assembleia extraordinária.

Data: 22/09/2025 – Segunda - Feira

Horário: 10:00 hs

Local: Avenida Demétrio Mellas nº1196 Setor 02, Clube AM Night no município de Costa Marques - RO

Assunto:

- Alteração e provação do estatuto social.
- Substituição dos membros da diretoria e conselho fiscal ativo e Suplente.
- Inclusão de novos associados.
- Alteração do endereço da associação e CEP.

Francisco Calazans da Cruz
PRESIDENTE

Protocolo DO36509

INSTITUTO VONTADE AÇÃO E SAUDE

Recibo de Doação nos Termos da IN-SRF 87/96

INSTITUTO VONTADE AÇÃO E SAÚDE, sem fins lucrativos, com sede na Av. Sete de setembro n 4596-B Fundos , Bairro agenor de Carvalho , Cidade de PORTO VELHO – RO – CEP: 76.820-322, inscrita no CNPJ sob o nº 07.454.581/0001-80, neste ato representado por Fernando Dias de Miranda Diretor executivo.
Por ser entidade reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da lei, em ato publicado pelo Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 01 de setembro de 2005, certifica ter recebido de:

Grupo Meta 21, no exercício do ano 2024 doou a quantia geral o valor de R$ 98.188,20 (Noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), depositada no Banco do Brasil, no exercício de 2024 na Agência 2290-X, conta corrente de número 70.313-3, da entidade que ora recebe. (IVAS), segue CNPJ Doadores.

Razão Social: META SUPERMERCADO ATACADO E VAREJO LTDA.
Nome Fantasia: SUPERMERCADO META 21 CNPJ: 23.245.945/0001-79
Inscrição Estadual 00000004395832 Inscrição Municipal (ISS) 0000

Razão Social: SUPERMERCADO MILAO LTDA.
Nome Fantasia: SUPERMERCADO MILAO. CNPJ: 09.307.931/0001-01
Inscrição Estadual 00000001708147. Inscrição Municipal (ISS) 0000

Razão Social: MB MORAIS SUPERMERCADO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Nome Fantasia: SUPERMERCADO META 21. CNPJ: 18.341.574/0001-99
Inscrição Estadual 00000005085888 Inscrição Municipal (ISS) 0000

Razão Social: MONDALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Nome Fantasia: SUPERMERCADO MILAO. CNPJ: 09.172.549/0001-38
Inscrição Estadual 00000001701479 Inscrição Municipal (ISS) 0000

Declara, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que as falsidades na prestação destas informações os sujeitarão, com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PORTO VELHO, 12 de Dezembro 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

FERNANDO DIAS DE MIRANDA
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DO36529

AVULSOS

PEDRO HENRIQUE C G ARAUJO

RECEBIMENTO LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO E PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Agropecuária Maggi LTDA, CNPJ: 00.315.457/0024-81, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente de Corumbiara-RO, a Licença Prévia 006.000356/2024-35 e Licença de Instalação 007.000326/2024-35 e também está requerendo a Licença de Operação para uma torre de internet ID. RO-CRB-002-SC, localizada: Lot Rural nº 98, nº S/N, Bairro Gleba Corumbiara, Município de Corumbiara, CEP: 76995-000

Pedro Henrique Araujo
Coordenadora de Licenciamento

Protocolo DO36511

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL

SI
GASODÁ SURUI

SEAS

FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28117
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2025, às 14:41